CONTRATO Nº 28/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 067/2016 – CGL

REFERENTE AO CONTRATO N º 28/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 067/2016 – CGL

O ESTADO DO AMAZONAS, através da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CGL**, com Regimento Interno aprovado pela **Lei Delegada nº 093, de 18/05/2007**, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, **tipo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Estadual nº. 21.178, de 27 de setembro de 2000, no que não conflitar com aquela, com os Decretos Estaduais n.ºs 24.818 de 27 de fevereiro de 2005, Decreto nº 34.159, de 11 de novembro de 2013** e **Decreto nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008** e nos termos deste Edital. O contrato será regido pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CALHA DO SOLIMÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC,** de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1.. Endereço eletrônico: A inserção das propostas deverá ser feita no Portal de Compras do Governo do Estado – e-Compras.AM, até a data limite estipulada neste edital, no endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

2.2. Limite para recebimento das propostas: dia **19/01/16** às **09:45** horas.

2.3. Início da sessão: dia **19/01/16** às **10:00** horas.

2.4. Término diário da sessão de disputa de preços: cada sessão se estenderá até às **16:00** horas, salvo se a disputa em andamento não tiver sido encerrada.

2.5. Tempo de disputa: A fase de lances será de, pelo menos, **05 (cinco) minutos,** mais o tempo aleatório do sistema.

2.6. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar desta Licitação, através do Sistema *e-Compras.AM,* os licitantes ou seus representantes legais que estejam pré-cadastrados ou cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **ÓRGÃO SOLICITANTE,** a **COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGov** ou à **CGL**;

3.2.2. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.2.3. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, recuperação extrajudicial e judicial (**conforme Lei nº 11.101/05**), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.4. O autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica.

3.2.5. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3.2.6. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência **(http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**).

4. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.1. O procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – Internet e obedecerá, integralmente, as disposições da **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Estaduais nºs 21.178, de 27 de setembro de 2000, nº. 24.818, de 27 de janeiro de 2005. (art. 4º do Decreto 24.818/2005), nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008e Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005**.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e prática de todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e senha de uso exclusivo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

5.2. As licitantes já cadastradas no Cadastro Central de Fornecedores-CCF/AM utilizarão a chave e senha de acesso obtidas ao final do processo de cadastramento.

5.2.1. As licitantes que se enquadrem na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que queiram usufruir do benefício legal a esse tipo de empresa concedido, deverão providenciar a sua regularização junto ao Cadastro Central de Fornecedores – CCF/AM, até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638, fazendo a juntada da Declaração de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado com os termos do Decreto Estadual nº 28.182/08, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retromencionada. (Anexo II – Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

5.3. Para os licitantes não cadastrados, a chave e senha de acesso serão obtidas mediante pré-cadastramento no site e-Compras.AM, no endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br, através da opção PRÉ CADASTRE-SE, devendo declarar no campo "Razão do Pedido" que deseja obter chave e senha de acesso, sob pena de não ser atribuída a chave e senha de acesso antes do final do processo de cadastramento.

5.3.1. Depois de efetuado o pré-cadastramento, o licitante deve encaminhar, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638, os seguintes documentos para o credenciamento:

a) Requerimento com firma reconhecida em cartório para obtenção de chave e senha de acesso subscrito por sócio ou procurador. No caso de requerimento firmado por procurador é obrigatória a apresentação da Procuração na qual conste expresso poder para, em nome do outorgante, solicitar senha e chave de acesso.

b) Carteira de identidade do solicitante do requerimento.

c) CNPJ.

d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista previstas nos itens **7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.8** e certidão negativa de existência de falência e recuperação judicial, prevista no item **7.1.3.2**.

e) Comprovante de conta bancária.

f) Comprovante de endereço da pessoa jurídica que participará da licitação.

g) Atestado de aptidão técnica, para comprovar a sua efetiva execução, bem como comprovar o ramo de atividade da empresa.

h) e-mail para o qual serão enviadas a chave e senha de acesso.

i) Declaração, obrigatória somente para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado com os termos do Decreto Estadual nº 28.182/08, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retromencionada.

5.3.2. Após a aprovação do pré-cadastro pela CGL, o próprio sistema e-Compras.AM gerará chave de identificação e senha, as quais serão enviadas através do e-*mail* informado pelo interessado.

5.4. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, pelo telefone: (92) 3214-5638.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas comerciais deverão ser cadastradas no sistema e-Compras.AM, através do site: https://www.e-compras.am.gov.br, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 2.

6.1.1. O licitante deve observar, ao preencher a proposta de preços que o campo "Valor Unit" corresponde ao valor per capta por aluno/dia, e o campo "Valor Total" resulta da multiplicação do "Valor Unit" pela quantidade de alunos/ano, ou seja, a quantidade de alunos da Calha, multiplicado pelos 200 (duzentos) dias letivos.

6.2. O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o licitante que propôs prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

6.2.1. Quando na proposta de preços não constar o prazo de validade da proposta, entende-se que está aceito o constante neste Edital.

6.3. O prazo para execução dos serviços será de **200 (duzentos) dias letivos.** Local de Execução dos serviços será conforme estipulado no Projeto Básico

6.4. Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. A proposta será apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

6.6. A proposta será firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

6.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.8. Após o preenchimento da proposta de preço no sistema e-Compras.AM, o licitante aceitará os requisitos mínimos para participação no(s) item(ns) informado(s) de acordo com o previsto no edital, para efetivamente finalizar sua proposta e participar do presente certame licitatório.

6.8.1. Marca e modelo (se houver) serão informados obrigatoriamente na proposta de preços encaminhada conforme **item 6.9,** sob pena de desclassificação.

6.8.2. O licitante, ao aceitar os requisitos mínimos de participação na forma do item **6.8**, fica ciente que:

6.8.2.1. Deverá ser **considerado**, para fins de duração contratual, o prazo total de 200 (duzentos) dias letivos;

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

6.8.2.2. Deverá prevalecer o que versa este Edital naquilo que divergir com o Projeto Básico.

6.9. A proposta de preços, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, deverá ser reformulada e apresentada no prazo de até **03 (três) horas**, à Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo juntamente com a Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) e a documentação prevista no item **10.3.**

6.9.1. A proposta de preços apresentada na forma do item anterior deverá conter preço **unitário e global**, em planilha que indique o valor unitário por aluno, conforme a descrição do serviço constante da Planilha do Anexo I, bem como conter os preços em algarismos e por extenso, o prazo e o local de execução. Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.9.1.1. Em caso de divergência entre o valor unitário e valor total, será considerado o primeiro, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor total, cujo resultado não poderá ser diferente (a maior) do preço já registrado no sistema e-Compras.AM, sob pena de desclassificação.

6.9.2. Juntamente com as propostas e planilha de custos deverão ser encaminhados à CGL toda e qualquer documentação atinente à aceitabilidade da proposta e as documentações porventura exigidas, sob pena de desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitar-se na presente licitação as empresas pré-cadastradas devem apresentar os documentos previstos nos itens **7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5** (com exceção do documento previsto no **item 7.1.5.2.**). Já as cadastradas devem apresentar os documentos previstos nos itens **7.1.2.8, 7.1.3.1, 7.1.4 e 7.1.5.**

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário.

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. Os documentos indicados nos **itens 7.1.1.1. a 7.1.1.3.** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Inscrição Municipal, em validade.

7.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, em validade.

7.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, em validade.

7.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade.

7.1.2.5. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

7.1.2.6. Ao licitante que apresentar as certidões com validade vencida na data de início da sessão, prevista no **item 2.3,** poderão ser aplicadas penalidades previstas no art. 11 do Decreto nº 24.818/2005, não se aplicando ao benefício legal previsto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.1.2.7. Caso a documentação de regularidade fiscal da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, contado o mesmo a partir do momento posterior à fase de habilitação.

7.1.2.7.1. Salvo justificativa em contrário, desde que relativa à urgência na contratação ou ao tempo insuficiente para o empenho, o prazo do **item 7.1.2.7, desta Seção,** deverá ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.7.2. A prorrogação do prazo previsto no **item 7.1.2.7, desta Seção,** só poderá ser concedida se requerida antes do término do prazo de 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos pela CGL.

7.1.2.7.2.1. O requerimento deverá ser enviado pelo licitante para o número de fax (92) 3214-5644/5645 ou para o Setor de Protocolo da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL, Av. Djalma Batista, 346, Chapada, CEP: 69050-010, Manaus, Amazonas, das 08:00 às 14:00 horas, horário local.

7.1.2.7.3. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7.1.2.7.4. Para que seja concedido o prazo previsto no **item 7.1.2.7, desta Seção,** é necessária a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, inclusive as certidões com restrição.

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

7.1.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade), vedada sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, **conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76**.

7.1.3.1.1. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

7.1.3.1.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do **item** 7**.1.3.1.** será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;
A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

7.1.3.1.2. A demonstração referida no **item 7.1.3.1.1 desta Seção**, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

7.1.3.1.3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral, nos casos **do item 7.1.3.1.1.1**, maior ou igual a 1,00 (um) e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

7.1.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até **90 (noventa) dias** antes da sessão eletrônica de abertura desta licitação.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7.1.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **7.1.3.2.**

7.1.4. Qualificação Técnica:

7.1.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no modelo do Anexo I deste Edital.

7.1.4.1.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou pelo menos **10%** das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

7.1.4.1.2. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, **10%** da quantidade que está propondo neste certame.

7.1.4.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório.

7.1.4.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

7.1.4.2. A empresa deverá apresentar Certificado de Registro de Armador (CRA) - FLUVIAL.

7.1.4.3. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

7.1.5. Disposições Gerais da Habilitação

7.1.5.1. Os pré-cadastrados e os cadastrados devem apresentar ainda:

7.1.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.1.5.1.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7.1.5.1.3. As Declarações acima mencionadas serão consideradas atendidas quando da inserção da proposta do licitante no sistema.

7.1.5.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CGL, em validade, substitui a documentação mencionada nos itens **7.1.1.1, 7.1.1.2, 7.1.1.3, 7.1.2 (exceto a certidão mencionada no item 7.1.2.8) e 7.1.3.2.**

7.1.5.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.1.5.4. Toda a documentação de habilitação deve estar válida na data do encaminhamento, para análise desta Comissão, salvo a excepcionalidade prevista às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que usufruírem do benefício legal.

7.1.5.5. O licitante, ao participar do certame, deverá manter a sua Regularidade Fiscal atualizada, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas, até a Adjudicação do objeto da Licitação, sob pena de inabilitação, salvo a excepcionalidade prevista às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que usufruírem do benefício legal.

7.1.5.6. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

7.1.5.6.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

7.1.5.6.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.1.5.6.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

7.1.5.6.4. os atestados de aptidão técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema, na sala de disputa, para participar da sessão de lances.

8.1.1. Iniciada a sessão de disputa de lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da CGL.

8.2. A partir do horário previsto no **item 2** deste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

8.3. Todas as propostas que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. LANCES ELETRÔNICOS

9.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances. Aberta a etapa competitiva, deve ser considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor classificada, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. **(art. 10, X do Decreto 24.818/2005).**

9.1.1 Os lances devem ser formulados em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula. Na oferta de lances, quando o valor unitário do item corresponder a número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desprezadas todas as demais.

9.1.2. Os licitantes ofertarão seus lances no campo "valor unitário" do sistema e-Compras.AM. O valor unitário corresponderá ao valor per capta por aluno/dia.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado constante no **item 2** e as condições de aceitação dos mesmos. **(art. 10, XI, do Decreto 24.818/2005).**

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar. **(art. 10, XIII, do Decreto 24.818/2005).**

9.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do licitante desta etapa e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.

9.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração. **(art. 10, VIII, do Decreto 24.818/2005).**

9.7. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta pode ser aceita, cabendo ao pregoeiro a negociação para a obtenção do melhor preço. **(art. 10, IX, do Decreto 24.818/2005).**

9.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance. **(art. 10, XIV, do Decreto 24.818/2005).**

9.9. Havendo desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. **(art. 13 do Decreto 24.818/2005).**

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

9.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será automaticamente suspensa e será reiniciada somente **30 minutos** após prévia e expressa comunicação aos participantes. **(art. 13, parágrafo único, do Decreto 24.818/2005).**

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 02 (duas) horas**, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá início no dia e horário previamente fixados e divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no endereço eletrônico da CGL http://www.cgl.am.gov.br.

9.10. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual deve ser automaticamente encerrado o recebimento de lances. **(art. 10, XV, do Decreto 24.818/2005).**

9.11. Alternativamente ao disposto no item anterior, o pregoeiro poderá, com justificativa registrada em ata, decidir o encerramento antecipado da sessão pública, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso de período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances. **(art. 10, XVI, do Decreto 24.818/2005).**

9.12. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, podendo, após suas considerações, encerrar a sessão de disputa.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos máximos para execução do objeto, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital. **(art. 10, XVII do Decreto 24.818/2005).**

10.1.1. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento das condições previstas no item 6 deste Edital, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. **(art. 10, XVIII do Decreto 24.818/2005)**

10.2. O pregoeiro deve anunciar o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. **(art. 10, XIX do Decreto 24.818/2005)**

10.2.1. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

10.3. Concluído o procedimento previsto no item **10.2,** o pregoeiro solicitará dos licitantes detentores das melhores ofertas, o envio, no **prazo de até 3 (três) horas**, para o e-mail indicado pelo Pregoeiro, da proposta de preço reformulada na forma do item **6.9** e dos documentos previstos nos itens **7.1.2.8, 7.1.3.1, 7.1.4 e 7.1.5,** pelos licitantes cadastrados. Já os licitantes pré-cadastrados deverão encaminhar a documentação prevista no item **7,** com exceção dos documentos previstos no **item 7.1.5.2.,** e a proposta reformulada prevista no item **6.9**. O envio de tal proposta e documentação tem por objetivo a inabilitação

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ou a declaração de vencedor do item e deverão obedecer rigorosamente os critérios estipulados nas "INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS", constantes no Anexo IV deste Edital.

10.3.1. Para garantir a integridade das Propostas de Preços e da Documentação , recomenda-se que estas contenham índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados, na ordem em que são solicitados neste edital) e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas.

10.3.1.1. Recebida a Proposta de Preços e a Documentação, o Pregoeiro, obrigatoriamente, efetuará a verificação da veracidade dos documentos cuja emissão tenha sito realizada via internet, mediante conferência destes documentos nos respectivos sites emissores.

10.3.1.1.1. Em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão 2296/2012-TCU/Plenário e para dar concretude à Lei n° 12.846/13 será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência, após análise das propostas e documentações, e antes da declaração de vencedor, para verificar se o licitante ostenta algum registro impeditivo. Em caso de positivo, em cumprimento ao **item 3.2.6** do Edital, o licitante será excluído do certame **(http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).**

10.3.2. Como requisito para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar ao órgão contratante o documento original da proposta e o original ou cópia autenticada da documentação enviada por e-mail à CGL, na forma do Item **10.3**. **(art. 10, XXI e XXIII, do Dec. 24.818/05).**

10.3.3. Após a análise da aceitabilidade da proposta e do julgamento da documentação de que trata o item **10.3,** o pregoeiro disponibilizará no campo "documentos avulsos", constante no sistema e-Compras.AM, a documentação enviada pelo licitante detentor da melhor oferta para download e vistas e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, anunciará, através de mensagem no sistema e-Compras, o horário em que será declarado o vencedor.

10.3.3.1. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que apresentem alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, após a análise da aceitabilidade da proposta e do julgamento da documentação de que trata o item **10.3,** o pregoeiro com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, anunciará, através de mensagem no sistema e-Compras, o horário em que será aberto o prazo previsto no **item 7.1.2.7, deste Edital,** ou declarado o vencedor, dependendo do caso.

10.3.3.2. Aberto o prazo previsto no **item 7.1.2.7, deste Edital,** o pregoeiro já deverá marcar a próxima sessão para anunciar sobre a regularização da documentação ou declarar o vencedor.

10.3.3.3. Caso a proposta de preços reformulada seja desclassificada ou a documentação não atenda aos requisitos de habilitação, o pregoeiro convocará o licitante que estiver na ordem de classificação para cumprimento do procedimento descrito no item **10.3.** até a apuração de uma proposta e documentação que atendam o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. Na situação a que se referem os **itens 10.2. e 10.3.3.3.**, o pregoeiro pode negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Podendo essa negociação ser feita exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a qual deverá constar da ata.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

10.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou excessivos para a Administração.

10.5.1. Serão considerados inexeqüíveis os preços que, após concedida ao licitante a oportunidade de apresentar documentos, planilhas e notas fiscais dos fornecedores dos insumos, não demonstrem a exeqüibilidade da proposta.

10.5.2. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor estimado pela Administração.

10.5.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global, total e de item simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem valor unitário de item com preço superior ao estimado pela Administração.

10.5.3.1. Caso o(s) valor(es) unitário(s) de algum(uns) item(ns) fique(m) acima do estimado pela Administração, será iniciada fase de negociação com o licitante, somente para o(s) respectivo(s) item(ns), até que se atinja aquele valor.

10.5.3.2. Frustrada a negociação do **item 10.5.3.1**, o licitante será desclassificado.

10.5.3.3. Para atender os fins do **item 10.5.3.1**, não serão aceitos remanejamentos de valores nos demais itens.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata circunstanciada disponibilizada no Portal Público *e-Compras.AM*, e estará disponível para consulta no site: https://www.e-compras.am.gov.br., sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas na legislação pertinente. **(art. 10, XXV do Decreto 24.818/2005).**

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem pelo Pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no **subitem 11.1 desta Seção**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 11.1 desta Seção**, o Pregoeiro verificará

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

quem lançou a proposta primeiro, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

11.2. Na falta de apresentação da nova proposta, estendida essa situação a todos os licitantes que se enquadrem na condição prevista **no subitem 11.1 desta Seção**, será mantida a proposta da licitante melhor classificada de acordo com o preço inicialmente proposto, implicando na preclusão do direito de preferência de contratação;

11.3. O Pregoeiro poderá, na hipótese de dúvida no enquadramento, solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

12.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital devem ser encaminhados tempestiva e preferencialmente ao endereço cgl@cgl.am.gov.br.

12.3. O Presidente da CGL decidirá sobre a petição no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**. **(art. 17,§ 1º do Decreto nº 21.178/00).**

12.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame. **(art. 17, § 2º do Decreto nº 21.178/00).**

12.5. A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo responderá os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações por meio de Ofício-Circular, que poderão ser visualizados no endereço eletrônico http://www.e-compras.am.gov.br, no botão "Documentos Avulsos".

12.6. Enquanto o item estiver sob a situação "etapa de lances foi encerrada!", o licitante não poderá manifestar sua intenção de recorrer, devendo tal intenção ser manifestada somente quando houver sido declarado vencedor.

12.7. Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recorrer no botão 'recurso' do sistema *e-compras.AM,* no **prazo de 10 (dez) minutos** imediatamente posteriores à declaração do vencedor, devendo as razões do recurso serem encaminhadas no **prazo de 3 (três) dias,** contados a partir do decurso dos **10 (dez) minutos** estipulados para manifestar intenção do recurso.

12.7.1. Na hipótese de ser vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição em sua regularidade fiscal, o prazo previsto **no item 12.7** será contado somente após findo o prazo descrito **no subitem 7.1.2.7 da Seção 7**, concedido para a regularização da mesma.

12.7.2. Quando a manifestação motivada da intenção de recorrer não puder ser realizada através do botão "recurso", o licitante terá até 5 (cinco) minutos, contados da reabertura do *chat,* para no mesmo manifestar sua intenção de recorrer.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

12.7.3. As razões do recurso devem guardar identidade com os motivos expostos ao final da sessão do pregão e devem ser encaminhadas tempestivamente à Comissão Geral de Licitação, das 08h00min às 14h00min, hora local de Manaus/AM, ou ao endereço cgl@cgl.am.gov.br.

12.8. Os demais licitantes ficarão intimados a apresentar contrarrazões desde o momento em que o recorrente manifestar sua intenção de recurso no Sistema *e-Compras.AM*.

12.8.1. As contrarrazões devem ser encaminhadas à Comissão Geral de Licitação, das 08h00min às 14h00min, hora local de Manaus/AM, ou ao endereço cgl@cgl.am.gov.br, no **prazo de até 3 (três) dias** contados do término para apresentação das razões do recurso.

12.8.2 Para tomar ciência das razões do recurso, os demais licitantes poderão solicitar, inclusive via e-mail, que a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL lhe encaminhe as alegações do recorrente.

12.9. Os licitantes podem solicitar, através do endereço cgl@cgl.am.gov.br, que a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo- CGL lhe encaminhe o resultado do julgamento do recurso.

12.10. A sessão pública do pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao Sistema *e-Compras.AM* até o final desta etapa.

12.11. Compete ao Presidente da CGL decidir os recursos contra atos do Pregoeiro no **prazo de 2 (dos) dias úteis**. **(art. 6º, III do dec. 21.178/00 c/c art. 15, § 3ºdo dec. 21.178/00 e art. 7º do Decreto 24.818/2005).**

12.12. A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, devendo o Pregoeiro consignar tal situação em ata. **(art. 15, § 1º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005).**

12.13. O não oferecimento de razões no prazo do **item 12.7** fará deserto o recurso. **(art. 15 § 2º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005).**

12.14. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.14.1. A interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo implica suspensão da fluência do prazo de validade das propostas.

12.15. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia e hora para repetição dos atos, se for o caso. **(art. 15, § 4º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005).**

13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, após eventual julgamento do recurso, deve adjudicar o objeto ao licitante vencedor ou, quando for o caso, determinar o fracasso da licitação.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

13.2. O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo fará encaminhar o processo à autoridade competente para homologação do procedimento.

13.3. A adjudicatária deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

13.3.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.4. Aplica-se ao contrato celebrado o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n° 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, no que couber.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não enviar documentação exigida no **item 10.3**, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Estadual, pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. A sanção referida no **item 14.1.** será aplicada pelo Presidente da CGL (na forma do parágrafo único do **art. 7º, I da Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007**), em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à prestadora de serviço, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado**;**

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

14.2.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida**.**

14.2.5. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

14.2.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por **prazo não superior a 02 (dois) anos**.

14.2.7. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **item 14.2.6**.

14.3. A sanção prevista no item **14.2.7** será aplicada pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL, na forma do art. 7°, I da Lei Delegada n° 93, de 18/05/2007.

15. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.1. Serão prestadoras de serviço do objeto desta licitação as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

15.2. A prestadora de serviço deverá especificar na(s) Nota(s) fiscal(is): preço, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

15.3. Se a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s) não corresponder ao exigido neste Edital a contratada será chamada para, dentro do **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, fazer as devidas correções e/ou complementações, ou refazer o serviço, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital pelo Órgão Gerenciador.

15.4. O recebimento do serviço será realizado de acordo com as disposições previstas no **artigo 73 da Lei nº 8666/93**.

15.5. O(s) serviço(s), objeto desta licitação deverá (ão) ser prestado(s) e acompanhado(s) de nota fiscal, ou nota fiscal-fatura, conforme o caso e a respectiva Nota de empenho.

15.6. FLUVIAL

15.6.1. A contratada deverá ter condutores das embarcações devidamente registrados com carteiras de inscrição e registro emitidas pela Capitania dos Portos de acordo com a NORMAN n° 13 DPC, e os condutores das embarcações; possuindo experiência no tráfego fluvial, com conhecimento nas áreas onde ocorrerão as locomoções dos alunos. Que será verificado com a vencedora do certame no ato da contratação;

15.6.2. Título de inscrição da embarcação;

15.6.3. Termo de Responsabilidade.

15.7. TERRESTRE

15.7.1. Habilitação de trânsito compatível com o veículo que conduz e curso de direção defensiva. Que será verificado com a vencedora do certame no ato da contratação;

15.7.2. Veículo devidamente licenciado junto ao DETRAN-AM (no ato de assinatura do contrato).

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos seguintes recursos:

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

a) Fonte: 146;
b) Elemento de Despesa: 339033;
c) Projeto/Atividade: 12.361.3283.2548.0001;
d) Unidade Gestora: 28101.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na forma da **Lei nº 8666/93**.

17.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

18. DOS PRAZOS

18.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CGL.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Presidente da **CGL** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Membros das Subcomissões.

19.2. Quando todos os atos não puderem ser concluídos em uma única sessão o Pregoeiro designará no *chat* dia e hora para retomada do certame. Na impossibilidade de seu cumprimento, a nova sessão será divulgada na forma da lei.

19.3. No endereço eletrônico http://www.cgl.am.gov.br o licitante obterá os avisos relativos a modificações, adiantamentos, marcações de novas datas e restabelecimentos dos prazos para a realização dos certames.

19.4. Compete ao Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade decorrente de ato praticado no âmbito da Comissão, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, os certames licitatórios, sem prejuízo da possibilidade de novo exame, por parte da autoridade competente para homologar a licitação. (Art. 7°, II da Lei Delegada n° 93 de 18/05/2007)

19.5. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

19.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

19.8. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário aqui estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário.

19.10. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I – Modelo de Atestado de Aptidão Técnica;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Instruções para Envio de Documentos;
- Anexo V – Projeto Básico e Anexo.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante do certame, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

19.13. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CGL, com base na **Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no Decreto Estadual nº 21.178, de 27/09/2000, nº 24.818 de 27/02/ 2005 e nº. 28.182, de 18/12/2008, e Decreto Federal nº 5450, de 31 de maio de 2005**, subsidiariamente, na **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

19.15. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.16. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.17. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.18. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

19.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.20. Caberá ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.21. Cabe ao proponente responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso. (**art. 6º, IV, Decreto nº 24.818/2005).**

19.22. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

19.23. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

19.24. Caso a licitante pré-cadastrada no sistema e-Compras.AM seja declarada vencedora do certame, a documentação de habilitação apresentada será utilizada para conclusão do cadastramento.

19.25. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 06 de Janeiro de 2016.

EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

Edital aprovado na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: _____/_____/_____

Assessoria da CGL

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CADASTRAMENTO

1. O QUE É O CADASTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DO AMAZONAS?

1.1 Constitui-se de registro cadastral de interessados que apresentam os documentos de habilitação e qualificação necessários para participação de licitações realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

2. VANTAGENS DO CADASTRAMENTO

2.1 A empresa cadastrada é freqüentemente convidada para participar de licitações, pois é mais seguro contratar com quem já demonstrou sua capacidade e idoneidade;

2.2 A empresa que estiver com o registro cadastral válido já está preparada para participar das licitações, bastando comprová-lo conforme previsto no edital e, eventualmente, apresentar documentos complementares nele determinados.

3. PRÉ-CADASTRAMENTO E CONCLUSÃO DO CADASTRO

3.1 Para participar desta licitação, o interessado deve estar pré-cadastrado no sistema e-Compras, através do endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br, na opção PRÉ CADASTRE-SE, e apresentar, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638, a seguinte documentação:

3.1.1. Requerimento, com firma reconhecida em cartório, para obtenção de chave e senha de acesso, subscrito por sócio ou procurador. No caso de requerimento firmado por procurador é obrigatória a apresentação da Procuração no qual conste expresso poder para, em nome do outorgante, solicitar senha e chave de acesso.

3.1.2. Carteira de identidade do solicitante do requerimento.

3.1.3. CNPJ.

3.1.4. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista previstas nos itens **7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.8** e certidão prevista no item **7.1.3.2** do Pregão Eletrônico nº /16 - CGL.

3.1.5. Comprovante de conta bancária.

3.1.6. Comprovante de endereço da pessoa jurídica que participará da licitação.

3.1.7. Atestado de aptidão técnica, para comprovar a sua efetiva execução, bem como comprovar o ramo de atividade da empresa.

3.1.8. e-mail para o qual será enviada a chave e senha de acesso.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.1.9. Declaração, obrigatória somente para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado com os termos do Decreto Estadual nº 28.182/08, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retromencionada.

3.2 O interessado será pré-cadastrado no ramo de atividade indicado no atestado de aptidão técnica previsto no item **3.1.7.**

3.3 Os documentos relacionados no item **3.1** devem estar válidos na data de realização do certame, sob pena da suspensão da senha e chave de acesso.

3.4 O cadastramento no CCF/AM do licitante vencedor será concluído pela Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

3.4.1 Os demais pré-cadastrados, para participarem de outras licitações, devem concluir o cadastramento, mediante entrega, no protocolo da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo ou pelos correios, através de correspondência registrada com recibo de entrega, dos documentos comprobatórios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal discriminados na Portaria nº 044/2006-GP/CGL, publicada no DOE, em 25/8/2006.

3.4.1.1. O pré-cadastrado que não finalizar o cadastramento ficará impedido de participar das licitações, dispensas e inexigibilidades, mediante suspensão da chave e senha de acesso.

3.4.1.2. O Sistema e-Compras.AM não admite:

3.4.1.2.1. mais de um pré-cadastramento para o mesmo CNPJ;

3.4.1.2.2. renovação de pré-cadastramento.

3.5 A documentação descrita no item **3.4.1.** deverá ter validade na data de ingresso no protocolo da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

3.6 O Certificado de inscrição no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM emitido terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua expedição.

4. INFORMAÇÕES

4.1 Maiores informações sobre cadastramento poderão ser obtidas na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo do Estado do Amazonas, situada na Avenida Djalma Batista, 346 – Chapada – Manaus/AM, CEP 69050-010 - telefone: (92) 3214-5638.

4.2 Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 25.373 de 14/10/2005.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

MODELO DE REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE CHAVE E SENHA DE ACESSO

À Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

_____ (Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____., na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____., neste ato representada por _____, RG n.º _____. e CPF nº _____., vem requerer chave e senha de acesso para fins de participação em licitação nessa Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, juntando para tanto a documentação exigida nas Instruções Complementares de Cadastramento.

Nestes termos
Pede deferimento.

Cidade / data.

Carimbo e assinatura.

Telefone para contato: _____
Fac-símile: _____
e-mail: _____

Obs.:

1. Este requerimento deverá ser enviado, acompanhado dos documentos constantes das Instruções Complementares de Cadastramento, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638.
2. O requerimento deverá conter o timbre da pessoa jurídica.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO - I

MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____(endereço)_____, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Serviço	Prazo de execução	Valor Global

Cidade/data
Cargo/assinatura
Dados da empresa emitente (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar no atestado o nome, o CNPJ e o endereço da empresa)

OBS: O cabeçalho deverá conter o timbre da pessoa jurídica de direito público ou privada emitente do atestado.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório nº ..., na modalidade de ..., processo nº. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº/201..-CGL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da e a empresa, na forma abaixo:

Aos (.....) dias do mês dede nesta cidade de Manaus, na sede do situada na,nº,, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da (indicar o órgão pelo qual o Estado está contratando),doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor (nome, nacionalidade, estado civil, profissão do titular do órgão que realiza a contratação), residente e domiciliado nesta cidade, na (rua/avenida), nº portador da Cédula de Identidade nº-..... e do CPF nº e (nome da firma contratada), adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do em dede, sob o nº, sediada nesta cidade, na, nº-....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor (nome), (nacionalidade), (estado civil), domiciliado na(rua/avenida), nº,, portador da Cédula de Identidade nº-..... e do CPF nº, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidadede Nº/20..., cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de de 20..., às fls., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/20...-.....,doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de(*discriminar o serviço ou serviços*), conforme a proposta datada de, constantes do **PROCESSO**, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de.....

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei n° 8.666/93.

TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência da execução dos trabalhos.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - **A CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernente às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA,** com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

QUINTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de duração dos serviços ora contratados é de, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS – Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor de R$

SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado na forma da Lei 8666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei n° 8.212/91.

OITAVA: GARANTIA DOS SERVIÇOS – A **CONTRATADA** garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de da data da conclusão dos mesmos.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

NONA: VALOR – O valor global do presente contrato é estimado em R$

DÉCIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS – Serão aplicadas as seguintes penas:

I. Advertência;

II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado**;**

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida**.**

V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

VI. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei n° 8.666/93.

DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão determinada por ato unilateral da **CONTTRATANTE** acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos de **CONTRATANTE** de:

1. assunção imediato do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Secretário de Estado de _____.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

DÉCIMA QUARTA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.
.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;

2. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;

3. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias da publicação no Diário Oficial do Estado;

DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO – O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à **CONTRATADA** comunicar ao **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

DÉCIMA SÉTIMA: CONTROLE - A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

DÉCIMA OITAVA: DOCUMENTAÇÃO - A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

DÉCIMA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: -, tendo sida emitida pelo **CONTRATANTE**, em/...../..... a Nota de Empenho n°, no valor de R$ (.....). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

VIGÉSIMA: FORO – O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO – O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subseqüente ao da assinatura.

VIGÉSIMA SEGUNDA: CLÁUSULA ESSENCIAL – Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei n° 8.666/93.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIGÉSIMA TERCEIRA: NORMAS APLICÁVEIS – O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a **CONTRATADA** conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, de de 201 .

Pelo **CONTRATANTE**:

Pelo **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:
Nome:
R.G.:
CPF:
Ass:_____

Nome:
R.G.:
CPF:
Ass:_____

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

Esta licitação admitirá o envio da Proposta Reformulada, na forma do **item 6.9** do edital, e dos documentos de Habilitação exclusivamente por e-mail, devendo ser respeitadas, obrigatoriamente, as seguintes condições:

1) Só serão aceitos arquivos no formato PDF, ou Arquivos PDF compactados no formato .ZIP.
2) Os Arquivos deverão conter, no máximo, o tamanho de 8 megabytes. Arquivos com tamanho superior ao limite de 8 megabytes não serão avaliados pelo Pregoeiro.
3) A Proposta de Preços reformulada e a Documentação de Habilitação deverão ser enviadas em, no máximo, dois arquivos com no máximo 8 megabytes cada.
4) Os Documentos deverão estar legíveis em sua integralidade.
5) Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser enviados exclusivamente por e-mail, não sendo aceitos arquivos corrompidos, documentos enviados via fax ou entregues no setor de protocolo da CGL, ressalvados os casos previstos neste edital para fins de Cadastro e Pré-Cadastro.
6) No e-mail encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo pregoeiro, na forma do **item 10.3** do edital, no campo "ASSUNTO", para uma identificação fácil e precisa deverá ser obedecido o seguinte padrão: ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2015-CGL - PROPONENTE __ (Inserir o número do Pregão ao qual esta sendo enviada a Documentação e o número que o sistema atribuiu ao Proponente na licitação).
7) É de responsabilidade exclusiva do licitante a adoção de medidas tecnológicas necessárias para atender as disposições aqui estabelecidas.

Justificativa Técnica para exclusividade de envio de arquivos via e-mail e o limite de 8 megabytes.

Para cumprimento e operacionalização do quais e dispõe o **item 10.3.3.** deste edital e, em razão do sistema e-compras.AM ter uma limitação ao tamanho de arquivos inseridos no modulo de licitação, que é de aproximadamente 8 megabytes, os documentos de habilitação e proposta, necessariamente deverão estar digitalizados num formato padrão, comum e usual. O padrão escolhido foi o formato PDF, no tamanho estipulado, até 8 megabytes, e enviados via e-mail.

Tal procedimento irá permitir aos licitantes que participam do certame, a possibilidade imediata de análise criteriosa dos documentos apresentados pelo licitante detentor da melhor oferta, o que facilita o manejo de eventuais recursos administrativos e, igualmente, amplia a publicidade de todos os atos do certame.

Sendo assim, o envio da documentação referente ao Pregão em outro meio e formato não será aceito, como por exemplo, documentos não digitalizados entregues no setor de protocolo na CGL, posto que inviabilizaria a disponibilização destes documentos para vistas aos interessados de forma eletrônica, no momento da Sessão do Pregão.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone : (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

PUBLICAÇÃO NO DOM
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AM

REFERENTE AO
CONTRATO N º 28/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

VALOR GLOBAL: R$ R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: **028101**, Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **0127**; tendo sido emitida em **24.02.2016** a Nota de Empenho nº **01633**, no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.02259/2016-SEDUC**.

Manaus, 26 de fevereiro de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenadora de Contratos e Convênios

002946

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. **DATA DA ASSINATURA**: 15.02.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA - EPP. OBJETO:** aquisição de material de limpeza e higienização: **Desinfetante (40.000 frascos)**, para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R$ 331.600,00** (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **noventa (90) dias**, contados de 15.02.2016 **até 15.05.2016** e de **entrega** do material será de **sessenta (60) dias**, contados de 15.02.2016 **até 15.04.2016**. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 718/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0333/2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitida em **27.01.2016**, a Nota de Empenho nº **0627** no valor de **R$ 331.600,00** (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.01106/2016-SEDUC**.

Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

002946

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. **DATA DA ASSINATURA**: 16.02.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **MIKITOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DO AMAZONAS LTDA. OBJETO:** aquisição de material de limpeza e higienização: **(Lã de Aço – 140.000 pacotes)**, para atender as necessidades de Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R$ 123.200,00** (cento e vinte mil e duzentos reais). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **noventa (90) dias**, contados de 16.02.2016 **até 16.05.2016** e de **entrega** do material será de **sessenta (60) dias**, contados de 16.02.2016 **até 16.04.2016**. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1404/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0526//2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitida em **27.01.2016**, a Nota de Empenho nº **00629** no valor de **R$ 123.200,00** (cento e vinte mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.01098/2016-SEDUC**.

Manaus, 16 de fevereiro de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

002946

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. **DATA DA ASSINATURA**: 16.02.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **FRAZÃO E ROCHA SERV. EM TEC. DA INF. E COM. DE ALIM. E DE MAT. DE EXPEDIENTE LTDA – ME. OBJETO:** aquisição de material de Limpeza e Higienização: **(Saco Coleta Lixo – 5.000 pacotes)**, para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR: R$ 124.950,00** (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **noventa (90) dias**, contados de 16.02.2016 **até 16.05.2016** e o prazo de **entrega** será de **sessenta (60) dias**, contados de 16.02.2016 **até 16.04.2016**. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0152/2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitida em **28.01.2016**, a Nota de Empenho nº **00632** no valor de **R$ 124.950,00** (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.01109/2016-SEDUC**.

Manaus, 16 de fevereiro de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

002946

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. **DATA DA ASSINATURA**: 22.02.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **FRAZÃO E ROCHA SERV. EM TEC. DA INF. E COM. DE ALIM. E DE MAT. DE EXPEDIENTE LTDA – ME. OBJETO:** aquisição de material de Limpeza e Higienização: **(Saco Coleta Lixo – 5.000 pacotes - capacidade 100L)**, para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR: R$ 73.900,00** (setenta e três mil e novecentos reais) **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **noventa (90) dias**, contados de 22.02.2016 **até 22.05.2016** e o prazo de **entrega** será de **sessenta (60) dias**, contados de 22.02.2016 **até 22.04.2016**. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 718/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0333/2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitida em **22.02.2016**, a Nota de Empenho nº **01571** no valor de **R$ 73.900,00** (setenta e três mil e novecentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.03420/2016-SEDUC**.

Manaus, 22 de fevereiro de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

002946

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. **DATA DA ASSINATURA**: 22.02.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA - EPP. OBJETO:** aquisição de material de limpeza e higienização. **Desinfetante (40.000 frascos)**, para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R$ 331.600,00** (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **noventa (90) dias**, contados de 22.02.2016 **até 22.05.2016** e de **entrega** do material será de **sessenta (60) dias**, contados de 22.02.2016 **até 22.04.2016**. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 718/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0333/2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitida em **22.02.2016**, a Nota de Empenho nº **01570** no valor de **R$ 331.600,00** (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.02894/2016-SEDUC**.

Manaus, 22 de fevereiro de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

002946

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. **DATA DA ASSINATURA** 29.02.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa V. G. **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP. OBJETO:** aquisição de material de limpeza e higienização: **(Cera – 30.000 frascos)**, para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R$ 366.000,00** (trezentos e sessenta e seis mil reais). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **noventa (90) dias**, contados de 29.02.2016 **até 29.05.2016** e o prazo de **entrega** será de **sessenta (60) dias**, contados de 29.02.2016 **até 29.04.2016**. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1090/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0449/2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitida em **27.01.2016**, a Nota de Empenho nº **00631** no valor de **R$ 366.000,00** (trezentos e sessenta e seis mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.01100/2016-SEDUC**.

Manaus, 29 de fevereiro de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

002946

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios **DATA DA ASSINATURA**: 03.03.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **MIKITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO AMAZONAS LTDA. OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios: **(Cebola e alho – 200.000 kg; Seleta de Legumes – 39.500 und.; Óleo de Soja – 330.700 und.; Biscoito Doce, sabor milho verde – 204.750 pacotes; Biscoito Doce, sabor leite – 60.000 pacotes; Flocos de Cereais – 225.630 latas; Suco de Fruta, sabor maracujá – 44.310 frascos; Almôndegas – 68.000 kg)**, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2016 e Programa Mais Educação para atender aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Medio, EJA, Creche e Pré Escola (Educação Especial) e Educação Indígena das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R$ 5.723.994,10** (cinco milhões setecentos e vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **cento e vinte (120) dias**, contados de 03.03.2016 **até 01.07.2016** e de **entrega** do material será de **noventa (90) dias**, contados de 03.03.2016 **até 01.06.2016**. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 605/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0258/2015-SEFAZ/AM, PE nº 2290/2014 - Ata de Registro de Preços nº 0105/2015-SEFAZ/AM PE nº 632/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0507/2015-SEFAZ/AM, PE nº 636/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0304/2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Natureza da Despesa: **33903007**; Fontes de Recurso: **0100; 0250**, tendo sido emitidas em **01.03.2016**, a Nota de Empenho nº **01733** no valor de **R$ 2.132.000,00** (dois milhões cento e trinta e dois mil reais) e a Nota de Empenho nº **01728** no valor de **R$ 3.591.994,10** (três milhões quinhentos e noventa e um mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.0430/2016-SEDUC**.

Manaus, 03 de março de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

002946

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços. **DATA DA ASSINATURA**: 14.03.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. OBJETO: Serviços de transporte escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Solimões. VALOR GLOBAL: R$ 9.094.468,00** (nove milhões noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). **PRAZO:** O prazo de execução dos serviços ora contratados é de **duzentos (200) dias letivos**, e de **vigência** do contrato será de **dez (10) meses**, contados de 14.03.2016 até **14.01.2017.**. **MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/2016-CGL**, publicado no **DOE** em **29.01.2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**, Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001**; Natureza da Despesa: **33903399**; Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitida em **14.03.2016**, a Nota de Empenho nº **02231** no valor de **R$ 2.728.340,40** (dois milhões setecentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos). O valor de **R$ 5.911.404,10** (cinco milhões novecentos e,

onze mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos), correspondente ao restante da contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação da SEFAZ. No exercício seguinte o valor de **R$ 454.723,50** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **013.00163/2016 – CGL e 011.36409/2015- SEDUC.**

Manaus, 14 de março de 2016.

002946

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GS nº 176 : 16 de março de 2016

PORTARIA GS 413/2016

CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 279/2015-GSEX, a contar de 01 de março de 2016, que designou a Profª. Regina Marieta Teixeira Chagas, matrícula nº. 122557-0E, para proceder a fiscalização técnica dos Contratos de números 279/2013-FADEPE/SEDUC, 14/2015-FADEPE/SEDUC e 23/2015-R.M. Machado e Cia Ltda/SEDUC.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

002947

COMUNICADO

BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-Me., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação nº513/10-04**, que autoriza a fabricação de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e areia asfáltica usinado à quente – AAUQ, localizada na Rua Lucena, s/nº, Gleba D-21, Expansão do distrito Industrial, Manaus-AM, para Usina de Produção de Concreto Asfáltico, com validade de 01 Ano.

X0197X

ÓRGÃO: SSP

Extrato

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 2/2016-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 02.03.2016; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA-FILIAL; **OBJETO**: Aquisição de 10 (dez) rastreadores portáteis, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência-SEAI; **VALOR TOTAL**: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 22101, Programa de Trabalho: 06.181.3264.2122.0001; Fonte de Recurso: 01450000; Natureza da Despesa: 33.90.30.39, tendo sido emitida, em 04/01/2016, a Nota de Empenho nº 2015NE00058, no valor de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Pregão Eletrônico nº 939/2015-CGL, Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 02 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário Executivo de Segurança Pública

002948

SEAS

Secretaria de Estado da Assistência Social

ERRATA

Retificação da publicação do DOE do dia 14/03/2016, Edição nº 33.242, referente ao Extrato nº 015/16-SEAS, do 7º Termo Contrato de Gestão nº. 001/2011-FEAS, Processo Administrativo nº **018.00065.2016-SEAS.**

ONDE SE LÊ: 7º Termo Aditivo de Contrato de Gestão nº 001/16-FEAS
LEIA-SE: 7º Termo Aditivo de Contrato de Gestão nº 001/11-FEAS.

ONDE SE LÊ: por mais 06 (seis) meses
LEIA-SE: por mais 12 (doze) meses

ONDE SE LÊ: Cláusula Segunda: O prazo do 7º Termo Aditivo, começa a contar de sua assinatura
LEIA-SE: Cláusula Segunda: O prazo da vigência deste 7º Termo Aditivo começa a contar em 30/01/2016 até 30/01/2017.

Manaus, 15 de março de 2016.

Jane Mara Silva de Moraes
Secretária Executiva

002949

DITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivarem apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do **Condutor** implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Recurso
1	NOS-3843	AI00334654	501-0/0	23/02/16	02/03/16	01/04/16
2	OAN-3672	AI00334670	501-0/0	23/02/16	02/03/16	01/04/16
3	OAJ-4466	AI00330036	501-0/0	23/02/16	02/03/16	01/04/16
4	NOV-2132	AI00329145	661-0/2	23/02/16	03/03/16	01/04/16
5	JWZ-9028	AI00334119	672-6/1	23/02/16	03/03/16	01/04/16
6	JWT-4609	AI00333047	672-6/1	29/02/16	03/03/16	01/04/16
7	NON-5904	AI00334715	501-0/0	25/02/16	04/03/16	01/04/16
8	NOJ-2521	AI00334716	501-0/0	25/02/16	04/03/16	01/04/16
9	JWY-4843	AI00330683	501-0/0	25/02/16	04/03/16	01/04/16
10	JXL-9672	AI00330685	659-9/2	25/02/16	04/03/16	01/04/16
11	JXK-9722	AI00330686	501-0/0	25/02/16	04/03/16	01/04/16
12	JXK-9722	AI00330689	659-9/2	25/02/16	04/03/16	01/04/16
13	NOZ-9954	AI00334720	501-0/0	25/02/16	04/03/16	01/04/16
14	NOZ-9214	AI00330046	501-0/0	25/02/16	04/03/16	01/04/16
15	PHA-4099	AI00325099	659-9/2	26/02/16	04/03/16	01/04/16
16	PHA-4099	AI00325100	501-0/0	26/02/16	04/03/16	01/04/16
17	NOV-0308	AI00330691	501-0/0	26/02/16	04/03/16	01/04/16
18	NOU-9723	AI00296340	501-0/0	26/02/16	04/03/16	01/04/16
19	JXW-3148	AI00296341	501-0/0	26/02/16	04/03/16	01/04/16
20	NOJ-1591	AI00313853	659-9/2	27/02/16	04/03/16	01/04/16
21	JXQ-7181	AI00313856	659-9/2	27/02/16	04/03/16	01/04/16
22	JXQ-7181	AI00313857	501-0/0	27/02/16	04/03/16	01/04/16
23	JXQ-7181	AI00313858	691-2/0	27/02/16	04/03/16	01/04/16
24	PHA-6352	AI00313851	659-9/2	27/02/16	04/03/16	01/04/16
25	PHA-6352	AI00313852	501-0/0	27/02/16	04/03/16	01/04/16
26	NPA-1225	AI00331124	659-9/2	27/02/16	04/03/16	01/04/16
27	NOI-5347	AI00332924	516-9/1	27/02/16	04/03/16	01/04/16
28	NOI-5347	AI00332923	691-2/0	27/02/16	04/03/16	01/04/16
29	NOI-5347	AI00332922	659-9/2	27/02/16	04/03/16	01/04/16
30	JXR-2423	AI00310345	691-2/0	27/02/16	04/03/16	01/04/16
31	NOQ-0544	AI00302851	501-0/0	28/02/16	04/03/16	01/04/16
32	OAA-2566	AI00313864	501-0/0	28/02/16	04/03/16	01/04/16

Manaus, 17 de março de 2016.

João Leonel de Britto Feitoza
Diretor Presidente

002950

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interporem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Recurso
1	JWR-6945	AI00326567	691-2/0	11/12/15	26/01/16	18/04/16
2	JWF-4285	AI00326855	519-3/0	12/12/15	02/02/16	18/04/16
3	PHG-1997	AI00327416	660-2/0	18/12/15	02/02/16	18/04/16
4	NAI-1394	AI00330259	672-6/1	18/01/16	03/02/16	18/04/16
5	JWO-3072	AI00330852	518-5/2	19/01/16	04/02/16	18/04/16
6	NOJ-2967	AI00330315	685-8/0	21/01/16	06/02/16	18/04/16
7	NOI-7896	AI00331401	736-6/1	21/01/16	06/02/16	18/04/16
8	DFO-4760	AI00326430	691-2/0	24/01/16	09/02/16	18/04/16
9	JWP-7381	AI00330558	516-9/1	23/01/16	09/02/16	18/04/16
10	JXL-0432	AI00324129	660-2/0	23/12/15	11/02/16	18/04/16
11	NON-7830	AI00292748	703-0/1	24/12/15	11/02/16	18/04/16
12	JXS-9824	AI00327046	518-5/2	25/12/15	11/02/16	18/04/16
13	NOU-2408	AI00321542	659-9/2	26/12/15	11/02/16	18/04/16
14	NOU-2022	AI00320756	501-0/0	16/12/15	11/02/16	18/04/16

CGL
FLS. 04

SEDUC
FLS. 03
Rubrica

PROJETO BÁSICO PARA SERVIÇOS

DESCRIÇÃO / TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Solimões.

CGL
FLS 05

SEDUC
FLS. 04
Rubrica

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO:
Rossieli Soares da Silva
CNPJ:
04.312.419/0001-30
ENDEREÇO:
Rua Waldomiro Lustosa, 250 - bairro Japiim II
CIDADE: Manaus **UF:** AM **CEP:** 69.676-830
DDD/FONE: (0xx92) 3614-2200 **DDD/FAX:** (0XX92) 3237-

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Solimões.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Diante da necessidade em dar condições de acesso aos alunos para que possam frequentar as Escolas Estaduais da zona rural e comunidades ribeirinhas da calha do Solimões;

Considerando as necessidades da Educação Básica, em dar condições aos alunos do Ensino Médio, Fundamental, e Ensino Médio Mediado Por Tecnologia, no sentido de proporcionar o acesso a educação com qualidade, principalmente no interior do Estado do Amazonas, onde o percurso para algumas localidades é de difícil acesso;

Destacando que nossas escolas nos municípios do interior, bem como nas comunidades onde atendemos alunos da rede estadual de ensino, se inserem na complexa rede terrestre/fluvial, tendo por inúmeras vezes, os alunos atendidos, que se porem horas antes a caminho da escola, utilizando em trechos diferentes no mesmo trajeto, transporte fluvial completado por terrestre e o inverso por verdadeiro;

Justificamos a manifestação do presente processo licitatório, em solicitação de lotes únicos por calha, conforme discriminado neste projeto básico, onde a empresa vencedora deverá prestar os serviços de transporte escolar, terrestre e fluvial, mediante;

Primeiro ao atendimento da garantia de acesso do aluno a escola, através de um único prestador de serviço (empresa), possibilitando imediata fiscalização local, através dos próprios usuários, quanto dos representantes da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino nas sedes dos municípios da calha, através das coordenações estaduais de educação.

Segundo da viabilidade econômica para a empresa vencedora do certame, visto que a geografia física do Amazonas impossibilita a linearidade dos custos do transporte escolar, causando impacto negativo na composição financeira dos custos se observados de forma dividida entre fluvial e terrestre, dessa forma causando o risco da não execução dos serviços com a qualidade e segurança devida.

Da viabilidade de administração e fiscalização direta da administração pública, através da Secretaria de Estado de Educação e qualidade do Ensino, além do que é posto na súmula 247 do TCU, que estabelece a possibilidade da junção de serviços no mesmo lote, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo na adoção do critério de julgamento de menor preço por lote o critério que conduzira a contratação mais vantajosa.

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestar serviços de transporte escolar, para que possamos garantir uma boa freqüência, aproveitamento, valorização e melhoria na Educação Escolar do Estado do Amazonas.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DURAÇÃO PREVISTA DO FORNECIMENTO E/OU SERVIÇO:
200 (duzentos) dias letivos
PERÍODO TOTAL: 10 (dez) meses

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 ESPECIFICAÇÕES DOS TRANSPORTES

Serviços de transporte escolar serão licitados e terão por base a per capta por aluno/dia das escolas estaduais da calha do Solimões, conforme planilha em anexo.

4.2 DAS LOCALIDADES:

O serviço será executado nos municípios da calha do Solimões;

CGL
FLS 07

SEDUC
FLS. 06
Rubrica

4.3 DO HORÁRIO DE TRABALHO:

4.3.1 - Conforme o calendário escolar de 200 dias letivos.

4.4 DO PESSOAL PERFIL DO FUNCIONÁRIO

4.4.1 CONDUTORES DE EMBARCAÇÕES

A contratada deverá ter condutores das embarcações devidamente registrados com carteiras de inscrição e registro emitidas pela Capitania dos Portos de acordo com a NORMAN nº 13 DPC, e os condutores das embarcações: possuindo experiência no trafego fluvial, com conhecimento nas áreas onde ocorrerão as locomoções dos alunos. Que será verificado com a vencedora do certame no ato da contratação;

4.4.2 MOTORISTA:

Habilitação de trânsito compatível com o veículo que conduz e curso direção defensiva. Que será verificado com a vencedora do certame no ato da contratação;

4.5 DA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO:

4.5.1 - O abastecimento de combustível ficará por conta da **CONTRATADA**.

4.5.2 Demais insumos e a manutenção dos veículos e embarcações ocorrerão pela **CONTRATADA**.

4.5.3 - Toda a limpeza e manutenção preventiva e corretiva ocorrerão pela contratada;

4.5.4 – A contratada deverá possuir seguro com cobertura para danos corporais e materiais dos transportados e terceiros em conformidade com a legislação vigente, que deverá ser apresentado no ato da contratação;

4.5.5 - A contratante reservar-se-á do direito de determinar a substituição dos transportes fluvial e terrestre que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades;

4.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **Devem as firmas participantes observar os itens abaixo na execução do contrato.**

CGL
FLS 08

SEDUC
FLS. 07
Rubrica

4.6.1 - A entrega ou início do serviço a ser prestados, deverá ser imediato, logo após a ordem de serviço ou assinatura do Contrato, prorrogável por comum acordo entre as partes;

4.6.2 - A infrigência do prazo de início da prestação do serviço, sem motivo de força maior, bem como o não cumprimento de sua execução dará a esta Secretaria o direito de cancelar a proposta e/ou rescindir o contrato bem como aplicar as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93;

4.6.3 - Informar ao pessoal utilizado na prestação dos serviços, objeto da Contratação, de que não terá nenhuma espécie de vínculo empregatício com a Secretaria de Educação, responsabilizando-se a CONTRATADA, por todos os atos praticados pelos seus funcionários e/ou prepostos, ficando, ainda, obrigada ao ressarcimento ou reparação dos danos/prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando ainda está autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que possam ocorrer;

4.6.4 – Responsabilizar-se por eventuais omissões praticadas pelo pessoal envolvido nos serviços, tomando as providências necessárias para o cumprimento fiel do Contrato;

4.6.5 - Orientar seu pessoal para acatar os regulamentos e normas da Secretaria de Educação;

4.6.6 - A inadimplência da contratada às obrigações acima mencionadas não poderá transferir à contratante o cumprimento das obrigações supracitadas;

4.6.7 – A CONTRATADA deverá possuir veiculo fluvial e terrestre extra com condutor para atendimento imediato, visando à substituição do mesmo e assegurar o desenvolvimento da(s) atividade (s) desenvolvida (s) pelo setor atendido, quando houver ocorrência de doença de funcionário ou sinistro com o veículo.

4.6.8 – Os condutores da CONTRATADA deverão apresentar-se uniformizados, identificados, ter disponibilidade de horário e conhecer perfeitamente região em questão;

A contratada obrigar-se-á substituir funcionário de imediato que não se adequar às normas disciplinares desta Secretaria;

CGL
FLS. 09

SEDUC
FLS. 08
Rubrica

4.7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.7.1 - Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste Projeto Básico e do Contrato;

4.7.2 – Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos referente à execução do Contrato;

4.8 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.8.1 - A CONTRATANTE, exercerá ampla fiscalização dos serviços, bem como das medidas de prevenção, capacidade de mão-de-obra e outras que sejam julgadas necessárias para o fiel cumprimento do Contrato. Essa fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de suas falhas e/ou omissões;

4.8.2 - A contratante ficará responsável pela fiscalização dos serviços/veículos da contratada;

4.8.3 - A Fiscalização da Contratante não permitirá que o pessoal da CONTRATADA realize tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Projeto Básico;

4.8.4 - A Fiscalização será exercida pelo Gabinete do Secretário Adjunto do Interior através dos assessores Ari Jorge Costa de Souza, Patricia Chaves Borges e Cláudio Marins de Melo;

4.9 – DO PAGAMENTO:

4.9.1 - A CONTRATADA apresentará na sede da CONTRATANTE, a fatura correspondente ao mês vencido no 1º dia útil do mês subseqüente, acompanhado da declaração de fornecimento dos serviços realizados, conforme calendário escolar 2016, que deverá ser atestado pelo Gabinete do Secretário Executivo Adjunto do Interior desta Secretaria;

4.9.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, conforme valores constantes nas faturas, até o 15º dia útil do mês subseqüente;

4.9.3 - A liberação do pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- Fatura do mês em duas vias,
- Certidão Negativa de Débitos das esferas, Municipal, Estadual e Federal;
- Cópia do contrato e empenho;

- Declaração de execução dos serviços expedida pela escola e Coordenação Estadual Regional de Educação do município.

4.9.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do Contrato ou de qualquer outro crédito da CONTRATADA, os débitos e multas previstos constantes do Termo de Contrato, em conformidade com a minuta anexa ao Edital;

4.10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.10.1 – O prazo de vigência do Contrato para a prestação dos serviços em voga será de 200 (duzentos) dias letivos, a partir da publicação do extrato do Instrumento Contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da administração;

4.11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.11.1 – No decorrer do contrato firmado, poderá haver redução e/ou acréscimo, conforme art. Nº 65, da Lei de Contratos e licitações nº 8.666/93;

4.11.2 – A empresa CONTRATADA deverá assumir rigorosamente os tributos tais como: ISS, PIS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL IRRF, bem como os encargos sociais de seus funcionários que requer a classe indispensável com: INSS, FGTS, SESC, SENAC, SEBRAE, INCRA, SALÁRIO EDUCAÇÃO, SEGURO POR ACIDENTE DE TRABALHO, FÉRIAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, LICENÇA PATERNIDADE E/OU MATERNIDADE, FALTAS LEGAIS, ACIDENTE DO TRABALHO, AVISO PRÉVIO TRABALHO, 13º SALÁRIO, INDENIZAÇÃO ADICIONAL, AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FGTS NAS RECISÕES S/ JUSTA CAUSA, INC. CUMULATIVA;

4.11.3 – A CONTRATADA deverá estar ciente de que o número de veículos (fluvial ou rodoviário) locados poderão ser atualizados depois de vigorar pelos 03 (três) primeiros meses de acordo firmado com o Contratante;

4.11.3 - A contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações de que a contratante julgar necessário;

4.12 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.12.1 A contratada poderá subcontratar os serviços em âmbito local desde que atendam aos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.13;

4.13 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

FLUVIAL:
- Atestado de capacidade técnica expedido por órgão público ou privado;
- Certificado de Registro de Armador (CRA);
- Ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto contratual.

TERRESTRE:
- Atestado de capacidade técnica expedido por órgão público ou privado;
- Veículo devidamente licenciado junto ao DETRAN-AM (no ato de assinatura do contrato);

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Projeto / Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor R$
			9.168.648,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
10	(X) Mensal () Bimestral () Trimestral () Semestral () Única e global	Conforme calendário escolar até o total de 200 dias letivos	**9.168.648,00**

7. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo coma Lei n.º 8.666/93 e legislação em vigor.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CC
FLS. 12

SEDUC
FLS. 11
Rubrica

8. ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	9. ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Solicitamos aprovação. Em Manaus – AM, 29/ 12/ 15. Algemiro Ferreira Lima Filho Secretário Executivo Adjunto da Interior	Despacho de Aprovação: (X) Aprovo () Não aprovo 29/ 12/ 15. ROSSIELI SOARES DA SILVA Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino D. O. 31.08.2012

PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA DURANTE PROCESSO LICITATÓRIO

REFERENTE AO CONTRATO N º 28/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

NAVEGAÇÃO CIDADE

Integrando a Amazônia

PROPOSTA

SEDUC
FLS. 22
Rubrica

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC/AM

RAZÃO SOCIAL: Navegação Cidade Ltda
CNPJ: 63.698.724/0001-70
ENDEREÇO: Estrada do Areal, 2322 – Mazzarello
CIDADE: Manicoré/Am CEP: 69280-180
FONE/FAX: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-MAIL: nc_cidade@hotmail.com
BANCO: Bradesco, AGÊNCIA: 2164-4, C/C: 57499-6

PROPOSTA ANEXA AO CT DE Nº 28/2016 NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MAS ESTE CORRESPONDE AO CONTRATO DE Nº 29/2016. TROCARAM AS PROPOSTAS NA HORA DE JUNTAR AO PORTAL.

Atendendo a solicitação de pedido de cotação, apresentamos nossa proposta conforme descrição e condições abaixo:

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Solimões.

CALHA	MUNICÍPIO	ESCOLAS ESTADUAIS	Nº ALUNOS	PERCAPTA POR ALUNO	VALOR 200 DIAS (2016)
SOLIMÕES	COARI	ESC.EST.DIAMANTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	7.418	6,55	9.717.580,00
		ESC.EST.DOM MARIO			
		ESC.EST.FRANCISCA E. DA SILVA			
		ESC.EST.FRANCISCO LOPES BRAGA			
		ESC.EST. PROF. GILBERTO MESTRINHO			
		ESC.EST.INES DE NAZARÉ VIEIRA			
		ESC.EST.IRACI LEITÃO			
		ESC.EST.JOÃO VIEIRA			
		ESC.EST.MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO			
		ESC.EST.NOSSA SENHORA P. SOCORRO			
		ESC.EST.PREF. ALEXANDRE MONTORIL			
		ESC.EST.PRESIDENTE KENNEDY			
		ESC.EST.THOME DE MEDEIROS RAPOSO			
		INSTITUTO BEREANO DE COARI			
	CODAJÁS	ESC.EST.GILBERTO M. RAPOSO			
		ESC.EST.MARECHAL COSTA E SILVA			
		ESC.EST.NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
		ESC. EST. OZIAS MONTEIRO (PARALISADA)			
		ESC.EST.PROF.JOSÉ MELO DE OLIVEIRA			
		ESC.EST.RODRIGO DA COSTA			
		ESC.EST.WILSON GARCIA BASTOS			
		ESC.EST. LUIZ GONZAGA DE SOUZA FILHO			
	UARINI	ESC.EST.EDSON MELO			

SEDUC
FLS. 23
Rubrica

CGL
FLS 24

	ESC.EST.HERMANO STRADELLE			
	ESC.EST.PROF CÍNTHIA R. G. DO LIVRAMENTO - RDS			
ALVARÃES	ESC.EST.PROF. GILBERTO MESTRINHO			
	ESC.EST.PROF.JOHANNES PETRUS			
	ESC.EST.SENADOR FÁBIO LUCENA			
ANORI	ESC.EST.ALMERINDA N. UCHOA IZEL			
	ESC.EST.EURICO GASPAR DUTRA			
	ESC.EST. PRES.COSTA E SILVA - T. INTEGRAL			
ANAMÃ	ESC.EST.ALCINDA PINHEIRO COSTA			
	ESC.EST.DUQUE DE CAXIAS			
	ESC.EST.JESUINA REGIS			
	ESC.EST.MARIA NOGUEIRA MARQUES			
	ESC.EST.PRES.TANCREDO NEVES			
CAAPIRANGA	ESC.EST.CARMINA DE CASTRO			
	ESC.EST.HERMOGENES SARAIVA			
JAPURÁ	ESC.EST.CASTELO BRANCO			
	ESC.EST.DUQUE DE CAXIAS II			
	ESC EST. DOROTHEA DE SOUZA BRAGA - T. INTEGRAL			
	ESC.EST. RAIMUNDO ROBERTO			
JURUÁ	ESC EST PROF. ROMERITO DA S BRITO			
	ESC.EST.ARMANDO BERREDO			
	ESC.EST.PROFESSORA ALTINA GOMES DE OLIVEIRA			
MARAÃ	ESC.EST.BENTA SOLART			
	ESC.EST.SEN.JOÃO BOSCO R. DE LIMA			
TEFÉ	CENTRO EDUC. GOV. GILBERTO MESTRINHO			
	ESC.EST.AMÉLIA LIMA			
	ESC.EST.ALCIJARA DE QUEIROZ			
	ESC.EST.ANTIDIO BORGES FAÇANHA			
	ESC.EST.CORINTHO BORGES FAÇANHA			
	ESC.EST.DEP.ARMANDO DE SOUZA MENDES			
	ESC.EST.EDUARDO RIBEIRO			
	ESC.EST.EDUARDO SÁ			
	ESC.EST.FREI ANDRÉ DA COSTA			
	ESC.EST.GETULIO VARGAS			
	ESC.EST.MADRE MARIA DAS MERCES			
	ESC.EST.NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
	ESC.EST.PROF. ISIDORO G. DE SOUZA			
	ESC.EST.SANTA TEREZA			
	ESC.EST.SÃO JOSÉ			
	ESC.EST. PROF. NAZIRA LITAIFF MORTIZ			
TOTAL DE ALUNOS		**7.418**	**6,55**	**9.717.580,00**

SEDUC
FLS. 24
Rubrica

- **VALOR GLOBAL (CALHA SOLIMÕES):** R$ 9.717.580,00 (Nove Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

CGL
FLS 25

- **PRAZO SERVIÇO:** 200 (duzentos) dias letivos.

- Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste serviço.

NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA
Roberto Maia Cidade Filho

CGL
000142 EJ

NAVEGAÇÃO CIDADE

Integrando a Amazônia

SEDUC
FLS. 000141
Rubrica

PROPOSTA

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CGL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 19/01/16

PROSPOSTA CORRETA CORRESPONDENTE AO CONTRATO DE Nº 28/2016.

RAZÃO SOCIAL: Navegação Cidade Ltda
CNPJ: 63.698.724/0001-70
ENDEREÇO: Estrada do Areal, 2322 – Mazzarello
CIDADE: Manicoré/Am CEP: 69280-180
FONE/FAX: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-MAIL: nc_cidade@hotmail.com
BANCO: Bradesco, AGÊNCIA: 2164-4, C/C: 57499-6

Atendendo a solicitação de pedido de cotação, apresentamos nossa proposta conforme descrição e condições abaixo:

DESCRIÇÃO: Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Solimões, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

CALHA	MUNICÍPIO	ESCOLAS ESTADUAIS	Nº ALUNOS	PERCAPTA POR ALUNO	VALOR TOTAL POR ALUNO	VALOR TOTAL P/ 200 DIAS
SOLIMÕES	COARI	ESC.EST.DIAMANTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2165	6,13	13.271,45	2.654.290,00
		ESC.EST.DOM MARIO				
		ESC.EST.FRANCISCA E. DA SILVA				
		ESC.EST.FRANCISCO LOPES BRAGA				
		ESC.EST. PROF. GILBERTO MESTRINHO				
		ESC.EST.INES DE NAZARÉ VIEIRA				
		ESC.EST.IRACI LEITÃO				
		ESC.EST.JOÃO VIEIRA				
		ESC.EST.MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO				
		ESC.EST.NOSSA SENHORA P. SOCORRO				
		ESC.EST.PREF. ALEXANDRE MONTORIL				
		ESC.EST.PRESIDENTE KENNEDY				
		ESC.EST.THOME DE MEDEIROS RAPOSO				
		INSTITUTO BEREANO DE COARI				
	CODAJÁS	ESC.EST.GILBERTO M. RAPOSO	1000	6,13	6.130,00	1.226.000,00
		ESC.EST.MARECHAL COSTA E SILVA				
		ESC.EST.NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
		ESC. EST. OZIAS MONTEIRO (PARALISADA)				
		ESC.EST.PROF.JOSÉ MELO DE OLIVEIRA				

	ESC.EST.RODRIGO DA COSTA				
	ESC.EST.WILSON GARCIA BASTOS				
	ESC.EST. LUIZ GONZAGA DE SOUZA FILHO				
UARINI	ESC.EST.EDSON MELO	480	6,13	2.942,40	588.480,00
	ESC.EST.HERMANO STRADELLE				
	ESC.EST.PROF CÍNTHIA R. G. DO LIVRAMENTO - RDS				
ALVARÃES	ESC.EST.PROF. GILBERTO MESTRINHO	430	6,13	2.635,90	527.180,00
	ESC.EST.PROF.JOHANNES PETRUS				
	ESC.EST.SENADOR FÁBIO LUCENA				
ANORI	ESC.EST.ALMERINDA N. UCHOA IZEL	208	6,13	1.275,04	255.008,00
	ESC.EST.EURICO GASPAR DUTRA				
	ESC.EST. PRES.COSTA E SILVA - T. INTEGRAL				
ANAMÃ	ESC.EST.ALCINDA PINHEIRO COSTA	520	6,13	3.187,60	637.520,00
	ESC.EST.DUQUE DE CAXIAS				
	ESC.EST.JESUINA REGIS				
	ESC.EST.MARIA NOGUEIRA MARQUES				
	ESC.EST.PRES.TANCREDO NEVES				
CAAPIRANGA	ESC.EST.CARMINA DE CASTRO	490	6,13	3.003,70	600.740,00
	ESC.EST.HERMOGENES SARAIVA				
JAPURÁ	ESC.EST.CASTELO BRANCO	423	6,13	2.592,99	518.598,00
	ESC.EST.DUQUE DE CAXIAS II				
	ESC EST. DOROTHEA DE SOUZA BRAGA - T. INTEGRAL				
	ESC.EST. RAIMUNDO ROBERTO				
JURUÁ	ESC EST PROF. ROMERITO DA S BRITO	250	6,13	1.532,50	306.500,00
	ESC.EST.ARMANDO BERREDO				
	ESC.EST.PROFESSORA ALTINA GOMES DE OLIVEIRA				
MARAÃ	ESC.EST.BENTA SOLART	523	6,13	3.205,99	641.198,00
	ESC.EST.SEN.JOÃO BOSCO R. DE LIMA				
TEFÉ	CENTRO EDUC. GOV. GILBERTO MESTRINHO	929	6,13	5.694,77	1.138.954,00
	ESC.EST.AMÉLIA LIMA				
	ESC.EST.ALCIJARA DE QUEIROZ				
	ESC.EST.ANTIDIO BORGES FAÇANHA				
	ESC.EST.CORINTHO BORGES FAÇANHA				
	ESC.EST.DEP.ARMANDO DE SOUZA MENDES				
	ESC.EST.EDUARDO RIBEIRO				
	ESC.EST.EDUARDO SÁ				
	ESC.EST.FREI ANDRÉ DA COSTA				
	ESC.EST.GETULIO VARGAS				
	ESC.EST.MADRE MARIA DAS MERCES				
	ESC.EST.NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				

		ESC.EST.PROF. ISIDORO G. DE SOUZA				
		ESC.EST.SANTA TEREZA				
		ESC.EST.SÃO JOSÉ				
		ESC.EST. PROF. NAZIRA LITAIFF MORTIZ				
QUANTIDADE DE ALUNOS			**7.418**	**6,13**	**45.472,34**	**9.094.468,00**
TOTAL DE ALUNOS X 200 DIAS			**1.483.600**			

- **VALOR GLOBAL (CALHA SOLIMÕES):** R$ 9.094.468,00 (Nove Milhões, Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

- **PRAZO EXECUÇÃO SERVIÇO:** 200 (duzentos) dias letivos.

- **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Conforme estipulado no Projeto Básico.

- Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste serviço.

NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA
Roberto Maia Cidade Filho

ESPELHO DA LICITAÇÃO

REFERENTE AO

CONTRATO N º 28/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

Transparência

(https://www.transparencia.am.gov.br)



(https://www.cge.am.gov.br/governo-do-amazonas-conquista-o-selo-diamante-marca-maxima-do-programa-nacional-de-transparencia-publica/)

Estou procurando por...

Selecione uma opção

Ouvir

Home (https://www.transparencia.am.gov.br) / Licitações

(https://www.transparencia.am.gov.br/licitacoes/) (https://www.transparencia.am.gov.br/passagens/) (https://www.transparencia.am.gov.br/geral/) (https://www.transparencia.am.gov.br/publicas/) (https://www.transparencia.am.gov.br/pro-e-acoes/)

Licitações

Confira informações sobre licitações no Poder Executivo do Estado.

Manaus, quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Documentos Públicos - Edital

Informações Gerais:

Processo:	028101.036409/2015
Objeto:	SERV. TRANSP ESCOLAR - CALHA DO SOLIMÕES - PE 067/16
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO
Período de Inscrição:	06/01/2016 14:00 até 19/01/2016 07:45
Data de Abertura:	19/01/2016 08:00
Histórico da Licitação:	Veja o Histórico

Em caso de erro, utilizar outro navegador (Internet Explorer 11 ou Microsoft Edge)!

Contratos no SGC para o processo relacionado a esse Edital:

Contrato nº 28/2016 - NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

Notas de Empenho vinculadas a esse Edital:

NE:	Emissão:	Fonte de Recurso:	UG:	Fornecedor:	Valor:
2016NE02231	14/03/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	2.728.340,40
2016NE04587	03/06/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	3.637.787,20
2016NE07248	31/08/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	106.876,65
2016NE07247	31/08/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	48.309,42
2016NE07650	15/09/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	981.622,39
2016NE08519	19/10/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	981.622,38
2017NE00490	12/01/2017	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	454.723,50

Edital:

EDITAL2016PE067.zip

Avisos:

Copyright © 2022 PRODAM. Todos os direitos reservados.

CONTRATO PRINCIPAL

FIRMADO EM 14/03/2016

REFERENTE AO

CONTRATO N º 28/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

TERMO DE CONTRATO Nº 28/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.**, na forma abaixo:

Aos **quatorze (14)** dias do mês de **março** do ano dois mil e **dezesseis (2016)**, nesta cidade de Manaus, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, situada na Rua Valdomiro Lustoza, nº 250 – Bairro Japiim, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, inscrita no **CNPJ** nº **04.312.419/0001-30**, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, nomeado pelo Decreto de **31.08.2012 e publicado no DOE de 31.08.2012**, o Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Mário Ipiranga, condomínio Florestal II, aptº 303, Bloco 01, Bairro Adrianópolis – CEP 69.000-000, portador da Cédula de Identidade nº **5061915699-SSP/RS** e do CPF nº **659.111.130-15** e a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.,** daqui por diante denominado CONTRATADA, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial sob o nº. **1320023281-0** em 24.05.1991, última alteração nº **475911** em 17.04.2014, inscrita no **CNPJ nº 63.698.724/0001-70**, situada no Município de Manicoré/AM, na Estrada do Areal, nº 2.322, Bairro Mazzarello, CEP 69.280-000, neste ato representado por seu sócio, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1782524-5-**SSP/AM** e CPF nº. **839.124.952-20**, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua Marquês de Quixeramobim, nº 175, Parque das Laranjeiras, Bairro Flores - CEP 69.058-050, modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2016-CGL**, publicado no **DOE** em **29.01.2016**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 013.00163/2016 – CGL e 011.36409/2015- SEDUC**, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizado e exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, às fls. **02** do mencionado PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n° 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, **os serviços de transporte escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Solimões,** conforme Memo. nº 1025/2015-GSAI/SEDUC, Projeto Básico e seus anexos constantes no PROCESSO, os quais passam a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por menor preço global.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é a único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação da **CONTRATADA** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob a pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de execução dos serviços ora contratados é de **duzentos (200) dias letivos**, e de **vigência** do contrato será de **dez (10) meses**, contados de 14.03.2016 até **14.01.2017.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS - Pelos serviços ora contratados o contratado receberá o valor de **R$ 9.094.468,00** (nove milhões noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento a **CONTRATADA** será efetuado, na forma da Lei 8666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANNTE, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA OITAVA: GARANTIA DOS SERVIÇOS - A **CONTRATADA** garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de cinco (05) dias úteis da data da conclusão dos mesmos.

CLÁUSULA NONA: VALOR – O valor global do presente contrato é de **R$ 9.094.468,00** (nove milhões noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES - Em caso de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado a **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS - Serão aplicadas as seguintes penas:

I – Advertência

II – Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

IV – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

V – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

VI – Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO - O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - A rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

1. assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo a CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na administração direta ou indireta do Estado e nas Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiveram aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
2. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 dias de publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias da publicação no diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO - O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, a **CONTRATADA** comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob a pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONTROLE - A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. A CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOCUMENTAÇÃO - A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **28101;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001**; Natureza da Despesa: **33903399;** Fonte de Recurso: **0146,** tendo sido emitida em **14.03.2016,** a Nota de Empenho nº **02231** no valor de **R$ 2.728.340,40** (dois milhões setecentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos). O valor de **R$ 5.911.404,10** (cinco milhões novecentos e onze mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos), correspondente ao restante da contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação da SEFAZ. No exercício seguinte o valor de **R$ 454.723,50** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO - O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO - O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciar, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: CLÁUSULA ESSENCIAL - Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previsto na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: **A CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: NORMAS APLICÁVEIS - O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando o **CONTRATADO** conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 14 de março de 2016.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Sócio da empresa Navegação Cidade Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - Agus CI: 0997813

2 - RMS Guimarães
CPF: 645.030.972-53

32 ADITIVOS CONTRATUAIS

REFERENTE AO

CONTRATO N º 28/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

Portal SGC - Sistema de Gestão de Contratos

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
Apostila 1 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Complementação de recursos para atender a Nota de Empenho do Termo de Contrato n.º 28/2016, firmado entre a SEDUC e a empresa Navegação Cidade Ltda.. Cláusula Primeira: A presente apostila tem por objeto a complementação de recurso da Nota de Empenho do Contrato n.º 28/2016. Cláusula Segunda: Dotação Orçamentária - As despesas com a execução de complementação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programas de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0250; tendo sido emitida em 27/06/2016 a Nota de Empenho n.º 05033 no valor de R$ 96.618,84. O valor de R$ 2.176.998,06, correspondente ao restante da contratação, será empenhado no corrente exercício, conforme liberação da SEFAZ Nota de Empenho n.º 05034 no valor de R$ 213.753, 29. O valor de R$ 1.963.244,77Para , correspondente ao restante da contratação, será empenhado no presente exercício, conforme liberação da SEFAZ.	27/06/16 a 14/01/17	0,00
Apostila 10 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	INCLUSÃO DOS RECURSOS DE NOTAS DE EMPENHO Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitidas em 31.08.2016, as Notas de Empenho de reempenho nº 07247 no valor de R$ 48.309, 42 (quarenta e oito mil trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos) e NE nº 07248 no valor de R$ 106.876,65 (cento e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente respectivamente as NEs 07091 e 07092/2016, para fins de troca de fonte.	20/12/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 11 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	PARA ANULAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS DAS NE N° 01121 E 01125/2017 Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548. 0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitidas em 31.08.2016, as Notas de Empenho de reempenho nº 07247 no valor de R$ 48.309,42 (quarenta e oito mil trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos) e NE nº 07248 no valor de R$ 106.876,65 (cento e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente respectivamente as NEs 07091 e 07092/2016, para fins de troca de fonte.	14/12/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 12 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	ANULAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS DA NE 1125/2017 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.362.3283. 2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0250, tendo sido emitida em 29.12.2017, a Nota de Empenho nº. 09110 no valor de R$ 0, 04 (quatro centavos)	29/12/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 13 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	PARA INCLUSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001, 12. 362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fontes de Recurso: 0250 e 01464702, tendo sido emitidas em 22.02.2018 as notas de empenho nºs 01073 no valor de R$ 79.498,75 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), nº 01074 no valor R$ 175.877, 91 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), nº 01075 no valor de R$ 1.336.055,18 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e nº 01076 no valor de R$ 2.955.802,16 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos).	22/02/18 a 17/07/18	0,00
Apostila 14 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	PARA INCLUSÃO DE NE's Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001, 12.362.3283.2553. 0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fontes de Recurso: 0227, 250 e 01464704, tendo sido emitidas em 23.07.2018 as notas de empenho n° 05517 no valor de R$ 1.118.285,57 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a NE nº 05518 no valor de R$ 63.599,01 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavos), a NE n° 05520 no valor de R$ 140.702,33 (cento e quarenta mil, setecentos e dois reais e trinta e três centavos) e NE n° 05519 no valor de R$ 3.335.462,53 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)	23/07/18 a 17/01/19	0,00
Apostila 15 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DA NOTA DE EMPENHO Nº. 5517/2018 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 01464704, tendo sido emitida em 14.08.2018, a Nota de Empenho nº. 05790 no valor de R$ 389.380,30 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e trinta centavos).	14/08/18 a 17/01/19	0,00
Apostila 16 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DA NOTA DE EMPENHO nº 2019NE00200 Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.362. 3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0246, tendo sido emitida em 01.02.2019, a Nota de Empenho nº 2019NE00220 no valor de R$ 6.533.731,70(seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)	01/02/19 a 17/01/20	0,00
Apostila 17 -	NAVEGAÇÃO	PARA REEMPENHO DOS RECURSOS DA NE N° 220/2019 Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2553.0001; Natureza da	26/09/19	0,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
28/2016	CIDADE LTDA	Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0450, tendo sido emitida em 26.09.2019 a Nota de Empenho nº 05152 no valor de R$ 32.227,61 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).	a 17/01/20	
Apostila 18 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	PARA REEMPENHO DOS RECURSOS DA NE N° 198/2019 Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0450, tendo sido emitida em 26.09.2019 a Nota de Empenho nº 05151 no valor de R$ 48.468,88 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)	26/09/19 a 17/01/20	0,00
Apostila 19 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001 e 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0246, tendo sido emitida em 22.01.2020 a Nota de Empenho nº. 00245 no valor de R$ 5.815.682,33 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) e, emitida em 27.01.2020 a NE n°. 00249 no valor de R$ 3.877.121,55 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).	27/01/20 a 17/01/21	0,00
Apostila 2 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Apostila para anulação parcial das Notas de Empenho n.ºs 05033 e 05034/2016, do Termo de Contrato n.º 28/2016. Cláusula Primeira: A presente apostila tem por objeto a anulação parcial de recursos das Notas de Empenho do Contrato n.º 28/2016, para troca de fonte; Cláusula Segunda: Dotação Orçamentária - As despesas com a anulação parcial correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programas de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0250; tendo sido emitidas em 24/08/2016, as Notas de Empenho n.º 07091/2016, no valor de R$ 48.309,42 e n.º 07092 no valor de R$ 106.876,65, para anulação parcial das NEs 05033 e 05034/2016, respectivamente, para troca de fonte.	20/09/16 a 14/01/17	0,00
Apostila 20 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Unidade Orçamentária: 028101; Programas de Trabalho: 12.361.3283.2746.0001 e 12.362.3283.2747.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0246, tendo sido emitidas em 26.01.2021 a Nota de Empenho n° 0000254 no valor de R$ 678.496,27 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) e a NE n°. 0000255 no valor de R$ 1.017.744,40 (um milhão, dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).	26/01/21 a 14/03/21	0,00
Apostila 21 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	REAJUSTE referente ao CONTRATO N°. 28/2016 - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0001 e 12.362.3283.2747.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitida em 08.10.2021 a Nota de Empenho n°. 0004894 no valor de R$ 128.598,45 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) e a NE n°. 0004895 no valor de R$ 192.897,67 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)	21/10/21 a 21/10/21	0,00
Apostila 22 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	REAJUSTE - O presente apostilamento tem por objeto a concessão do Reajuste contratual que visa o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0001 e 12.362.3283.2747.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitidas em 19.10.2021 a Nota de Empenho n°. 0005016 no valor de R$ 178.032,00 (cento e setenta e oito mil e trinta e dois reais) e a NE n°. 0005017 no valor de R$ 267.048,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quarenta e oito reais).	08/11/21 a 09/11/21	0,00
Apostila 23 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente apostilamento tem como objeto atender a totalidade dos recursos referente ao 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 28/2016. Unidade Orçamentária: 028101; Programas de Trabalho: 12.361.3283.2746.0001 e 12.362.3283.2747.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0246, tendo sido emitidas em 03.01.2022 as Notas de Empenho n° 0000297 no valor de R$ 329.533,12 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) e a NE n°. 0000298 no valor de R$ 494.355,21 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).	08/02/22 a 14/03/22	0,00
Apostila 3 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Apostila para reempenho dos recursos das NEs n.ºs 07091 e 07092/2016, referente a Cláusula Segunda da 2.ª Apostila ao Termo do Contrato n.º 28/2016. Cláusula Primeira: A presente apostila tem por objeto o reempenho, para troca de fonte, de recursos das Notas de Empenho da 2.ª Apostila ao Termo do Contrato n.º 28/2016. Cláusula Segunda: Dotação Orçamentária - As despesas com a execução de reempenho correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146; tendo sido emitidas em 31/08/2016, as NEs para reempenho de despesa n.º 07247, no valor de R$ 48.309,42, e 07248, no valor de R$ 106.876,65, referentes às NEs. 07091 e 07092/2016, respectivamente.	20/09/16 a 14/01/17	0,00
Apostila 4 -	NAVEGAÇÃO	APOSTILA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER A NOTA DE EMPENHO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2016. As despesas com a	04/11/16	0,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
28/2016	CIDADE LTDA	execução da complementação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitida em 19.10.2016, a Nota de Empenho nº 08519 no valor de R$ 981.622,38.	a 14/01/17	
Apostila 5 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Apostila da Cláusula Quarta do 1.º TACT 28/2016, firmado entre a SEDUC e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA, para inclusão de Nota de Empenho. CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitida em 25/01/2017 a Nota de Empenho 00531/2016 no valor de R$ 3.637.787,20. O valor de R$ 5.146.308,67, será empenhado neste exercício, conforme liberação da SEFAZ. O valor de R$ 310.372,13, correspondente ao restante do Termo Aditivo, será empenhado neste exercício, conforme liberação do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE (recurso federal - fonte 250).	31/01/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 6 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Complementação de recursos da Nota de Empenho n.º 02231/2016 do Termo de Contrato n.º 28/2016, celebrado entre a SEDUC e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA., tendo sido emitida em 12/01/2017 a Nota de Empenho de complementação n.º 00490/2017 no valor de R$ 454.723,50.	31/01/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 7 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Complementação de recursos para atender a Nota de Empenho n.º 00531/2016 do 1.º TACT 28/2016, celebrado entre a SEDUC e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA., tendo sido emitidas em 09/03/2017 as Notas de Empenho de complementação n.º 01125/2017, no valor de R$ 213.753,34, e n.º 01121/2017, no valor de R$ 96.618,79.	09/03/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 8 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER AS NOTAS DE EMPENHO nº 531/2017 E 2519/2017 DO 1º TERMO DE CONTRATO : DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução da complementação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programas de Trabalhos: 12.361.3283.2548.0001 e 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitidas em 08.05.2017, as Notas de Empenho nº 02519 no valor de R$ 1.064.809,99 e 02521 no valor de R$ 2.355.716,76	08/05/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 9 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DAS NOTAS DE EMPENHO Nº. 3596/2017, 2521/2017 E 3595/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução da complementação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programas de Trabalhos: 12.361.3283.2548.0001 e 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitidas em 19.06.2017, a Nota de Empenho nº. 03597 no valor de R$ 789,45, Nota de Empenho nº. 03596 no valor de R$ 1.190.000,04 e Nota de Empenho nº. 03595 no valor de R$ 534.992,43	19/06/17 a 14/01/18	0,00
Termo Aditivo 1 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 14/01/2017 até 14/01/2018.	14/01/17 a 14/01/18	909.446,80
Termo Aditivo 2 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e oitenta e quatro (184) dias corridos, contados de 14.01.2018 até 17.07.2018 e de execução por cem (100) dias letivos, contados de 15.02.2018 até 17.07.2018	14/01/18 a 17/07/18	909.446,80
Termo Aditivo 3 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de 17/07/2018 até 17/01/2019.	17/07/18 a 17/01/19	841.238,29
Termo Aditivo 4 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O reajuste de aproximadamente 6,579971% (seis vírgula cinquenta e oito por cento)	18/07/18 a 17/01/19	841.238,29
Termo Aditivo 5 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 17/01/2019 até 17/01/2020 e de execução por duzentos (200) dias letivos.	17/01/19 a 17/01/20	0,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
Termo Aditivo 6 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 17.01.2020 até 17.01.2021 e de execução por duzentos (200) dias letivos, para dar continuidade aos serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da Calha do Solimões	17/01/20 a 17/01/ 21	807.733, 65
Termo Aditivo 7 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cinquenta e seis dias (56) dias, contados de 17.01.2021 até 14.03.2021 e de execução por vinte e dois (22) dias letivos, para dar continuidade aos serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da Calha do Solimões	17/01/21 a 14/03/ 21	848.120, 34
Termo Aditivo 8 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de 14.03.2021 até 14.09.2021 e de execução por cento e vinte e sete (127) dias letivos, para dar continuidade aos serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da Calha do Solimões	14/03/21 a 14/09/ 21	1.025. 821,74
Termo Aditivo 9 - 28/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de 14.09.2021 até 14.03.2022 e de execução por setenta e nove (79) dias letivos, para dar continuidade aos serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da Calha do Solimões	14/09/21 a 14/03/ 22	638.109, 58

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

2020

REFERENTE AO

CONTRATO N º 28/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

Relatório de Pagamentos

Órgão: 028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Período: 2020

CREDOR: 63698724000170 - NAVEGACAO CIDADE LTDA

DATA EMISSÃO	OB	NL	NE	FR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
20200218	2020OB00592	2020NL00144	2019NE05149	04500000	33903399	7.283,61
20200324	2020OB01797	2020NL01386	2020NE00245	02460000	33903399	480.639,98
20200324	2020OB01800	2020NL01387	2020NE00249	02460000	33903399	320.426,65
20200324	2020OB01803	2020NL01388	2020NE00246	02460000	33903399	480.656,30
20200324	2020OB01806	2020NL01389	2020NE00244	02460000	33903399	320.437,53
20200422	2020OB02480	2020NL01751	2020NE00246	02460000	33903399	395.834,47
20200422	2020OB02483	2020NL01752	2020NE00244	02460000	33903399	263.889,65
20200422	2020OB02486	2020NL01753	2020NE00249	02460000	33903399	263.880,66
20200422	2020OB02489	2020NL01754	2020NE00245	02460000	33903399	395.821,14
					TOTAL CREDOR:	**2.928.869,99**

TOTAL: **2.928.869,99**

CONTRATO Nº 29/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 068/2016 – CGL

REFERENTE AO

CONTRATO N 29/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDAD LTDA

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 068/2016 – CGL

O ESTADO DO AMAZONAS, através da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CGL**, com Regimento Interno aprovado pela **Lei Delegada nº 093, de 18/05/2007**, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, **tipo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Estadual nº. 21.178, de 27 de setembro de 2000, no que não conflitar com aquela, com os Decretos Estaduais n.ºs 24.818 de 27 de fevereiro de 2005, Decreto nº 34.159, de 11 de novembro de 2013** e **Decreto nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008** e nos termos deste Edital. O contrato será regido pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CALHA DO ALTO SOLIMÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC,** de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1.. Endereço eletrônico: A inserção das propostas deverá ser feita no Portal de Compras do Governo do Estado – e-Compras.AM, até a data limite estipulada neste edital, no endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

2.2. Limite para recebimento das propostas: dia **19/01/16** às **09:45** horas.

2.3. Início da sessão: **19/01/16** às **10:00** horas.

2.4. Término diário da sessão de disputa de preços: cada sessão se estenderá até às **16:00** horas, salvo se a disputa em andamento não tiver sido encerrada.

2.5. Tempo de disputa: A fase de lances será de, pelo menos, **05 (cinco) minutos,** mais o tempo aleatório do sistema.

2.6. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar desta Licitação, através do Sistema *e-Compras.AM,* os licitantes ou seus representantes legais que estejam pré-cadastrados ou cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **ÓRGÃO SOLICITANTE,** a **COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS - CCGov** ou à **CGL**;

3.2.2. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.2.3. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, recuperação extrajudicial e judicial (**conforme Lei nº 11.101/05**), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.4. O autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica.

3.2.5. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

3.2.6. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência **(http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**).

4. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.1. O procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – Internet e obedecerá, integralmente, as disposições da **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Estaduais nºs 21.178, de 27 de setembro de 2000, nº. 24.818, de 27 de janeiro de 2005. (art. 4º do Decreto 24.818/2005), nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008e Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005**.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e prática de todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e senha de uso exclusivo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

5.2. As licitantes já cadastradas no Cadastro Central de Fornecedores-CCF/AM utilizarão a chave e senha de acesso obtidas ao final do processo de cadastramento.

5.2.1. As licitantes que se enquadrem na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que queiram usufruir do benefício legal a esse tipo de empresa concedido, deverão providenciar a sua regularização junto ao Cadastro Central de Fornecedores – CCF/AM, até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638, fazendo a juntada da Declaração de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado com os termos do Decreto Estadual nº 28.182/08, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retromencionada. (Anexo II – Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

5.3. Para os licitantes não cadastrados, a chave e senha de acesso serão obtidas mediante pré-cadastramento no site e-Compras.AM, no endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br, através da opção PRÉ CADASTRE-SE, devendo declarar no campo "Razão do Pedido" que deseja obter chave e senha de acesso, sob pena de não ser atribuída a chave e senha de acesso antes do final do processo de cadastramento.

5.3.1. Depois de efetuado o pré-cadastramento, o licitante deve encaminhar, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638, os seguintes documentos para o credenciamento:

a) Requerimento com firma reconhecida em cartório para obtenção de chave e senha de acesso subscrito por sócio ou procurador. No caso de requerimento firmado por procurador é obrigatória a apresentação da Procuração na qual conste expresso poder para, em nome do outorgante, solicitar senha e chave de acesso.

b) Carteira de identidade do solicitante do requerimento.

c) CNPJ.

d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista previstas nos itens **7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.8** e certidão negativa de existência de falência e recuperação judicial, prevista no item **7.1.3.2**.

e) Comprovante de conta bancária.

f) Comprovante de endereço da pessoa jurídica que participará da licitação.

g) Atestado de aptidão técnica, para comprovar a sua efetiva execução, bem como comprovar o ramo de atividade da empresa.

h) e-mail para o qual serão enviadas a chave e senha de acesso.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

i) Declaração, obrigatória somente para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado com os termos do Decreto Estadual nº 28.182/08, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retromencionada.

5.3.2. Após a aprovação do pré-cadastro pela CGL, o próprio sistema e-Compras.AM gerará chave de identificação e senha, as quais serão enviadas através do e-*mail* informado pelo interessado.

5.4. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, pelo telefone: (92) 3214-5638.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas comerciais deverão ser cadastradas no sistema e-Compras.AM, através do site: https://www.e-compras.am.gov.br, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 2.

6.1.1. . O licitante deve observar, ao preencher a proposta de preços, que o campo "Valor Unit" corresponde ao valor per capta por aluno/dia, e o campo "Valor Total" resulta da multiplicação do "Valor Unit" pela quantidade de alunos/ano, ou seja, a quantidade de alunos da Calha, multiplicado pelos 200 (duzentos) dias letivos.

6.2. O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o licitante que propôs prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

6.2.1. Quando na proposta de preços não constar o prazo de validade da proposta, entende-se que está aceito o constante neste Edital.

6.3. O prazo para execução dos serviços será de **200 (duzentos) dias letivos**, conforme estipulado no Projeto Básico e o Local de Execução será na conforme Projeto Básico.

6.4. Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. A proposta será apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

6.6. A proposta será firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

6.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

6.8. Após o preenchimento da proposta de preço no sistema e-Compras.AM, o licitante aceitará os requisitos mínimos para participação no(s) item(ns) informado(s) de acordo com o previsto no edital, para efetivamente finalizar sua proposta e participar do presente certame licitatório.

6.8.1. Marca e modelo (se houver) serão informados obrigatoriamente na proposta de preços encaminhada conforme **item 6.9,** sob pena de desclassificação.

6.8.2. O licitante, ao aceitar os requisitos mínimos de participação na forma do item **6.8**, **fica ciente que**:

6.8.2.1. Deverá ser **considerado**, para fins de duração contratual, o prazo total de 200 (duzentos) dias letivos.

6.8.2.2. Deverá prevalecer o que versa este Edital naquilo em que divergir o Projeto Básico.

6.9. A proposta de preços, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, deverá ser reformulada e apresentada no prazo de até **03 (três) horas**, à Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo juntamente com a Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) e a documentação prevista no item **10.3.**

6.9.1. A proposta de preços apresentada na forma do item anterior deverá conter preço **unitário e global**, em planilha que indique o valor unitário por aluno, conforme a descrição do serviço constante da Planilha do anexo I, bem como conter os preços em algarismos e por extenso, o prazo e o local de execução. Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.9.1.1. Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o primeiro, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor total, cujo resultado não poderá ser diferente (a maior) do preço já registrado no sistema e-Compras.AM, sob pena de desclassificação.

6.9.2. Juntamente com as propostas e planilha de custos deverão ser encaminhados à CGL toda e qualquer documentação atinente à aceitabilidade da proposta e as documentações porventura exigidas, sob pena de desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitar-se na presente licitação as empresas pré-cadastradas devem apresentar os documentos previstos nos itens **7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5** (com exceção do documento previsto no **item 7.1.5.2.**). Já as cadastradas devem apresentar os documentos previstos nos itens **7.1.2.8, 7.1.3.1, 7.1.4 e 7.1.5.**

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. Os documentos indicados nos **itens 7.1.1.1. a 7.1.1.3.** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Inscrição Municipal, em validade.

7.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, em validade.

7.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, em validade.

7.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade.

7.1.2.5. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

7.1.2.6. Ao licitante que apresentar as certidões com validade vencida na data de início da sessão, prevista no **item 2.3,** poderão ser aplicadas penalidades previstas no art. 11 do Decreto nº 24.818/2005, não se aplicando ao benefício legal previsto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.1.2.7. Caso a documentação de regularidade fiscal da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, contado o mesmo a partir do momento posterior à fase de habilitação.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7.1.2.7.1. Salvo justificativa em contrário, desde que relativa à urgência na contratação ou ao tempo insuficiente para o empenho, o prazo do **item 7.1.2.7, desta Seção,** deverá ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.7.2. A prorrogação do prazo previsto no **item 7.1.2.7, desta Seção,** só poderá ser concedida se requerida antes do término do prazo de 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos pela CGL.

7.1.2.7.2.1. O requerimento deverá ser enviado pelo licitante para o número de fax (92) 3214-5644/5645 ou para o Setor de Protocolo da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL, Av. Djalma Batista, 346, Chapada, CEP: 69050-010, Manaus, Amazonas, das 08:00 às 14:00 horas.

7.1.2.7.3. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.2.7.4. Para que seja concedido o prazo previsto no **item 7.1.2.7, desta Seção,** é necessária a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, inclusive as certidões com restrição.

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

7.1.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade), vedada sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, **conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76**.

7.1.3.1.1. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

7.1.3.1.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do **item** 7**.1.3.1.** será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

7.1.3.1.2. A demonstração referida no **item 7.1.3.1.1 desta Seção**, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

7.1.3.1.3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral, nos casos **do item 7.1.3.1.1.1**, maior ou igual a 1,00 (um) e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

7.1.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até **90 (noventa) dias** antes da sessão eletrônica de abertura desta licitação.

7.1.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **7.1.3.2.**

7.1.4. Qualificação Técnica:

7.1.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no modelo do Anexo I deste Edital.

7.1.4.1.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou pelo menos **10%** das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

7.1.4.1.2. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, **10%** da quantidade que está propondo neste certame.

7.1.4.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7.1.4.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

7.1.4.2. A empresa deverá apresentar Certificado de Registro de Armador (CRA); **FLUVIAL**

7.1.4.3. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

7.1.5. Disposições Gerais da Habilitação

7.1.5.1. Os pré-cadastrados e os cadastrados devem apresentar ainda:

7.1.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.1.5.1.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

7.1.5.1.3. As Declarações acima mencionadas serão consideradas atendidas quando da inserção da proposta do licitante no sistema.

7.1.5.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CGL, em validade, substitui a documentação mencionada nos itens **7.1.1.1, 7.1.1.2, 7.1.1.3, 7.1.2 (exceto a certidão mencionada no item 7.1.2.8) e 7.1.3.2.**

7.1.5.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.1.5.4. Toda a documentação de habilitação deve estar válida na data do encaminhamento, para análise desta Comissão, salvo a excepcionalidade prevista às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que usufruírem do benefício legal.

7.1.5.5. O licitante, ao participar do certame, deverá manter a sua Regularidade Fiscal atualizada, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas, até a Adjudicação do objeto da Licitação, sob pena de inabilitação, salvo a excepcionalidade prevista às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que usufruírem do benefício legal.

7.1.5.6. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

7.1.5.6.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7.1.5.6.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.1.5.6.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

7.1.5.6.4. os atestados de aptidão técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema, na sala de disputa, para participar da sessão de lances.

8.1.1. Iniciada a sessão de disputa de lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da CGL.

8.2. A partir do horário previsto no **item 2** deste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

8.3. Todas as propostas que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances.

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. LANCES ELETRÔNICOS

9.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances. Aberta a etapa competitiva, deve ser considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor classificada, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. **(art. 10, X do Decreto 24.818/2005).**

9.1.1 Os lances devem ser formulados em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula. Na oferta de lances, quando o valor unitário do item corresponder a número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desprezadas todas as demais.

9.1.2. Os licitantes ofertarão seus lances no campo "valor unitário" do sistema e-Compras.AM. O valor unitário corresponderá ao valor per capta por aluno/dia.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado constante no **item 2** e as condições de aceitação dos mesmos. **(art. 10, XI, do Decreto 24.818/2005).**

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar. **(art. 10, XIII, do Decreto 24.818/2005).**

9.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do licitante desta etapa e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.

9.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração. **(art. 10, VIII, do Decreto 24.818/2005).**

9.7. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta pode ser aceita, cabendo ao pregoeiro a negociação para a obtenção do melhor preço. **(art. 10, IX, do Decreto 24.818/2005).**

9.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance. **(art. 10, XIV, do Decreto 24.818/2005).**

9.9. Havendo desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. **(art. 13 do Decreto 24.818/2005).**

9.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será automaticamente suspensa e será reiniciada somente **30 minutos** após prévia e expressa comunicação aos participantes. **(art. 13, parágrafo único, do Decreto 24.818/2005).**

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 02 (duas) horas**, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá início no dia e horário previamente fixados e divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no endereço eletrônico da CGL http://www.cgl.am.gov.br.

9.10. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual deve ser automaticamente encerrado o recebimento de lances. **(art. 10, XV, do Decreto 24.818/2005).**

9.11. Alternativamente ao disposto no item anterior, o pregoeiro poderá, com justificativa registrada em ata, decidir o encerramento antecipado da sessão pública, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso de período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances. **(art. 10, XVI, do Decreto 24.818/2005).**

9.12. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, podendo, após suas considerações, encerrar a sessão de disputa.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

10. DO JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos máximos para execução do objeto, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital. **(art. 10, XVII do Decreto 24.818/2005).**

10.1.1. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento das condições previstas no item 6 deste Edital, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. **(art. 10, XVIII do Decreto 24.818/2005)**

10.2. O pregoeiro deve anunciar o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. **(art. 10, XIX do Decreto 24.818/2005)**

10.2.1. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

10.3. Concluído o procedimento previsto no item **10.2,** o pregoeiro solicitará dos licitantes detentores das melhores ofertas, o envio, no **prazo de até 3 (três) horas**, para o e-mail indicado pelo Pregoeiro, da proposta de preço reformulada na forma do item **6.9** e dos documentos previstos nos itens **7.1.2.8, 7.1.3.1, 7.1.4 e 7.1.5,** pelos licitantes cadastrados. Já os licitantes pré-cadastrados deverão encaminhar a documentação prevista no item **7,** com exceção dos documentos previstos no **item 7.1.5.2.,** e a proposta reformulada prevista no item **6.9**. O envio de tal proposta e documentação tem por objetivo a inabilitação ou a declaração de vencedor do item e deverão obedecer rigorosamente os critérios estipulados nas "INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS", constantes no Anexo IV deste Edital.

10.3.1. Para garantir a integridade das Propostas de Preços e da Documentação , recomenda-se que estas contenham índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados, na ordem em que são solicitados neste edital) e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas.

10.3.1.1. Recebida a Proposta de Preços e a Documentação, o Pregoeiro, obrigatoriamente, efetuará a verificação da veracidade dos documentos cuja emissão tenha sito realizada via internet, mediante conferência destes documentos nos respectivos sites emissores.

10.3.1.1.1. Em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão 2296/2012-TCU/Plenário e para dar concretude à Lei n° 12.846/13 será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência, após análise das propostas e documentações, e antes da declaração de vencedor, para verificar se o licitante ostenta algum registro impeditivo. Em caso de positivo, em cumprimento ao **item 3.2.6** do Edital, o licitante será excluído do certame **(http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).**

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

10.3.2. Como requisito para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar ao órgão contratante o documento original da proposta e o original ou cópia autenticada da documentação enviada por e-mail à CGL, na forma do Item **10.3**. **(art. 10, XXI e XXIII, do Dec. 24.818/05).**

10.3.3. Após a análise da aceitabilidade da proposta e do julgamento da documentação de que trata o item **10.3,** o pregoeiro disponibilizará no campo "documentos avulsos", constante no sistema e-Compras.AM, a documentação enviada pelo licitante detentor da melhor oferta para download e vistas e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, anunciará, através de mensagem no sistema e-Compras, o horário em que será declarado o vencedor.

10.3.3.1. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que apresentem alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, após a análise da aceitabilidade da proposta e do julgamento da documentação de que trata o item **10.3,** o pregoeiro com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, anunciará, através de mensagem no sistema e-Compras, o horário em que será aberto o prazo previsto no **item 7.1.2.7, deste Edital,** ou declarado o vencedor, dependendo do caso.

10.3.3.2. Aberto o prazo previsto no **item 7.1.2.7, deste Edital,** o pregoeiro já deverá marcar a próxima sessão para anunciar sobre a regularização da documentação ou declarar o vencedor.

10.3.3.3. Caso a proposta de preços reformulada seja desclassificada ou a documentação não atenda aos requisitos de habilitação, o pregoeiro convocará o licitante que estiver na ordem de classificação para cumprimento do procedimento descrito no item **10.3.** até a apuração de uma proposta e documentação que atendam o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. Na situação a que se referem os **itens 10.2. e 10.3.3.3.**, o pregoeiro pode negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Podendo essa negociação ser feita exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a qual deverá constar da ata.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou excessivos para a Administração.

10.5.1. Serão considerados inexeqüíveis os preços que, após concedida ao licitante a oportunidade de apresentar documentos, planilhas e notas fiscais dos fornecedores dos insumos, não demonstrem a exeqüibilidade da proposta.

10.5.2. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor estimado pela Administração.

10.5.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global, total e de item simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem valor unitário de item com preço superior ao estimado pela Administração.

10.5.3.1. Caso o(s) valor(es) unitário(s) de algum(uns) item(ns) fique(m) acima do estimado pela Administração, será iniciada fase de negociação com o licitante, somente para o(s) respectivo(s) item(ns), até que se atinja aquele valor.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

10.5.3.2. Frustrada a negociação do **item 10.5.3.1**, o licitante será desclassificado.

10.5.3.3. Para atender os fins do **item 10.5.3.1**, não serão aceitos remanejamentos de valores nos demais itens.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata circunstanciada disponibilizada no Portal Público *e-Compras.AM*, e estará disponível para consulta no site: https://www.e-compras.am.gov.br., sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas na legislação pertinente. **(art. 10, XXV do Decreto 24.818/2005).**

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem pelo Pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no **subitem 11.1 desta Seção**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 11.1 desta Seção**, o Pregoeiro verificará quem lançou a proposta primeiro, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

11.2. Na falta de apresentação da nova proposta, estendida essa situação a todos os licitantes que se enquadrem na condição prevista **no subitem 11.1 desta Seção**, será mantida a proposta da licitante melhor classificada de acordo com o preço inicialmente proposto, implicando na preclusão do direito de preferência de contratação;

11.3. O Pregoeiro poderá, na hipótese de dúvida no enquadramento, solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

12.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital devem ser encaminhados tempestiva e preferencialmente ao endereço cgl@cgl.am.gov.br.

12.3. O Presidente da CGL decidirá sobre a petição no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**. **(art. 17,§ 1º do Decreto nº 21.178/00).**

12.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame. **(art. 17, § 2º do Decreto nº 21.178/00).**

12.5. A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo responderá os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações por meio de Ofício-Circular, que poderão ser visualizados no endereço eletrônico http://www.e-compras.am.gov.br, no botão "Documentos Avulsos".

12.6. Enquanto o item estiver sob a situação "etapa de lances foi encerrada!", o licitante não poderá manifestar sua intenção de recorrer, devendo tal intenção ser manifestada somente quando houver sido declarado vencedor.

12.7. Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recorrer no botão 'recurso' do sistema *e-compras.AM,* no **prazo de 10 (dez) minutos** imediatamente posteriores à declaração do vencedor, devendo as razões do recurso serem encaminhadas no **prazo de 3 (três) dias,** contados a partir do decurso dos **10 (dez) minutos** estipulados para manifestar intenção do recurso.

12.7.1. Na hipótese de ser vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição em sua regularidade fiscal, o prazo previsto **no item 12.7** será contado somente após findo o prazo descrito **no subitem 7.1.2.7 da Seção 7**, concedido para a regularização da mesma.

12.7.2. Quando a manifestação motivada da intenção de recorrer não puder ser realizada através do botão "recurso", o licitante terá até 5 (cinco) minutos, contados da reabertura do *chat,* para no mesmo manifestar sua intenção de recorrer.

12.7.3. As razões do recurso devem guardar identidade com os motivos expostos ao final da sessão do pregão e devem ser encaminhadas tempestivamente à Comissão Geral de Licitação, das 08h00min às 14h00min, hora local de Manaus / AM, ou ao endereço cgl@cgl.am.gov.br.

12.8. Os demais licitantes ficarão intimados a apresentar contrarrazões desde o momento em que o recorrente manifestar sua intenção de recurso no Sistema *e-Compras.AM.*

12.8.1. As contrarrazões devem ser encaminhadas à Comissão Geral de Licitação, das 08h00min às 14h00min, hora local de Manaus / AM, ou ao endereço cgl@cgl.am.gov.br, no **prazo de até 3 (três) dias** contados do término para apresentação das razões do recurso.

12.8.2 Para tomar ciência das razões do recurso, os demais licitantes poderão solicitar, inclusive via e-mail, que a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL lhe encaminhe as alegações do recorrente.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

12.9. Os licitantes podem solicitar, através do endereço cgl@cgl.am.gov.br, que a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo- CGL lhe encaminhe o resultado do julgamento do recurso.

12.10. A sessão pública do pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao Sistema *e-Compras.AM* até o final desta etapa.

12.11.Compete ao Presidente da CGL decidir os recursos contra atos do Pregoeiro no **prazo de 2 (dos) dias úteis**. **(art. 6º, III do dec. 21.178/00 c/c art. 15, § 3ºdo dec. 21.178/00 e art. 7º do Decreto 24.818/2005).**

12.12. A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, devendo o Pregoeiro consignar tal situação em ata. **(art. 15, § 1º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005).**

12.13. O não oferecimento de razões no prazo do **item 12.7** fará deserto o recurso. **(art. 15 § 2º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005).**

12.14. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.14.1. A interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo implica suspensão da fluência do prazo de validade das propostas.

12.15. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia e hora para repetição dos atos, se for o caso. **(art. 15, § 4º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005).**

13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, após eventual julgamento do recurso, deve adjudicar o objeto ao licitante vencedor ou, quando for o caso, determinar o fracasso da licitação.

13.2. O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo fará encaminhar o processo à autoridade competente para homologação do procedimento.

13.3. A adjudicatária deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

13.3.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.4. Aplica-se ao contrato celebrado o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n° 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, no que couber.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não enviar documentação exigida no **item 10.3**, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Estadual, pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. A sanção referida no **item 14.1.** será aplicada pelo Presidente da CGL (na forma do parágrafo único do **art. 7º, I da Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007**), em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à prestadora de serviço, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado**;**

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

14.2.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida**.**

14.2.5. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

14.2.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por **prazo não superior a 02 (dois) anos**.

14.2.7. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **item 14.2.6**.

14.3. A sanção prevista no item **14.2.7** será aplicada pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL, na forma do art. 7°, I da Lei Delegada n° 93, de 18/05/2007.

15. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.1. Serão prestadoras de serviço do objeto desta licitação as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

15.2. A prestadora de serviço deverá especificar na(s) Nota(s) fiscal(is): preço, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

15.3. Se a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s) não corresponder ao exigido neste Edital a contratada será chamada para, dentro do **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, fazer as devidas correções e/ou complementações, ou refazer o serviço, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital pelo Órgão Gerenciador.

15.4. O recebimento do serviço será realizado de acordo com as disposições previstas no **artigo 73 da Lei nº 8666/93**.

15.5. O(s) serviço(s), objeto desta licitação deverá (ão) ser prestado(s) e acompanhado(s) de nota fiscal, ou nota fiscal-fatura, conforme o caso e a respectiva Nota de empenho.

15.6. A contratada deverá ter condutores das embarcações devidamente registrados com carteiras de inscrição e registro emitidas pela Capitania dos Portos de acordo com a NORMAN nº 13 DPC, e os condutores das embarcações: possuindo experiência no trafego fluvial, com conhecimento nas áreas onde ocorrerão as locomoções dos alunos. Que será verificado com a vencedora do certame no ato da contratação; **FLUVIAL**

15.7. Título de inscrição da embarcação; **FLUVIAL**

15.8. Termo de Responsabilidade. **FLUVIAL**

15.9. Habilitação de trânsito compatível com o veículo que conduz e curso direção defensiva. Que será verificado com a vencedora do certame no ato da contratação; **TERRESTRE**

15.10. Veículo devidamente licenciado junto ao DETRAN-AM (no ato de assinatura do contrato); **TERRESTRE**

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos seguintes recursos:
a) Fonte: 146;
b) Elemento de Despesa: 339033;
c) Projeto/Atividade: 12.361.3283.2548.0001;
d) Unidade Gestora: 28101.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na forma da **Lei nº 8666/93**.

17.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

18. DOS PRAZOS

18.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CGL.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Presidente da **CGL** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Membros das Subcomissões.

19.2. Quando todos os atos não puderem ser concluídos em uma única sessão o Pregoeiro designará no *chat* dia e hora para retomada do certame. Na impossibilidade de seu cumprimento, a nova sessão será divulgada na forma da lei.

19.3. No endereço eletrônico http://www.cgl.am.gov.br o licitante obterá os avisos relativos a modificações, adiantamentos, marcações de novas datas e restabelecimentos dos prazos para a realização dos certames.

19.4. Compete ao Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade decorrente de ato praticado no âmbito da Comissão, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, os certames licitatórios, sem prejuízo da possibilidade de novo exame, por parte da autoridade competente para homologar a licitação. (Art. 7°, II da Lei Delegada n° 93 de 18/05/2007)

19.5. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

19.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

19.8. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário aqui estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

19.10. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I – Modelo de Atestado de Aptidão Técnica;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Instruções para Envio de Documentos;
- Anexo V – Projeto Básico e Anexo.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante do certame, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

19.13. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CGL, com base na **Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no Decreto Estadual nº 21.178, de 27/09/2000, nº 24.818 de 27/02/ 2005 e nº. 28.182, de 18/12/2008, e Decreto Federal nº 5450, de 31 de maio de 2005**, subsidiariamente, na **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

19.15. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.16. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.17. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.18. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

19.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.20. Caberá ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

19.21. Cabe ao proponente responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso. (**art. 6º, IV, Decreto nº 24.818/2005).**

19.22. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

19.23. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

19.24. Caso a licitante pré-cadastrada no sistema e-Compras.AM seja declarada vencedora do certame, a documentação de habilitação apresentada será utilizada para conclusão do cadastramento.

19.25. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 06 de Janeiro de 2016.

EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

Edital aprovado na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: _____/_____/_____

Assessoria da CGL

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CADASTRAMENTO

1. O QUE É O CADASTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DO AMAZONAS?

1.1 Constitui-se de registro cadastral de interessados que apresentam os documentos de habilitação e qualificação necessários para participação de licitações realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

2. VANTAGENS DO CADASTRAMENTO

2.1 A empresa cadastrada é freqüentemente convidada para participar de licitações, pois é mais seguro contratar com quem já demonstrou sua capacidade e idoneidade;

2.2 A empresa que estiver com o registro cadastral válido já está preparada para participar das licitações, bastando comprová-lo conforme previsto no edital e, eventualmente, apresentar documentos complementares nele determinados.

3. PRÉ-CADASTRAMENTO E CONCLUSÃO DO CADASTRO

3.1 Para participar desta licitação, o interessado deve estar pré-cadastrado no sistema e-Compras, através do endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br, na opção PRÉ CADASTRE-SE, e apresentar, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638, a seguinte documentação:

3.1.1. Requerimento, com firma reconhecida em cartório, para obtenção de chave e senha de acesso, subscrito por sócio ou procurador. No caso de requerimento firmado por procurador é obrigatória a apresentação da Procuração no qual conste expresso poder para, em nome do outorgante, solicitar senha e chave de acesso.

3.1.2. Carteira de identidade do solicitante do requerimento.

3.1.3. CNPJ.

3.1.4. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista previstas nos itens **7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.8** e certidão prevista no item **7.1.3.2** do Pregão Eletrônico nº /16 - CGL.

3.1.5. Comprovante de conta bancária.

3.1.6. Comprovante de endereço da pessoa jurídica que participará da licitação.

3.1.7. Atestado de aptidão técnica, para comprovar a sua efetiva execução, bem como comprovar o ramo de atividade da empresa.

3.1.8. e-mail para o qual será enviada a chave e senha de acesso.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

3.1.9.Declaração, obrigatória somente para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado com os termos do Decreto Estadual nº 28.182/08 , estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retromencionada.

3.2 O interessado será pré-cadastrado no ramo de atividade indicado no atestado de aptidão técnica previsto no item **3.1.7.**

3.3 Os documentos relacionados no item **3.1** devem estar válidos na data de realização do certame, sob pena da suspensão da senha e chave de acesso.

3.4 O cadastramento no CCF/AM do licitante vencedor será concluído pela Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

3.4.1 Os demais pré-cadastrados, para participarem de outras licitações, devem concluir o cadastramento, mediante entrega, no protocolo da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo ou pelos correios, através de correspondência registrada com recibo de entrega, dos documentos comprobatórios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal discriminados na Portaria nº 044/2006-GP/CGL, publicada no DOE, em 25/8/2006.

3.4.1.1. O pré-cadastrado que não finalizar o cadastramento ficará impedido de participar das licitações, dispensas e inexigibilidades, mediante suspensão da chave e senha de acesso.

3.4.1.2. O Sistema e-Compras.AM não admite:

3.4.1.2.1. mais de um pré-cadastramento para o mesmo CNPJ;

3.4.1.2.2. renovação de pré-cadastramento.

3.5 A documentação descrita no item **3.4.1.** deverá ter validade na data de ingresso no protocolo da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

3.6 O Certificado de inscrição no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM emitido terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua expedição.

4. INFORMAÇÕES

4.1 Maiores informações sobre cadastramento poderão ser obtidas na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo do Estado do Amazonas, situada na Avenida Djalma Batista, 346 – Chapada – Manaus/AM, CEP 69050-010 - telefone: (92) 3214-5638.

4.2 Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 25.373 de 14/10/2005.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

MODELO DE REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE CHAVE E SENHA DE ACESSO

À Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

_____ (Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____., na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____., neste ato representada por _____, RG n.º _____. e CPF nº _____., vem requerer chave e senha de acesso para fins de participação em licitação nessa Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, juntando para tanto a documentação exigida nas Instruções Complementares de Cadastramento.

Nestes termos
Pede deferimento.

Cidade / data.

Carimbo e assinatura.

Telefone para contato: _____
Fac-símile: _____
e-mail: _____

Obs.:

1. Este requerimento deverá ser enviado, acompanhado dos documentos constantes das Instruções Complementares de Cadastramento, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638.
2. O requerimento deverá conter o timbre da pessoa jurídica.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO - I

MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____(endereço)_____, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Serviço	Prazo de execução	Valor Global

Cidade/data
Cargo/assinatura
Dados da empresa emitente (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar no atestado o nome, o CNPJ e o endereço da empresa)

OBS: O cabeçalho deverá conter o timbre da pessoa jurídica de direito público ou privada emitente do atestado.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório nº ..., na modalidade de ..., processo nº. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº/20....-CGL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da e a empresa, na forma abaixo:

Aos (.....) dias do mês dede nesta cidade de Manaus, na sede do situada na,nº,, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da (indicar o órgão pelo qual o Estado está contratando),doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor (nome, nacionalidade, estado civil, profissão do titular do órgão que realiza a contratação), residente e domiciliado nesta cidade, na (rua/avenida), nº portador da Cédula de Identidade nº-..... e do CPF nº e (nome da firma contratada), adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do em dede, sob o nº, sediada nesta cidade, na, nº-....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor (nome), (nacionalidade), (estado civil), domiciliado na(rua/avenida), nº,, portador da Cédula de Identidade nº-..... e do CPF nº, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidadede Nº/20..., cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de de 20..., às fls., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/20...-.....,doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de(*discriminar o serviço ou serviços*), conforme a proposta datada de, constantes do **PROCESSO**, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de.....

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei n° 8.666/93.

TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência da execução dos trabalhos.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - **A CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernente às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA,** com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

QUINTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de duração dos serviços ora contratados é de, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS – Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor de R$

SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado na forma da Lei 8666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei n° 8.212/91.

OITAVA: GARANTIA DOS SERVIÇOS – A **CONTRATADA** garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de da data da conclusão dos mesmos.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

NONA: VALOR – O valor global do presente contrato é estimado em R$

DÉCIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS – Serão aplicadas as seguintes penas:

I. Advertência;

II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado**;**

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida**.**

V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

VI. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei n° 8.666/93.

DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão determinada por ato unilateral da **CONTTRATANTE** acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos de **CONTRATANTE** de:

1. assunção imediato do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Secretário de Estado de _____.

DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

DÉCIMA QUARTA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;

2. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;

3. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias da publicação no Diário Oficial do Estado;

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO – O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à **CONTRATADA** comunicar ao **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

DÉCIMA SÉTIMA: CONTROLE - A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

DÉCIMA OITAVA: DOCUMENTAÇÃO - A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

DÉCIMA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: -, tendo sida emitida pelo **CONTRATANTE**, em/...../..... a Nota de Empenho n°, no valor de R$ (.....). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

VIGÉSIMA: FORO – O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO – O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subseqüente ao da assinatura.

VIGÉSIMA SEGUNDA: CLÁUSULA ESSENCIAL – Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIGÉSIMA TERCEIRA: NORMAS APLICÁVEIS – O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a **CONTRATADA** conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, de de 20 .

Pelo **CONTRATANTE**:

Pelo **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:
Nome:
R.G.:
CPF:
Ass:_____

Nome:
R.G.:
CPF:
Ass:_____

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

Esta licitação admitirá o envio da Proposta Reformulada, na forma do **item 6.9** do edital, e dos documentos de Habilitação exclusivamente por e-mail, devendo ser respeitadas, obrigatoriamente, as seguintes condições:

1) Só serão aceitos arquivos no formato PDF, ou Arquivos PDF compactados no formato .ZIP.
2) Os Arquivos deverão conter, no máximo, o tamanho de 8 megabytes. Arquivos com tamanho superior ao limite de 8 megabytes não serão avaliados pelo Pregoeiro.
3) A Proposta de Preços reformulada e a Documentação de Habilitação deverão ser enviadas em, no máximo, dois arquivos com no máximo 8 megabytes cada.
4) Os Documentos deverão estar legíveis em sua integralidade.
5) Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser enviados exclusivamente por e-mail, não sendo aceitos arquivos corrompidos, documentos enviados via fax ou entregues no setor de protocolo da CGL, ressalvados os casos previstos neste edital para fins de Cadastro e Pré-Cadastro.
6) No e-mail encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo pregoeiro, na forma do **item 10.3** do edital, no campo "ASSUNTO", para uma identificação fácil e precisa deverá ser obedecido o seguinte padrão: ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2016-CGL - PROPONENTE __ (Inserir o número do Pregão ao qual esta sendo enviada a Documentação e o número que o sistema atribuiu ao Proponente na licitação).
7) É de responsabilidade exclusiva do licitante a adoção de medidas tecnológicas necessárias para atender as disposições aqui estabelecidas.

Justificativa Técnica para exclusividade de envio de arquivos via e-mail e o limite de 8 megabytes.

Para cumprimento e operacionalização do quais e dispõe o **item 10.3.3.** deste edital e, em razão do sistema e-compras.AM ter uma limitação ao tamanho de arquivos inseridos no modulo de licitação, que é de aproximadamente 8 megabytes, os documentos de habilitação e proposta, necessariamente deverão estar digitalizados num formato padrão, comum e usual. O padrão escolhido foi o formato PDF, no tamanho estipulado, até 8 megabytes, e enviados via e-mail.

Tal procedimento irá permitir aos licitantes que participam do certame, a possibilidade imediata de análise criteriosa dos documentos apresentados pelo licitante detentor da melhor oferta, o que facilita o manejo de eventuais recursos administrativos e, igualmente, amplia a publicidade de todos os atos do certame.

Sendo assim, o envio da documentação referente ao Pregão em outro meio e formato não será aceito, como por exemplo, documentos não digitalizados entregues no setor de protocolo na CGL, posto que inviabilizaria a disponibilização destes documentos para vistas aos interessados de forma eletrônica, no momento da Sessão do Pregão.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5622 / 5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

CGL
Comissão Geral de Licitação

PUBLICAÇÃO NO DOM
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AM

REFERENTE AO

CONTRATO N 29/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDAD LTDA

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios. **DATA DA ASSINATURA**: 03.03.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **COMERCIAL REQUINTE LTDA. OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios: **Margarina Vegetal (19.000 potes de 500g)**, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2016 e Programa Mais Educação para atender aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Creche e Pré Escola (Educação Especial) e Educação Indígena das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR: R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **cento e vinte (120) dias**, contados de 03.03.2016 **até 01.07.2016** e o prazo de **entrega** do material será de **noventa (90) dias**, contados de 03.03.2016 **até 01.06.2016. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0632/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0507/2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho nº **12.361.3135.1079.0001**; Natureza das Despesas: **33903007**; Fontes de Recursos: **0250**, tendo sido emitida em **26.02.2016**, a Nota de Empenho nº **01656** no valor de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.0438/2016-SEDUC**.

Manaus, 03 de março de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

– 003107

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. **DATA DA ASSINATURA**: 03.03.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **AMAZONAS COMERCIAL DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA – ME. OBJETO:** aquisição de material de Limpeza e Higienização: **(Rodo Limpeza – 5.000 unidades)**, para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR: R$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **noventa (90) dias**, contados de 03.03.2016 **até 01.06.2016** e o prazo de **entrega** será de **sessenta (60) dias**, contatos de 03.03.2016 **até 02.05.2016. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 700/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0380/2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho nº **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitida em **22.02.2016**, a Nota de Empenho nº **01566** no valor de **R$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.03414/2016-SEDUC**.

Manaus, 03 de março de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

– 003107

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. **DATA DA ASSINATURA**: 03.03.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **BRIO QUÍMICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP. OBJETO:** aquisição de material de Limpeza e Higienização: **Papel Higiênico (5.000 fardos)**, para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR: R$ 127.500,00** (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **noventa (90) dias**, contatos de 03.03.2016 **até 01.06.2016** e o prazo de **entrega** será de **sessenta (60) dias**, contatos de 03.03.2016 **até 02.05.2016. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 302/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0152/2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **0146,** tendo sido emitida em **29.02.2016,** a Nota de Empenho nº **01662** no valor de **R$ 127.500,00** (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.01107/2016-SEDUC.**

Manaus, 03 de março de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

– 003107

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição Gêneros Alimentícios. **DATA DA ASSINATURA**: 04.03.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **SOUBEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP. OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios: **(frango – 309.000 kg; leite em pó desnatado – 1.000 und.; sal de cozinha – 24.000 pacotes)**, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2016 e Programa Mais Educação, para atender aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Creche e Pré Escola (Educação Especial) e Educação Indígena das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R$ 1.256.010,00** (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e dez reais). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **cento e vinte (120) dias**, contados de 04.03.2016 **até 02.07.2016** e o prazo de **entrega** será de **noventa (90) dias,** contados de 04.03.2016 **até 02.06.2016. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 635/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0272/2015-SEFAZ/AM, PE nº 973/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0487/2015-SEFAZ/AM, PE nº 280/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0144/2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3135.1079.0001;** Natureza da Despesa: **33903007**; Fonte de Recurso: **0250**, tendo sido emitida em **24.02.2016,** a Nota de Empenho nº **01616** no valor de **R$ 1.256.010,00** (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e dez reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.00427/2016-SEDUC.**

Manaus, 04 de março de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

– 003107

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição Gêneros Alimentícios. **DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A. OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios: **(leite integral em pó – 370.000 pacotes)**, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2016 e Programa Mais Educação, para atender aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Creche e Pré Escola (Educação Especial) e Educação Indígena das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas. **VALOR GLOBAL: R$ 4.810.000,00** (quatro milhões oitocentos e dez mil reais). **PRAZO:** O prazo de **vigência** do contrato será de **cento e vinte (120) dias**, contados de 10.03.2016 **até 08.07.2016** e o prazo de **entrega** será de **noventa (90) dias,** contados de 10.03.2016 **até 08.06.2016. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 598/2015 - Ata de Registro de Preços nº 0264//2015-SEFAZ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3135.1079.0001;** Natureza da Despesa: **33903007**; Fonte de Recurso: **01250,** tendo sido emitida em **24.02.2016,** a Nota de Empenho nº **01620** no valor de **R$ 4.810.000,00** (quatro milhões oitocentos e dez mil reais). A presente despesa correrá a conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE-2016. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.00426/2016-SEDUC.**

Manaus, 10 de março de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

– 003107

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2016-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços. **DATA DA ASSINATURA**: 14.03.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. OBJETO: Serviços de transporte escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Alto Solimões. VALOR GLOBAL: R$ 9.094.800,00** (nove milhões noventa e quatro mil e oitocentos reais). **PRAZO:** O prazo de execução dos serviços ora contratados é de **duzentos (200) dias letivos**, e de **vigência** do contrato será de **dez (10) meses**, contados de 14.03.2016 até **14.01.2017.. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2016-CGL**, publicado no **DOE** em **29.01.2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001**; Natureza da Despesa: **33903399;** Fonte de Recurso: **0146,** tendo sido emitida em **14.03.2016,** a Nota de Empenho nº **02235** no valor de **R$ 2.728.440,00** (dois milhões setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais). O valor de **R$ 5.911.620,00** (cinco milhões novecentos e onze mil seiscentos e vinte reais), correspondente ao restante da contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação da SEFAZ. No exercício seguinte o valor de **R$ 454.740,00** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais), correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **013.00162/2016 – CGL e 011.36404/2015- SEDUC**.

Manaus, 14 de março de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

003107

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação e acréscimo de Prazo. **DATA DA ASSINATURA**: 24.02.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **R M MACHADO E CIA LTDA. OBJETO:** prorrogar o **prazo de vigência** do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 24.02.2016 **até 24.02.2017 e** o **acréscimo de aproximadamente 24,99988%** (vinte e quatro virgula nove milhões novecentos e noventa e oito mil e oito por cento) para dar continuidade nos ***serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas (Lote 03) para atender as Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas***. **VALOR: R$ 1.570.128,16 (**hum milhão quinhentos e setenta mil cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3285.2550.0001**; Natureza da Despesa: **33903702;** Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitida pe-o **CONTRATANTE** em **24.02.2016** a Nota de Empenho nº **01611** no valor de **R$ 261.688,04** (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). O valor de **R$ 1.046.752,16** (hum milhão quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado, conforme liberação da Sefaz. No exercício seguinte o valor de **R$ 261.687,95** (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro.**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.01670/2016-SEDUC.**

Manaus, 24 de fevereiro de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

– 003107

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015-SEDUC.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação e acréscimo de Prazo. **DATA DA ASSINATURA**: 02.03.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **ALDRI SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** prorrogar o **prazo de vigência** do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 02.03.2016 **até 02.03.2017 e** o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) para dar continuidade nos ***serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas do (Lote 04) para atender as Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas***. **VALOR: R$ 6.793.906,66** (seis milhões setecentos e noventa e três mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.362.3285.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903702;** Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em a Nota de Empenho nº no valor de **R$****FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **011.03125/2016-SEDUC.**

Manaus, 02 de março de 2016.

João Augusto Raposo da Silva
Coordenador de Contratos e Convênios

– 003107

PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO

REFERENTE AO

CONTRATO N 29/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDAD LTDA

NAVEGAÇÃO CIDADE

Integrando a Amazônia

SEDUC
FLS. 000141
Rubrica

PROPOSTA

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CGL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 19/01/16

Neste, a empresa encaminha a mesma proposta do termo de contrato de nº 28/2016, e ainda identifica como sendo a proposta para o PE de nº 67/2016, sendo que, para o contrato de nº 29/2016, o Pregão Eletrônico correspondente é o de nº 68/2016, segundo aponta o potal da transparência. Ou seja, os erros de organização entregam de forma clara a tentativa de mascarar todas as irregularidades nesses dois procedimentos.

RAZÃO SOCIAL: Navegação Cidade Ltda
CNPJ: 63.698.724/0001-70
ENDEREÇO: Estrada do Areal, 2322 – Mazzarello
CIDADE: Manicoré/Am CEP: 69280-180
FONE/FAX: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-MAIL: nc_cidade@hotmail.com
BANCO: Bradesco, AGÊNCIA: 2164-4, C/C: 57499-6

Atendendo a solicitação de pedido de cotação, apresentamos nossa proposta conforme descrição e condições abaixo:

DESCRIÇÃO: Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Solimões, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

CALHA	MUNICÍPIO	ESCOLAS ESTADUAIS	Nº ALUNOS	PERCAPTA POR ALUNO	VALOR TOTAL POR ALUNO	VALOR TOTAL P/ 200 DIAS
SOLIMÕES	COARI	ESC.EST.DIAMANTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2165	6,13	13.271,45	2.654.290,00
		ESC.EST.DOM MARIO				
		ESC.EST.FRANCISCA E. DA SILVA				
		ESC.EST.FRANCISCO LOPES BRAGA				
		ESC.EST. PROF. GILBERTO MESTRINHO				
		ESC.EST.INES DE NAZARÉ VIEIRA				
		ESC.EST.IRACI LEITÃO				
		ESC.EST.JOÃO VIEIRA				
		ESC.EST.MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO				
		ESC.EST.NOSSA SENHORA P. SOCORRO				
		ESC.EST.PREF. ALEXANDRE MONTORIL				
		ESC.EST.PRESIDENTE KENNEDY				
		ESC.EST.THOME DE MEDEIROS RAPOSO				
		INSTITUTO BEREANO DE COARI				
	CODAJÁS	ESC.EST.GILBERTO M. RAPOSO	1000	6,13	6.130,00	1.226.000,00
		ESC.EST.MARECHAL COSTA E SILVA				
		ESC.EST.NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
		ESC. EST. OZIAS MONTEIRO (PARALISADA)				
		ESC.EST.PROF.JOSÉ MELO DE OLIVEIRA				

	ESC.EST.RODRIGO DA COSTA				
	ESC.EST.WILSON GARCIA BASTOS				
	ESC.EST. LUIZ GONZAGA DE SOUZA FILHO				
UARINI	ESC.EST.EDSON MELO	480	6,13	2.942,40	588.480,00
	ESC.EST.HERMANO STRADELLE				
	ESC.EST.PROF CÍNTHIA R. G. DO LIVRAMENTO - RDS				
ALVARÃES	ESC.EST.PROF. GILBERTO MESTRINHO	430	6,13	2.635,90	527.180,00
	ESC.EST.PROF.JOHANNES PETRUS				
	ESC.EST.SENADOR FÁBIO LUCENA				
ANORI	ESC.EST.ALMERINDA N. UCHOA IZEL	208	6,13	1.275,04	255.008,00
	ESC.EST.EURICO GASPAR DUTRA				
	ESC.EST. PRES.COSTA E SILVA - T. INTEGRAL				
ANAMÃ	ESC.EST.ALCINDA PINHEIRO COSTA	520	6,13	3.187,60	637.520,00
	ESC.EST.DUQUE DE CAXIAS				
	ESC.EST.JESUINA REGIS				
	ESC.EST.MARIA NOGUEIRA MARQUES				
	ESC.EST.PRES.TANCREDO NEVES				
CAAPIRANGA	ESC.EST.CARMINA DE CASTRO	490	6,13	3.003,70	600.740,00
	ESC.EST.HERMOGENES SARAIVA				
JAPURÁ	ESC.EST.CASTELO BRANCO	423	6,13	2.592,99	518.598,00
	ESC.EST.DUQUE DE CAXIAS II				
	ESC EST. DOROTHEA DE SOUZA BRAGA - T. INTEGRAL				
	ESC.EST. RAIMUNDO ROBERTO				
JURUÁ	ESC EST PROF. ROMERITO DA S BRITO	250	6,13	1.532,50	306.500,00
	ESC.EST.ARMANDO BERREDO				
	ESC.EST.PROFESSORA ALTINA GOMES DE OLIVEIRA				
MARAÃ	ESC.EST.BENTA SOLART	523	6,13	3.205,99	641.198,00
	ESC.EST.SEN.JOÃO BOSCO R. DE LIMA				
TEFÉ	CENTRO EDUC. GOV. GILBERTO MESTRINHO	929	6,13	5.694,77	1.138.954,00
	ESC.EST.AMÉLIA LIMA				
	ESC.EST.ALCIJARA DE QUEIROZ				
	ESC.EST.ANTIDIO BORGES FAÇANHA				
	ESC.EST.CORINTHO BORGES FAÇANHA				
	ESC.EST.DEP.ARMANDO DE SOUZA MENDES				
	ESC.EST.EDUARDO RIBEIRO				
	ESC.EST.EDUARDO SÁ				
	ESC.EST.FREI ANDRÉ DA COSTA				
	ESC.EST.GETULIO VARGAS				
	ESC.EST.MADRE MARIA DAS MERCES				
	ESC.EST.NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				

		ESC.EST.PROF. ISIDORO G. DE SOUZA				
		ESC.EST.SANTA TEREZA				
		ESC.EST.SÃO JOSÉ				
		ESC.EST. PROF. NAZIRA LITAIFF MORTIZ				
QUANTIDADE DE ALUNOS			**7.418**	**6,13**	**45.472,34**	**9.094.468,00**
TOTAL DE ALUNOS X 200 DIAS			**1.483.600**			

- **VALOR GLOBAL (CALHA SOLIMÕES):** R$ 9.094.468,00 (Nove Milhões, Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

- **PRAZO EXECUÇÃO SERVIÇO:** 200 (duzentos) dias letivos.

- **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Conforme estipulado no Projeto Básico.

- Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste serviço.

NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA
Roberto Maia Cidade Filho

CGL
FLS 23

PROPOSTA

SEDUC
FLS. 22
Rubrica

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC/AM

RAZÃO SOCIAL: Navegação Cidade Ltda
CNPJ: 63.698.724/0001-70
ENDEREÇO: Estrada do Areal, 2322 – Mazzarello
CIDADE: Manicoré/Am CEP: 69280-180
FONE/FAX: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-MAIL: nc_cidade@hotmail.com
BANCO: Bradesco, AGÊNCIA: 2164-4, C/C: 57499-6

PROPOSTA ANEXA AO CT DE Nº 28/2016 NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MAS ESTE CORRESPONDE AO CONTRATO DE Nº 29/2016. TROCARAM AS PROPOSTAS NA HORA DE JUNTAR AO PORTAL.

Atendendo a solicitação de pedido de cotação, apresentamos nossa proposta conforme descrição e condições abaixo:

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Solimões.

CALHA	MUNICÍPIO	ESCOLAS ESTADUAIS	Nº ALUNOS	PERCAPTA POR ALUNO	VALOR 200 DIAS (2016)
SOLIMÕES	COARI	ESC.EST.DIAMANTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	7.418	6,55	9.717.580,00
		ESC.EST.DOM MARIO			
		ESC.EST.FRANCISCA E. DA SILVA			
		ESC.EST.FRANCISCO LOPES BRAGA			
		ESC.EST. PROF. GILBERTO MESTRINHO			
		ESC.EST.INES DE NAZARÉ VIEIRA			
		ESC.EST.IRACI LEITÃO			
		ESC.EST.JOÃO VIEIRA			
		ESC.EST.MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO			
		ESC.EST.NOSSA SENHORA P. SOCORRO			
		ESC.EST.PREF. ALEXANDRE MONTORIL			
		ESC.EST.PRESIDENTE KENNEDY			
		ESC.EST.THOME DE MEDEIROS RAPOSO			
		INSTITUTO BEREANO DE COARI			
	CODAJÁS	ESC.EST.GILBERTO M. RAPOSO			
		ESC.EST.MARECHAL COSTA E SILVA			
		ESC.EST.NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
		ESC. EST. OZIAS MONTEIRO (PARALISADA)			
		ESC.EST.PROF.JOSÉ MELO DE OLIVEIRA			
		ESC.EST.RODRIGO DA COSTA			
		ESC.EST.WILSON GARCIA BASTOS			
		ESC.EST. LUIZ GONZAGA DE SOUZA FILHO			
	UARINI	ESC.EST.EDSON MELO			

SEDUC
FLS. 23
Rubrica

CGL
FLS 24

	ESC.EST.HERMANO STRADELLE			
	ESC.EST.PROF CÍNTHIA R. G. DO LIVRAMENTO - RDS			
ALVARÃES	ESC.EST.PROF. GILBERTO MESTRINHO			
	ESC.EST.PROF.JOHANNES PETRUS			
	ESC.EST.SENADOR FÁBIO LUCENA			
ANORI	ESC.EST.ALMERINDA N. UCHOA IZEL			
	ESC.EST.EURICO GASPAR DUTRA			
	ESC.EST. PRES.COSTA E SILVA - T. INTEGRAL			
ANAMÃ	ESC.EST.ALCINDA PINHEIRO COSTA			
	ESC.EST.DUQUE DE CAXIAS			
	ESC.EST.JESUINA REGIS			
	ESC.EST.MARIA NOGUEIRA MARQUES			
	ESC.EST.PRES.TANCREDO NEVES			
CAAPIRANGA	ESC.EST.CARMINA DE CASTRO			
	ESC.EST.HERMOGENES SARAIVA			
JAPURÁ	ESC.EST.CASTELO BRANCO			
	ESC.EST.DUQUE DE CAXIAS II			
	ESC EST. DOROTHEA DE SOUZA BRAGA - T. INTEGRAL			
	ESC.EST. RAIMUNDO ROBERTO			
JURUÁ	ESC EST PROF. ROMERITO DA S BRITO			
	ESC.EST.ARMANDO BERREDO			
	ESC.EST.PROFESSORA ALTINA GOMES DE OLIVEIRA			
MARAÃ	ESC.EST.BENTA SOLART			
	ESC.EST.SEN.JOÃO BOSCO R. DE LIMA			
TEFÉ	CENTRO EDUC. GOV. GILBERTO MESTRINHO			
	ESC.EST.AMÉLIA LIMA			
	ESC.EST.ALCIJARA DE QUEIROZ			
	ESC.EST.ANTIDIO BORGES FAÇANHA			
	ESC.EST.CORINTHO BORGES FAÇANHA			
	ESC.EST.DEP.ARMANDO DE SOUZA MENDES			
	ESC.EST.EDUARDO RIBEIRO			
	ESC.EST.EDUARDO SÁ			
	ESC.EST.FREI ANDRÉ DA COSTA			
	ESC.EST.GETULIO VARGAS			
	ESC.EST.MADRE MARIA DAS MERCES			
	ESC.EST.NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
	ESC.EST.PROF. ISIDORO G. DE SOUZA			
	ESC.EST.SANTA TEREZA			
	ESC.EST.SÃO JOSÉ			
	ESC.EST. PROF. NAZIRA LITAIFF MORTIZ			
TOTAL DE ALUNOS		**7.418**	**6,55**	**9.717.580,00**

SEDUC
FLS. 24
Rubrica

- **VALOR GLOBAL (CALHA SOLIMÕES):** R$ 9.717.580,00 (Nove Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

CGL
FLS 25

- **PRAZO SERVIÇO:** 200 (duzentos) dias letivos.

- Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste serviço.

NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA
Roberto Maia Cidade Filho

ESPELHO DA LICITAÇÃO

REFERENTE AO

CONTRATO N 29/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDAD LTDA



Contratos

Confira a relação de Fiscais de Contratos:

Relação de Fiscais de Contratos (//sistemas.sefaz.am.gov.br/transparencia-ccgov/home.do?method=fds)

Confira informações sobre os contratos relacionados ao Poder Executivo do Estado.

Manaus, sábado, 14 de setembro de 2024

Documentos Públicos - Edital

Informações Gerais:

Processo:	028101.036404/2015
Objeto:	SERV. TRANSP ESCOLAR CALHA ALTO SOLIMÕES - PE 068/16
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO
Período de Inscrição:	06/01/2016 13:40 até 19/01/2016 07:45
Data de Abertura:	19/01/2016 08:00
Histórico da Licitação:	Veja o Histórico

Em caso de erro, utilizar outro navegador (Internet Explorer 11 ou Microsoft Edge)!

Contratos no SGC para o processo relacionado a esse Edital:

Contrato nº 29/2016 - NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

Notas de Empenho vinculadas a esse Edital:

NE:	Emissão:	Fonte de Recurso:	UG:	Fornecedor:	Valor:
2016NE02235	14/03/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	2.728.440,00
2016NE04581	03/06/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	3.637.920,00
2016NE07250	31/08/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	121.281,23
2016NE07249	31/08/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	54.820,46
2016NE08521	19/10/2016	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	960.748,32
2017NE00528	24/01/2017	01460000	028101	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70)	454.740,00

Edital:

EDITAL2016PE068.zip

Avisos:

PE n° 068/2016¿CGL:

Objeto:

Descrição	Qtde	Preço Máximo	Unidade Medida	Situação do Item	Lote	Empresa Selecionada
1) (ID-114052) SERVIÇOS DE TRANSPORTE, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de						

Início (https://www.transparencia.am.gov.br/)

Legislação (https://www.transparencia.am.gov.br/legislacao/)

O que é o portal? (https://www.transparencia.am.gov.br/o-que-e-o-portal/)

Glossário (https://www.transparencia.am.gov.br/glossario/)

Perguntas Frequentes (https://www.transparencia.am.gov.br/perguntas-frequentes/)

Contato (https://www.transparencia.am.gov.br/contato/)

Política de Privacidade (https://www.transparencia.am.gov.br/politica-de-privacidade/)

Dados Abertos (https://www.transparencia.am.gov.br/dados-abertos-2/)

Transparência Fiscal (https://www.transparenciafiscal.am.gov.br/)

Contratos (https://www.transparencia.am.gov.br/contratos/)

Balanço Geral (Prestação de Contas) (https://www.transparencia.am.gov.br/balanco-geral/)

Despesas (https://www.transparencia.am.gov.br/despesas/)

Convênios (https://www.transparencia.am.gov.br/convenios/)

Obras Públicas (https://www.transparencia.am.gov.br/obras-publicas/)

Receitas (https://www.transparencia.am.gov.br/receitas/)

Diárias e passagens (https://www.transparencia.am.gov.br/diarias-e-passagens/)

Remuneração dos Servidores (https://www.transparencia.am.gov.br/pessoal/)

Licitações (https://www.transparencia.am.g

Responsabilidade Fiscal (https://www.transparencia.am.g fiscal/)

Transparência

(https://www.amazonas.am.gov.br/)

Copyright © 2022 PRODA
Todos os direitos reserva

CONTRATO PRINCIPAL

REFERENTE AO

CONTRATO N 29/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDAD LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 29/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.**, na forma abaixo:

Aos **quatorze (14)** dias do mês de **março** do ano dois mil e **dezesseis (2016)**, nesta cidade de Manaus, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, situada na Rua Valdomiro Lustoza, nº 250 – Bairro Japiim, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO**, inscrita no **CNPJ** nº **04.312.419/0001-30**, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, nomeado pelo Decreto de **31.08.2012 e publicado no DOE de 31.08.2012**, o Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Mário Ipiranga, condomínio Florestal II, aptº 303, Bloco 01, Bairro Adrianópolis – CEP 69.000-000, portador da Cédula de Identidade nº **5061915699-SSP/RS** e do CPF nº **659.111.130-15** e a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.,** daqui por diante denominado CONTRATADA, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial sob o nº. **1320023281-0** em 24.05.1991, última alteração nº **475911** em 17.04.2014, inscrita no **CNPJ nº 63.698.724/0001-70**, situada no Município de Manicoré/AM, na Estrada do Areal, nº 2.322, Bairro Mazzarello, CEP 69.280-000, neste ato representado por seu sócio, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1782524-5**-SSP/AM** e CPF nº. **839.124.952-20**, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua Marquês de Quixeramobim, nº 175, Parque das Laranjeiras, Bairro Flores - CEP 69.058-050, modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2016-CGL**, publicado no **DOE** em **29.01.2016**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 013.00162/2016 – CGL e 011.36404/2015- SEDUC**, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizado e exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, às fls. **02** do mencionado PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n° 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE, **os serviços de transporte escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha Alto do Solimões,** conforme Memo. nº 1026/2015-GSAI/SEDUC, Projeto Básico e seus anexos constantes no PROCESSO, os quais passam a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por menor preço global.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é a único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação da **CONTRATADA** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob a pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de execução dos serviços ora contratados é de **duzentos (200) dias letivos**, e de **vigência** do contrato será de **dez (10) meses**, contados de 14.03.2016 até **14.01.2017.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS - Pelos serviços ora contratados o contratado receberá o valor de **R$ 9.094.800,00** (nove milhões noventa e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento a **CONTRATADA** será efetuado, na forma da Lei 8666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANNTE, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Av. Valdomiro Lustoza, 250 - Japiim II
Fone: (92) 3614-2200
Manaus-AM - CEP 69076-830
Home Page: www.seduc.am.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: GARANTIA DOS SERVIÇOS - A **CONTRATADA** garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de cinco (05) dias úteis da data da conclusão dos mesmos.

CLÁUSULA NONA: VALOR – O valor global do presente contrato é de **R$ 9.094.800,00** (nove milhões noventa e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES - Em caso de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado a **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS - Serão aplicadas as seguintes penas:

I – Advertência

II – Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

IV – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

V – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

VI – Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO - O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - A rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

1. assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

Av. Valdomiro Lustoza, 250 - Japiim II
Fone: (92) 3614-2200
Manaus-AM - CEP 69076-830
Home Page: www.seduc.am.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo a CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na administração direta ou indireta do Estado e nas Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiveram aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
2. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 dias de publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias da publicação no diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO - O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Av. Valdomiro Lustoza, 250 - Japiim II
Fone: (92) 3614-2200
Manaus-AM - CEP 69076-830
Home Page: www.seduc.am.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, a **CONTRATADA** comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob a pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONTROLE - A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. A CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOCUMENTAÇÃO - A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **28101;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001**; Natureza da Despesa: **33903399;** Fonte de Recurso: **0146,** tendo sido emitida em **14.03.2016,** a Nota de Empenho nº **02235** no valor de **R$ 2.728.440,00** (dois milhões setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais). O valor de **R$ 5.911.620,00** (cinco milhões novecentos e onze mil seiscentos e vinte reais), correspondente ao restante da contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação da SEFAZ. No exercício seguinte o valor de **R$ 454.740,00** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais), correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO - O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO - O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciar, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Av. Valdomiro Lustoza, 250 - Japiim II
Fone: (92) 3614-2200
Manaus-AM - CEP 69076-830
Home Page: www.seduc.am.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: CLÁUSULA ESSENCIAL - Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previsto na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: **A CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: NORMAS APLICÁVEIS - O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando o **CONTRATADO** conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 14 de março de 2016.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Sócio da empresa Navegação Cidade Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____ C.I.N.: 0165784-4/AM

2 - RMS Guimarães
CPF: 645.030.972-53

Av. Valdomiro Lustoza, 250 - Japiim II
Fone: (92) 3614-2200
Manaus-AM - CEP 69076-830
Home Page: www.seduc.am.gov.br

32 ADITIVOS CONTRATUAIS

REFERENTE AO

CONTRATO N 29/2016

SEDUC X NAVEGAÇÃO CIDAD LTDA

Portal SGC - Sistema de Gestão de Contratos

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
Apostila 1 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Complementação de recursos para atender a Nota de Empenho do Termo de Contrato n.º 29/2016, firmado entre a SEDUC e a empresa Navegação Cidade Ltda. Cláusula Primeira: A presente apostila tem por objeto a complementação de recurso da Nota de Empenho do Contrato n.º 29/2016. Cláusula Segunda: Dotação Orçamentária - As despesas com a execução de complementação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programas de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0250; tendo sido emitida em 27/06/2016 a Nota de Empenho n.º 05039 no valor de R$ 109.640,91. O valor de R$ 2.164.059,09, correspondente ao restante da contratação, será empenhado no corrente exercício, conforme liberação da SEFAZ Nota de Empenho n.º 05040 no valor de R$ 242.562, 46. O valor de R$ 1.921.496,63, correspondente ao restante da contratação, será empenhado no presente exercício, conforme liberação da SEFAZ.	27/06/16 a 14/01/17	0,00
Apostila 10 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	10ª APOSTILA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DAS NOTAS DE EMPENHO Nº. 3601/2017, 3600/2017 e 2518/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução da complementação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programas de Trabalhos: 12.362.3283.2553.0001 e 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitidas em 19.06.2017, a Nota de Empenho nº. 03602 no valor de R$ 2.179,72 , Nota de Empenho nº. 03601 no valor de R$ 1.180.000,01e Nota de Empenho nº. 03600 no valor de R$ 531.124,25	19/06/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 11 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	REEMPENHO DOS RECURSOS Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; 012.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0121, tendo sido emitidas em 14.12.2017, as Notas de Empenho de reempenho nº. 07997/2017 no valor de R$ 10.964,09 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) e NE nº. 07999/2017 no valor de R$ 24.256,25 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).	14/12/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 12 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	ANULAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS DAS NOTAS DE EMPENHO N° 1127 E 1128 Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283. 2548.0001; 012.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0250, tendo sido emitidas em 14.12.2017, as Notas de Empenho de anulação parcial nº. 08004 no valor de R$ 10.964,09 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) e Nota de Empenho nº. 08005 no valor de R$ 24.256,22 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)	14/12/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 13 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	PARA INCLUSÃO DA NOTAS DE EMPENHO Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001, 12. 362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fontes de Recurso: 0250 e 01464702, tendo sido emitidas em 22.02.2018 as notas de empenho nºs 01067 no valor de R$ 76.022,21 (setenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e um centavos), nº 01068 no valor R$ 168.186,63 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), nº 01070 no valor de R$ 1.339.583,40 (hum milhão, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) e nº 01072 no valor de R$ 2.963.607,76 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos)	22/02/18 a 17/07/18	0,00
Apostila 14 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	PARA INCLUSÃO DE NE's Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001, 12.362.3283.2529. 0001, 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fontes de Recurso: 01464704 e 0250, tendo sido emitidas em 23.07.2018 as notas de empenho n° 05509 no valor de R$ 1.011.235,49 (um milhão, onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a NE n° 05510 no valor de R$ 1.591.819,85 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), a NE n° 05511 no valor de R$ 60.817,77 (sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) e NE n° 05523 no valor de R$ 134.549,31 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)	23/07/18 a 17/01/19	0,00
Apostila 15 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DA NOTA DE EMPENHO Nº. 05510/2018 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 01464704, tendo sido emitida em 10.08.2018, a Nota de Empenho nº. 05742 no valor de R$ 1.749.922,60 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).	10/08/18 a 17/01/19	0,00
Apostila 16 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DA NOTA DE EMPENHO Nº. 05509/2018 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 01464704, tendo sido emitida em 14.08.2018, a Nota de	14/08/18 a 17/01/	0,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
		Empenho nº. 05789 no valor de R$ 499.268,98 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).	19	
Apostila 17 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	PARA REEMPENHO DOS RECURSOS DA NE N° 203/2019 Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0450, tendo sido emitida em 26.09.2019 a Nota de Empenho nº 05150 no valor de R$ 32.227,61 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).	26/09/19 a 17/01/20	0,00
Apostila 18 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	REEMPENHO DOS RECURSOS DA NE N° 201/2019 Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0450, tendo sido emitida em 26.09.2019 a Nota de Empenho nº 05149 no valor de R$ 14.567,23 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).	26/09/19 a 17/01/20	0,00
Apostila 19 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001 e 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0246, tendo sido emitida em 22.01.2020 a Nota de Empenho nº. 00244 no valor de R$ 3.877.253,16 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos) e a NE n°. 00246 no valor de R$ 5.815.879,74 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)	22/01/20 a 17/01/21	0,00
Apostila 2 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Apostila para anulação parcial das Notas de Empenho n.ºs 05039 e 05040/2016 da 1.ª Apostila do Termo de Contrato n.º 29/2016. Cláusula Primeira: A presente apostila tem por objeto a anulação parcial de recursos das Notas de Empenho do Contrato n.º 29/2016, para troca de fonte; Cláusula Segunda: Dotação Orçamentária - As despesas com a anulação parcial correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programas de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0250; tendo sido emitidas em 24/08/2016, as Notas de Empenho n.º 07088/2016, no valor de R$ 54.820,46 e n.º 07090 no valor de R$ 121.281,23, para anulação parcial das NEs 05039 e 05040/2016, respectivamente, para troca de fonte.	20/09/16 a 14/01/17	0,00
Apostila 20 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	APOSTILA DE Nº. 20 para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 29/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0001 e 12.362.3283.2747.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0246, tendo sido emitida em 26.01.2021 a Nota de Empenho nº. 000252 no valor de R$ 678.519,31 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos) e a NE n°. 000253 no valor de R$ 1.017.778,94 (um milhão, dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Fundamento do Ato - Processo Administrativo nº. 028101.017318/2020.	26/01/21 a 14/03/21	0,00
Apostila 21 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	REAJUSTE referente ao CONTRATO N°. 29/2016 - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0001 e 12.362.3283.2747.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitida em 08.10.2021 a Nota de Empenho n°. 0004897 no valor de R$ 197.182,26 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) e a NE n°. 0004896 no valor de R$ 131.454,84 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).	21/10/21 a 22/10/21	328.637,10
Apostila 22 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	REAJUSTE referente ao CONTRATO N°. 29/2016 - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0001 e 12.362.3283.2747.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitidas em 19.10.2021 a Nota de Empenho n°. 0005014 no valor de R$ 181.896,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais) e a NE n°. 0005015 no valor de R$ 272.844,00 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) - Referente ao Período de Dezembro de 2018 - Novembro de 2019	22/10/21 a 23/10/21	0,00
Apostila 23 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente apostilamento tem por objeto atender a totalidade dos recursos referente ao 9° termo aditivo ao contrato n°. 29/2016. Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2747.0001 e 12.361.3283.2746.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0246, tendo sido emitidas em 03.01.2022 as Notas de Empenho nº. 0000331 no valor de R$ 494.349,78 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) e a NE n°. 0000371 no valor de R$ 329.566,52 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).	18/02/22 a 14/03/22	0,00
Apostila 3 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Apostila para reempenho dos recursos das NEs n.ºs 07088 e 07090/2016, referente a Cláusula Segunda da 2.ª Apostila ao Termo do Contrato n.º 29/2016. Cláusula Primeira: A presente apostila tem por objeto o reempenho, para troca de fonte, de recursos das Notas de Empenho da 2.ª Apostila ao Termo do Contrato n.º 29/2016. Cláusula Segunda: Dotação Orçamentária - As despesas com a execução de reempenho correrá à conta da seguinte	20/09/16 a 14/01/17	0,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
		dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146; tendo sido emitidas em 31/08/2016, as NEs para reempenho de despesa n.º 07249, no valor de R$ 54.820,46, e 07250, no valor de R$ 121.281,23, referentes às NEs. 07091 e 07092/2016, respectivamente.		
Apostila 4 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	APOSTILA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER A NOTA DE EMPENHO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2016. As despesas com a execução da complementação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitida em 19.10.2016, a Nota de Empenho nº 08521 no valor de R$ 960.748,32.	04/11/16 a 14/01/17	0,00
Apostila 5 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	APOSTILA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER A NOTA DE EMPENHO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2016. As despesas com a execução da complementação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitida em 15.09.2016, a Nota de Empenho nº 07647 no valor de R$ 960.748,31.	04/11/16 a 14/01/17	0,00
Apostila 6 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Apostila da Cláusula Quarta do 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 29/2016, para inclusão de Nota de Empenho. Cláusula Quarta: Dotação Orçamentária e Empenho - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitida em 25/01/2017 a Nota de Empenho n.º 00531/2017 no valor de R$ 3.637.920,00. O valor de R$ 5.104.676,63 será empenhado no presente exercício, conforme liberação da SEFAZ. O valor de R$ 352.203,37, correspondente ao restante do Termo Aditivo, será empenhado neste exercício, conforme liberação do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE (recurso federal - fonte 250).	31/01/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 7 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Complementação de recursos da Nota de Empenho n.º 02235/2016 do Termo de Contrato n.º 29/2014, celebrado entre a SEDUC e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA., tendo sido emitida em 24/01/2017 a Nota de Empenho n.º 00528/2017, no valor de R$ 454740,00.	31/01/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 8 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Complementação de recursos da Nota de Empenho n.º 00530/2016 do 1.º TACT n.º 29/2016, celebrado entre a SEDUC e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA., tendo sido emitidas em 09/03/2017 as Notas de Empenho n.º 01127/2017, no valor de R$ 109.640,90, e 01128/2017, no valor de R$ 242.562,47 .	09/03/17 a 14/01/18	0,00
Apostila 9 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER AS NOTAS DE EMPENHO nº 530/2017 E 2517/2017 DO 1º TERMO DE CONTRATO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução da complementação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programas de Trabalhos: 12.361.3283.2548.0001 e 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fonte de Recurso: 0146, tendo sido emitidas em 08.05.2017, as Notas de Empenho nº 02517 no valor de R$ 1.055.734,31 e 02518 no valor de R$ 2.335.638,34	08/05/17 a 14/01/18	0,00
Termo Aditivo 1 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, contados de 14/01/2017 até 14/01/2018.	14/01/17 a 14/01/18	909.480,00
Termo Aditivo 2 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e oitenta e quatro (184) dias corridos, contados de 14.01.2018 até 17.07.2018, e de execução por cem dias (100) dias letivos, contados de 15.02.2018 até 17.07.2018	14/01/18 a 17/07/18	909.480,00
Termo Aditivo 3 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de 17/07/2018 até 17/01/2019.	17/07/18 a 17/01/19	841.269,00
Termo Aditivo 4 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	o reajuste de aproximadamente 6,579971% (seis vírgula cinquenta e sete, noventa e nove e setenta e um por cento) com base no INPC/IBGE	18/07/18 a 17/01/19	841.269,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
Termo Aditivo 5 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses contados de 14.01.2017 até 14.01.2018	17/01/19 a 17/01/20	807.761,07
Termo Aditivo 6 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 17.01.2020 até 17.01.2021 e de execução por duzentos (200) dias letivos, para dar continuidade nos serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da Calha do Alto Solimões	17/01/20 a 17/01/21	807.761,07
Termo Aditivo 7 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cinquenta e seis dias (56) dias, contados de 17.01.2021 até 14.03.2021 e de execução por vinte e dois (22) dias letivos, para dar continuidade nos serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da Calha do Alto Solimões	17/01/21 a 14/03/21	848.149,12
Termo Aditivo 8 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de 14.03.2021 até 14.09.2021 e de execução por cento e vinte e sete (127) dias letivos, para dar continuidade nos serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da Calha do Alto Solimões	14/03/21 a 14/09/21	1.025.856,56
Termo Aditivo 9 - 29/2016	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de 14.09.2021 até 14.03.2022 e de execução por setenta e nove (79) dias letivos, para dar continuidade nos serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da Calha do Alto Solimões, conforme Memo. nº 09/2021-GETRANS/DELOG, Projeto Básico, Parecer n° 1.830/2021-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do referido ajuste.	14/09/21 a 14/03/22	638.109,58

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 131/2020 – CSC

O ESTADO DO AMAZONAS, através do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC**, previsto na **Lei Delegada nº 122, de 15/10/2019**, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, **tipo menor preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Estadual nº. 21.178, de 27 de setembro de 2000, no que não conflitar com aquela, com os Decretos Estaduais n.ºs 24.818 de 27 de fevereiro de 2005, Decreto nº 25.374, de 14/10/2005** e **Decreto nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008** e nos termos deste Edital. O contrato será regido pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS - EJA, NOS MUNICÍPIOS DA CALHA DO BAIXO AMAZONAS, JURUÁ E ENTORNO DE MANAUS/AM - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC,** de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1.. Endereço eletrônico: A inserção das propostas deverá ser feita no Portal de Compras do Governo do Estado – e-Compras.AM, até a data limite estipulada neste edital, no endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

2.2. Limite para recebimento das propostas: dia **13/03/2020 às 09:15** horas.

2.3. Início da sessão: dia **13/03/2020** às **09:30** horas.

2.4. Término diário da sessão de disputa de preços: cada sessão se estenderá até às **14:30** horas, salvo se a disputa em andamento não tiver sido encerrada.

2.5. Tempo de disputa: A fase de lances será de, pelo menos, **05 (cinco) minutos,** mais o tempo aleatório do sistema.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

2.6. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar desta Licitação, através do Sistema *e-Compras.AM,* os licitantes ou seus representantes legais que estejam pré-cadastrados ou cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **ÓRGÃO SOLICITANTE** ou ao **CSC**;

3.2.2. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.2.3. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência (**conforme Lei nº 11.101/05**), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.4. O autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica.

3.2.5. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

3.2.6. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência **(http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**).

4. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.1. O procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – Internet e obedecerá, integralmente, as disposições da **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Estaduais nºs 21.178, de 27 de setembro de 2000, nº. 24.818, de 27 de janeiro de 2005. (art. 4º do Decreto 24.818/2005), nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008e Decreto Federal nº 10.024/2019**.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e prática de todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e senha de uso exclusivo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

5.2. As licitantes já cadastradas no Cadastro Central de Fornecedores-CCF/AM utilizarão a chave e senha de acesso obtidas ao final do processo de cadastramento.

5.2.1. As licitantes que se enquadrem na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que queiram usufruir do benefício legal a esse tipo de empresa concedido, deverão providenciar a sua regularização junto ao Cadastro Central de Fornecedores – CCF/AM, até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do **fax nº (92) 3214-5648 ou no endereço eletrônico csc@csc.am.gov.br, ou cadastro@csc.am.gov.br,** fazendo a juntada da **Declaração Atualizada** de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado com os termos do Decreto Estadual nº 28.182/08, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retromencionada. (Anexo II – Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

5.3. Para os licitantes não cadastrados, a chave e senha de acesso serão obtidas mediante pré-cadastramento no site e-Compras.AM, no endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br, através da opção PRÉ CADASTRE-SE, devendo declarar no campo "Razão do Pedido" que deseja obter chave e senha de acesso, sob pena de não ser atribuída a chave e senha de acesso antes do final do processo de cadastramento.

5.3.1. Depois de efetuado o pré-cadastramento, o licitante deve encaminhar, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do **fax nº (92) 3214-5648 ou no endereço eletrônico csc@csc.am.gov.br, ou cadastro@csc.am.gov.br,** os seguintes documentos para o credenciamento:

a) Requerimento para obtenção de chave e senha de acesso subscrito por sócio ou procurador. No caso de requerimento firmado por procurador é obrigatória a apresentação da Procuração na qual conste expresso poder para, em nome do outorgante, solicitar senha e chave de acesso.

b) Carteira de identidade do solicitante do requerimento.

c) CNPJ.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista previstas nos itens **7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.8** e certidão negativa de existência de falência e recuperação judicial, prevista no item **7.1.3.2**.

e) Comprovante de conta bancária.

f) Comprovante de endereço da pessoa jurídica que participará da licitação.

g) e-mail para o qual serão enviadas a chave e senha de acesso.

5.3.2. Após a aprovação do pré-cadastro pelo CSC, o próprio sistema e-Compras.AM gerará chave de identificação e senha, as quais serão enviadas através do e-*mail* informado pelo interessado, **com validade de 15 dias, improrrogáveis.**

5.4. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas no Centro de Serviços Compartilhados, pelo telefone: (92) 3214-5638.

5.5 Qualquer dúvida quanto ao cadastro ou envio de certidões no Sistema e-Compras.AM, os Licitantes deverão entrar em contato com a equipe do suporte técnico, através dos telefones 2121-1630 ou 2121-1730 e pelo endereço de e-mail gcel@sefaz.am.gov.br, de segunda a sexta de 08h as 17h (horário local).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas comerciais deverão ser cadastradas no sistema e-Compras.AM, através do site: https://www.e-compras.am.gov.br, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 2.

6.1.1. O licitante deve observar ao preencher a proposta de preços que o campo "Valor Unit" corresponde ao serviço de transporte escolar rodoviário e fluvial e o campo "Valor Total" resulta da multiplicação do valor "unit" pela quantidade de rotas conforme cadastrado no sistema e-compras.

6.2. O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o licitante que propôs prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

6.2.1. Quando na proposta de preços não constar o prazo de validade, entende-se que está aceito o constante neste Edital.

6.3. O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses,** para a prestação dos serviços e o Local de Execução será conforme Projeto Básico.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

6.4. Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. A proposta será apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

6.6. A proposta será firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

6.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.8. Após o preenchimento da proposta de preço no sistema e-Compras.AM, o licitante aceitará os requisitos mínimos para participação no(s) item(ns) informado(s) de acordo com o previsto no edital, para efetivamente finalizar sua proposta e participar do presente certame licitatório.

6.8.1. Marca e modelo (se houver) serão informados obrigatoriamente na proposta de preços encaminhada conforme **item 6.9,** sob pena de desclassificação.

6.8.2. O licitante, ao aceitar os requisitos mínimos de participação na forma do item **6.8**, **fica ciente que:**

6.8.2.1. Onde se lê: Prazo de Entrega: 12 (doze) meses. Leia-se: Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

6.8.2.2. Deverá prevalecer o que consta neste Edital no que divergir do Projeto Básico.

6.8.2.3. O modelo de Planilha de composição de custos disponibilizada no anexo do sistema *e-compras* é meramente exemplificativa e não exaustiva, devendo a licitante ajustá-la conforme os custos e especificações de sua empresa, devendo para tanto ser respeitado o estabelecido na legislação trabalhista de cada categoria de profissional envolvido;

6.8.2.4. As alíquotas referentes aos encargos sociais e tributos deverão necessariamente ser compatíveis com o regime tributário da empresa, conforme legislação pertinente;

6.8.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, ao prestarem serviços que envolvam cessão de mão de obra, não podem valer-se dos benefícios tributários inerentes ao *Simples Nacional*, em razão

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

da vedação contida no art. 17, inciso XII, da lei Complementar nº 123/2006. Suas propostas apresentadas em licitações, portanto, devem computar as contribuições para o `*Sistema S* ´e os tributos federais. (Acórdão: 1914/2012 – Plenário);

6.8.2.6. A Administração se baseou nas Convenções Coletivas de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº AM 000249/2020 e, 2019/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº AM 000273/2019, como parâmetro de estimativa do valor da pretensa contratação;

6.8.2.7. Caso a empresa seja tributada no lucro presumido, deverá atentar-se para a incidência do IRPJ e CSSL no Lucro Bruto da LDI das planilhas de composição de custo, de acordo com o Acórdão nº 1214/2013 – TCU – PL.

6.9. A proposta de preços, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, deverá ser reformulada e apresentada no prazo de até **03 (três) horas**, ao Centro de Serviços Compartilhados juntamente com a Declaração Atualizada da Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) e a documentação na forma prevista no item **10.3.**

6.9.1. A proposta de preços apresentada na forma do item anterior deverá conter preço **unitário e total**, bem como conter os preços em algarismos e por extenso, o prazo e o local de execução. Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.9.1.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e valores totais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor total, cujo resultado não poderá ser diferente (a maior) do preço já registrado no sistema e-Compras.AM, sob pena de desclassificação.

6.9.2. Juntamente com as propostas deverão ser encaminhados ao CSC toda e qualquer documentação atinente à aceitabilidade da proposta e as documentações porventura exigidas, sob pena de desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitar-se na presente licitação as empresas pré-cadastradas devem apresentar os documentos previstos nos itens **7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5** (com exceção do documento previsto no **item 7.1.5.2.**). Já as cadastradas devem apresentar os documentos previstos nos itens **7.1.2.8, 7.1.3 (inclusive com a comprovação da escrituração no Sistema Público de Escrituração Digital-SPED), 7.1.4 e 7.1.5.**

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário.

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. Os documentos indicados nos **itens 7.1.1.1. a 7.1.1.3.** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Inscrição Municipal.

7.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, em validade.

7.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, em validade.

7.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade.

7.1.2.5. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

7.1.2.6. Ao licitante que apresentar as certidões com validade vencida na data de início da sessão, prevista no **item 2.3,** poderão ser aplicadas penalidades previstas no art. 11 do Decreto nº 24.818/2005, não se aplicando ao benefício legal previsto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.1.2.7. Caso a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, contado o mesmo a partir do momento posterior à fase de habilitação.

7.1.2.7.1. Salvo justificativa em contrário, desde que relativa à urgência na contratação ou ao tempo insuficiente para o empenho, o prazo do **item 7.1.2.7, desta Seção,** deverá ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.7.2. A prorrogação do prazo previsto no **item 7.1.2.7, desta Seção,** só poderá ser concedida se requerida antes do término do prazo de 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos pelo CSC.

7.1.2.7.2.1. O requerimento deverá ser enviado pelo licitante **via Sistema e-Compras** e deverá obedecer rigorosamente os critérios estipulados no **"MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO"**, constantes no **Anexo IV** deste Edital.

7.1.2.7.3. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.2.7.4. Para que seja concedido o prazo previsto no **item 7.1.2.7, desta Seção,** é necessária a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, inclusive as certidões com restrição.

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

7.1.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, bem como, dos Índices ou Indicadores Financeiros: Índice de Liquidez Geral – ILG ou Índice de Solvência Geral – ISG, conforme o caso, já exigíveis e apresentados na forma de

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Instrução Normativa n° 1774/2017-RFB, suas exceções e alterações (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade), vedada sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital.

7.1.3.1.1. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima ou que se enquadre em alguma das exceções previstas na Instrução Normativa n° 1774/2017-RFB e suas alterações, deverá, obrigatoriamente, apresentar o Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e a comprovação de arquivamento na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, **conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.**

7.1.3.1.2. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

7.1.3.1.2.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do **item** 7**.1.3.1.** será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;
A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

7.1.3.1.3. A demonstração referida no **item 7.1.3.1.1 desta Seção**, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

7.1.3.1.4. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral, nos casos dos **itens 7.1.3.1.2** e **7.1.3.1.2.1**, maior ou igual a 1,00 (um) e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

7.1.3.2. As Sociedades Anônimas e demais sociedades empresariais, deverão apresentar, até o dia 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social, balanço patrimonial e as demonstrações contábeis respectivas, conforme dispõe o art. 1.078 da Lei 10.406/2002, caso a empresa utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar até o ultimo dia do mês de maio do ano subsequente ao encerramento exercício social.

7.1.3.3. Após análise das propostas e documentações, o pregoeiro deverá realizar consulta a base de dados da Receita Federal, com o propósito de verificar a existência de Escrituração Contábil Digital – ECD. Caso positivo, mesmo estando a empresa desobrigada da apresentação do SPED, se não enviou previamente documentação, o licitante será considerado inabilitado do certame.

7.1.3.4. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até **90 (noventa) dias** antes da sessão eletrônica de abertura desta licitação.

7.1.3.4.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **7.1.3.4.**

7.1.4. Qualificação Técnica:

- **Deverá ser desconsiderado o item 11 do Projeto Básico, devendo vigorar o que trata este Edital a respeito da qualificação técnica.**

7.1.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no modelo do Anexo I deste Edital.

7.1.4.1.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou pelo menos **10%** das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

7.1.4.1.2. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s)

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, **10%** da quantidade que está propondo neste certame.

7.1.4.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

7.1.4.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

7.1.4.2. Os Licitantes deverão apresentar declaração de que, para assinatura do contrato, apresentará comprovação de que todos os veículos (rodoviários ou fluviais), conforme o caso, a serem utilizados na execução dos serviços estarão regularmente licenciados para o exercício da atividade de transporte escolar e que atenderá todos os requisitos exigidos pelo DETRAN e/ou CAPITANIA DOS PORTOS, conforme item 4.7.3 do Projeto Básico.

7.1.5. Disposições Gerais da Habilitação

7.1.5.1. Os pré-cadastrados e os cadastrados devem apresentar ainda:

7.1.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.1.5.1.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

7.1.5.1.3. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

7.1.5.1.4. As Declarações acima mencionadas serão consideradas atendidas quando da inserção da proposta do licitante no sistema.

7.1.5.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo CSC, em validade, substitui a documentação mencionada nos itens **7.1.1.1, 7.1.1.2, 7.1.1.3, 7.1.2 (exceto a certidão mencionada no item 7.1.2.8) e 7.1.3.4., cabendo a pregoeiro verificar através do sistema a existência do documento, em validade, juntando o mesmo na documentação enviada.**

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

7.1.5.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.1.5.4. Toda a documentação de habilitação deve estar válida na data do encaminhamento, para análise deste CSC, salvo a excepcionalidade prevista às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que usufruírem do benefício legal.

7.1.5.5. O licitante, ao participar do certame, deverá manter a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista atualizada, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas, até a Adjudicação do objeto da Licitação, sob pena de inabilitação, salvo a excepcionalidade prevista às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que usufruírem do benefício legal.

7.1.5.6. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

7.1.5.6.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

7.1.5.6.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.1.5.6.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

7.1.5.6.4. os atestados de aptidão técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema, na sala de disputa, para participar da sessão de lances.

8.1.1. Iniciada a sessão de disputa de lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente do CSC.

8.2. A partir do horário previsto no **item 2** deste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

8.3. Todas as propostas que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. LANCES ELETRÔNICOS

9.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances. Aberta a etapa competitiva, deve ser considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor classificada, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. **(art. 10, X do Decreto 24.818/2005).**

9.1.1. Os lances devem ser formulados em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula. Na oferta de lances, quando o valor unitário do item corresponder a número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desprezadas todas as demais.

9.1.2. Os licitantes ofertarão seus lances no campo "valor unitário" do sistema e-Compras.AM. O valor unitário corresponderá ao serviço de transporte escolar rodoviário e fluvial.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando os horários fixados constante no **item 2** e as condições de aceitação dos mesmos. **(art. 10, XI, do Decreto 24.818/2005).**

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar. **(art. 10, XIII, do Decreto 24.818/2005).**

9.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do licitante desta etapa e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.

9.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração. **(art. 10, VIII, do Decreto 24.818/2005).**

9.7. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta pode ser aceita, cabendo ao pregoeiro a negociação para a obtenção do melhor preço. **(art. 10, IX, do Decreto 24.818/2005).**

9.8. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance. **(art. 10, XIV, do Decreto 24.818/2005).**

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

9.8.1. É vedado aos licitantes a utilização de caracteres (letras, números, símbolos, palavras) e/ou outros elementos de grafia não usuais, que possibilitem a identificação da autoria dos lances registrados, a fim de afastar a formação de conluio ou qualquer outro expediente destinado a frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, sob pena de responsabilização administrativa e criminal, independente da existência de dano erário.

9.9. Havendo desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. **(art. 13 do Decreto 24.818/2005).**

9.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será automaticamente suspensa e será reiniciada somente **30 minutos** após prévia e expressa comunicação aos participantes. **(art. 13, parágrafo único, do Decreto 24.818/2005).**

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 02 (duas) horas**, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá início no dia e horário previamente fixados e divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no endereço eletrônico do CSC http://www.csc.am.gov.br.

9.10. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual deve ser automaticamente encerrado o recebimento de lances. **(art. 10, XV, do Decreto 24.818/2005).**

9.11. Alternativamente ao disposto no item anterior, o pregoeiro poderá, com justificativa registrada em ata, decidir o encerramento antecipado da sessão pública, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso de período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances. **(art. 10, XVI, do Decreto 24.818/2005).**

9.12. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, podendo, após suas considerações, encerrar a sessão de disputa.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos para execução do objeto, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital. **(art. 10, XVII do Decreto 24.818/2005).**

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

10.1.1. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento das condições previstas no item 6 deste Edital, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. **(art. 10, XVIII do Decreto 24.818/2005)**

10.2. O pregoeiro deve anunciar o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. **(art. 10, XIX do Decreto 24.818/2005)**

10.2.1. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

10.3. Concluído o procedimento previsto no item **10.2,** o pregoeiro solicitará dos licitantes detentores das melhores ofertas, o envio, no **prazo de até 3 (três) horas**, **via Sistema e-Compras**, da proposta de preço reformulada na forma do item **6.9** e dos documentos previstos nos itens **7.1.2.8, 7.1.3.1, 7.1.4 e 7.1.5,** pelos licitantes cadastrados. Já os licitantes pré-cadastrados deverão encaminhar a documentação prevista no item **7,** com exceção dos documentos previstos no **item 7.1.5.2.,** e a proposta reformulada prevista no item **6.9**. O envio de tal proposta e documentação tem por objetivo a inabilitação ou a declaração de vencedor do item e deverão obedecer rigorosamente os critérios estipulados no **"MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO"**, constantes no **Anexo IV** deste Edital.

10.3.1. Para garantir a integridade das Propostas de Preços e da Documentação, recomenda-se que estas contenham índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados, na ordem em que são solicitados neste edital) e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas.

10.3.1.1. Recebida a Proposta de Preços e a Documentação, o Pregoeiro, obrigatoriamente, efetuará a verificação da veracidade dos documentos cuja emissão tenha sito realizada via internet, mediante conferência destes documentos nos respectivos sites emissores.

10.3.1.1.1. Em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão 2296/2012-TCU/Plenário e para dar concretude à Lei n° 12.846/13 será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência, após análise das propostas e documentações, e antes da declaração de vencedor, para verificar se o licitante ostenta algum registro impeditivo. Em caso de positivo, em cumprimento ao **item 3.2.6** do Edital, o licitante será excluído do certame **(http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).**

10.3.2. Como requisito para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar ao órgão contratante o documento original da proposta e o original ou cópia da documentação enviada ao CSC, na forma do Item **10.3**. **(art. 10, XXI e XXIII, do Dec. 24.818/05).**

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

10.3.3. Após a análise da aceitabilidade da proposta e do julgamento da documentação de que trata o item **10.3,** o pregoeiro disponibilizará nos campos "documentos avulsos" **e "documentos cadastral/CCF"**, constante no sistema e-Compras.AM, a documentação enviada pelo licitante detentor da melhor oferta para download e vistas e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, anunciará, através de mensagem no sistema e-Compras, o horário em que será declarado o vencedor.

10.3.3.1. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que apresentem alguma restrição quanto à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, após a análise da aceitabilidade da proposta e do julgamento da documentação de que trata o item **10.3,** o pregoeiro com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, anunciará, através de mensagem no sistema e-Compras, o horário em que será aberto o prazo previsto no **item 7.1.2.7, deste Edital,** ou declarado o vencedor, dependendo do caso.

10.3.3.2. Aberto o prazo previsto no **item 7.1.2.7, deste Edital,** o pregoeiro já deverá marcar a próxima sessão para anunciar sobre a regularização da documentação ou declarar o vencedor.

10.3.3.3. Caso a proposta de preços reformulada seja desclassificada ou a documentação não atenda aos requisitos de habilitação, o pregoeiro convocará o licitante que estiver na ordem de classificação para cumprimento do procedimento descrito no item **10.3.** até a apuração de uma proposta e documentação que atendam o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. Na situação a que se referem os **itens 10.2. e 10.3.3.3.**, o pregoeiro pode negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Podendo essa negociação ser feita exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a qual deverá constar da ata.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou excessivos para a Administração.

10.5.1. Serão considerados inexeqüíveis os preços que, após concedida ao licitante a oportunidade de apresentar documentos, planilhas e notas fiscais dos fornecedores dos insumos, não demonstrem a exeqüibilidade da proposta.

10.5.2. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor estimado pela Administração.

10.5.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global, total e de item simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem valor unitário de item com preço superior ao estimado pela Administração.

10.5.3.1. Caso o(s) valor(es) unitário(s) de algum(uns) item(ns) fique(m) acima do estimado pela Administração, será iniciada fase de negociação com o licitante, somente para o(s) respectivo(s) item(ns), até que se atinja aquele valor.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

10.5.3.2. Frustrada a negociação do **item 10.5.3.1**, o licitante será desclassificado.

10.5.3.3. Para atender os fins do **item 10.5.3.1**, não serão aceitos remanejamentos de valores nos demais itens.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata circunstanciada disponibilizada no Portal Público *e-Compras.AM*, e estará disponível para consulta no site: https://www.e-compras.am.gov.br., sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas na legislação pertinente. **(art. 10, XXV do Decreto 24.818/2005).**

10.7. Cabe ao licitante adotar todas as medidas tecnológicas necessárias para o envio da proposta e documentação pelo sistema e-Compras, eventuais dúvidas tecnológicas poderão ser sanadas através dos telefones: (92) 2121-1800 e (92) 2121-1705.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem pelo Pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no **subitem 11.1 desta Seção**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 11.1 desta Seção**, o Pregoeiro verificará quem lançou a proposta primeiro, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

11.2. Na falta de apresentação da nova proposta, estendida essa situação a todos os licitantes que se enquadrem na condição prevista **no subitem 11.1 desta Seção**, será mantida a proposta da licitante melhor classificada de acordo com o preço inicialmente proposto, implicando na preclusão do direito de preferência de contratação;

11.3. O Pregoeiro poderá, na hipótese de dúvida no enquadramento, solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. Até **2 (dois) dias úteis inteiros** antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar do Centro de Serviços Compartilhados esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

12.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnação aos termos do edital devem ser encaminhados tempestiva e preferencialmente ao endereço csc@csc.am.gov.br.

12.3. O Presidente do CSC decidirá sobre a petição no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**. **(art. 17,§ 1º do Decreto nº 21.178/00).**

12.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame. **(art. 17, § 2º do Decreto nº 21.178/00).**

12.5. O Centro de Serviços Compartilhados responderá os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações por meio de Ofício-Circular, que poderão ser visualizados no endereço eletrônico http://www.e-compras.am.gov.br, no botão "Documentos, Anexos e Ofícios-Circulares do Edital".

12.6. Enquanto o item estiver sob a situação "etapa de lances foi encerrada!", o licitante não poderá manifestar sua intenção de recorrer, devendo tal intenção ser manifestada somente quando houver sido declarado vencedor.

12.7. Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recorrer no botão 'recurso' do sistema *e-compras.AM,* no **prazo de 10 (dez) minutos** imediatamente posteriores à declaração do vencedor, devendo as razões do recurso serem encaminhadas no **prazo de 3 (três) dias,** contados a partir do decurso dos **10 (dez) minutos** estipulados para manifestar intenção do recurso.

12.7.1. Na hipótese de ser vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição em sua regularidade fiscal e trabalhista, o prazo previsto **no item 12.7** será contado somente após findo o prazo descrito **no subitem 7.1.2.7 da Seção 7**, concedido para a regularização da mesma.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

12.7.2. Quando a manifestação motivada da intenção de recorrer não puder ser realizada através do botão "recurso", o licitante terá até 5 (cinco) minutos, contados da reabertura do *chat,* para no mesmo manifestar sua intenção de recorrer.

12.7.3. No caso de fracasso do certame, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recorrer no chat, no prazo de 10 minutos imediatamente posteriores a declaração de fracasso.

12.7.4. As razões do recurso devem guardar identidade com os motivos expostos ao final da sessão do pregão e devem ser encaminhadas tempestivamente ao Centro de Serviços Compartilhados, via protocolo ou através do endereço csc@csc.am.gov.br.

12.8. Os demais licitantes ficarão intimados a apresentar contrarrazões desde o momento em que o recorrente manifestar sua intenção de recurso no Sistema *e-Compras.AM.*

12.8.1. As contrarrazões devem ser encaminhadas ao Centro de Serviços Compartilhados, via protocolo ou através do endereço csc@csc.am.gov.br, no **prazo de até 3 (três) dias** contados do término para apresentação das razões do recurso.

12.8.2 Para tomar ciência das razões do recurso, os demais licitantes poderão solicitar, inclusive via e-mail, que o Centro de Serviços Compartilhados - CSC lhe encaminhe as alegações do recorrente.

12.9. Os licitantes podem solicitar, através do endereço csc@csc.am.gov.br, que o Centro de Serviços Compartilhados - CSC lhe encaminhe o resultado do julgamento do recurso.

12.10. A sessão pública do pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao Sistema *e-Compras.AM* até o final desta etapa.

12.11. A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, devendo o Pregoeiro consignar tal situação em ata. **(art. 15, § 1º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005).**

12.12. O não oferecimento de razões no prazo do **item 12.7** fará deserto o recurso. **(art. 15 § 2º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005).**

12.13. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.13.1. A interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo implica suspensão da fluência do prazo de validade das propostas.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

12.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia e hora para repetição dos atos, se for o caso. **(art. 15, § 4º do dec. 21.178/00 c/c art. 10, caput, do Decreto 24.818/2005).**

12.15. O Pregoeiro disponibilizará no botão "parecer jurídico" o parecer emitido pela Assessoria e aprovado pelo Presidente.

13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

13.1. O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, após eventual julgamento do recurso, deve adjudicar o objeto ao licitante vencedor ou, quando for o caso, determinar o fracasso da licitação.

13.2. O Presidente do Centro de Serviços Compartilhados fará encaminhar o processo à autoridade competente para homologação do procedimento.

13.3. A adjudicatária deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

13.3.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.4. Aplica-se ao contrato celebrado o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n° 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, no que couber.

13.5. Antes da homologação e a formalização do termo contratual de cada um dos lotes licitados, a Secretaria de Educação e Desporto – SEDUC através do Departamento de Logística – DELOG realizará Vistoria Técnica nos termos do item 4.7.5 do Projeto Básico.

13.6. Ao término da vistoria técnica, a SEDUC, deverá elaborar um Laudo/Ficha de Vistoria Técnica, devidamente fundamentado, aprovando ou reprovando a empresa futura contratada.

13.7. Em caso de não haver cumprimento a qualquer das exigências contidas no item 4.7 do Projeto Básico, a SEDUC comunicará expressamente ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC que a empresa não atendeu, no prazo devido, as exigência(s) para contratação, devendo ser retomado o certame para convocação de licitante remanescente.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não enviar documentação exigida no **item 10.3**, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Estadual, pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. A sanção referida no **item 14.1.** será aplicada pelo Presidente do CSC na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/1993., em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à prestadora de serviço, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado**;**

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

14.2.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida**.**

14.2.5. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

14.2.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por **prazo não superior a 02 (dois) anos**.

14.2.7. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **item 14.2.6**.

14.3. A sanção prevista no item **14.2.6** será aplicada pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

15. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.1. Serão prestadoras de serviço do objeto desta licitação as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

15.2. A prestadora de serviço deverá especificar na(s) Nota(s) fiscal(is): preço, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

15.3. Se a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s) não corresponder ao exigido neste Edital a contratada será chamada para, dentro do **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, fazer as devidas correções e/ou complementações, ou refazer o serviço, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital pelo Órgão Contratante, nos termos do **art. 3º XIII do Decreto 25.374/2005**.

15.4. O recebimento do serviço será realizado de acordo com as disposições previstas no **artigo 73 da Lei nº 8666/93**.

15.5. O(s) serviço(s), objeto desta licitação deverá (ão) ser prestado(s) e acompanhado(s) de nota fiscal, ou nota fiscal-fatura, conforme o caso e a respectiva Nota de empenho.

15.6. A empresa vencedora que se enquadrar nos limites de valores estabelecidos na Lei n.º 4.730/2018 deverá possuir o Programa de Integridade de Compliance para contratar com a Administração Pública.

15.6.1. Se a empresa possuir o Programa deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da citada Lei.

15.6.2. Caso a empresa não possua o Programa, a implantação deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos ou na metade do prazo do contrato, contados a partir da data de celebração deste, sob pena de multa e rescisão contratual, conforme a Lei.

15.7. A empresa vencedora deverá apresentar para os profissionais que conduzirão os equipamentos para transporte rodoviário a Carteira Nacional de Habilitação – CNH conforme porte do veículo.

15.7.1. A empresa vencedora deverá apresentar para os profissionais conduzirão os equipamentos para transporte fluvial, a Habilitação correspondente expedida pela autoridade marítima (Capitania dos Portos).

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos seguintes recursos:
a) Fonte: 0100/ 0121/ 0100/ 0121;
b) Elemento de Despesa: 339033;
c)Projeto/Atividade:1236132832548001/12361328325480001/12362328325530001/123663283262200 01;

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

d) Unidade Gestora: 028101.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado na forma da **Lei nº 8666/93**.

17.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

18. DOS PRAZOS

18.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no CSC.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Presidente do **CSC** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Membros das Subcomissões.

19.2. Quando todos os atos não puderem ser concluídos em uma única sessão o Pregoeiro designará no *chat* dia e hora para retomada do certame. Na impossibilidade de seu cumprimento, a nova sessão será divulgada na forma da lei.

19.3. No endereço eletrônico http://www.csc.am.gov.br o licitante obterá os avisos relativos a modificações, adiantamentos, marcações de novas datas e restabelecimentos dos prazos para a realização dos certames.

19.4. Compete ao Presidente do Centro de Serviços Compartilhados revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade decorrente de ato praticado no âmbito deste CSC, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, os certames licitatórios, sem prejuízo da possibilidade de novo exame, por parte da autoridade competente para homologar a licitação.

19.5. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

19.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

19.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

19.8. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário aqui estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário.

19.10. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I – Modelo de Atestado de Aptidão Técnica;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Manual do Sistema e-Compras para envio de Documentação no Pregão Eletrônico;
- Anexo V – Projeto Básico.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante do certame, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e a obtenção do melhor preço.

19.13. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CSC, com base na **Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no Decreto Estadual nº 21.178, de 27/09/2000, nº 24.818 de 27/02/ 2005 e nº. 28.182, de 18/12/2008, e Decreto Federal nº 5450, de 31 de maio de 2005**, subsidiariamente, na **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

19.15. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

19.16. É facultada ao CSC ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.16.1. A diligência efetuada junto aos licitantes, inclusive quanto à comprovação da exeqüibilidade e desde que as informações não alterem os preços apresentados, deverá ser atendida impreterivelmente **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da confirmação da leitura do e-mail ou do recebimento de documento oficial expedido por este CSC. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação e/ou inabilitação da Licitante.

19.17. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.18. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

19.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.20. Caberá ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.21. Cabe ao proponente responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso. (**art. 6º, IV, Decreto nº 24.818/2005).**

19.22. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o Centro de Serviços Compartilhados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

19.23. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

19.24. Caso a licitante pré-cadastrada no sistema e-Compras.AM seja declarada vencedora do certame, a documentação de habilitação apresentada será utilizada para conclusão do cadastramento.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

19.25. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Edital aprovado na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em: _____/_____/_____

Assessoria do CSC

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CADASTRAMENTO

1. O QUE É O CADASTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DO AMAZONAS?

1.1 Constitui-se de registro cadastral de interessados que apresentam os documentos de habilitação e qualificação necessários para participação de licitações realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

2. VANTAGENS DO CADASTRAMENTO

2.1 A empresa cadastrada é freqüentemente convidada para participar de licitações, pois é mais seguro contratar com quem já demonstrou sua capacidade e idoneidade;

2.2 A empresa que estiver com o registro cadastral válido já está preparada para participar das licitações, bastando comprová-lo conforme previsto no edital e, eventualmente, apresentar documentos complementares nele determinados.

3. PRÉ-CADASTRAMENTO E CONCLUSÃO DO CADASTRO

3.1 Para participar desta licitação, o interessado deve estar pré-cadastrado no sistema e-Compras, através do endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br, na opção PRÉ CADASTRE-SE, e apresentar, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638, a seguinte documentação:

3.1.1. Requerimento para obtenção de chave e senha de acesso, subscrito por sócio ou procurador. No caso de requerimento firmado por procurador é obrigatória a apresentação da Procuração no qual conste expresso poder para, em nome do outorgante, solicitar senha e chave de acesso.

3.1.2. Carteira de identidade do solicitante do requerimento.

3.1.3. CNPJ.

3.1.4. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista previstas nos itens **7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4, 7.1.2.8** e certidão prevista no **item 7.1.3.2** do Pregão Eletrônico nº /19 - CSC.

3.1.5. Comprovante de conta bancária.

3.1.6. Comprovante de endereço da pessoa jurídica que participará da licitação.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

3.1.7. Atestado de aptidão técnica, para comprovar a sua efetiva execução, bem como comprovar o ramo de atividade da empresa.

3.1.8. E-mail para o qual será enviada a chave e senha de acesso.

3.1.9.Declaração, obrigatória somente para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, combinado com os termos do Decreto Estadual nº 28.182/08 , estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar retromencionada.

3.2 O interessado será pré-cadastrado no ramo de atividade indicado no atestado de aptidão técnica previsto no **item 3.1.7.**

3.3 Os documentos relacionados no **item 3.1** devem estar válidos na data de realização do certame, sob pena da suspensão da senha e chave de acesso.

3.4 O cadastramento no CCF/AM do licitante vencedor será concluído pelo Centro de Serviços Compartilhados.

3.4.1 Os demais pré-cadastrados, para participarem de outras licitações, devem concluir o cadastramento, mediante entrega, no protocolo do Centro de Serviços Compartilhados ou pelos correios, através de correspondência registrada com recibo de entrega, dos documentos comprobatórios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista discriminados na Portaria nº 044/2006-GP/CGL, publicada no DOE, em 25/8/2006.

3.4.1.1. O pré-cadastrado que não finalizar o cadastramento ficará impedido de participar das licitações, dispensas e inexigibilidades, mediante suspensão da chave e senha de acesso.

3.4.1.2. O Sistema e-Compras.AM não admite:

3.4.1.2.1. Mais de um pré-cadastramento para o mesmo CNPJ;

3.4.1.2.2. Renovação de pré-cadastramento.

3.5. A documentação descrita no **item 3.4.1.** deverá ter validade na data de ingresso no protocolo do Centro de Serviços Compartilhados.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

3.6. O Certificado de inscrição no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM emitido terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua expedição.

4. INFORMAÇÕES

4.1 Maiores informações sobre cadastramento poderão ser obtidas no Centro de Serviços Compartilhados, situada na Avenida Djalma Batista, 346 – Chapada – Manaus/AM, CEP 69050-010 - telefone: (92) 3214-5638.

4.2 Fundamento Legal: **Decreto Estadual nº 40.485 de 27/03/2019.**

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MODELO DE REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE CHAVE E SENHA DE ACESSO

Ao Centro de Serviços Compartilhados

_____ (Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____., na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____., neste ato representada por _____, RG n.º _____. e CPF nº _____., vem requerer chave e senha de acesso para fins de participação em licitação nesse Centro de Serviços Compartilhados, juntando para tanto a documentação exigida nas Instruções Complementares de Cadastramento.

Nestes termos
Pede deferimento.

Cidade / data.

Carimbo e assinatura.

Telefone para contato: _____
Fac-símile: _____
e-mail: _____

Obs.:

1. Este requerimento deverá ser enviado, acompanhado dos documentos constantes das Instruções Complementares de Cadastramento, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do fax nº (92) 3214-5638.

2. O requerimento deverá conter o timbre da pessoa jurídica.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

ANEXO I -

MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____(endereço)_____, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Serviço	Prazo de execução

Cidade/data
Cargo/assinatura
Dados da empresa emitente (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar no atestado o nome, o CNPJ e o endereço da empresa)

OBS: O cabeçalho deverá conter o timbre da pessoa jurídica de direito público ou privada emitente do atestado.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório nº ..., na modalidade de ..., processo nº. ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

ANEXO III -

MINUTA DE CONTRATO Nº/20....-CSC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da e a empresa, na forma abaixo:

Aos (.....) dias do mês dede nesta cidade de Manaus, na sede do situada na,nº,, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da (indicar o órgão pelo qual o Estado está contratando),doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor (nome, nacionalidade, estado civil, profissão do titular do órgão que realiza a contratação), residente e domiciliado nesta cidade, na (rua/avenida), nº portador da Cédula de Identidade nº-..... e do CPF nº e (nome da firma contratada), adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do em dede, sob o nº, sediada nesta cidade, na, nº-....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor (nome), (nacionalidade), (estado civil), domiciliado na(rua/avenida), nº,, portador da Cédula de Identidade nº-..... e do CPF nº, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidadede Nº/20..., cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de de 20..., às fls., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/20...-.....,doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de(*discriminar o serviço ou serviços*), conforme a proposta datada de, constantes do **PROCESSO**, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de.....

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei n° 8.666/93.

TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - **A CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernente às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA,** com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

QUINTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de duração dos serviços ora contratados é de, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS – Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor de R$

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado na forma da Lei 8666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei n° 8.212/91.

OITAVA: GARANTIA DOS SERVIÇOS – A **CONTRATADA** garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de da data da conclusão dos mesmos.

NONA: VALOR – O valor global do presente contrato é estimado em R$

DÉCIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS – Serão aplicadas as seguintes penas:

I. Advertência;

II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado**;**

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida**.**

V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

VI. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei n° 8.666/93.

DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão determinada por ato unilateral da **CONTTRATANTE** acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos de **CONTRATANTE** de:

1. assunção imediato do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Secretário de Estado de _____.

DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

DÉCIMA QUARTA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estados, do Distrito Federal e dos

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;

2. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;

3. formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias da publicação no Diário Oficial do Estado;

DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO – O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à **CONTRATADA** comunicar ao **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

DÉCIMA SÉTIMA: CONTROLE - A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

DÉCIMA OITAVA: DOCUMENTAÇÃO - A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

DÉCIMA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: -, tendo sida emitida pelo **CONTRATANTE**, em/...../..... a Nota de Empenho n°, no valor de R$ (.....). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

VIGÉSIMA: FORO – O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO – O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subseqüente ao da assinatura.

VIGÉSIMA SEGUNDA: CLÁUSULA ESSENCIAL – Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

VIGÉSIMA TERCEIRA: NORMAS APLICÁVEIS – O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a **CONTRATADA** conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, de de 20 .

Pelo **CONTRATANTE**:

Pelo **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:
Nome:
R.G.:
CPF:
Ass:_____

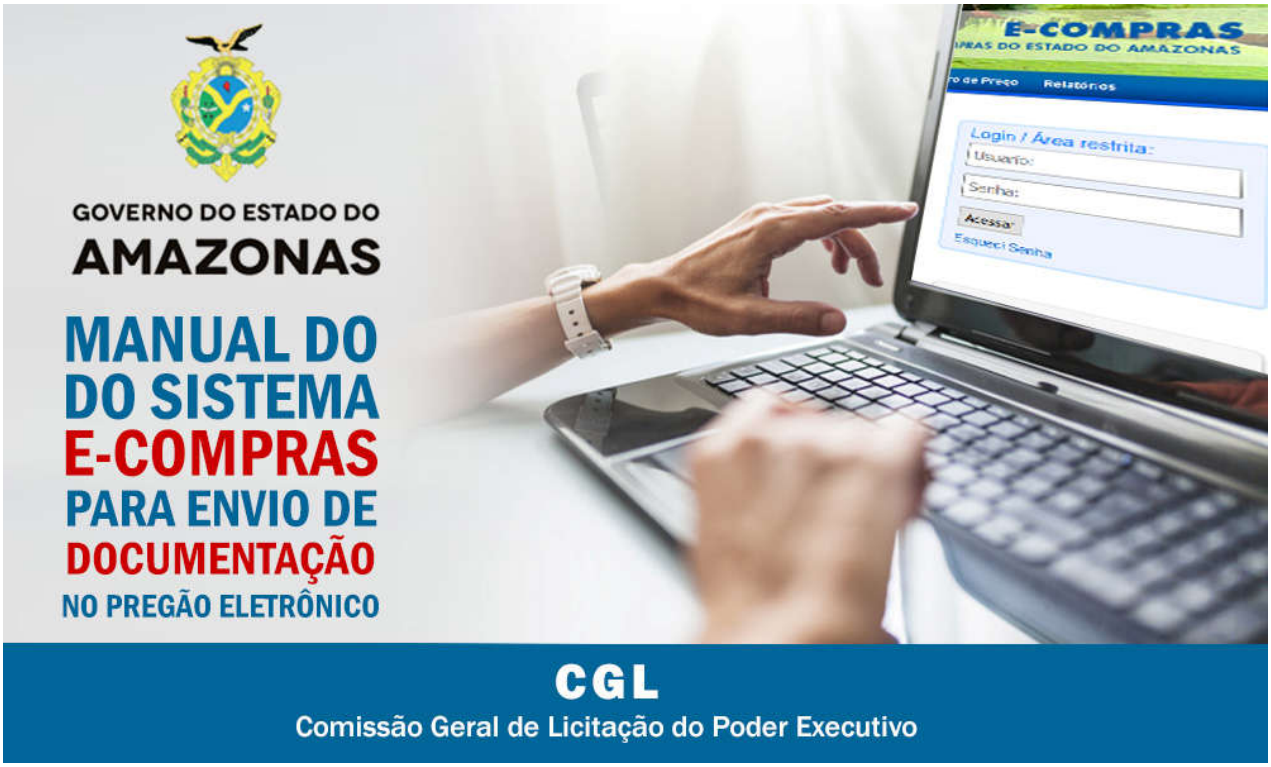
Nome:
R.G.:
CPF:
Ass:_____

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV –

MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO



Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Enviar documentos e propostas pelo sistema E-Compras.

Quando o pregoeiro(a) informar que está aberto o Prazo para envio dos documentos, aparecerá no menu Licitação tela de Lances/Fase Final o botão Proposta/Documentação.
Este botão ficará disponível até que se encerre o prazo de envio. Portanto o proponente poderá enviar, excluir e acessar a tela durante esse período quantas vezes quiser.

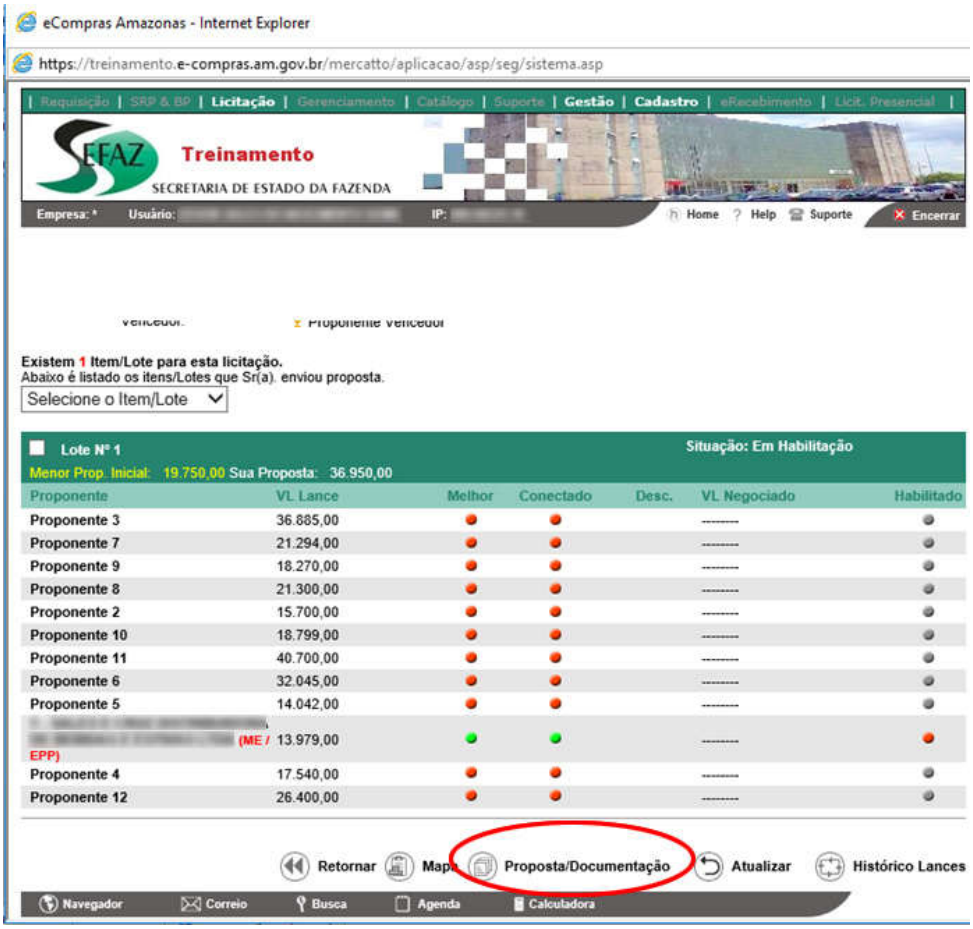


Imagem 01

SAIBA MAIS

Botão Proposta/Documentação - Este botão ficará disponível até que se encerre o prazo de envio. Portanto o proponente poderá enviar, excluir e acessar a tela durante esse período quantas vezes quiser.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

Após clicar no botão terá acesso a tela abaixo. Para enviar os documentos é só clicar na imagem do CLIPE e anexar os arquivos do tipo PDF. Poderão ser enviados até 6 arquivos PDF de no máximo 15 MB cada.

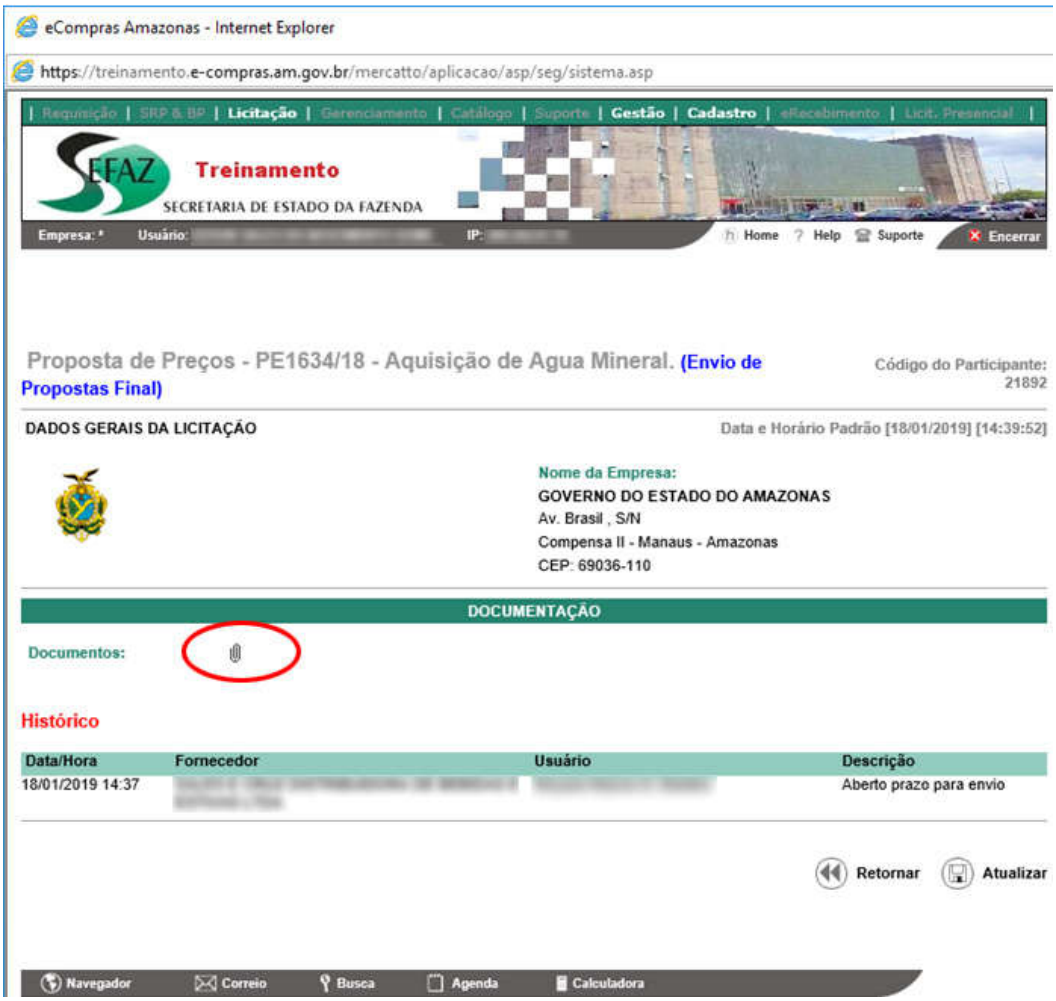


Imagem 02

SAIBA MAIS

Poderão ser enviados até **6 arquivos** PDF de no máximo **15 MB** cada.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

Em vermelho ficará aparecendo a Data/Hora de encerramento do envio.

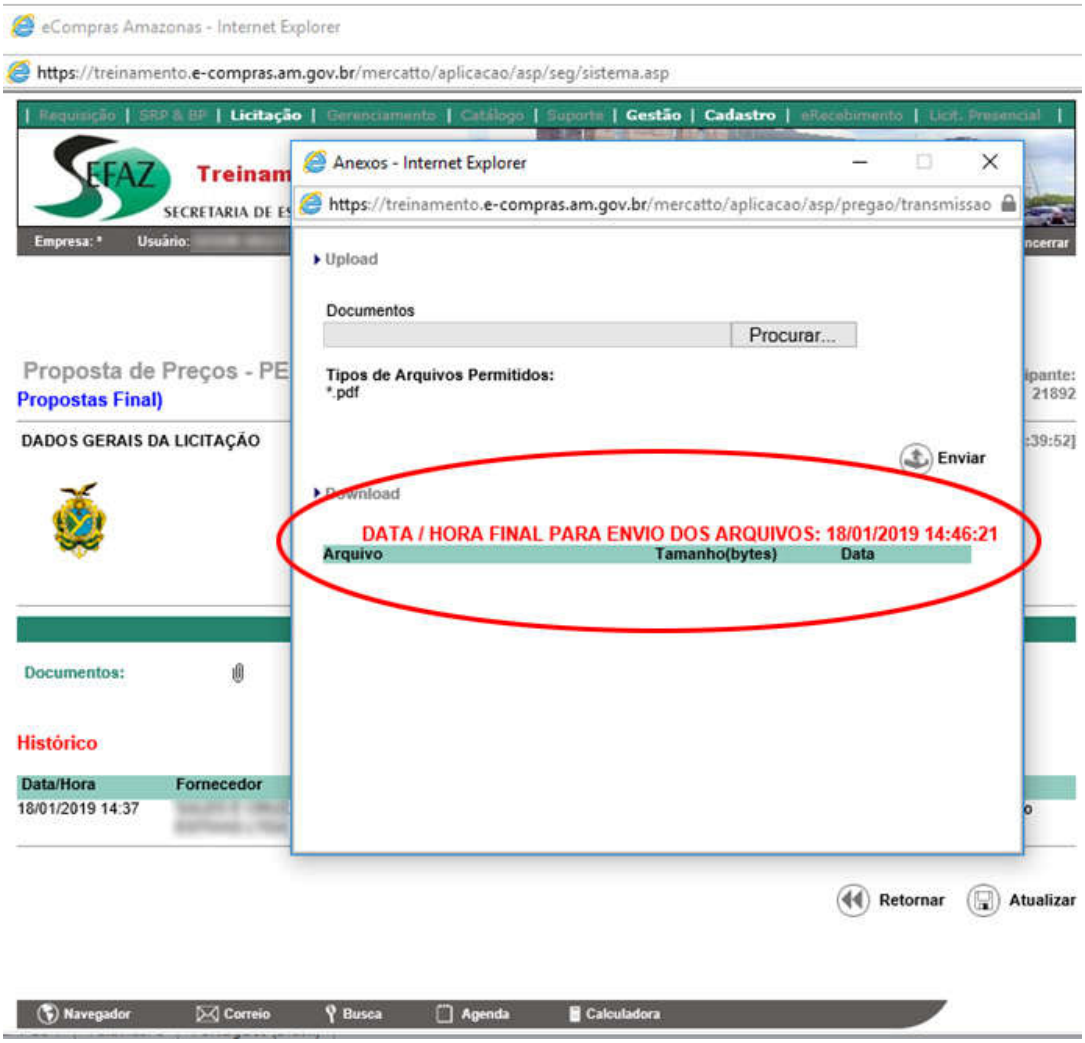


Imagem 03

SAIBA MAIS

Fique atento à data e hora de **encerramento do envio**!

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

Para **enviar um arquivo**, clique no botão **Procurar** > selecione o arquivo desejado > clique no botão **Enviar**

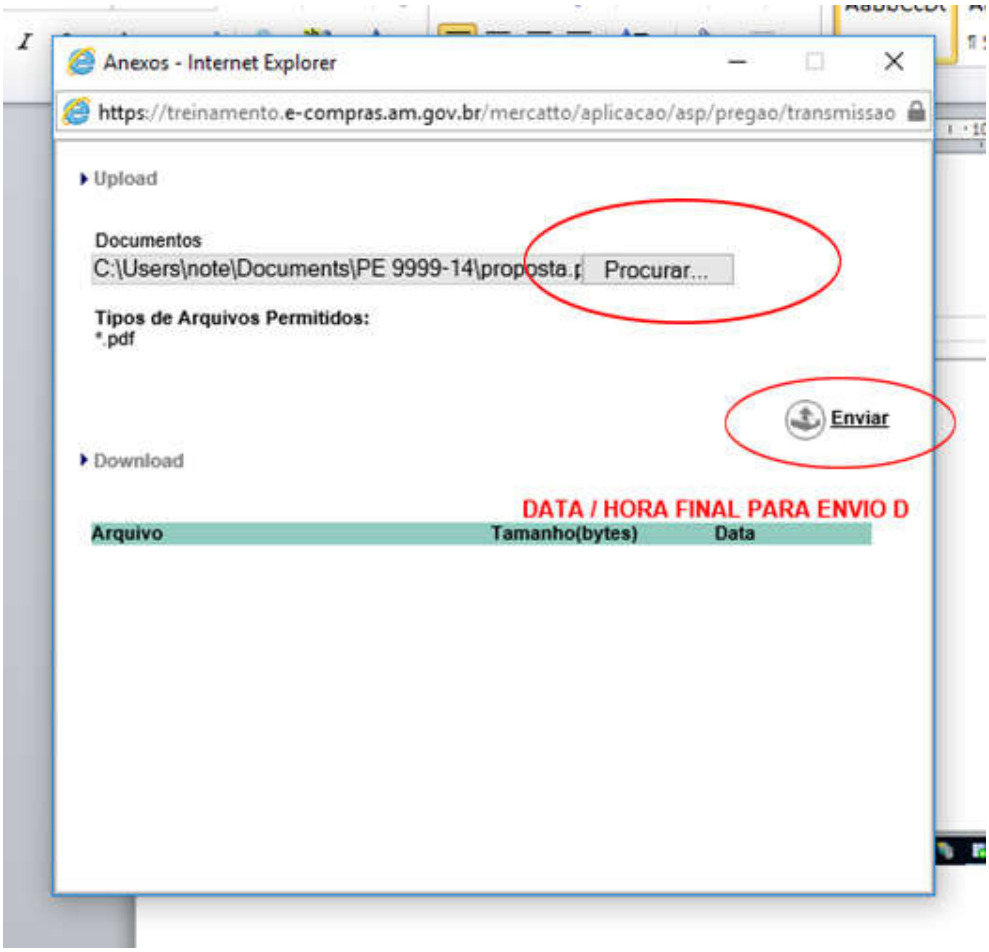


Imagem 04

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Após anexar cada arquivo o sistema exibe o arquivo na lista e informa “Arquivo anexado com Sucesso”. Para excluir o arquivo basta clicar na LIXEIRA.

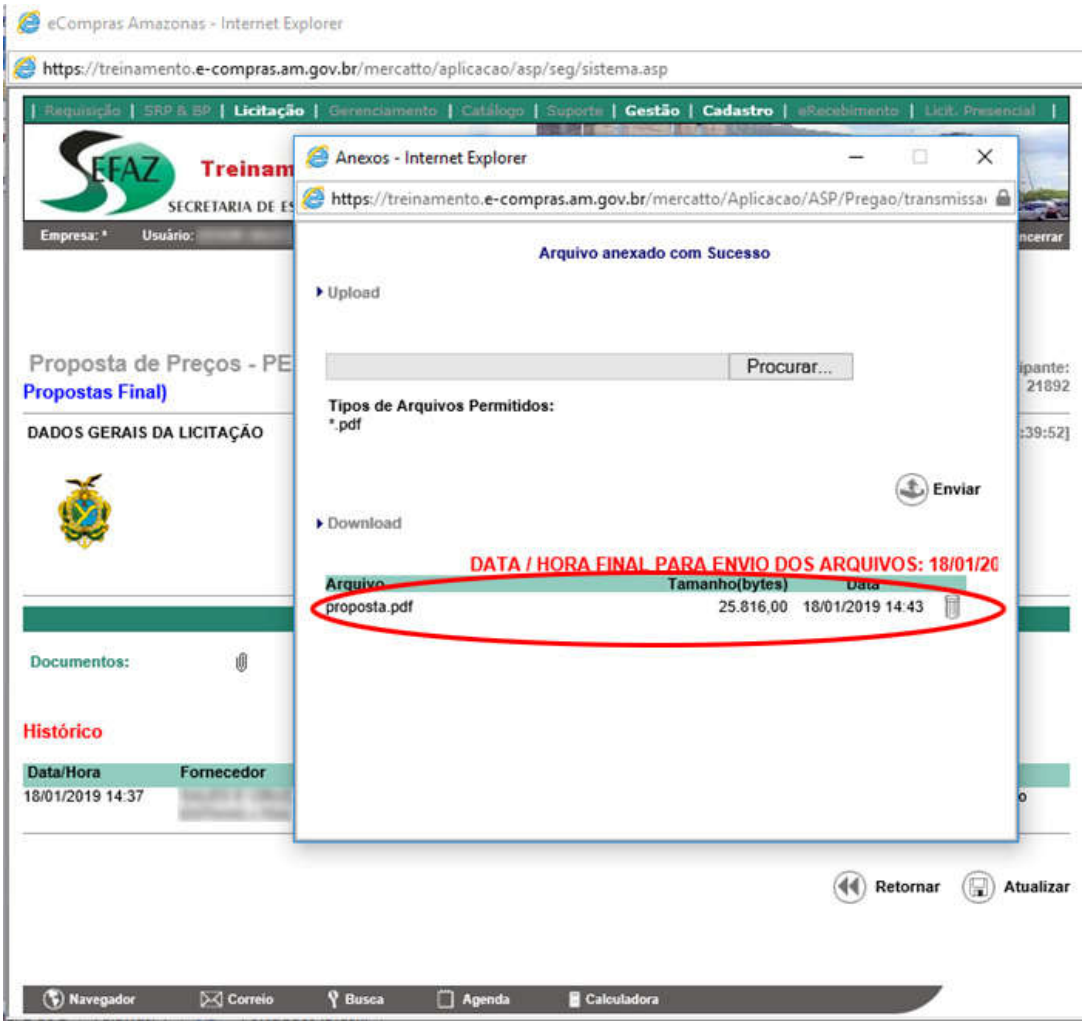


Imagem 05

SAIBA MAIS

Para **excluir** o arquivo basta clicar na **LIXEIRA**.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

Sistema informa que o arquivo é superior a 15 MB e não permite o envio.

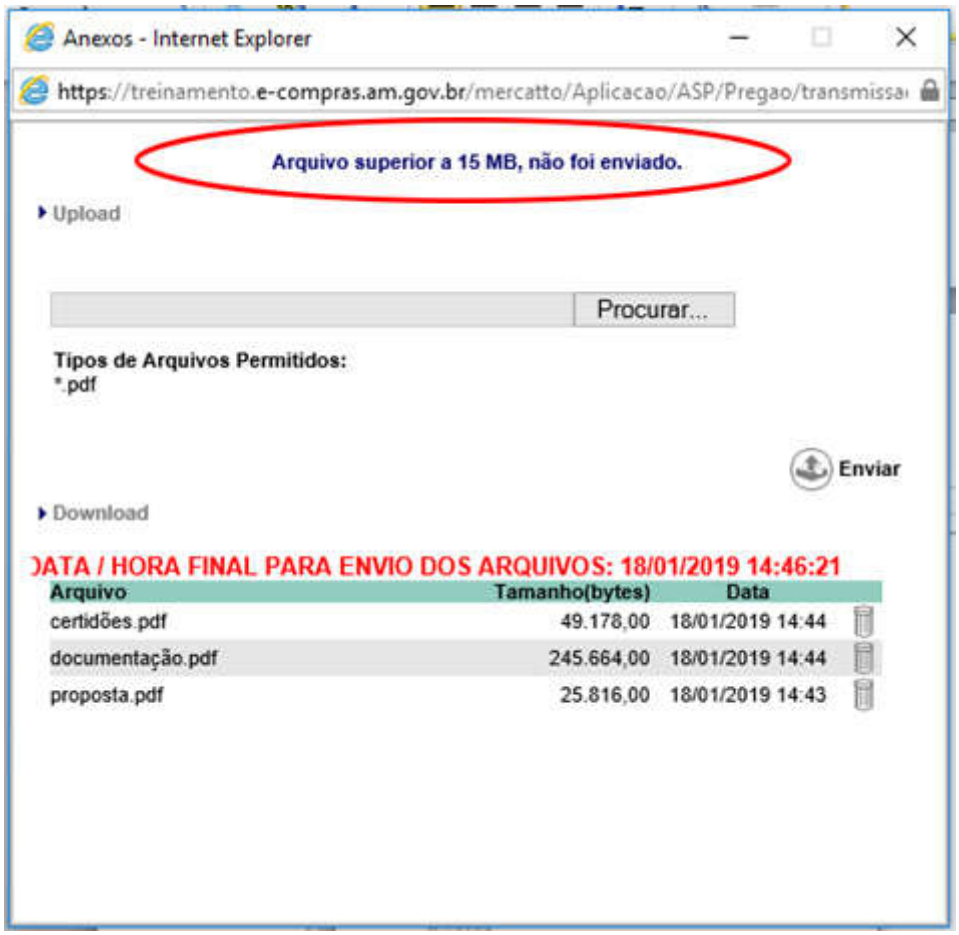


Imagem 06

SAIBA MAIS

Fique atento pois o sistema informa que o arquivo é **superior a 15 MB** e **não permite o envio.**

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

A LUPA ao lado da imagem do CLIPE significa que existem arquivos anexados. Clicando nela será mostrado os arquivos enviados.

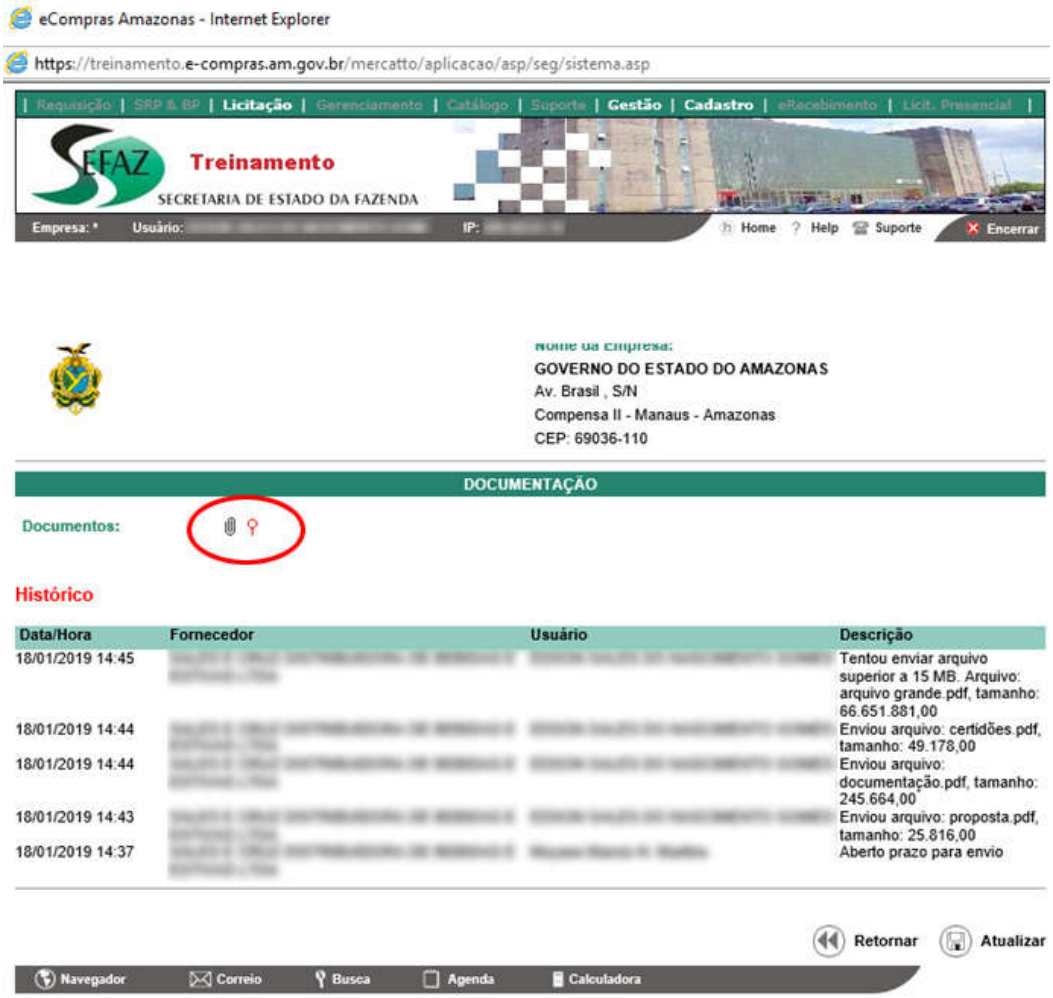


Imagem 07

SAIBA MAIS

Clicando na lupa, será mostrado os **arquivos enviados**.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

Caso o proponente tente enviar após o prazo, o Sistema informa que já foi encerrado e não permite enviar.

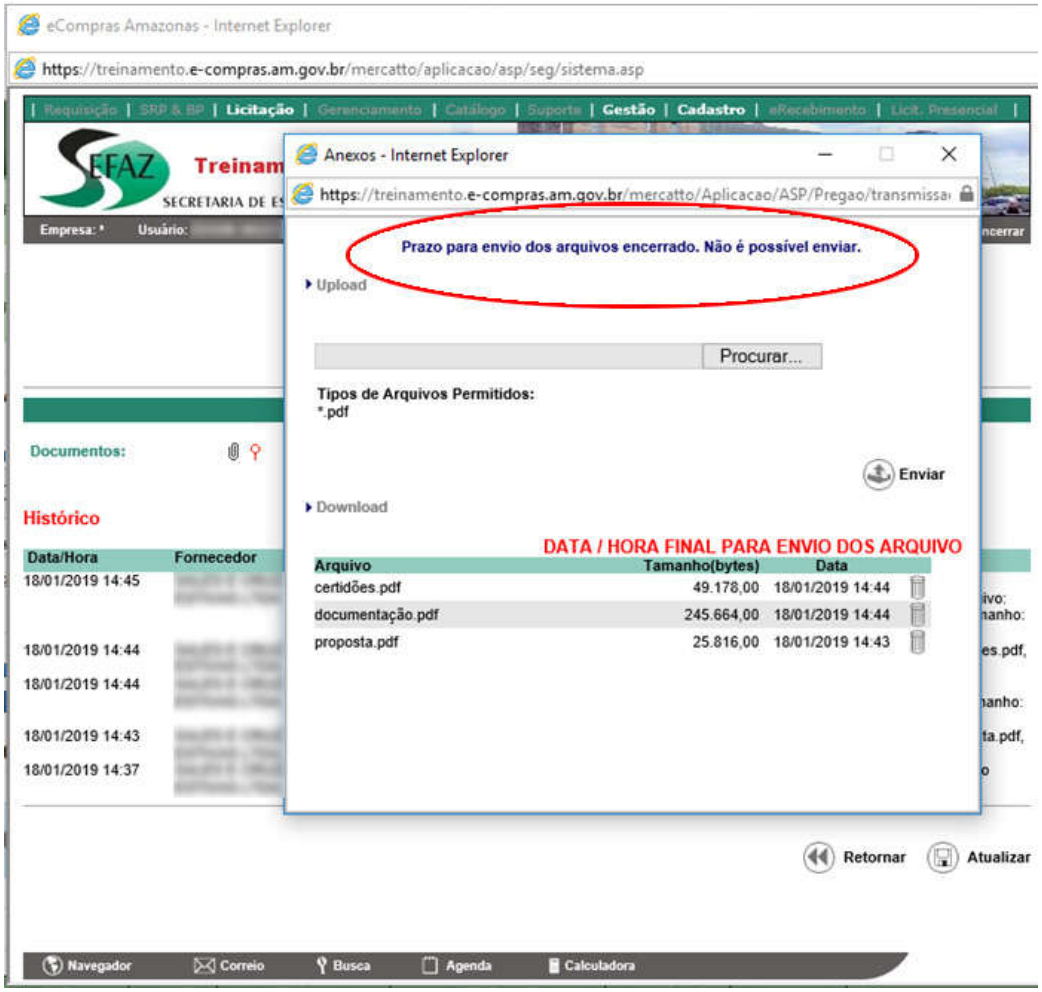


Imagem 08

SAIBA MAIS

Fique atento, pois caso tente enviar um arquivo após o prazo, o Sistema informa que já foi encerrado e **não permite enviar.**

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

É mantido um histórico para controle com todas as ocorrências realizadas.

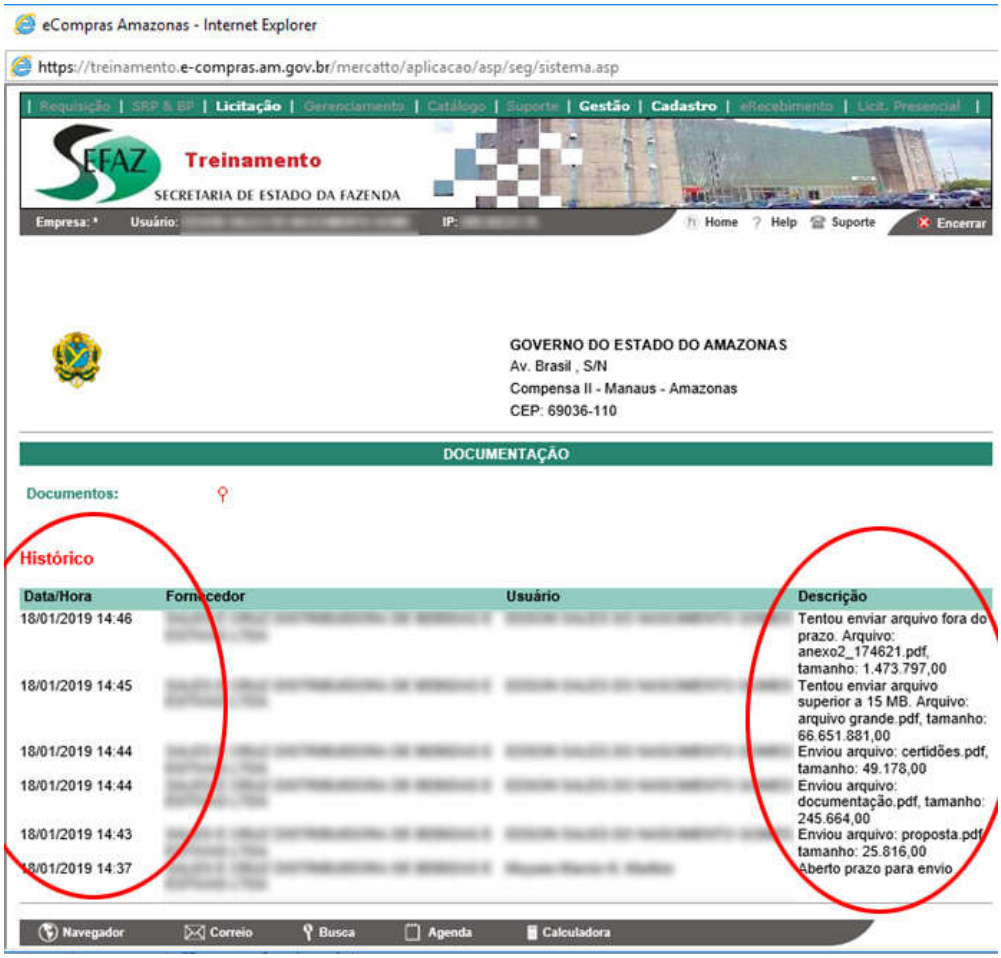


Imagem 09

SAIBA MAIS

É mantido um histórico para controle com todas as ocorrências realizadas.

>>>>>>>>>> FIM <<<<<<<<<<

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP: 69050-010

Centro de Serviços Compartilhados

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 793/2020-DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.144/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo no 017101.005661/2020-09-SES-AM.

RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor **CARLOS FRANKELIM DE SOUZA MIRANDA**, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº 241.535-6 A, lotado na Unidade Sanitária do Maraã pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 14 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24373

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 783/2020 - DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 000038/2020; 11359/2020; 000113/2020; 000463/2020; 11070/2020; 10669/2020; 000059/2020; 000052/2020; 008859/2020; 009603/2020- SES-AM**.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, aos servidores relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Exercício	Período	Lotação
Alcilene Silva Costa	128.278-6A	2015 a 2020	03.11.2020 a 31.01.2021	PSC Zona Sul
José Ribamar Marcedo de Farias	005.425-9A	2007 a 2017	02.10.2020 a 30.12.2020	Deptº Logistica
Jucimery Oliveira da Silva	112.313-0C	2014 a 2019	01.03.2021 a 29.05.2021	Maternidade Azilda Marreiro
Maria Evanir Pinheiro de Lima	200.856-4A	2014 a 2019	01.11.2020 a 29.01.2021	HPS Dr.João Lucio Machado
Miriades Nunes Cunha Serra	172.409-6B	2010 a 2015	01.10.2020 a 29.12.2020	Disp. FHemoam
Maria Auxiliadora Serrão da Cunha	180.053-1B	2014 a 2019	01.10.2020 a 29.12.2020	U.M.S.S do Uatumã
Maria Salabá Pereira Belem	188.905-2A	2010 a 2015	12.11.2020 a 08.02.2021	SPA Joventina Dias
Maria de Lourdes Vale da Costa	104.385-4A	2012 a 2017	03.11.2020 a 31.01.2021	PSC Zona Sul
Walquiria Carvalho dos Res	003.592-8B	2012 a 2017	01.10.2020 a 29.12.2020	Policlinica Cardoso Fontes
Vivian Lane Lopes Ferreira	173.773-2B	2015 a 2020	01.10.2020 a 29.12.2020	U.Mista de Manacapuru

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 14 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24374

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 794/2020 - SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2.º, V da constituição Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01.01.017101.012987/2020-84 - SES/AM.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Georgeth Araújo Miglio Rodrigues, Matrícula nº 248.700-4 A, para responder Coordenação de serviços em fonoaudiologia da Maternidade Balbina Mestrinho, a contar de 18.09.2020, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 14 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 24375

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº. 166/2020

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais do Interior do Estado do Amazonas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), para atendimento dos alunos da rede pública Estadual de Ensino no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **BERURI/AM** - Abacate (1.500 Kg); Abacaxi (3.000 Kg); Abóbora (528 Kg); Banana Pacovã (1.500 Kg); Banana Tipo Prata (2.000 Kg); Batata Doce (530 Kg); Cará (530 Kg); Cheiro Verde Misto (390 Kg); Couve Folha (530 Kg); Feijão de Metro (260 Kg); Laranja Regional (26.420 Unid.); Limão Regional (264 Kg); Macaxeira In Natura (528 Kg); Mamão (1.321 Kg); Maxixe Verde (528 Kg); Melancia (6.000 Kg); Ovo de Galinha (26.240 Unid.); Pimenta de Cheiro (317 Kg); Pimentão Verde (317 Kg); Quiabo (530 Kg); Repolho Verde (1.100 Kg); e, Tomate (500 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo. n°. 64/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 1.204/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de 15.10.2020 até 15.10.2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 139.989,70 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: 12.361.3283.1079.0005 e 12.362.3283.2705.0005; Natureza da Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: 0252, tendo sido emitidas em 13.10.2020 a Nota de Empenho nº. 03840 no valor de R$ 70.259,02 (setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) e a NE nº. 03841 no valor de R$ 69.730,68 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010888/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 24347

TERMO DE CONTRATO Nº. 163/2020

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. OBJETO:** Os serviços de transporte escolar para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Maués, Nhamundá, Parintins e Urucurituba, em atendimento ao Lote 04 e 08 da licitação, de acordo com a proposta datada de 19 de março de 2020, conforme Memo. n°. 068/2020-DELOG, detalhamentos do Projeto Básico, especificações das Notas de Empenho e Parecer n°. 1.544/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 131/2020-CSC, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 28 de fevereiro de 2020. **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **doze (12) meses**, contados 15.10.2020 até 15.10.2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.261.876,00 (trinta milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: 33903308; Programa de Trabalho:12.361.3283.2548.0007,12.361.3283.2548.0002,12.362.3283.2553.0007, 12.362.3283.2553.0002, 12.366.3283.2622.0007, 12.366.3283.2622.0002; Fonte de Recurso: **0246 e 0453;** tendo sido emitidas em 21.09.2020 a NE n°. **03258** no valor de R$ 40.581,09 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos), a NE n°. **03263** no valor de R$ 30.893,05 (trinta

mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), a NE n°. **03260** no valor de R$ 35.611,98 (trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos), a NE n°. **03264** no valor de R$ 19.322,03 (dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos), a NE n°. **03266** no valor de R$ 7.788,19 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), a NE n°. **03261** no valor de R$ 6.625,48 (seis mil, seiscentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos), a NE n°. **03268** no valor de R$ 5.043,76 (cinco mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Tendo sido emitidas em 22.09.2020 a NE n°. **03272** no valor de R$ 129.000,59 (cento e vinte e nove mil reais e cinquenta e nove centavos), a NE n°. **03275** no valor de R$ 171.813,17 (cento e setenta e um mil, oitocentos e treze reais e dezessete centavos), a NE n°. **03289** no valor de R$ 21.574,63 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), a NE n°. **03299** no valor de R$ 6.395,64 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a NE n°. **03273** no valor de R$ 78.736,72 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), a NE n°. **03298** no valor de R$ 34.467,86 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a NE n°. 03293 no valor de R$ 18.932,85 (dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a NE n°. **03300** no valor de R$ 5.612,50 (cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), a NE n°. **03276** no valor de R$ 62.958,24 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a NE n°. **03302** no valor de R$ 87.816,56 (oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), a NE n°. **03274** no valor de R$ 21.061,32 (vinte e um mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos), a NE n°. **03297** no valor de R$ 3.522,38 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), a NE n°. **03287** no valor de R$ 28.051,13 (vinte e oito mil, cinquenta e um reais e treze centavos), a NE n°. **03301** no valor de R$ 1.044,18 (mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Tendo sido emitidas em 28.09.2020 a NE n°. **03592** no valor de R$ 193.404,06 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos). Tendo sido emitidas em 29.09.2020 a NE n°. **03604** no valor de R$ 177.712,22 (cento e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos), a NE n°. **03619** no valor de R$ 290.015,63 (duzentos e noventa mil, quinze reais e sessenta e três centavos), a NE n°. **03624** no valor de R$ 141.695,77 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), a NE n°. **03639** no valor de R$ 284.743,03 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos), a NE n°. **03646** no valor de R$ 69.144,69 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a NE n°. **03602** no valor de R$ 169.721,93 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), a NE n°. **03606** no valor de R$ 155.951,54 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a NE n°. **03621** no valor de R$ 254.503,51 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos), a NE n°. **03625** no valor R$ 124.345,27 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a NE n°. **03640** no valor de R$ 249.876,53 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a NE n°. **03653** no valor de R$ 60.677,98 (sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), a NE n°. **03603** no valor de R$ 31.576,17 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), a NE n°. **03607** no valor de R$ 29.014,24 (vinte e nove mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos), a NE n°. **03623** no valor de R$ 47.349,48 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a NE n°. **03628** no valor de R$ 23.134,00 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais), e a NE n°. **03654** no valor de R$ 11.288,94 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). O valor de **R$ 3.045.098,03** (três milhões, quarenta e cinco mil, noventa e oito reais e três centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 24.039.280,99** (vinte e quatro milhões, trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) correspondente ao restante da contratação, será empenhado conforme dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 013.00830/2020, 028101.007945/2019, 028101.013111/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 24348

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 129/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 138/2020 - CEE/AM

Aprovar o Calendário Escolar Especial do Ano Letivo de 2020 das Escolas da Rede Estadual da Capital, para o retorno às atividades Presenciais e Não Presenciais, Ensino Híbrido, atendendo ao Ensino Médio Regular e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24371

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 127/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 136/2020 - CEE/AM

Reconhecer os estudos concluídos por Georges Himler Francois, cursados em Porto Príncipe/Haiti, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro; Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24377

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 106/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 115/2020 - CEE/AM

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, o Reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática, de oferta regular no município de Parintins/ Amazonas, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas/ UEA, bem como, a entrega de seu PPC atualizado e aprovado pelo CONSUNIV.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24378

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 104/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 113/2020 - CEE/AM

Reconhecer os estudos concluídos por Yara Celina Teixeira Vasquez, cursados em Pucallpa/Perú, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro; Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24379

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 094/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 103/2020 - CEE/AM

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, o Reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática, de oferta regular no município de Tabatinga/ Amazonas, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas/ UEA, bem como, a entrega de seu PPC atualizado e aprovado pelo CONSUNIV.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24380

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 93/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 102/2020 - CEE/AM

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, o Reconhecimento do curso de Bacharelado em Administração, de oferta regular em Manaus/AM, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas/UEA, bem como, a entrega de seu PPC atualizado e aprovado pelo CONSUNIV.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24382

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 92/2020 - CEE/AM DE 30/09/2020
RESOLUÇÃO Nº 101/2020 - CEE/AM

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, o Reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática, de oferta regular em Manaus/AM, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas/UEA, bem como, a entrega de seu PPC atualizado e aprovado pelo CONSUNIV.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto - CEE Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

Protocolo 24383

SEDUC
Fls. 03
Rubrica

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de **Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Maués, Nhamundá, Parintins e Urucurituba.**

NGCC

SEDUC
Fls. 04
Rubrica

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DO ÓRGÃO

Secretaria de Estado de Educação e Desporto
CNPJ: 04.312.419/0001-30
Endereço: Av. Waldemiro Lustoza, 250 – Japiim II
CEP: 69076-830
Cidade: Manaus – AM

NCGC

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de **Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Maués, Nhamundá, Parintins e Urucurituba,** descritos nos itens **4.2.1 e 4.2.2** deste Projeto Básico.

3. JUSTIFICATIVA

A Constituição Magna do País assegura que um dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a uma educação gratuita e de qualidade, objetivando o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Neste contexto, o acesso ao ensino torna-se obrigatório e gratuito, configurando-se como um direito público subjetivo, e o não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilização da autoridade competente.

Em outras palavras, isso implica o compromisso da esfera pública em oferecer as condições adequadas de acesso à escola, catalogadas na Constituição Federal, que dizem respeito ao ensino de qualidade, bem como outras ações que visem à consolidação desse direito, as quais poderão ser efetivadas através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (Art. 205 e 208, VII, CF).

Para que os estudantes cheguem às escolas, principalmente os que moram no meio rural, até mesmo em locais de difícil acesso, é necessário a garantia do Transporte Escolar, com qualidade e segurança.

Sem a oferta diária do transporte escolar, muitos alunos não têm condições de permanecerem na escola e acabam abandonando os estudos. O transporte escolar contribui para diminuir a evasão escolar e favorece que um número maior de crianças e adolescentes continuem estudando, chegando à universidade, levando a tão almejada inclusão social.

Nossas Escolas localizadas nos Municípios/Comunidades do interior do Amazonas estão inseridas na complexa rede terrestre/fluvial, tendo os alunos por muitas vezes, se locomover com horas de

antecedência para cumprir os turnos de ensino. Esta locomoção abrange trajetos diferentes, parte fluvial complementado por terrestre ou vice e versa. Diante disto, justifica-se a manifestação ao presente processo licitatório, em lotes por calha, conforme descriminado neste Projeto Básico, onde a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) prestar os serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, garantindo:

1) Acesso dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, residentes nas variadas localidades da zona rural dos Municípios que compõe os lotes 04/08 através de prestador de serviço (empresa), transportando-os nos dias letivos, no cumprimento do calendário escolar 2020, ou ainda, no cumprimento de calendário especial.

2) Que os veículos autorizados a transportar alunos estejam em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e da Marinha do Brasil, devendo estar em condições perfeitas de uso, licenciados e segurados, devendo tais condições serem comprovadas para início dos serviços, aplicando neste ponto, que os motoristas e condutores fluviais também estejam devida e comprovadamente habilitados.

3) Possibilitar imediata fiscalização local através dos próprios usuários, quanto aos representantes da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino nas sedes dos Municípios que compõe as calhas, através das Coordenações Regionais, bem como, ao fiscal do Contrato nomeado;

4) Viabilidade econômica para esta Secretaria de Estado de Educação, visto que a geografia física do Amazonas impossibilita a linearidade dos custos de Transporte Escolar, justificando assim a necessidade do certame em ser realizado por lotes, subdivido em itens de conformidade com o tipo de serviço (rodoviário ou fluvial) conforme descritos a frente.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 - Prestação de serviço de Transporte Escolar, nas modalidades rodoviário e fluvial, para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica, matriculados na Rede Estadual de Ensino.

4.2 – Detalhamento dos lotes

Os lotes serão formados por itens de conformidade com cada tipo de serviço que se pretende contratar (rodoviário ou fluvial) abrangendo cada um dos municípios que formam os lotes

4.2.1 DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 4 (DE 63 a 81) COM DESCRIÇAO, QUANTIDADE DE ROTAS E TOTAL PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL

Nº	DESCRIÇÃO	QTE VEICULOS	MUNICÍPIO	UND	ROTAS POR DIA	ROTAS PARA 200 DIAS LETIVOS (A)	VALOR UNIT. POR ROTA (B) R$	VALOR TOTAL (AxB) R$

NGSC

63	ID 124368 – TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo Tipo: VAN, com potência mínima de 129 cv, no máximo 03 (três) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo, 15 passageiros mais 01 (um) motorista; Com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travamento central das portas, sistema de som, sistema de rastreamento via GPS, com jogo de tapetes de borracha, com cintos de segurança individuais em quantidade conforme capacidade do veículo, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso em perímetro tanto na zona Urbana quanto na Zona Rural, conforme Projeto Básico	3	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	8	1600	109,51	175.216,00
64	ID 124369 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo TIPO: MICRO-ÔNIBUS; Potência: 150 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo 23 (vinte e três) passageiros mais 01 (um) motorista; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico	2	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	4	800	315,92	252.736,00

NGLC

65	ID. 127971 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo MINIVAN; 03 (três) anos de fabricação no máximo, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E SEM MONITOR (A); Com capacidade para no mínimo 09 (nove) passageiros e mais 01 (um) motorista; Com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sistema de som, sistema de rastreamento via GPS, com jogo de tapetes de borracha, com cintos de segurança individuais em quantidade conforme capacidade do veículo, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico	2	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	4	800	215,62	172.496,00
66	ID 124365 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo TIPO: MICRO-ÔNIBUS; Potência: 150 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros mais 01 (um) motorista; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	6	MAUÉS	ROTA	20	4000	181,17	724.680,00

NGC 94

67	ID 124368 – TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo Tipo: VAN, com potência mínima de 129 cv, no máximo 03 (três) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo, 15 passageiros mais 01 (um) motorista; Com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travamento central das portas, sistema de som, sistema de rastreamento via GPS, com jogo de tapetes de borracha, com cintos de segurança individuais em quantidade conforme capacidade do veículo, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso em perímetro tanto na zona Urbana quanto na Zona Rural, conforme Projeto Básico.	1	MAUÉS	ROTA	2	400	223,31	89.324,00
68	ID 124369 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo TIPO: MICRO-ÔNIBUS; Potência: 150 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo 23 (vinte e três) passageiros mais 01 (um) motorista; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	MAUÉS	ROTA	16	3200	184,66	590.912,00

NDOC

69	ID 124417 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, TIPO: ÔNIBUS, Potência: 250 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E MONITOR (A); Capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros mais 01 (um) motorista, sendo 43 (quarenta e três) lugares para passageiros e mais 01 (um) para monitor(a); Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	MAUÉS	ROTA	16	3200	290,59	929.888,00
70	ID. 127971 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo MINIVAN; 03 (três) anos de fabricação no máximo, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E SEM MONITOR (A); Com capacidade para no mínimo 09 (nove) passageiros e mais 01 (um) motorista; Com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sistema de som, sistema de rastreamento via GPS, com jogo de tapetes de borracha, com cintos de segurança individuais em quantidade conforme capacidade do veículo, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico	1	MAUÉS	ROTA	4	800	215,62	172.496,00
71	ID 124368 – TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de	2	BARREIRINHA	ROTA	4	800	113,74	90.992,00

	serviço de locação de veículo Tipo: VAN, com potência mínima de 129 cv, no máximo 03 (três) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo, 15 passageiros mais 01 (um) motorista; Com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travamento central das portas, sistema de som, sistema de rastreamento via GPS, com jogo de tapetes de borracha, com cintos de segurança individuais em quantidade conforme capacidade do veículo, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso em perímetro tanto na zona Urbana quanto na Zona Rural, conforme Projeto Básico							
72	ID 124369 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo TIPO: MICRO-ÔNIBUS; Potência: 150 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo 23 (vinte e três) passageiros mais 01 (um) motorista; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico	1	BARREIRINHA	ROTA	2	400	331,43	132.572,00

73	ID 124417 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, TIPO: ÔNIBUS, Potência: 250 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E MONITOR (A); Capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros mais 01 (um) motorista, sendo 43 (quarenta e três) lugares para passageiros e mais 01 (um) para monitor(a); Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico	3	BARREIRINHA	ROTA	8	1600	253,24	565.184,00
74	ID 124365 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo TIPO: MICRO-ÔNIBUS; Potência: 150 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros mais 01 (um) motorista; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	10	PARINTINS	ROTA	26	5200	230,88	1.200.576,00

NCTAC

75	ID 124368 – TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo Tipo: VAN, com potência mínima de 129 cv, no máximo 03 (três) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo, 15 passageiros mais 01 (um) motorista; Com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travamento central das portas, sistema de som, sistema de rastreamento via GPS, com jogo de tapetes de borracha, com cintos de segurança individuais em quantidade conforme capacidade do veículo, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso em perímetro tanto na zona Urbana quanto na Zona Rural, conforme Projeto Básico	5	PARINTINS	ROTA	12	2400	179,62	431.088,00
76	ID 124369 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo TIPO: MICRO-ÔNIBUS; Potência: 150 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo 23 (vinte e três) passageiros mais 01 (um) motorista; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	8	PARINTINS	ROTA	22	4400	218,94	963.336,00

NGCC

77	ID 124417 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, TIPO: ÔNIBUS, Potência: 250 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E MONITOR (A); Capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros mais 01 (um) motorista, sendo 43 (quarenta e três) lugares para passageiros e mais 01 (um) para monitor(a); Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico	4	PARINTINS	ROTA	10	2000	372,21	744.420,00
78	ID 124368 – TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo Tipo: VAN, com potência mínima de 129 cv, no máximo 03 (três) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo, 15 passageiros mais 01 (um) motorista; Com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travamento central das portas, sistema de som, sistema de rastreamento via GPS, com jogo de tapetes de borracha, com cintos de segurança individuais em quantidade conforme capacidade do veículo, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso em perímetro tanto na zona Urbana quanto na Zona Rural, conforme Projeto Básico	1	URUCURITUBA	ROTA	4	800	113,74	90.992,00

NGCC

79	ID 124369 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo TIPO: MICRO-ÔNIBUS; Potência: 150 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo 23 (vinte e três) passageiros mais 01 (um) motorista; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	331,43	132.572,00
80	ID 124417 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo, TIPO: ÔNIBUS, Potência: 250 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E MONITOR (A); Capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros mais 01 (um) motorista, sendo 43 (quarenta e três) lugares para passageiros e mais 01 (um) para monitor(a); Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	489,42	195.768,00

NGCC

81	ID 124369 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo TIPO: MICRO-ÔNIBUS; Potência: 150 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo 23 (vinte e três) passageiros mais 01 (um) motorista; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico	1	NHAMUNDÁ	ROTA	2	400	310,77	124.308,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4							7.779.556,00	

4.2.2 – DETALHAMENTO DOS ITENS DO LOTE 8 (DE 172 a 222) COM DESCRIÇAO, QUANTIDADE DE ROTAS E TOTAL PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL

Nº	DESCRIÇÃO	QTE VEICULOS	MUNICÍPIO	UND	ROTAS POR DIA	ROTAS PARA 200 DIAS LETIVOS (A)	VALOR UNIT. POR ROTA (B) R$	VALOR TOTAL (AxB) R$
172	ID 124303 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: LANCHA DE ALUMÍNIO; Motor: 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção	5	BARREIRINHA	ROTA	10	2000	344,03	688.060,00

NGDC

	contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.							
173	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico.	10	BARREIRINHA	ROTA	28	5600	109,47	613.032,00
174	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em	6	BARREIRINHA	ROTA	16	3200	114,58	366.656,00

NGFC

	conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.							
175	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	2	BARREIRINHA	ROTA	4	800	187,47	149.976,00
176	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	10	BARREIRINHA	ROTA	22	4400	183,16	805.904,00

177	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	12	BARREIRINHA	ROTA	28	5600	177,19	992.264,00
178	ID 124379 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 200 HP, medindo no mínimo 16 m de comprimento, com o mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	BARREIRINHA	ROTA	2	400	357,94	143.176,00

NGDC

179	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	32	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	64	12800	159,98	2.047.744,00
180	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	14	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	28	5600	168,96	946.176,00

NGDC

181	ID 124373 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	2	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	4	800	187,01	149.608,00
182	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	2	400	159,39	63.756,00

NUCC

183	ID 124375 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	2	400	182,94	73.176,00
184	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	2	400	214,26	85.704,00

NGC

185	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	2	400	219,78	87.912,00
186	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	7	MAUÉS	ROTA	14	2800	152,99	428.372,00

NCTC

187	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	MAUÉS	ROTA	10	2000	151,43	302.860,00
188	ID 124373 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	12	MAUÉS	ROTA	24	4800	165,79	795.792,00

189	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	4	MAUÉS	ROTA	8	1600	164,30	262.880,00
190	ID 124375 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	3	MAUÉS	ROTA	6	1200	166,09	199.308,00

NDEC

191	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	10	MAUÉS	ROTA	20	4000	193,48	773.920,00
192	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana conforme Projeto Básico.	13	MAUÉS	ROTA	26	5200	197,58	1.027.416,00

NGCC

193	ID 124303 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: LANCHA DE ALUMÍNIO; Motor: 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	NHAMUNDA	ROTA	2	400	378,81	151.524,00
194	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	6	NHAMUNDÁ	ROTA	12	2400	151,42	363.408,00

NCC

195	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	4	NHAMUNDA	ROTA	8	1600	154,28	246.848,00
196	ID 124373 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	9	NHAMUNDA	ROTA	18	3600	162,67	585.612,00

197	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	NHAMUNDA	ROTA	10	2000	162,38	324.760,00
198	ID 124375 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	NHAMUNDA	ROTA	2	400	182,94	73.176,00

NGCC

199	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	4	NHAMUNDA	ROTA	8	1600	203,50	325.600,00
200	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana conforme Projeto Básico.	3	NHAMUNDA	ROTA	6	1200	211,15	253.380,00

RANCO

NGCE

201	ID 124378 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	NHAMUNDA	ROTA	10	2000	214,87	429.740,00
202	ID 124303 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: LANCHA DE ALUMÍNIO; Motor: 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	PARINTINS	ROTA	2	400	394,55	157.820,00

NGLC

203	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	12	PARINTINS	ROTA	24	4800	156,70	752.160,00
204	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	PARINTINS	ROTA	10	2000	155,88	311.760,00

NGC

205	ID 124373 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	PARINTINS	ROTA	2	400	175,26	70.104,00
206	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	2	PARINTINS	ROTA	4	800	193,80	155.040,00

NGEC

207	ID 124375 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	3	PARINTINS	ROTA	6	1200	172,66	207.192,00
208	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	22	PARINTINS	ROTA	44	8800	201,59	1.773.992,00

NGCE

209	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	17	PARINTINS	ROTA	34	6800	207,08	1.408.144,00
210	ID 124378 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	2	PARINTINS	ROTA	4	800	219,52	175.616,00

211	ID 124379 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 200 HP, medindo no mínimo 16 m de comprimento, com o mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	PARINTINS	ROTA	14	2800	186,62	522.536,00
212	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	4	URUCURITUBA	ROTA	8	1600	157,12	251.392,00

NSEC

213	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	2	URUCURITUBA	ROTA	4	800	162,87	130.296,00
214	ID 124373 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	179,28	71.712,00

NPAC

215	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	169,94	67.976,00
216	ID 124375 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	193,88	77.552,00

NEL

217	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	6	URUCURITUBA	ROTA	12	2400	207,31	497.544,00
218	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	238,24	95.296,00

NGPC

219	ID 124379 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 200 HP, medindo no mínimo 16 m de comprimento, com o mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	380,38	152.152,00
220	ID 124303 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: LANCHA DE ALUMÍNIO; Motor: 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	3	MAUÉS	ROTA	6	1200	416,10	499.320,00

221	ID 124378 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	9	MAUÉS	ROTA	18	3600	219,21	789.156,00
222	ID 124379 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 200 HP, medindo no mínimo 16 m de comprimento, com o mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	MAUÉS	ROTA	10	2000	278,91	557.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8								22.482.320,00

4.3 As licitantes devem considerar que as quantidades de rotas indicadas no detalhamento dos itens de cada um dos Lotes acima, referem-se a cada dia letivo, devendo ser observado a quantidade anual de dias letivos para a formação completa do valor por item/ano e global do lote/ano.

4.3.1 – Para fins de formação do preço de cada item, e por conseguinte de cada um dos lotes em licitação, a licitante devera considerar que cada trecho do deslocamento, quer de ida quer seja de volta será considerado como ROTA, entendendo-se que o deslocamento de ida e volta são duas rotas, esclarecendo que os quantitativos demonstrados acima já constam as quantidades de rotas para o transporte rodoviário como para transporte fluvial.

4.4 – Dos serviços:

A(s) contratada(s) deverá(ão) seguir rigorosamente as rotas relacionadas no **Anexo I do Projeto Básico,** nos trechos de ida e volta, em dias letivos, conforme calendário escolar, inclusive calendário escolar especial, quando houver, assim como atender os acréscimos de alunos nas rotas, que poderão surgir devido as novas matrículas ou transferências de alunos, e, nestes casos, sem ônus para a Contratante, exceto quando ultrapassar a capacidade de cada equipamento (veículo ou embarcação), o que deverá ser adequadamente demonstrado pela Contratada para as providências necessárias ao aditamento contratual.

Deverá ser observado também, que a redução ou aumento na quantidade de alunos transportados que implicar na mudança de equipamento, implicara na redução ou aumento do valor da rota, conforme o caso.

4.5 - Do Horário de Trabalho:

4.5.1 - Os serviços deverão ser executados nos dias letivos, podendo ser inclusive aos sábados, domingos e feriados, considerando-se a possibilidade de calendário especial e a jornada diária de execução, que não deverá exceder a 08 (oito) horas, devendo o(s) equipamento(s) a serem utilizados ficarem disponibilizados durante as 24 (vinte e quatro) horas de cada dia letivo (calendário normal ou especial).

4.6 Do Perfil dos Funcionários

4.6.1 Motorista:

- Ter idade superior a 21 anos;
- Ser habilitado com CNH na Categoria D;
- Possuir matrícula específica no DETRAN;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou se reincidente em infrações médias durante os últimos 12(doze) meses;
- Estar em dia com o exame toxicológico de larga janela de detecção.

4.6.2 Condutores de Embarcações:

- Ter idade superior a 21 anos;
- Possuir Carteira de Inscrição e Registro na Capitania dos Portos, de acordo com as normas da Marinha do Brasil;
- Ter experiência no tráfego fluvial, com conhecimento nas áreas onde ocorrerão as locomoções dos alunos;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- Possuir matrícula específica na Capitania dos Portos;
- Estar em dia com o exame toxicológico de larga janela de detecção;
- Possuir Habilitação expedida pela Marinha do Brasil, que lhe autorize a condução de equipamentos conforme a descrição de cada item.

NGDC

4.7 – EXIGÊNCIAS PARA FINS DE CONTRATAÇAO

4.7.1 - As comprovações de que os profissionais que serão utilizados na execução dos serviços atendem aos requisitos dos subitens (4.6.1 e 4.6.2) deverá ser feita na fase pré contratual, para tanto a licitante que teve objeto adjudicado deverá apresentar documentação em ate 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação do ato homologatório.

4.7.2 Para fins de contratação, a adjudicada deverá comprovar perante o Departamento de Logística – DELOG/SEDUC, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação:

4.7.2.1 – Ser proprietária ou deter a posse dos equipamentos (veículos e ou embarcações) para execução dos serviços de transporte escolar por meio rodoviário ou fluvial, nas quantidades e especificações de cada item e lote em que estiver na condição de adjudicada, para fins de comprovação das condições para assinatura do contrato e início da execução dos serviços.

4.7.2.1.1 – Caso seja proprietária deverá apresentar cópia autenticada de documento que comprove tal condição e que o equipamento se encontra devidamente registrado e licenciado nos respectivos órgãos (DETRAN e/ou CAPITANIA DOS PORTOS).

4.7.2.1.2 – Caso somente detenha a posse do equipamento, deverá apresentar cópia autenticada de "contrato de locação" ou "termo de compromisso" através do qual o proprietário lhe permita a posse pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do início da vigência contratual, respeitando ainda o disposto no subitem 4.7.2.1.1.

4.7.2.2 – A adjudicada deverá apresentar juntamente com o "contrato de locação" ou "termo de compromisso" a que se refere o subitem 4.7.2.1.2, cópia autenticada do documento de propriedade expedido em favor do compromitente e/ou locador.

4.7.3 – Na fase de habilitação, em complemento aos documentos previstos no Edital, deve apresentar declaração de que, para assinatura do contrato, apresentará comprovação de que todos os veículos (rodoviários ou fluviais), conforme o caso, a serem utilizados na execução dos serviços estarão

regularmente licenciados para o exercício da atividade de transporte escolar e que atenderá todos os requisitos exigidos pelo DETRAN e/ou CAPITANIA DOS PORTOS.

4.7.4 - Para o serviço de transporte escolar rodoviário, deverá apresentar Declaração de que no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do inicio da vigência contratual, apresentará à contratante, prova de possuir licença da autoridade de trânsito municipal de cada um dos municípios onde executará os serviços.

4.7.4.1 – Em não havendo autoridade de transito para o licenciamento de que trata o subitem 4.7.4, ficará a contratada desobrigada da exigência, devendo manter-se devidamente licenciada pelo Departamento Estadual de Transito – DETRAN.

4.7.5 Após a divulgação da homologação de cada um dos lotes, a Secretaria de Educação e Desporto – SEDUC através do Departamento de Logística – DELOG, comunicará expressamente que para fins de contratação deverá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis pela adjudicada de cada lote:

a) Comprovação das exigências contidas nos subitens 4.7.2 e 4.7.3, sob pena de ser considerada desistente e lhe ser aplicada a sanção cabível de inexecução contratual

b) Veículos (rodoviários ou fluviais) que serão utilizados na execução dos serviços, respeitando a especificação de cada equipamento, conforme cada item e as quantidades definidas.

b.1) Para verificação dos veículos (rodoviários ou fluviais) a serem utilizados na execução dos serviços, a SEDUC - DELOG e a empresa ajustarão dia e hora para que seja realizada vistoria técnica, respeitado o prazo tratado pelo subitem 4.7.5

c) Comprovação documental de que os veículos (rodoviários) que servirão para executar o transporte escolar atendem as respectivas descrições de cada item, especialmente quanto ao ano de fabricação.

d) Comprovação documental de que os veículos (fluviais) que servirão para executar o transporte escolar atendem as respectivas descrições de cada item, especialmente quanto ao ano de fabricação.

NUEC

e) Relação contendo nome de todos os profissionais que servirão para executar os serviços, indicando nome completo, endereço completo, contato(telefone/celular), nº. PIS, Identidade, CPF, Carteira Nacional de Habilitação ou Habilitação Marítima, conforme o caso.

e.1) A relação deve estar acompanhada de cópia simples dos documentos solicitados.

4.7.6 Em caso de não haver cumprimento a qualquer das exigências contidas no item 4.7, a SEDUC comunicará expressamente ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC que a adjudicada não atendeu, no

prazo devido, as exigência(s) para contratação, e que, portanto, será considerada desistente, ficando desde logo autorizado o CSC a retomada do certame para convocação de licitante remanescente, até que ocorra a contratação, sujeitando-se a desistente as sanções administrativas aplicáveis.

4.8 – ESPECIFICAÇÃO DE CADA TIPO DE EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

A licitante deverá observar que as rotas serão realizadas com equipamentos (veículos/embarcações) conforme abaixo, devendo estarem em conformidade com as respectivas rotas a serem executadas durante a prestação dos serviços.

4.8.1 – VEÍCULOS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Veículo tipo **MINIVAN:** 03 (três) anos de fabricação no máximo, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA; com capacidade para, no mínimo, 10 lugares, sendo 09 (nove) passageiros e mais 01 (um) motorista; Com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sistema de som, sistema de rastreamento via GPS, com jogo de tapetes de borracha, com cintos de segurança individuais em quantidade conforme capacidade do veículo, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.
Veículo Tipo: **VAN**, com potência de **129 cv**, no máximo 03 (três) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA; Com capacidade para, no mínimo, 15 passageiros mais 01 (um) motorista, sendo 15 (quinze) passageiros; Com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travamento central das portas, sistema de som, sistema de rastreamento via GPS, com jogo de tapetes de borracha, com cintos de segurança individuais em quantidade conforme capacidade do veículo, veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por onta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso em perímetro na Zona Rural, conforme Projeto Básico.
Veículo tipo **MICRO-ÔNIBUS**, com Potência de **150 cv**, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA; Capacidade para 23 (vinte e três) passageiros mais 01 (um) motorista, sendo 23 (vinte e três) lugares para passageiros; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.
Veículo, TIPO: **MICRO-ÔNIBUS**, Potência de **150 cv**, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA; Capacidade para 32 (trinta e dois) passageiros mais 01 (um) motorista, sendo 32 (trinta e dois) lugares para passageiros; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico..
Veículo, TIPO: **ÔNIBUS**, Potência de **250 cv**, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E MONITOR (A); Capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros mais 01 (um) motorista, sendo 43 (quarenta e três) lugares para passageiros e mais 01 (um) para monitor(a); Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega mão encapsulada no teto, sistema de som e sistema de rastreamento via GPS e sirene de ré; Jogo de tapetes de borracha, veículo limpo, higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.

4.8.2 – EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE FLUVIAL

TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **60 HP,** com no mínimo 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 06 (seis) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico.
TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **60 HP,** com no mínimo 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 08 (oito) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico.
TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **90 HP,** com no mínimo 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 10 (dez) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico.
TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **90 HP,** com no mínimo 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 12 (doze) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico.
TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **90 HP,** com no mínimo 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 13 (treze) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico.
TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **115 HP,** com no mínimo 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 16 (dezesseis) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico.
TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **140 HP,** com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 20 (vinte) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico.
TIPO: **BOTE DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **200 HP,** com 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 35 (trinta e cinco) lugares para passageiros, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico.
TIPO: **LANCHA DE ALUMÍNIO**; Motor com potência de **250 HP,** com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições

de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico

4.8.2.1 – A CONTRATADA, no período da vazante dos rios e lagos, poderá substituir o equipamento fluvial contratado, por um de menor porte, desde que não haja prejuízos ao transporte dos alunos, devendo arcar com todas as despesas de transporte, operação e manutenção relativos a mobilização e desmobilização de seu pessoal e equipamentos;

4.8.2.2 – Todos os equipamentos para execução do transporte escolar, quer por via rodoviária, quer por meio fluvial, deverão conter todos os equipamentos de segurança, na conformidade das exigências das respectivas autoridades (DETRAN e/ou CAPITANIA DOS PORTOS).

4.8.2.3 - Não serão admitidos veículos para transporte rodoviário com ano de fabricação anterior a 2015 (Micro-ônibus e ônibus) e 2017 (Minivan e Van), como também não serão aceitas embarcações com fabricação anterior a 2010.

4.8.3 -Dos veículos Terrestres:

a) Exibir faixa horizontal na cor amarela, com a inscrição "TRANSPORTE ESCOLAR" na cor preta, à meia altura e em toda a extensão das partes laterais e traseira de cada veículo;
b) Possuir registrador de velocidade (tacógrafo), ou qualquer outro tipo de tecnologia que possibilite o registro das velocidades e paradas, armazenando as informações em discos de papel ou outro meio de armazenamento para exibição e/ou apresentação à contratada ou autoridade do trânsito, quando solicitado, obrigando-se a manter armazenadas as informações pelo período da contratação.
c) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, na extremidade superior da parte traseira;
d) Possuir cintos de segurança independentes em cada assento e em perfeitas condições de uso;
e) Ser autorizado pelo DETRAN e ter o documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número máximo de passageiros permitido pelo fabricante;
f) Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
g) Grade de proteção separando os alunos da parte onde está localizado o motor do veículo;
h) Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível, devendo ser apresentada sempre que solicitado pela autoridade de trânsito.
i) Extintor de incêndio;
j) Equipamento Complementar: GPS – *Global Positioning System*
k) Além das vistorias normais no DETRAN, o veículo que transporta alunos será objeto de mais duas vistorias especiais, sendo a primeira no início do primeiro semestre e a segunda no início do 2º. Semestre de cada ano.

4.8.4 - Das embarcações:

a) Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com coletes salva-vidas com apitos na mesma proporção de sua capacidade embarcada de pessoas;
b) Ter Registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar atualizada e em local visível;
c) Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;
d) Grades laterais para proteção contra quedas;
e) Grades separando o motor dos alunos;
f) Estar em bom estado de conservação;
g) Extintor de incêndio em quantidade suficiente e exigida pela autoridade marítima;
h) Luzes de navegação;
i) Deverá ser na cor branca, com faixa amarela, escrito na cor preta: "TRANSPORTE ESCOLAR";
j) Equipamento Complementar: GPS – *Global Positioning System*
k) Atender demais regras e normas de segurança.

NGCE

5. PRAZO CONTRATUAL

A Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei n°. 8.666/ 93.

A Execução do serviço se dará durante os dias letivos, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

6.1 A manutenção geral, preventiva e corretiva, dos veículos terrestres e fluviais, a serem disponibilizados para prestação de serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não podendo alegar nenhum motivo para paralisação ou suspensão ode qualquer serviço, submetendo-se ainda às demais regras previstas na Lei 8.666/93 quanto a inexecução contratual;

6.2 A CONTRATADA deverá dispor dos veículos fluviais e terrestres em perfeito estado de conservação e funcionamento, para que possam atender com presteza as necessidades e demandas da CONTRATANTE;

6.3 A CONTRATADA deverá estar com a documentação de seus equipamentos (veículos/embarcações) toda regular e atualizada, cumprindo durante todo o período da contratação todas as obrigações perante as autoridades de trânsito e marítima.

6.4 A manutenção, os reparos, as reposições de peças, pneus, lubrificantes, vistorias, emplacamentos, licenciamento, seguros contra terceiros e demais exigências legais (manutenção e troca dos equipamentos de segurança) para utilização dos veículos e embarcações correrão a custa da CONTRATADA, devendo estarem devidamente previstas na formação de preço de sua proposta;

6.5 A CONTRATADA deverá ser responsável pela seleção, administração, transporte, acomodação, alimentação e qualquer outra obrigação relacionada à mão-de-obra necessária para execução dos serviços de transporte, quer rodoviário quer fluvial;

6.6 Para execução dos serviços contratados, a CONTRATADA somente deverá empregar mão-de-obra qualificada, em conformidade com o tipo de transporte a ser executado (rodoviário ou fluvial).

6.6.1 – Para os profissionais que conduzirão os equipamentos para transporte rodoviário será exigida Carteira Nacional de Habilitação – CNH conforme porte do veículo;

6.6.2 – Para os profissionais que serão responsáveis por conduzirem os equipamentos para transporte fluvial, será exigida a Habilitação correspondente expedida pela autoridade marítima (Capitania dos

6.7 Considerando-se tratar-se de "prestação de serviços de transporte escolar" a mão-de-obra empregada pela CONTRATADA na prestação dos serviços, não terá nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE, de acordo com o artigo 71, §1° da Lei 8.666/93;

6.8 A CONTRATADA responsabiliza-se ainda, por todos os atos praticados por seus funcionários e prepostos, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a CONTRATANTE e a terceiros, estando a CONTRATANTE apta a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos, obrigando-se a CONTRATADA a manter atualizada apólice de seguro que contemple cobertura securitária para suportar eventuais danos.

6.9 A CONTRATADA deverá substituir no prazo máximo de 02 (duas) horas, após comunicação, o funcionário faltoso, a fim de não causar dano à execução dos serviços contratados, iniciando-se o prazo a partir de notificação à contratada.

6.10 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade cível e penal por quaisquer acidentes e/ou danos em que venham a ser vítimas de seus empregados, decorrentes da prestação destes serviços;

6.11 A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto com delegação de poderes para reunir-se com a equipe da CONTRATANTE, com vistas à prestação de esclarecimentos, coletas de informações, encaminhamento de relatório e o que mais couber, para que a qualidade dos serviços mantenham-se em níveis adequados;

6.12 Os equipamentos (veículos) deverão possuir Seguro de Responsabilidade Civil, com cobertura para danos corporais e materiais dos transportados e danos corporais para terceiros não transportado, no valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) – cada veículo, devendo o custo estar incluído no valor ofertado;

6.13 - A CONTRATADA deverá possuir seguro com cobertura total para danos corporais e materiais dos transportados e terceiros em conformidade com a legislação vigente, quer para transporte rodoviário quer fluvial.

6.13.1 – Se eventualmente na data de sinistro a apólice securitária não estiver em validade, obriga-se a contratada ao pagamento da importância de que trata o subitem 6.12, devendo faze-lo no

NGEC

prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de sanções cabíveis e de ser glosado o respectivo valor.

6.14 A mão-de-obra disponibilizada pela CONTRATADA deverá apresentar-se uniformizada, identificada com crachá, e conhecer perfeitamente a cidade ou Região onde o serviço será prestado;

6.15 A CONTRATADA deverá possuir equipamento para o transporte (rodoviário ou fluvial) capaz de substituir com presteza qualquer dos equipamentos que ficar impossibilitado de uso, visando à substituição do mesmo e assegurar o desenvolvimento da(s) atividade(s) a ser(em executada(s), o mesmo devendo proceder em relação aos profissionais, afim de que não ocorra nenhuma interrupção na execução dos serviços.

6.16 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE, em caso de substituição de qualquer equipamento, encaminhando a respectiva documentação do substituto.

6.17 O abastecimento de combustível dos veículos (fluviais ou rodoviários) ficará por conta da CONTRATADA;

6.18 A CONTRATADA deverá incluir novas rotas e alunos caso haja a necessidade, apresentando os custos devidamente planilhados para adoção das providências necessárias pela CONTRATANTE, respeitando os valores de sua proposta que esteja vinculada ao contrato;

6.19 A CONTRATADA deverá, sempre que for solicitado pela CONTRATANTE, disponibilizar os dados do equipamento de rastreamento via *Global Positioning System – GPS.*

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

7.1 Acompanhar e fiscalizar periodicamente a execução dos serviços constantes deste Projeto Básico e do Contrato;

7.2 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

7.3 Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

7.4 A CONTRATANTE reservar-se-á do direito de determinar a substituição dos transportes fluviais e rodoviários que sejam prejudiciais ao bom funcionamento das atividades;

7.5 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da prestação dos serviços executados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, atesto e pagamento;

7.6 As multas decorrentes das infrações cometidas pelos condutores, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE;

7.7 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde serão executados serviços objeto deste Projeto Básico;

7.8 Efetuar os pagamentos devidos, quando a CONTRATADA atender todos os requisitos previstos no presente Projeto Básico.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por servidor ou comissão, designada pela CONTRATANTE, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos, e art. 73, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93;

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o Contrato, devolvendo à CONTRATADA os documentos para correção, caso haja erros insanáveis, a fiscalização deverá indicar o valor a ser descontado;

8.4 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços, diretamente ou por prepostos designados;

8.5 A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações do serviço executado de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, obrigando-se a cobrar exclusivamente os serviços efetivamente executados.

8.6 A Fiscalização não permitirá que o pessoal da CONTRATADA realize tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Projeto Básico;

8.7 O Acompanhamento da execução dos serviços será exercida também pelos Coordenadores (as) Regionais de Educação dos Municípios atendidos, que expedirão mensalmente no mês subsequente Declaração de Serviços Prestados e encaminharão aos fiscais de contrato;

9. PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do Requerimento, encaminhando a nota fiscal, acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal.

9.2 O pagamento das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA fica vinculado à apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento
- Recibo em 02 (duas) vias, informando o valor solicitado e por extenso, período e locais onde os serviços foram prestados, local e data;
- Nota fiscal em 02 (duas) vias;
- Certidão Negativa de Débitos das esferas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e Judiciário;
- Cópia do contrato;
- Cópia da Publicação;
- Cópia do Empenho;
- Aditivos se houver, com suas publicações;
- Declaração da Coordenação Estadual Regional de Educação do Município, indicando o quantitativo de veículos e planilha de rotas atendidas, conforme o item 8.8, relatório fotográfico, em mídia digital;
- Relação de empregados vinculados à execução contratual, contendo nome completo, cargo e/ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução do serviço, quando for o caso, em mídia digital;
- Relatório de Execução do objeto;
- Relatório fotográfico colorido, em mídia digital;
- Frequência dos alunos que utilizam transporte escolar, assinadas e carimbadas pelos Gestor(a) da Escola e pelo Coordenador(a) Regional de Educação, em mídia digital;
- Mapa demonstrativo dos serviços realizados indicando a rota executada e quantidade no período, demonstrando o valor unitário de cada rota e o valor total por cada tipo de rota e as respectivas quantidades.

9.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do Contrato ou de qualquer outro crédito da **CONTRATADA**, os débitos e multas previstos constantes do Termo de Contrato, em conformidade com a minuta anexa ao Edital e legislação vigente.

9.4 A cobrança pela contratada dos serviços executados deverá indicar tão somente os serviços executados, não podendo cobrar por valores não executados, para tanto, deverá apresentar os demonstrativos pertinentes.

10. PENALIDADES E MULTAS

Nos Termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1 Advertência por escrito;

10.2 Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

10.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

10.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública Estadual do Amazonas, por prazo de até 05 (cinco) anos;

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a importância dos serviços objeto desta licitação, além de suas especificidades e as condições necessárias para sua boa execução, os interessados deverão apresentar:

11.1 Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços de transporte de passageiros por meio rodoviário ou por meio fluvial, em quantidade mínima equivalente a 10% (dez) por cento da quantidade a ser contratada.

11.1.1 – Quando a licitante for arrematante de mais de um lote, a quantidade mínima equivalente a 10% (dez por cento) devera considerar a soma de todos os lotes arrematados.

11.1.2 – A licitante poderá apresentar tantos quantos necessários forem os atestados para alcançar o mínimo exigido de comprovação de aptidão.

12. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO POR ROTA

12.1 A licitante interessada em acorrer ao Edital vinculado a este Projeto Básico deverá apresentar a composição de preço unitário por rota (rodoviária e/ou fluvial), em conformidade com o tipo de equipamento a ser utilizado e o município da prestação dos serviços, conforme detalhamento contido no item 4, respeitando integralmente o previsto no presente Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

12.2 A planilha de composição de preço unitário (modelo) anexa ao presente, é orientativa e não exaustiva, sendo facultado a apresentação de outro modelo, desde que, contenha, no mínimo, todas as informações contidas na Planilha apresentada pelo presente projeto.

12.3 A licitante poderá apresentar proposta para transporte rodoviário e/ou transporte fluvial, sendo que o julgamento será pelo menor preço global por lote.

12.4 A licitante deverá apresentar, quando convocada a fazê-lo, "memória de cálculo" para cada um dos itens que formar sua composição de preço unitário, objetivando assim que o julgamento seja de forma objetiva e isonômica e permita completa compreensão de seu conteúdo.

12.4.1 – A não apresentação da memória de cálculo, como dita o subitem 12.4, ensejará a desclassificação da proposta.

12.5 – A adjudicação dos itens objeto deste certame, estará condicionada à comprovação da exequibilidade da proposta, por meio de validação a ser efetivada por Comissão designada para esse fim pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

12.5.1 – Para validação da exequibilidade da proposta (12.5), o Centro de Serviços Compartilhados encaminhará à Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a proposta integral de preços da licitante que se encontrar na condição de arrematante, para fins de validação da exequibilidade.

12.5.2 – A validação ou não será através de relatório circunstanciado da Comissão designada (item 12.5) e quando não ocorrer a validação o Centro de Serviços Compartilhados adotará as providências necessárias para prosseguimento do certame. Sendo o relatório conclusivo pela validação, a proposta analisada ensejará a adjudicação.

12.6 A licitante, na sua proposta, deverá respeitar o preço unitário por rota obtido através da planilha modelo, lançando o valor unitário de cada rota em demonstrativo que indique o valor unitário, a quantidade de rotas e o valor global para 200 (duzentos) dias letivos, demonstrando assim o valor global de sua oferta para determinado lote.

12.7 O licitante deverá respeitar, na composição de preço unitário o seu enquadramento tributário (simples, presumido ou real), além de demonstrar as alíquotas de encargos sociais e trabalhistas vigentes.

12.8 – Quando eventualmente as quantidades constantes no Anexo I do Projeto Básico divergirem das quantidades detalhadas no Item 4 deste Projeto Básico, a licitante devera considerar as quantidades constantes do item 4.

12.9 – A licitante devera para formação do seu preço, considerar todos as condições estabelecidas pelas normas coletivas de trabalho aplicáveis.

13.DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar os serviços, sob expressa autorização do órgão (SEDUC).

É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública;

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades desempenhadas pela subcontratada, bem como, responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 No momento da assinatura do contrato, poderá a CONTRATANTE exigir garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor integral contratado, em conformidade com o art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93;

14.2 A garantia que venha a ser prestada pela CONTRATADA, será liberada ou restituída após a execução integral do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA;

14.3 A prestação de garantia pela CONTRATADA deverá ocorrer no ato da celebração do contrato em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93;

1.4 Toda vez que houver acréscimo de importância não incluída na estimativa do valor do contrato, a garantia deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NGDC

- **AÇÃO**: 2548 / 2553 / 2622
- **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.361.3283.2548 / 12.362.3283.2553 / 12.366.3283.2622
- **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.33

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2020							
MÊS	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	**04 Meses**
DIAS	-	-	-				
MÊS	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
DIAS	-	-	21	19	19	8	
2021							
MÊS	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	**08 Meses**
DIAS	-	21	21	19	19	12	
MÊS	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
DIAS	20	21	-	-	-	-	

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

LOTE 04							
2020							
MÊS	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	**04 Meses**
Dias Letivos	*******	*******	21	19	19	8	
Ensino Fundamental	*******	*******	R$ 402.702,45	R$ 364.349,84	R$ 364.349,84	R$ 153.410,46	
Ensino Médio	*******	*******	R$ 350.902,19	R$ 317.482,93	R$ 317.482,93	R$ 133.677,02	
EJA	*******	*******	R$ 63.248,74	R$ 57.225,05	R$ 57.225,05	R$ 24.094,76	
Valor Mês	*******	*******	R$ 816.853,38	R$ 739.057,82	R$ 739.057,82	R$ 311.182,24	
2021							
MÊS	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	**08 Meses**
Dias Letivos	*******	15	21	19	19	18	
Ensino Fundamental	*******	R$ 287.644,61	R$ 402.702,45	R$ 364.349,84	R$ 364.349,84	R$ 345.173,53	
Ensino Médio	*******	R$ 250.644,42	R$ 350.902,19	R$ 317.482,93	R$ 317.482,93	R$ 300.773,30	
EJA	*******	R$ 45.177,67	R$ 63.248,74	R$ 57.225,05	R$ 57.225,05	R$ 54.213,21	
Valor Mês	*******	R$ 583.466,70	R$ 816.853,38	R$ 739.057,82	R$ 739.057,82	R$ 700.160,04	
MÊS	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
Dias Letivos	20	21	*******	*******	*******	*******	
Ensino Fundamental	R$ 383.526,14	R$ 402.702,45	*******	*******	*******	*******	
Ensino Médio	R$ 334.192,56	R$ 350.902,19	*******	*******	*******	*******	
EJA	R$ 60.236,90	R$ 63.248,74	*******	*******	*******	*******	
Valor Mês	R$ 777.955,60	R$ 816.853,38	*******	*******	*******	*******	
Total do Lote					R$ 7.779.556,00		12 Meses

LOTE 08							
2020							
MÊS	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
Dias Letivos	*******	*******	21	19	19	8	
Ensino Fundamental	*******	*******	R$ 1.163.779,19	R$ 1.052.943,08	R$ 1.052.943,08	R$ 443.344,45	04 Meses
Ensino Médio	*******	*******	R$ 1.014.080,40	R$ 917.501,31	R$ 917.501,31	R$ 386.316,34	
EJA	*******	*******	R$ 182.784,01	R$ 165.376,00	R$ 165.376,00	R$ 69.632,01	
Valor Mês	*******	*******	R$ 2.360.643,60	R$ 2.135.820,40	R$ 2.135.820,40	R$ 899.292,80	
2021							
MÊS	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
Dias Letivos	*******	15	21	19	19	18	
Ensino Fundamental	*******	R$ 831.270,85	R$ 1.163.779,19	R$ 1.052.943,08	R$ 1.052.943,08	R$ 997.525,02	
Ensino Médio	*******	R$ 724.343,15	R$ 1.014.080,40	R$ 917.501,31	R$ 917.501,31	R$ 869.211,78	
EJA	*******	R$ 130.560,00	R$ 182.784,01	R$ 165.376,00	R$ 165.376,00	R$ 156.672,00	
Valor Mês	*******	R$ 1.686.174,00	R$ 2.360.643,60	R$ 2.135.820,40	R$ 2.135.820,40	R$ 2.023.408,80	
MÊS	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	08 Meses
Dias Letivos	20	21	*******	*******	*******	*******	
Ensino Fundamental	R$ 1.108.361	R$ 1.163.779,19	*******	*******	*******	*******	
Ensino Médio	R$ 965.791	R$ 1.014.080,40	*******	*******	*******	*******	
EJA	R$ 174.080	R$ 182.784,01	*******	*******	*******	*******	
Valor Mês	R$ 2.248.232,00	R$ 2.360.643,60	*******	*******	*******	*******	
Total do Lote					R$ 22.482.320,00		12 Meses

Nº. de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
11	(X) Mensal () Bimestral () Trimestral () Semestral () Única e global	**3 X R$ 3.177.496,98** **1 X R$ 3.026.187,60** **4 X R$ 2.874.878,22** **1 X R$ 2.723.568,84** **1 X R$ 2.269.640,70** **1 X R$ 1.210.475,04**	**R$ 30.261.876,00**

SEDUC
Fls. 57
Rubrica.

18. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE/FUNDAMENTO LEGAL

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo Constituição Federal de 1988, com as Leis n.º 8.666/93, e demais normas vigentes e aplicáveis.

19.1 Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

19.2 Lei nº. 10.520, de 17/07/2002;

19.3 Lei nº. 9.503, de 23/09/1997;

19.4 Constituição Federal de 1988.

19. ELABORAÇÃO/SUPERVISÃO DO PROJETO BÁSICO

20.1 Elaboração Em: 17/07/2020

Nome: Emmanuel Pires Galvão
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO - MATRÍCULA: 223.123-9A
Assinatura:

20.2 Revisão Em: 17/07/2020

Nome:
Cargo:
Assinatura:
Georgete Borges Monteiro
Diretora do Departamento de Logistica
DELOG/SEDUC
DOE 03/05/2019

20.3 Supervisão Em: 17/07/2020

Nome:
Cargo:
Assinatura:
Rosalina Moraes Lôbo
Secretária Executiva Adjunta de Gestão
Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC
DOE de 10 10 2019

20. APROVAÇÃO DO ORDENADOR

Aprovo. De acordo com Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei n. º 8.666/93.

Em: 15/10/2020

Luis Fabian Pereira Barbosa
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
DOE de 06/02/2020

NGDE

SEDUC
Fls.
Rubrica

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROJETO BÁSICO
ANEXO I
UNIDADES EDUCACIONAIS – ROTAS – TRANSPORTE RODOVIÁRIO E FLUVIAL

MUNICÍPIO DE BARREIRINHA									
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE/ NÚMERO DE ROTAS	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		ORIGEM	DESTINO	IDA E VOLTA					
Barreirinha (Sede)	1	Ipiranga do Lago Grande	Barreirinha	4HRS	11	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	VESP	E.E. Padre Seixas
Barreirinha (Sede)	2	Cabeceira da Granja	Barreirinha	4HRS	19	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	E.E. Padre Seixas/ E.E. Prof Mª Belém
Barreirinha (Sede)	3	Tucumanduba	Barreirinha	3HRS	11	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	VESP	E.E. Padre Seixas/ E.E. Prof Mª Belém
Barreirinha (Sede)	4	Boca das Piranhas	Barreirinha	4HRS	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	MAT	E.E. Padre Seixas/ E.E. Prof Mª Belém
Barreirinha (Sede)	5	Vila Esmeralda	Barreirinha	2HRS	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	E.E. Senador João Bosco
Santa Maria do Lago Preto	6	Vila Rica	Santa Maria do Lago Preto	1H	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E.E. Prof Mª Belém (E.M. Santa Maria)
Santa Maria do Lago Preto	7	Cab. Santa Maria	Santa Maria do Lago Preto	1H	3	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. Prof Mª Belém (E.M. Santa Maria)
São Paulo do Açú	8	Boas Novas	São Paulo do Açú	3HRS	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. Prof Mª Belém (E.M. Mª do Socorro Andrade Moura)

SEDUC 59
Fls. 84
Rubrica

Cristo Redentor	9	Canarinho	Agrovila do Cristo Redentor	1H	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. Prof Mª Belém (E.M Cristo Redentor)
Cristo Redentor	10	Cab Do Doce	Agrovila do Cristo Redentor	2HRS	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E.E. Prof Mª Belém (E.M Cristo Redentor)
Cristo Redentor	11	Cab Grande	Agrovila do Cristo Redentor	2HRS	4	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. Prof Mª Belém (E.M Cristo Redentor)
Distrito de Cametá	12	São Raimundo	Distrito de Cametá	2HRS	55	2 veículo 4 rotas	1 ÔNIBUS DE 44 LUGARES E 1 VAN	VESP	E. E. Octaviano Cardoso
Distrito de Cametá	13	Santa Maria do Lago Preto	Distrito de Cametá	1H30MIN	37	1 veículo 2 rotas	ÔNIBUS DE 44 LUGARES	VESP	E. E. Octaviano Cardoso
Distrito de Cametá	14	N. Sra de Aparecida	Distrito de Cametá	3HRS	16	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	VESP	E. E. Octaviano Cardoso
Distrito de Cametá	15	São Pedro	Distrito de Cametá	2H30MIN	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	MAT	E. E. Octaviano Cardoso
Distrito das Pedras	16	Maloca	Distrito de Pedras	1H	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.E. Jacy Dutra
Distrito das Pedras	17	Vila Pereira	Distrito de Pedras	3HRS	20/19	1 veículo 4 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP/NOT	E.E. Jacy Dutra
Distrito das Pedras	18	Boca do Lago Preto	Distrito de Pedras	2H30MIN	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	E.E. Jacy Dutra
Distrito das Pedras	19	Boca do Lago Preto + Vila Batista	Distrito de Pedras	2H30MIN	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. Jacy Dutra
Distrito das Pedras	20	Vila Batista	Distrito de Pedras	2HRS	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	E.E. Jacy Dutra
Distrito das Pedras	21	Caranã	Distrito de Pedras	1H	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	MAT	E.E. Jacy Dutra

SEDUC
Fls 60
Rubrica

Distrito das Pedras	22	Caranã	Distrito de Pedras	1H	30/38	1 veículo 4 rotas	1 ÔNIBUS DE 44 LUGARES	VESP/NOT	E.E. Jacy Dutra
Distrito das Pedras	23	Brasília do Estácio	Distrito de Pedras	2HRS	10	1 veículo 2 rotas	VAN	NOT	E.E. Jacy Dutra
Distrito das Pedras	24	Ponta da Ilha do Paraná do Ramos	Terra Preta do Limão	1H	1/2/2	1 veículo 6 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT/VESP/NOT	E.E. Júlio Cesar da Costa
Distrito da Barreira de Andirá	25	Castanhal	Distrito de Barreira do Andirá	2HRS	19/13	1 veículo 4 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP/NOT	E.E. Nilo Pereira
Distrito da Barreira de Andirá	26	Laguinho	Distrito de Barreira do Andirá	1H30MIN	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	E.E. Nilo Pereira
Distrito da Barreira de Andirá	27	Uaicurapá	Distrito de Barreira do Andirá	1H	4/7/4	1 veículo 6 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	MAT/VESP/NOT	E.E. Nilo Pereira
Distrito da Barreira de Andirá	28	Paraíso	Distrito de Barreira do Andirá	1H30MIN	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. Nilo Pereira
Distritto de Freguesia de Andirá	29	Itapecurú	Distrito de Freguesia do Andirá	2HRS	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. Antônio Belchior
Distritto de Freguesia de Andirá	30	Itapecurú	Distrito de Freguesia do Andirá	2HRS	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E.E. Antônio Belchior
Distritto de Freguesia de Andirá	31	Acurucáua	Distrito de Freguesia do Andirá	3HRS	3/6	1 veículo 4 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP/NOT	E.E. Antônio Belchior
Piraí	32	Coatá	Distrito de Piraí	3HRS	19	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E. Profª Maria Belém (E.M. Astrogilda Alves)

SEDUC/AM
Fls
Rubrica

Piraí	33	Trindade	Distrito de Piraí	2HRS	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E.E. Profª Maria Belém (E.M. Astrogilda Alves)
Santa Tereza do Matupin	34	Terra Preta	Distrito do Matupirí	2HRS	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. Santa Tereza
Brasília do Estácio	35	São Gabriel	Distrito de Brasília do Estácio	2HRS	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E.M. Nª Sra do Livramento
Aldeia Ponta Alegre	36	Proteção Divina	Aldeia Ponta Alegre	2HRS	6/6	1 veículo 4 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP/NOT	E.E. PROFESSORA MARIA BELÉM (E.M.I. PROFESSORA ROSA CABRAL)
Aldeia Ponta Alegre	37	Boa Fé	Aldeia Ponta Alegre	1H30MIN	3	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	E.E. PROFESSORA MARIA BELÉM (E.M.I. PROFESSORA ROSA CABRAL)
Aldeia Ponta Alegre	38	Boa Fé	Aldeia Ponta Alegre	1H30MIN	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.E. PROFESSORA MARIA BELÉM (E.M.I. PROFESSORA ROSA CABRAL)
Aldeia Ponta Alegre	39	Nova Satere	Aldeia Ponta Alegre	4HRS	15/12	1 veículo 4 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP/NOT	E.E. PROFESSORA MARIA BELÉM (E.M.I. PROFESSORA ROSA CABRAL)
Aldeia Mongolotuba	40	Adjacências Mongolotuba	Aldeia Mongolotuba	1H	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. Prof Mª Belém (E I Santo Antônio
Aldeia São Pedro (Área Indígena)	41	Mongolotuba	São Pedro	4HRS	27	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 35 LUGARES	VESP	E.E. Padre Seixas (E.I. SÃO PEDRO)
Aldeia São Pedro (Área Indígena)	42	Nova América	Sâo Pedro	3HRS	42	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 50 LUGARES	VESP	E.E. Padre Seixas (E.I. SÃO PEDRO)

SEDUC
Fls
Rubrica

Aldeia São Pedro (Área Indígena)	43	Mongolotuba	São Pedro	4HRS	36	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E Prof Mª Belém (E. I. SÃO PEDRO)
Aldeia São Pedro (Área Indígena)	44	Nova América	São Pedro	3HRS	40	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.E Prof Mª Belém (E. I. SÃO PEDRO)
Aldeia Simão	45	Adjacências Simão	Aldeia Simão	1 H	210	5 veículos 10 rotas	4 LANCHAS DE 50 E 1 LANCHA DE 16	NOT	E.M MARECHAL CANDIDO RONDOM

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	Nº DE ALUNO	QTD DE TRANSPORTE/ NÚMERO DE ROTAS DIA	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		ORIGEM	DESTINO	IDA E VOLTA					
Boa Vista do Ramos	1	Estrada das Palmeiras, Ramal do Aninga	Boa Vista do Ramos	1h50min	10	1 veículo 2 rotas	VAN	VESP	E.E.Professora Maria Izabel dos Santos, E.E. Amazonino Mendes
Boa Vista do Ramos	2	Estrada do Matupá	Boa Vista do Ramos	1h20min	10	1 veículo 2 rotas	VAN	VESP	E.E. Senador José Esteves, E.E. Amazonino Mendes, E.E. Darcy Augusto Michiles, E.E.Professora Maria Izabel dos Santos

SEDUC
Fls.
Rubrica

Boa Vista do Ramos	3	Estrada do São Benedito	Boa Vista do Ramos	1h	5/10	1 veículo 4 rotas	VAN	MAT/NOT	E.E. Senador José Esteves, E.E. Amazonino Mendes, E.E. Darcy Augusto Michiles, E.E.Professora Maria Izabel dos Santos
Boa Vista do Ramos	4	São Francisco da Barreira, Margem esquerda do Paraná do Ramos	Boa Vista do Ramos	4h30min	20	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	VESP	E.E. Amazonino Mendes, E.E.Profª. Maria Izabel dos Santos
Boa Vista do Ramos	5	Comunidade Santa Ana do Massauary, Margem direita do Paraná do Ramos	Boa Vista do Ramos	1h40min	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	E.E. Senador José Esteves, E.E. Amazonino Mendes, E.E. Darcy Augusto Michiles, E.E.Profª. Maria Izabel dos Santos
Comunidade São Raimundo do Taracuá	6	Adjacências do Bacabal, Ponto Feliz P/ a Com. São Raimundo Taracuá.	São Raimundo	1h40min	16	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	NOT	E. M. Augusto Teixeira
Comunidade Vila Manaus	7	Estrada da Jiboia	Com. Vila Manaus	50min	3	1 veículo 2 rotas	MINIVAN	NOT	E. M. Manoel Camarão
Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Bacabal	8	Estrada da Vila Manaus	Com. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Bacabal	1h20min	3	1 veículo 2 rotas	MINIVAN	NOT	E. M. Augusto Teixeira
Comunidade Bom Jesus do Cucuí	9	Terra Preta	Com. Bom Jesus do Cucuí	3hrs	4	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Bom Jesus

SEDUC
Fls.
Rubrica

Comunidade Bom Jesus do Cucuí	10	São José do Cucuí	Com. Bom Jesus do Cucuí	2h40min	4	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Bom Jesus
Comunidade Bom Jesus do Cucuí	11	Betel	Com. Bom Jesus do Cucuí	2h40min	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Bom Jesus
Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto	12	Núcleo Antônio Corrêa	Com. Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto	5hrs	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Rosa Andrade
Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto	13	Arrozal	Com. Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto	4hrs	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rosa Andrade
Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto	14	Terra Preta	Com. Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto	5hrs	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Rosa Andrade
Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto	15	Furo do Lago Grande	Com. Sagrado Coração de Jesus do Lago Preto	5hrs	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Rosa Andrade
Comunidade Cristo Bom Pastor do Pari	16	Igarapé de Cima e de Baixo	Comunidade Cristo Bom Pastor do Pari	3hrs	13	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 13 LUGARES	NOT	E. M. Danilo Areosa
Comunidade Cristo Bom Pastor do Pari	17	Cabeceira do Pari	Comunidade Cristo Bom Pastor do Pari	1h	12	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	E. M. Danilo Areosa
Comunidade Cristo Bom Pastor do Pari	18	Nossa Senhora da Conceição do Ramos	Comunidade Cristo Bom Pastor do Pari	5hrs	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Danilo Areosa
Comunidade Cristo Bom Pastor do Pari	19	Nossa Senhora de Fátima do Urubu	Comunidade Cristo Bom Pastor do Pari	5hrs	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Danilo Areosa

SEDUC
Fls 85
Rubrica

Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Enseada do Lago Preto	20	Aningal	Com. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Enseada	3hrs	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E. M. Rosa Michiles
Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Enseada do Lago Preto	21	Pindá	Com. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Enseada	2hrs	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rosa Michiles
Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Enseada do Lago Preto	22	Muruci	Com. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Enseada	2hrs	4	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rosa Michiles
Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Enseada do Lago Preto	23	Barraquinha	Com. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Enseada	2hrs	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rosa Michiles
Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Enseada do Lago Preto	24	Azeital	Com. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro da Enseada	3hrs	4	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rosa Michiles
Comunidade Santo Antônio do Lago Preto	25	Sagrado do Lago Preto e Adjacências	Comunidade Santo Antônio do Lago Preto	3hrs	4	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rufina Esteves
Comunidade Santo Antônio do Lago Preto	26	Igarapé Açú de Cima	Comunidade Santo Antônio do Lago Preto	3hrs	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Rufina Esteves
Comunidade Santo Antônio do Lago Preto	27	Igarapé Açú de Baixo	Comunidade Santo Antônio do Lago Preto	3hrs	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E. M. Rufina Esteves
Comunidade Santo Antônio do Lago Preto	28	Cabeceira do Sagrado	Comunidade Santo Antônio do Lago Preto	3h50min	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rufina Esteves

SEDUC
Fls. 68
Rubrica

Comunidade Santo Antônio do Lago Preto	29	Cabeceira da Esperdeneira	Comunidade Santo Antônio do Lago Preto	2hrs	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rufina Esteves
Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Amândio	30	São João do Amândio	Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Amândio	2hrs	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rui Barbosa
Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Amândio	31	Paraiso	Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Amândio	2hrs	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rui Barbosa
Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Amândio	32	Cabeceira do São João	Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Amândio	1h40min	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rui Barbosa
Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Amândio	33	Pedacinho de Chão	Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Amândio	1h30min	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Rui Barbosa
Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Ramos	34	Adjacências do Paraná do Ramos	Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Ramos	1h30min	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Socorro Pereira I
Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Ramos	35	São Miguel dos Vieiras, Conceição	Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Ramos	2hrs	3	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Socorro Pereira I
Comunidade Boa União	36	São Pedro do Tamuatá	Comunidade Boa União	1h20min	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Socorro Pereira II
Comunidade Boa União	37	Nossa Senhora do Carmo do Itaubal	Comunidade Boa União	1h40min	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Socorro Pereira II
Comunidade Boa União	38	Terra Preta	Comunidade Boa União	3hrs	1	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Socorro Pereira II

SEDUC
Fls 94
Rubrica

Comunidade Boa União	39	Santo Antônio, Boa União, São Pedro	Com. Nossa Senhora de Fátima da Terra Preta	2hrs30min	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Olavo Bilac
Comunidade Boa União	40	Cabeceira do Mocambo	Com. Nossa Senhora de Fátima da Terra Preta	1h30min	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Olavo Bilac
Comunidade Nossa Senhora de Fátima da Terra Preta	41	Adjacências do Mocambo	Com. Nossa Senhora de Fátima da Terra Preta	1h30min	3	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Olavo Bilac
Comunidade Nossa Senhora do Carmo do Itaubal	42	Adjacências do Itaubal, Santo Antônio	Comunidade Nossa Senhora do Carmo do Itaubal	1h30min	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Nossa Senhora das Graças
Comunidade Nossa Senhora do Carmo do Itaubal	43	Núcleo São João	Comunidade Nossa Senhora do Carmo do Itaubal	3hrs	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Nossa Senhora das Graças
Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Igarapé Açú	44	Ipixuna	Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Igarapé Açú	2hrs	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Paulo Cordeiro
Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Igarapé Açú	45	Abacaxi	Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Igarapé Açú	1h	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Paulo Cordeiro	
Comunidade Bom Jesus da Boca da Estrada	46	Comunidade São Tomé	Com. Bom Jesus da Boca da Estrada	4hrs	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Tiradentes
Comunidade Bom Jesus da Boca da Estrada	47	Estreito do Massauary	Com. Bom Jesus da Boca da Estrada	5h30min	9	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E. M. Tiradentes
Comunidade Bom Jesus da Boca da Estrada	48	Enseada e adjacências	Com. Bom Jesus da Boca da Estrada	3h30min	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Tiradentes
Comunidade Bom Jesus da Boca da Estrada	49	Vila Fátima do Igarapé Açú, Maranata	Com. Bom Jesus da Boca da Estrada	5h30min	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Tiradentes

Comunidade Bom Jesus da Boca da Estrada	50	Furo do Acarí	Com. Bom Jesus da Boca da Estrada	4hrs	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Tiradentes
Comunidade Bom Jesus da Boca da Estrada	51	Ipixuna	Com. Bom Jesus da Boca da Estrada	6h30min	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Tiradentes
Comunidade Bom Jesus da Boca da Estrada	52	Laguinho	Com. Bom Jesus da Boca da Estrada	2hrs	3	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Tiradentes
Comunidade Menino Deus do Curuçá	53	São Tomé	Com. Menino Deus do Curuça	3hrs	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Senador João Bosco
Comunidade Menino Deus do Curuçá	54	Maria Açu	Com. Menino Deus do Curuça	3hrs	3	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Senador João Bosco
Comunidade Menino Deus do Curuçá	55	Monte Horebe	Com. Menino Deus do Curuça	5hrs	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Senador João Bosco
Comunidade Menino Deus do Curuçá	56	Cabeceira do Lemão	Com. Menino Deus do Curuça	2h50min	3	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Senador João Bosco
Comunidade Bom Pastor do Guajará	57	Lago Rico	Com. Bom Pastor do Guajará	2hrs	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. M. Bom Pastor do Guajará
Comunidade Bom Pastor do Guajará	58	Quati	Com. Bom Pastor do Guajará	1h30min	2	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Bom Pastor do Guajará
Comunidade Bom Pastor do Guajará	59	Adjacências do Guajará	Com. Bom Pastor do Guajará	2hrs	3	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Bom Pastor do Guajará

MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE/ NÚMERO DE ROTAS DIA	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		ORIGEM	DESTINO	IDA E VOLTA					
STO ANTONIO	1	SÃO JOÃO	MAUÉS	1h30min	50	2 veículos 4 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	MAT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA

SEDUC/AM
Fls. 189
Rubrica

TRINDADE	2	N. S. DAS DORES	MAUÉS	1h30min	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	MAT	SÃO PEDRO
STA MARIA	3	STO ANTONIO	MAUÉS	1h50min	30	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 35 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
BOM JESUS	4	IGAPÓ XIRORA	MAUÉS	1h30min	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
SÃO RDO	5	SÃO RDO	MAUÉS	1h50min	23	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	MAT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
SÃO RDO	6	SÃO RDO	MAUÉS	1h50min	24	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	VESP	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
GUARANATUBA	7	MAUÉS MIRI	MAUÉS	1h30min	25/21/62	2 veículo 8 rotas	1 ÔNIBUS DE 44 LUGARES E 1 MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	MAT/VESP/NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
CRISTO B. PASTOR	9	NOVO PARAÍSO	MAUÉS	1h30min	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
MENINO DEUS	10	S. SEBASTIÃO	MAUÉS	1h30min	13	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 13 LUGARES	VESP	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
STA MARIA	11	FORTALEZA	MAUÉS	1h40min	47	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 50 LUGARES	MAT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
SÃO PEDRO	12	CASTANHAL	MAUÉS	1h40min	28	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 35 LUGARES	VESP	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
NOV. JERUSALEM	13	NOV. JERUSALEM	MAUÉS	1h30min	30	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 35 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
N. S. LOURDES	14	SÃO FCO	MAUÉS	1h50min	50	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 50 LUGARES	MAT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
SEN. J. ESTEVES	15	EST. MORAES	MAUÉS	1h30min	40	1 veículo 2 rotas	ÔNIBUS de 44 LUGARES	VESP	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
N. S. APARECIDA	17	MONT. OREB	MAUÉS	1h50min	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
BEIRA MATO	18	BACABAL	MAUÉS	1h30min	70/70	2 veículos 8 rotas	1 ÔNIBUS DE 44 LUGARES E 1 MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	MAT/VESP	SÃO PEDRO
SEN. J. ESTEVES	20	EST. MORAES	MAUÉS	1h30min	80/85	1 veículos 4 rotas	ÔNIBUS DE 44 LUGARES	MAT/VESP	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA

SEDUC/AM
Fls
Rubrica

MONTE OLIVEIRAS	21	MONTE OLIV.	MAUÉS	1h40min	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
STA MARIA	22	ALTO ALEGRE	MAUÉS	1h40min	17	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
SÃO PEDRO	22	NAVEGANTES	MAUÉS	1h40min	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
PONTA ALEGRE	23	CONCEIÇÃO	MAUÉS	1h50min	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
N. S. FATIMA	24	SÃO JOÃO	MAUÉS	1h40min	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
SÃO FCO	25	SÃO FCO	MAUÉS	1h50min	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
BOM JESUS	26	SÃO JOSÉ	MAUÉS	1h30min	25	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
BOM JESUS	27	S. BENEDITO	MAUÉS	1h40min	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
PORT. CAREQUINHA	28	S. FCO - MIRI	MAUÉS	1h40min	88	2 veículos 4 rotas	2 ÔNIBUS DE 44 LUGARES	VESP	VÁRIAS ESCOLAS
PONTA ALEGRE	29	CONCEIÇÃO	MAUÉS	1h40min	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
STA MARIA	30	CAIAUE	STA MARIA	1h30min	19	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
PONTA ALEGRE	31	SÃO TOMÉ	PONTA ALEGRE	1h30min	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
MONTE SINAI	32	SÃO JOÃO	MAUÉS	1h40min	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
STO ANTONIO	33	MENINO DEUS	MAUÉS	1h40min	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
S. JOAO DE LIMA	34	S. JOÃO LIMA	MAUÉS	1h40min	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
N. S LOURDES	35	MONT. OLIV	MAUÉS	1h50min	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
VILA NOVA	36	SÃO JORDE	VILA NOVA	1h50min	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA

SEDUC-AM
Fls
Rubrica

VILA NOVA	37	NOV. LIBERDADE	VILA NOVA	1h40min	40	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 50 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
VILA NOVA	38	BOAS NOVAS	VILA NOVA	1h30min	25	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
VILA NOVA	39	MONT. OREB	VILA NOVA	1h30min	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
S. JOAO SECAN	40	S. JOÃO SECAN	SÃO JOÃO	1h40min	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
BARCELONA	41	ARAÇATUBA	BARCELONA	1h40min	60	2 veículos 4 rotas	1 LANCHA DE 35 LUGARES E 1 LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
MAUÉS MIRI	42	MAUÉS MIRI	MAUÉS	1h00	10	1 veículo 2 rotas	VAN	NOT	VÁRIAS ESCOLAS
MENINO DEUS	43	SÃO JOSÉ	MENINO DEUS	1h50min	9	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
STSS. TRINDADE	44	MONT CRISTO	MAUÉS	1h40min	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	MAT	SÃO PEDRO
N. S. LOURDES	45	N. S. LOURDES	MAUÉS	1h30min	9	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
CRISTO B. PASTOR	46	S. DOMINGOS	MAUÉS	1h40min	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
CRISTO B. PASTOR	47	CRISTO B. PASTOR	MAUÉS	1h40min	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
SEN. 1/2/HORTA	48	PUPUNHAL	MAUÉS	2h00	8/4	1 veículo 4 rotas	MINIVAN	MAT/VESP	SÃO PEDRO
LIBERDADE	49	N.S APARECIDA	MAUÉS	1h50min	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
SÃO PEDRO	50	STA LUZIA	MAUÉS	1h30min	9	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	DONGA MICHILES
SÃO JOÃO	51	IG. PEUA	MAUÉS	1h40min	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
SÃO JOÃO	52	SUCURIJU	SÃO JOÃO	1h50min	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
CRISTO B. PASTOR	53	LAGUINHO	CRISTO B. PASTOR	1h40min	4	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO

SEDUC-AM
Fls.
Rubrica

N.S. LOURDES	54	STA MARIA	N. S LOURDES	1h40min	25	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
OSÓRIO FONSECA	55	STA TEREZA	OSÓRIO	1h40min	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
STA RITA	56	OSÓRIO FONSECA	OSÓRIO	1h50min	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	SÃO PEDRO
BEIRA MATO	57	BACABAL	MAUÉS	1h30min	23/30/19	1 veículo 6 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	MAT/VESP/NOT	SÃO PEDRO
EST. MORAES	58	MORAES	MAUÉS	1h30min	21	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	NOT	VÁRIAS ESCOLAS
HORTA	59	PUPUNHAL	MAUÉS	2h00	45/22/48	2 veículo 10 rotas	1 MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES E 1 MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	MAT/VESP/NOT	SÃO PEDRO
N.S. APARECIDA	60	STA LUZIA	MAUÉS	1h30min	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
SST. TRINDADE	61	JERUSALEM	TRINDADE	1h50min	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
SST. TRINDADE	62	STA LUZIA	TRINDADE	1h50min	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
LIBERDADE	63	STO ANTONIO	LIBERDADE	1h40min	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
BOM JESUS	64	SÃO FCO	BOM JESUS	1h40min	12	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
SÃO PEDRO	65	CASTANHAL	SÃO PEDRO	1h40min	12	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
EST. PUPUNHAL	66	PUPUNHAL	MAUÉS	1h30min	28	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	NOT	VÁRIAS ESCOLAS
GUARANATUBA	67	MAUÉS MIRI	MAUÉS	1h30min	28	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
SEN. ½	68	EST. MORAES	MAUÉS	1h30min	30	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
VERA CRUZ	69	PALHAL	MAUÉS	1h50min	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	DONGA MICHILES
LAGUINHO	70	N.S. GRAÇAS	MAUÉS	1h50min	22	1 veículo	LANCHA DE 25 LUGARES	MAT	Mª DA GRAÇA

SEDUC 43
Fls
Rubrica

						2 rotas			NOGUEIRA
MAUÉS MIRI	71	S. SEBASTIÃO	MAUÉS	1h50min	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	DONGA MICHILES
LIBERDADE	72	LAG. PERIGO	LIBERDADE	45min	13	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 13 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
ALVORECER	73	S. JOSE/JORGE	ALVORECER	1h30min	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
SÃO FCO	74	BOM FUTURO	SÃO FCO	1h30min	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
ILHA DO SOL	75	N.S. LOURDES	ILHA DO SOL	1h30min	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
ARAÇATUBA	76	MENINO DEUS	ARAÇATUBA	1h50min	28	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 35 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
SÃO JORGE	77	SÃO JORGE	MAUÉS	1h50min	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	MAT	DONGA MICHILES
CAMARAOZINHO	78	CAMARAOZINHO	MAUÉS	1h40min	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	DONGA MICHILES
CAMARAOZINHO	79	CAMARAOZINHO	MAUÉS	1h40min	11	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
LUSÉA	80	LUSÉA	MAUÉS	1h50min	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
N. S. NAZARE	81	N. S. NAZARE	MAUÉS	1h40min	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
ILHA DO SOL	82	ILHA DO SOL	MAUÉS	1h30min	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	WALTON BIZANTINO
BOM JESUS	83	LAG. JACARE	BOM JESUS	45min	12	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA
VERA CRUZ	84	PALHAL	MAUÉS	1h30min	13	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 13 LUGARES	NOT	Mª DA GRAÇA NOGUEIRA

SEDUC/AM
Fls.
Rubrica

MUNICÍPIOS DE NHAMUNDÁ									
COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE /NÚMERO DE ROTAS DIA	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		ORIGEM	DESTINO	IDA E VOLTA					
HUMAITÁ	1	HUMAITÁ	SANTO ANTÔNIO MARMORIACÁ	1H	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL EDUARDO TRAVASSOS
NÚCLEO S.HELENA	2	NÚCLEO S.HELENA	SANTO ANTÔNIO MARMORIACÁ	1H	4	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL EDUARDO TRAVASSOS
ARARAUÁ,MERAJUBA, MARTAS	3	ARARAUÁ,MERAJUBA, MARTAS	COM.CRISTO REI CUTIPANÃ	2H30M	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL RAIMUNDA RODRIGUES
SÃO SEBASTIÃO	4	SÃO SEBASTIÃO	COM.CRISTO REI CUTIPANÃ	1H	13	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 13 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL RAIMUNDA RODRIGUES
SÃO JOSÉ	5	SÃO JOSÉ	SAGRADO-GUARABY	1H	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL MANOEL PEREIRA DE SOUZA
CABECEIRA DOS TUCANOS	6	CABECEIRA DOS TUCANOS	CURIÁ	1H	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL SEBASTIÃO MACHADO
REMÉDIO,XAIAUARI	7	REMÉDIO,XAIAUARI	SANTA MARIA-MAMORIACÁ	1H	11	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL SANTA MARIA
SUMBÁ	8	SUMBÁ	SANTA MARIA-MAMORIACÁ	1H45M	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL SANTA MARIA
JURUÁ T. ALTA,NAZARÉ,ESTRADA	9	JURUÁ T. ALTA,NAZARÉ,ESTRADA	SEDE	1H20M	21	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	MAT	ESC. EST. AMAZONINO MENDES/GILBERTO/ENERY
JURUÁ T. ALTA,NAZARÉ,ESTRADA	10	JURUÁ T. ALTA,NAZARÉ,ESTRADA	SEDE	2H	9	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	ESC. EST. AMAZONINO MENDES/GILBERTO/ENERY

SEDUC
Fls.
Rubrica

CABECEIRA DA VIÚVA	11	CABECEIRA DA VIÚVA	SAGRADO ADUACÁ	1H35M	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL ANA IODETE
NÚCLEO DOS AMAZ.,STª RITA, TAPIOCA	12	NÚCLEO DOS AMAZ.,STª RITA, TAPIOCA	SAGRADO ADUACÁ	2H	9	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL ANA IODETE
ALDEIA MATRINXÁ	13	ALDEIA MATRINXÁ	RIOZINHO	2H45M	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL INDIGENA RIOZINHO
UXI	14	UXI	TRINDADE ADUACÁ	1H	9	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL SANTÍSSIMA TRINDADE
SÃO RAIMUNDO	15	SÃO RAIMUNSO	CRISTO REI(CUTIPANÃ)	1H45M	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL RAIMUNDA RODRIGUES
RIBEIRA, CABECEIRA	16	RIBEIRA CABECEIRA	TRINDADE ADUACÁ	1H30M	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL SANTÍSSIMA TRINDADE
ARNACARÚ	17	ARNACARÚ	SEDE	1H20M	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	MAT	ESC. ESTADUAL AMAZONINO MENDES /GILBERTO MESTRINHO/ENERY BARBOSA
ARNACARÚ(RETORNO INTEGRAL)	18	ARNACARÚ(RETORNO INTEGRAL)	SEDE	1H30M	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	ESC. ESTADUAL AMAZONINO MENDES /GILBERTO MESTRINHO/ENERY BARBOSA
BOMFIM(RETORNO INTEGRAL)	19	BOMFIM(RETORNO INTEGRAL)	SEDE	1H30M	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	ESC. ESTADUAL AMAZONINO MENDES /GILBERTO MESTRINHO/ENERY BARBOSA
BINADO	20	BINADO	SANTISSIMA TRINDADE	1H	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPALSANTÍSSIMA TRINDADE

SEDUC
Fls 47
Rubrica

SÃO SEBASTIÃO,SÃO JOSÉ	21	SÃO SEBASTIÃO,SÃO JOSÉ	SAGRADO GUARABI	1H20M	12	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL MANUEL PEREIRA DE SOUZA
BOM FIM,ACURAU	22	BOM FIM,ACARAU	SEDE	2H20M	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	MAT	ESC. ESTADUAL AMAZONINO/GILBERTO/ENERY
UBIM	23	UBIM	BOA VISTA	2H30M	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CARANÃ	24	CARANÃ	CURIÁ	1H10M	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL SEBASTIÃO MACHADO
BOMFIM	25	BOMFIM	SEDE	1H40M	22	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	MAT	ESC. ESTADUAL AMAZONINO MENDES /GILBERTO MESTRINHO/ENERY BARBOSA
SANTA ANA, SANTA RITA	26	SANTA ANA, SANTA RITA	ANABU	2H	22	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL BENEDITO CAMPOS
AREA DE BAIXO	27	AREA DE BAIXO	ANABU	2H	22	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL BENEDITO CAMPOS
AMINARU-SAGRADO, LAGUINHO	28	AMINARU-SAGRADO,LAGUINHO	AMINARU-AÇÚ	1H	21	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL DIDIMO ROSSY
ÁREA DE CIMA,TARDE E NOITE	29	ÁREA DE CIMA, TARDE E NOITE	COROCORÓ	1H30M	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	ESC. ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO COROCORÓ
ÁREA DE CIMA,TARDE E NOITE	30	ÁREA DE CIMA, TARDE E NOITE	COROCORÓ	1H30M	11	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	ESC. ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO COROCORÓ
ÁREA DE BAIXO/MANHÃ E TARDE	31	ÁREA DE BAIXO/MANHÃ E TARDE	COROCORÓ	1H30M	23	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	MAT	ESC. ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO COROCORÓ
ÁREA DE BAIXO/MANHÃ E TARDE	32	ÁREA DE BAIXO/MANHÃ E TARDE	COROCORÓ	1H30M	45	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 50 LUGARES	VESP	ESC. ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO COROCORÓ

SEDUC/AM
Fls
Rubrica

TECNOL.ÁREA DE BAIXO	33	TECNOL.ÁREA DE BAIXO	COROCORÓ	1H20M	19	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NO	ESC. ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO COROCORÓ
CALDERÃO/MATUTINO	34	CALDERÃO/MATUTINO	COROCORÓ	1H20M	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	MAT	ESC. ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO COROCORÓ
MARACANÃ	35	MARACANÃ	AMAZONINO(EJA)	1H30M	12	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	ESC. ESTADUAL GOV.AMAZONINO MENDES
JOÃO AMAZONAS	36	JOÃO AMAZONAS	NOSSA SENHORA DA SAÚDE	1H	12	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	37	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	SAGRADO-ADUACÁ	1H10M	9	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	ESC. MUNICIPAL ANA IODETE
ALDEIA I. PORTEIRA/ALDEIA JUTAÍ	38	ALDEIA I.PORTEIRA/ALDEIA JUTAÍ	ALDEIA INDIGENA RIOZINHO	2H	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA RIOZINHO
ALDEIA INDIGENA CAFEZAL	39	ALDEIA INDIGENA CAFEZAL	ALDEIA INDIGENA RIOZINHO	1H40M	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA RIOZINHO

MUNICÍPIO DE PARINTINS

COMUNIDADE	Nº	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE /NÚMERO DE ROTAS DIA	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		ORIGEM	DESTINO	IDA E VOLTA					
VILA NOVA	1	ZEZINHO VILA NOVA	VILA NOVA	1H20MIN	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. Mª VALDITH . TEXEIRA
CABURI	2	SERINGAL TUCUMAI SANTA TEREZINHADO CABURI	CABURI	1H30MIN	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. SANTA TEREZINHA

SEDUC
Fls
Rubrica

ITABORAI	3	SÃO VICENTE ANTENA BOA VISTA ITABORAI	ITABORAI	1H30MIN	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E.M. BOA VISTA
UAICURAPA	4	CAB, NELSON, CAJUAL,IPIXUNA,AC.ESP.S. COM MARAJO	UAICURAPA	1H	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. SÃO PEDRO
PONTA ALTA	5	PONTA ALTA MARIÁ	PONTA ALTA	1H30MIN	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M CRISTO REI
UAICURAPA	6	MARGEM DO RIO MANGUEIRÃO	UAICURAPA	2H	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. SÃO JOÃO BATISTA
JACU	7	CANARINHO CASTANHAL,NATAL,S EXP.JACU	JACU	2H	4	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. SÃO JOÃO BATISTA
MAMURU	8	ARAUAZINHO,SÃO J.BATISTA,ARAUA MORIÁ	MAMURU	2H	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. CRISTO REI
ZE AÇU	9	CAB.MANOEL,PEDRO,BICHO,INFERNO,NAZARÉ	ZÉ AÇU	1H30MIN	9	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	NOT	E.M. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
CABURI	10	PALHAL,VILA NOGUEIRA,AGROVILA	CABURI	2H	28	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 35 LUGARES	VESP	E.E. CABURI
MAMURU	11	IGARAPÉ AÇU,MANAIN,MORIÁ	MAMURU	2H	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E.M. CRISTO REI
ADUACA	12	BOLIVIA,DIVINO	ADUACA	1H30MIN	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. DIVINO ESPIRITO SANTO
VALERIA	13	C.SÃO PAULO,C SANTA RITA	VALERIA	1H	7	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NO	E.M. MARCELINO HENRIQUE
ITABORAI	14	ITABORAI	ITABORAI	1H30MIN	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E.M. BOA VISTA

SEDUC
Fls.
Rubrica

CABURI	15	CAB.TEDEL.PALHAL,V.NOGUEIRA,AGROVILA	CABURI	2H	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	E.E. CABURI
REMANSO	16	MARAJA,REMANSO	REMANSO	1H	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
MARANHÃO	17	VILANOVA,RAMOS,MARANHÃO	MARANHÃO	1H30MIN	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
MORIÁ	18	SÃO JOÃO DO ARAUÁ.MORIÁ	MORIÁ	2H	3	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. CRISTO REI
VALERIA	19	PORTO DE SÁ.MARIA BETEL SEMES,Sª RITA	VALERIA	1H	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. MARCELINO HENRIQUE
UIACURAPA	20	GALILEIA,MONTE CARMO.VILA BATISTA	UAICURAPA	2H	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. INDIGENA LAUDELINO BATISTA
SARACURA	21	SÃO JORGE.SARACURA	SARACURA	1H30MIN	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. ALBERTO FILHO
TRACAJA	22	BARREIRA,COM.DO SAGRADO	TRACAJA	1H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. SÃO PEDRO
UIACURAPA	23	GALILEIA,ALDEIA DA PAZ	UAICURAPA	1H30MIN	12	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	E.M NUUTU NUIUTU YMYE
VILA AMAZONIA	24	VILA AMAZONIA,PARINTINS CIDADE	PARINTINS	1H30MIN	56/70	2 veículos 8 rotas	2 LANCHAS DE 35 LUGARES	MAT/VESP	ESCOLAS DE PARINTINS
BOTO	25	VILA BENTES-BOTO	BOTO	1H30MIN	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA
VARRE VENTO	26	TERRA PRETA-VARRE VENTO	VARRE VENTO	2H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M SÃO JOSÉ

SEDUC
Fls. 69
Rubrica

GUARIBAS	27	ILHAS DAS ONÇAS,COSTA DO AMAZ.GUARIBAS	GUARIBAS	1H30MIN	23	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E.M PROFº JOSÉ SAÚDE
PARANÁ DO ESPIRITO SANTO	28	BOM SUCESSO,PARANÁ DO ESPIRITO SANTO	PARANÁ DO ESPIRITO SANTO	1H30MIN	23	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 25 LUGARES	NOT	E.M. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
UAICURAPA	29	IGARAPÉ AÇU.SÃO TOME	UAICURAPA	1H30MIN	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. MARIA BELÉM
MARANHÃO	30	SANTA IZABEL.MARANHÃO	MARANHÃO	2H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
FILADELFIA	31	CABECEIRA DA FILADELFIA, COMUNIDADE DA FILADELFIA	FILADELFIA	2H	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. FILADELFIA
ITABORAI-DE BAIXO	32	COSTA DO AMAZAONAS SÃO JOSÉ	ITABORAI DE BAIXO	2H	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. SÃO JOSÉ
TRACAJA	33	COL.SOARES S.SEBAS.MAINO,PINACA,ARIZ,Sº ANTONIO	TRACAJA	1H30MIN	17	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. LUIZ GONZAGA
BRASILIA	34	BRASILIA,COSTA DO AMAZONAS BRASILIA	BRASILIA	1H	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. GLAUCIO BENTES GONÇALVES
CABURI	35	PALHAL,VILA NOGUEIRA,AGROVILA V	CABURI	1H30MIN	13	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 13 LUGARES	VESP	E.E. CABURI
PARANA DO MEIO/PARANA DE BAIXO/BOM SOCORRO	36	PARANA DO MEIO,PARANA DE BAIXO,BOM BOSCO	PARANA DO MEIO-PARANA DE BAIXO	1H30MIN	17	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

SEDUC
Fls.
Rubrica

SÃO TOMÉ	37	SÃO TOME.CAB. SÃO TOME	SÃO TOME	1H30MIN	19	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. MARIA BELÉM
UIACUPARA AR INDÍGENA	38	CITATUBA.PARAISO. S.FRANC.NOVA AL.	UAICURAPA AR IND	2H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. NUUTU NUIUTU YMYE
UIACUPARA MARAJO	39	CAB.SANTO ANDRE MARAJO	UAICURAPA MARAJO	1H30MIN	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. LUIZ GONZAGA
MOCAMBO	40	SÃO PEDRO, Sº A.SURARA,ANJ.BRAS.AGRO VILA	MOCAMBO	1H30MIN	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. CAETANO MENDOÇA
MOCAMBO	41	MOCAMBO	MOCAMBO	1H30MIN	5	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.M. CAETANO MENDOÇA
MOCAMBO	42	CAB.MOCAMBO.MOCAMBO	MOCAMBO	1H30MIN	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E.M. CAETANO MENDOÇA
MOCAMBO	43	SURARA ANJ.BRASIL AGROVILA	MOCAMBO	1H	13	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 13 LUGARES	NOT	E.M. CAETANO MENDOÇA
MAMURU PONTA ALTA	44	CAB.DO PAULO,SEMEAO SOCORRO	MAMURU PONTA GROSSA	1H30MIN	12	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	E.M. NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS
SÃO JOSÉ	45	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	2H	17	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. GLAUCIO BENTES GONÇALVES
ITABORAI DE BAIXO	46	MACULADA MENINO DE DEUS	ITABORAI DE BAIXO	1H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NO	E.M. TIRADENTES
ITABORAI DO MEIO	47		ITABORAI DO MEIO	2H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. TIRADENTES
UAICURAPA	48	SÃO MATEUS MARAUARU	UIACURAPA	1H30MIN	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. SÃO LUIZ DE GONZAGA

SEDUC
Fls
Rubrica

BOCA DO BOTO	49	FAZ SANTO AGOSTINHO,COSTA DO AMAZONAS,BOCA DO BOTO	BOCA DO BOTO	1H	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA
MAMURU	50	C.TRAPIA AGUA BRANCA BACABAL MORIÁ	MAMURU	1H30MIN	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. CRISTO REI
ARCO	51	N.S. DA SAÚDE,ESTIRÃO PAJE GUARIBAS	ARCO	1H30MIN	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. PROFº JOSÉ SAÚDE
CABURI	52	PALHAL AGROVILA	CABURI	1H30MIN	29	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 35 LUGARES	NOT	E.M. DO CABURI
BOTO	53	SANTA RITA BOCA DO BOTO	BOTO	2H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA
ADUACA	54	SANTA RITA DIVINO	ADUACA	1H30MIN	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. DIVINO ESPIRITO SANTO
LAGO DA ESPERAÇA	55	LAGO DA ESPERAÇA RAMAL	LAGO DA ESPERAÇA	1H30MIN	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.E. CABURI
UAICURAPA	56	TAMANDUA,TRAIRA SÃO TOME	UAICURAPA	1H30MIN	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. MARIA BELEM
TRACAJA	57	SÃO BENÉ.MACHADO.FLUMINE NESE E ANT.	TRACAJA	2H	13	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 13 LUGARES	NOT	E.M. LUIZ GONZAGA
RIO UAICURAPA	58	PENHA CAB.LAGUINHO.GREGOSTE .BETS EXP JACU	RIO UAICURAPA	1H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. LUIZ GONZAGA
TRACAJA	59	BADAJOS.MONTE DAS OLI ORIENT CACURITA SAN ANT.	TRACAJA	2H	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. SÃO PEDRO

SEDUC
Fls. 93
Rubrica

COSTA DO AMAZONAS	60	PRAIS C DO AMAZ.PARANA	COSTA DO AMAZONAS	1H30MIN	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
ZÉ AÇU	61	PATAUA G AÇUMHOREB BOM SOCORRO	ZÉ AÇU	1H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. MINERVINA REIS FERREIRA
MIRITI	62	MIRITI LAGO.FORMENTO RAMAL APARECIDA	MIRITI	1H30MIN	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
TERRA PRETA	63	MARGEN DO RIO TERRA PRETA	TERRA PRETA	1H30MIN	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. SÃO JOSÉ
MAXIMO	64	MAXIMO	MAXIMO	1H30MIN	26	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 35 LUGARES	NOT	E.M. SÃO SEBASTIÃO
AGUIA	65	AGUIA COSTA DO AMAZONAS	AGUIA	2H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CABURI	66	AGROVILA DO CABURI	CABURI	1H30MIN	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	E.E. CABURI
N.S.DAS GRAÇAS DO LIMÃO DE CIMA	67	N.S.DAS GRAÇAS DO LIMÃO DE CIMA	N.S.DAS GRAÇAS DO LIMÃO DE CIMA	1H30MIN	18	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	NOT	E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ZÉ MIRI	68	ZÉ MIRI	ZÉ MIRI	1H30MIN	40	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 50 LUGARES	NOT	E.E. JUSTININO PACHECO
ZE AÇU	69	N.S. DAS GRAÇAS,PARAISO BOM SOCORRO	ZE AÇU	1H30MIN	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E.M. MINERVINA REIS FERREIRA
TOLEDO PIZZA	70	TOLEDO PIZZA	TOLEDO PIZZA	1H30MIN	18	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	NOT	E.M. TOLEDO PIZZAE
MIRITI	71	MIRITI	MIRITI	1H	12	1 veículo 2 rotas	VAN	NOT	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA

SEDUC/AM
Fls
Rubrica

CABURI	72	CABURI	CABURI	2H	15/15	1 veículo 4 rotas	VAN	VESP/NOT	E.E. CABURI
PARINTINS CIDADE	73	ITAUNA 1 ITAUNA 2 PAULO CORREA	PARINTINS CIDADE	1H	52/48	2 veículo 8 rotas	1 MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES E 1 MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	MAT/VESP	ESCOLAS DE PARINTINS
PARINTINS CIDADE	74	PAULO CORRÉA	PARINTINS CIDADE	1H	35/35	1 veículo 4 rotas	1 ÔNIBUS DE 44 LUGARES	MAT/VESP	ESCOLAS DE PARINTINS
VILA AMAZONIA	75	QUEBRINHA	VILA AMAZONIA	1H30MIN	21	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	NOT	E.M. SÃO RAIMUNDO
VILA AMAZONIA	76	VILA AMAZONIA	VILA AMAZONIA	1H	46	2 veículos 4 rotas	1 MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES e 1 VAN	NOT	E.E. TSUKSA YATSUKA
VILA AMAZONIA	77	LAGUINHO	VILA AMAZONIA	1H30MIN	25	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	NOT	E.M. FERNANDO CARVALHO
VILA AMAZONIA	78	MIRITI	VILA AMAZONIA	2H	20	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	NOT	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
VILA AMAZONIA	79	LAGUINHO	VILA AMAZONIA	2H	20	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	NOT	E.M. FERNANDO CARVALHO
PARINTINS CIDADE	80	ITAUNA	PARINTINS CIDADE	1H	20	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	NOT	ESCOLAS DE PARINTINS
VILA AMAZONIA	81	GLEBA DE VILA,AMAZONIA.AÇAI	VILA AMAZONIA	2H	44	1 veículo 2 rotas	ÔNIBUS DE 44 LUGARES	NOT	E. E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

SEDUC
Fls
Rubrica

PARINTINS CIDADE	82	PARINTINS CIDADE	PARINTINS CIDADE	1H30MIN	50	2 veículos 4 rotas	1 MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES E 1 MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	NOT	ESCOLAS DE PARINTINS
CABURI	83	BUIUÇU.PANAUARU.CABURI	CABURI	1H	15	1 veículo 2 rotas	VAN	NOT	E. E. CABURI
PARINTINS CIDADE	84	ANINGA.MACURANY.PARANANEMA	PARINTINS CIDADE	1H30MIN	20/25	1 veículo 4 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	MAT/VESP	ESCOLAS DE PARINTINS (ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)
BOM SOCORRO	85	VISTA ALEGRE.BOM SOCORRO	BOM SOCORRO	2H	30	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	NOT	E.M. MINERVINA REIS FERREIRA
BOA ESPERANÇA	86	BOA ESPERANÇA.BRASIL ROCA	BOA ESPERANÇA	1H	35	1 veículo 2 rotas	ÔNIBUS DE 44 LUGARES	NOT	E.M. MINERVINA REIS FERREIRA
COLONIA DO MAXIMO	87	COLONIA DO MAXIMO BOM SOCORRO	COLONIA DO MAXIMO	1H	35	1 veículo 2 rotas	ÔNIBUS DE 44 LUGARES	NOT	E.M. SÃO SEBASTIÃO
BOM SOCORRO	88	BOM SOCORRO	BOM SOCORRO	1H30MIN	25	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	NOT	E.M. MINERVINA REIS FERREIRA
TRACAJA	89	SOARES.SANTO ANTONIO DO TRACAJA	TRACAJA	1H	15	1 veículo 2 rotas	VAN	NOT	E.M. SÃO PEDRO
BOM SOCORRO	90	BOM SOCORRO	BOM SOCORRO	1H30MIN	32	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	NOT	E.M. MINERVINA REIS FERREIRA
VALERIA	91	VALERIA SANTA RITA	VALERIA	1H	25	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES	NOT	E.M. MARCELINO HENRIQUE

SEDUC
Fls
Rubrica

PARINTINS CIDADE	92	ANINGA,MACURANY,PARANANEME	PARINTINS CIDADE	1H30MIN	50/50/10	2 veículos 10 rotas	1 MICRO-ÔNIBUS DE 32 LUGARES E 1 MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	MAT/VESP/ NOT	ESCOLAS DE PARINTINS

MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMUNIDADE	N°	ROTA		DURAÇÃO DA ROTA	Nº DE ALUNO	QTD. DE TRANSPORTE/ NÚMERO DE ROTAS	TIPO DE TRANSPORTE	TURNO	ESCOLA ATENDIDA
		ORIGEM	DESTINO	IDA E VOLTA					
Comunidade do Limão	1	Terra Preta	Itapeaçu	1h30min	23	1 veículo 2 rotas	MICRO-ÔNIBUS DE 23 LUGARES	MAT	E. E. Esperança
Santa Cruz	2	Jurupary	Santa Cruz	1h	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E. M. Carmelo Priante
Santa Cruz	3	Ponta Grossa	Santa Cruz	30min	16	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E. M. Carmelo Priante
Vila Aug.Montenegro	4	Ilha Grande	Vila Aug.Mont.	2h	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	VESP	E. E. Licínio J.Araújo
Vila Aug.Montenegro	5	Ilha Grande	Vila Aug.Mont.	2h	8	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 08 LUGARES	NOT	E. E. Licínio J.Araújo
Paraná do Preto	6	P. do Preto	P.do Preto	40min	11	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 13 LUGARES	NOT	E. M. Joaquim Ramos
Paraná do Preto	7	Costa do Acari	P.do Preto	1H	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. M. Joaquim Ramos
Vila Silva	8	Boca do Arrozal	Vila Silva	1h30min	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E. E. Nossa Senhora
Vila Silva	9	B.Lago Preto	Vila Silva	2h	14	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	NOT	E. E. Nossa Senhora

SEDUC
Fls 1827
Rubrica

Dist.Itapeaçu	10	Vila Alves	Itapeaçu	2h	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	E. E. Esperança
Dist.Itapeaçu	11	Vila Alves	Itapeaçu	2H	10	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 10 LUGARES	VESP	E. E. Esperança
Dist.Itapeaçu	12	Nova Esperança	Itapeaçu	2H	20	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 20 LUGARES	VESP	E. E. Esperança
Dist.Itapeaçu	13	Raminho	Itapeaçu	2H	15	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 16 LUGARES	VESP	E. E. Esperança
Paraná do Moura	14	P.do Moura	Urucurituba	1h	6	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E.E. Maria Arruda
Com.N.S.Fatíma	15	L.do Arrozal	L.do Arrozal	2h	27	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 35 LUGARES	NOT	E. Nossa Senhora de.Fatíma
Com.São Sebastião	16	S.Sebastião	Jurupary	1h	11	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 12 LUGARES	NOT	E. M. Sagrado Coração de Jesus
Dist.Itapeaçu	17	Nova Esperança	Itapeaçu	2H	4	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	NOT	E. E. Esperança
Com.do Limão	18	Com.do Limão	Itapeaçu	1h30min	55/9	2 veículos 6 rotas	1 ÔNIBUS DE 44 LUGARES E 1 VAN	VESP/NOT	E. E. Esperança
Costa do Moura	20	C.do Moura	Urucurituba	1h	3	1 veículo 2 rotas	LANCHA DE 06 LUGARES	VESP	E. E. Profº Armando Kettle

Nota 1: Quando neste Anexo I do Projeto Básico constar tempo de rota em HORA, devera a licitante, para fins de composição do seu preço por rota, converter o tempo de rota para minutos.

Nota 2: A licitante deverá converter o tempo de cada rota informado acima, respeitando o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial). No caso do transporte rodoviário, a conversão deverá considerar a velocidade média de 20 kms/Hr, obtendo assim a distância de cada rota, possibilitando a formação do preço por rota. E, no caso do transporte fluvial, para efeitos da conversão, deverá levar em consideração uma velocidade média de 10 milhas/hora, identificando assim a distância de cada rota e possibilitando a oferta de seu preço.

SEDUC
Fls.
Rubrica.

ANEXO II DO PROJETO BASICO

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (....) - ITEM (...)

PREGÃO ELETRÔNICO No.	Processo No.

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Tipo de serviço				TRANSPORTE ESCOLAR (licitante de informar se RODOVIARIO ou FLUVIAL)
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			(Mão-de-Obra conforme tipo de Transporte (Rodoviário ou Fluvial)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional			R$ -
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)			R$ -
3	Data base da categoria (ano)			

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (licitante deve informar conforme categoria profissional do condutor)

1	Composição da Remuneração			Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base			R$ -	R$ -
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo (Salário Base)		R$ -	
		Percentual (%)			
			TOTAL	R$ -	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR (licitante deve observar em quais itens ha previsao desta categoria)

2	Composição da Remuneração			Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base			R$ -	R$ -
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo (Salário Base)	0%	R$ -	
		Percentual (%)			
			TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A (%)		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS		R$ -	R$ -	
B	SEST		R$ -	R$ -	
C	SENAT		R$ -	R$ -	
D	INCRA		R$ -	R$ -	
E	Salário Educação		R$ -	R$ -	R$ -
F	FGTS		R$ -	R$ -	
G	SEBRAE		R$ -	R$ -	
H	SAT (Decreto Nº 6.042 de 12/02/2007. Anexo V do Regulamento da Previdência Social)		R$ -	R$ -	
	SUBTOTAL		R$ -	R$ -	

Grupo B	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	Féria + 1/3		R$ -	R$ -	
B	13° Salário		R$ -	R$ -	
C	Auxilio Doença		R$ -	R$ -	R$ -
D	Licença Paternidade		R$ -	R$ -	
E	Acidente de Trabalho		R$ -	R$ -	
D	Ausências Legais		R$ -	R$ -	
	SUBTOTAL		R$ -	R$ -	

Grupo C	RESCISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	Aviso Prévio Indenizado				
B	Indenização Adicional				R$ -
C	Encargos sobre Rescisão (A% x C)				
D	Multa do FGTS sobre Rescisão sem Justa Causa				
	SUBTOTAL		R$ -	R$ -	
	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		R$ -	R$ -	R$ -

SEDUC 89
Fls.
Rubrica

ANEXO II DO PROJETO BASICO (CONTINUAÇÃO)

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia				
		Vlr Unitário Passagem				
		Qte Dias Letivos Mês				
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte					
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica				
		Participação do Profissional				
		Total da Despesa com Auxílio Refeição				
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia				
		Vlr Unitário do Auxílio				
		Qte Dias Letivos Mês				
		Participação do Profissional				
		Total da Despesa com Auxilio Refeição				
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral					
	Participação do Profissional					
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral					
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional					
E	Outros (especificar)					
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS						

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ -	R$ -	
Grupo B	R$ -		R$ -
Grupo C	R$ -	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários		R$ -	
TOTAL	R$ -	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ -	R$ -	
	Calça Comprida	2	R$ -	R$ -	
	Camisa	3	R$ -	R$ -	
	Sapato	2	R$ -	R$ -	
	Cinto	1	R$ -	R$ -	
	Outros (especificar)				R$ -
	Total Anual		R$ -	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ -	R$ -	
	Especificar	-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ -	R$ -	
C	Outros (especificar)		R$ -	R$ -	
TOTAL DE INSUMOS			R$ -	R$ -	
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA			R$ -	R$ -	R$ -

SEDUC 90
Fls.
Rubrica

ANEXO II DO PROJETO BASICO (CONTINUAÇÃO)

Rotas por Dia	
Dias Letivos Mês	
Rotas por Mês	
Valor Mão-de-Obra por Rota	

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Especificar conforme cada item				
					Qte Rotas Mês	
					Valor por Rota	

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos		
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina		
			Diesel		
		Despesa com Combustível para a Rota			
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte		
			Valor Litro		
		Despesa com Lubrificante para a Rota			
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento			
MÓDULO 5 - TOTAL					

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	

MÓDULO 6			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos		
B	Despesas Operacionais		
C	Lucro		
D	D.1 - PIS		
	D.2 - COFINS		
	D.3 -ISS		
TOTAL			R$ -
(*) Nota:	Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)		
(**)Nota:	Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.		
(***) Nota:	As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte		
(****) Nota:	A licitante deve obedecer todas as condicoes contidas nas Convencoes Coletivas de Trabalho aplicaveis		
		VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	

CGL
Fls 13453

SEDUC
Fls 158
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 – CSC

AO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO – SEDUC/AM

RAZÃO SOCIAL: Navegação Cidade Ltda
CNPJ: 63.698.724/0001-70
ENDEREÇO: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello
CIDADE: Manicoré/Am CEP: 69280-180
FONE/FAX: (92) 3632-0634 / 3304-4474
E-MAIL: nc_cidade@hotmail.com
BANCO: Bradesco, AGÊNCIA: 2164-4, C/C: 57499-6

OBJETO: Contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar rodoviário e fluvial, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos alunos da rede estadual de ensino fundamental, médio, com mediação tecnológica e educação para jovens e adultos - EJA, nos municípios da calha do Baixo Amazonas, Juruá e entorno de Manaus/Am - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC.

LOTE 8 – ITENS 172 A 222

Nº	DESCRIÇÃO	QTE EMBARCAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO	ROTAS POR DIA	ROTAS PARA 200 DIAS LETIVOS	VALOR POR ROTA	VALOR TOTAL
172	ID 124303 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: LANCHA DE ALUMÍNIO; Motor: 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	BARREIRINHA	ROTA	10	2000	344,03	688.060,00
173	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a	10	BARREIRINHA	ROTA	28	5600	109,47	613.032,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

CGL
FL 13454

SEDUC
Fls 459
Rubrica

	legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto Urbana, conforme Projeto Básico.							
174	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	6	BARREIRINHA	ROTA	16	3200	114,58	366.656,00
175	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio	2	BARREIRINHA	ROTA	4	800	187,47	149.976,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Surui, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

	comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.							
176	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	10	BARREIRINHA	ROTA	22	4400	183,16	805.904,00
177	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da	12	BARREIRINHA	ROTA	28	5600	177,19	992.264,00

	parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.							
178	ID 124379 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 200 HP, medindo no mínimo 16 m de comprimento, com o mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	BARREIRINHA	ROTA	2	400	357,94	143.176,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

179	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	32	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	64	12800	159,98	2.047.744,00
180	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	14	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	28	5600	168,96	946.176,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

181	ID 124373 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perimetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	2	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	4	800	187,01	149.608,00
182	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perimetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	2	400	159,39	63.756,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Surul, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

183	ID 124375 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perimetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	2	400	182,94	73.176,00
184	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perimetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	2	400	214,26	85.704,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

185	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	BOA VISTA DO RAMOS	ROTA	2	400	219,78	87.912,00
186	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	7	MAUÉS	ROTA	14	2800	152,99	428.372,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

187	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	MAUÉS	ROTA	10	2000	151,43	302.860,00
188	ID 124373 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	12	MAUÉS	ROTA	24	4800	165,79	795.792,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293 604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

189	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	4	MAUÉS	ROTA	8	1600	164,30	262.880,00
190	ID 124375 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	3	MAUÉS	ROTA	6	1200	166,09	199.308,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

191	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	10	MAUÉS	ROTA	20	4000	193,48	773.920,00
192	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana conforme Projeto Básico.	13	MAUÉS	ROTA	26	5200	197,58	1.027.416,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

193	ID 124303 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: LANCHA DE ALUMÍNIO; Motor: 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	NHAMUNDA	ROTA	2	400	378,81	151.524,00
194	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	6	NHAMUNDA	ROTA	12	2400	151,42	363.408,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

195	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	4	NHAMUNDA	ROTA	8	1600	154,28	246.848,00
196	ID 124373 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	9	NHAMUNDA	ROTA	18	3600	162,67	585.612,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

FLS 13460
SEDUC
Fls 165
Rubrica

197	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	NHAMUNDA	ROTA	10	2000	162,38	324.760,00
198	ID 124375 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	NHAMUNDA	ROTA	2	400	182,94	73.176,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Surul, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

199	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	4	NHAMUNDA	ROTA	8	1600	203,50	325.600,00
200	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana conforme Projeto Básico.	3	NHAMUNDA	ROTA	6	1200	211,15	253.380,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

CGL
FLS 13461

SEDUC
Fls 166
Rubrica

201	ID 124378 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	NHAMUNDA	ROTA	10	2000	214,87	429.740,00
202	ID 124303 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: LANCHA DE ALUMÍNIO; Motor: 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	PARINTINS	ROTA	2	400	394,55	157.820,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Surul, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

203	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	12	PARINTINS	ROTA	24	4800	156,70	752.160,00
204	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	PARINTINS	ROTA	10	2000	155,88	311.760,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

NAVEGAÇÃO CIDADE

Integrando a Amazônia

SEDUC
Fls. 167
Rubrica

205	ID 124373 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	PARINTINS	ROTA	2	400	175,26	70.104,00
206	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	2	PARINTINS	ROTA	4	800	193,80	155.040,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

207	ID 124375 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	3	PARINTINS	ROTA	6	1200	172,66	207.192,00
208	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	22	PARINTINS	ROTA	44	8800	201,59	1.773.992,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

209	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	17	PARINTINS	ROTA	34	6800	207,08	1.408.144,00
210	ID 124378 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	2	PARINTINS	ROTA	4	800	219,52	175.616,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

211	ID 124379 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 200 HP, medindo no mínimo 16 m de comprimento, com o mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	PARINTINS	ROTA	14	2800	186,62	522.536,00
212	ID 124371 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 06 (seis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	4	URUCURITUBA	ROTA	8	1600	157,12	251.392,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

213	ID 124372 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 60 HP, com 08 (oito) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	2	URUCURITUBA	ROTA	4	800	162,87	130.296,00
214	ID 124373 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 10 (dez) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	179,28	71.712,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

215	ID 124374 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 12 (doze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	169,94	67.976,00
216	ID 124375 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 90 HP, com 13 (treze) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	193,88	77.552,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

217	ID 124376 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 115 HP, com 16 (dezesseis) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	6	URUCURITUBA	ROTA	12	2400	207,31	497.544,00
218	ID 124377 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 140 HP, no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 20 (vinte) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	238,24	95.296,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

219	ID 124379 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 200 HP, medindo no mínimo 16 m de comprimento, com o mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	1	URUCURITUBA	ROTA	2	400	380,38	152.152,00
220	ID 124303 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: LANCHA DE ALUMÍNIO; Motor: 250 HP, com 50 (cinquenta) lugares, mais 01 (um) condutor, sendo 49 (quarenta e nove) lugares para passageiros e 01 (um) para monitor(a), COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	3	MAUÉS	ROTA	6	1200	416,10	499.320,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698.724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

CGL
Fls 13466
SEDUC
Fls
Rubrica

221	ID 124378 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 150 HP, medindo no mínimo 12m de comprimento, com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	9	MAUÉS	ROTA	18	3600	219,21	789.156,00
222	ID 124379 - TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial TIPO: BOTE DE ALUMÍNIO; Motor: 200 HP, medindo no mínimo 16 m de comprimento, com o mínimo de 35 (trinta e cinco) lugares, mais 01 (um) condutor, COM COMBUSTÍVEL, COM CONDUTOR E SEM MONITOR, banco acolchoado, iluminação e luzes de navegação, com cobertura contra sol e chuva, devidamente equipada com equipamentos de segurança (colete salva-vidas com apito, extintor de incêndio, grades laterais para proteção contra quedas e grades separando os alunos da parte onde fica o motor), rádio comunicador e registrado na capitania dos portos para realizar transporte escolar; Embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção ou eventual sinistro, para percurso em perímetro tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, conforme Projeto Básico.	5	MAUÉS	ROTA	10	2000	278,91	557.820,00
	TOTAL GERAL							R$ 22.482.320,00

CNPJ (Matriz): 63.698.724/0001-70
CNPJ (Filial): 63.698 724/0002-51
INS. ESTADUAL: 04.293.604-7
SUFRAMA: 602225019

Matriz: Av. Gov. José Lindoso, nº 2322 – Mazzarello - CEP: 69280-000 - Manicoré/Am
Filial: Rua Barão de Suruí, nº 34 – Flores – CEP: 69058-260 – Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3304-4474 / 3632-0634
E-mail: nc_cidade@hotmail.com

Vinte e Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais.

O prazo mínimo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, exceto para o licitante que propôs prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

O período contratual terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei, sendo o prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos/ano, conforme previsto no Projeto Básico.

Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

A empresa se baseou nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCT, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob os nºs AM000273/2019 para o Transporte Rodoviário e AM000086/2020 para o Transporte Fluvial.

Manaus-Am, 19 de março de 2020.

NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA
Antônio Victor Diego Arruda Cidade
Sócio Administrador
CPF: 924.991.982-49

63.698.724/0001-70
NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA
Av. Gov. José Lindoso, nº 2322
Mazzarello
CEP: 69280-000
MANICORE – AM

CGL
FLS 13467

SEDUC
Fls 172
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (172)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Tipo de serviço		TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Convés	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	1.300,00
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.300,00	R$	1.560,00
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ 260,00		
	TOTAL	R$ 1.560,00		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ 312,00		
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ 23,40		
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ 15,60		
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ 3,12		1.761,22
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ 39,00		
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ 124,80		
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ 46,80		
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ 9,36		
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ 574,08		

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ 129,95		
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ 41,50		
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ 1,56	R$	579,10
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ 0,16		
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ 0,16		
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ 10,45		
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ 4,99		
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ 188,77		

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ 43,37	R$	538,42
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ 129,95		
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ 2,18		
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ 175,50		

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ 54,91		
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ 8,11		
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ 13,10	R$	541,75
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ 62,56		
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ 15,91		
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ 4,52		
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ 13,10		
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ 4,37		
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ 176,58		

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ 4,06	R$	16,75
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ 1,40		
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ 5,46		

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ 5,46	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ 17,63	R$ 486,25
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ 2,34	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ 0,47	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ 132,60	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ 158,50	
Total		81,98%	2.644,60	1.278,89	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00	R$ 152,00	R$ 157,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	- 78,00	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ 74,00	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -	R$ 313,80	R$ 612,80
		Participação do Profissional		R$ -	R$ 1,00	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ 312,80	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -	R$ 300,00	
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ 300,00	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ 4,95	R$ 9,90
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ 4,95	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74	R$ 1,74	R$ 141,70
E	CESTA NATALINA			R$ -	R$ 27,85	
F	PLANO DE SAUDE			R$ -	R$ 110,36	
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ 831,70	R$ 921,58

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ 574,08	
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ 188,77	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ 175,50	R$ 4.845,07
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 365,17	R$ 176,58	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 11,29	R$ 5,46	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 327,75	R$ 158,50	
TOTAL	R$ 89,87	R$ 831,70	
	R$ 2.734,48	R$ 2.110,59	

MÓDULO 4			INSUMOS DIVERSOS		
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$ 20,53	R$ 20,53	R$ 51,43
	Calça Comprida	2	R$ 41,20	R$ 41,20	
	Camisa	3	R$ 27,60	R$ 27,60	
	Sapato	2	R$ 27,60	R$ 27,60	
	Cinto	1	R$ 12,30	R$ 12,30	
	Meia	2	R$ 6,80	R$ 6,80	
	Total Anual		R$ 246,30	R$ 246,30	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ 5,19	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ 62,30	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ 62,30	

SEDU Fls. 173 Rubrica
CGL FL 13468

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -		
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ 25,72		
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ 3.696,31		R$ 38.017,42
			Rotas por Dia		10
			Dias Letivos Mês		20
			Rotas por Mês		200
			Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 190,09

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 49 Lugares Com motor de 250HP	5	R$ 97.304,90	60	R$ 8.108,74
					Qte Rotas Mês	200
					Valor por Rota	R$ 40,54

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	24	R$	52,68
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	14,70	29,40		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2222		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,33		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 9,73		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 10,22		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			52,68

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	190,09
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	93,22
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		283,31

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%		1,72
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,72
C	Lucro	8,00%	R$	27,52
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	2,24
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	10,32
	D.3 -ISS	5,00%	R$	17,20
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	344,03

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (173)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ -	R$	-
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -		
	TOTAL	R$ -		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$	390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -		
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -		
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -		
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -		
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -		
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -		
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -		

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$	362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -		
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -		
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -		

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$	365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -		
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -		
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -		
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -		
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -		
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -		
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -		
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -		

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$	11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -		
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -		

SEDUC Fls. 124 Rubrica
CGL 13469

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST 1/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor		
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72	
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -		
	Colete Saiva Vida	-	R$ 62,30	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -		

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 39.071,75
	Rotas por Dia			28
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			560
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 69,77

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 6 Lugares Com motor de 60HP	10	R$ 27.769,00	60	R$ 4.628,17
					Qte Rotas Mês	560
					Valor por Rota	R$ 8,26

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	36	R$ 12,11
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	6,83	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,0810	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,21	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 1,98	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 2,08	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		12,11

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA		R$ 69,77
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA		R$ 20,38
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		90,15

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,55
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,55
C	Lucro	8,00%	R$	8,76
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	0,71
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	3,28
	D.3 -ISS	5,00%	R$	5,47
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	109,47

CGL
FLS 13470

SEDUC
Fls. 175
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (174)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC
Histórica
CGL
Fl. 13471

C	Outros (especificar)	R$	R$	
TOTAL DE INSUMOS		R$ 25,72	R$	
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 23.443,05
	Rotas por Dia			16
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			320
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 73,26

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 8 Lugares Com motor de 60HP	6	R$ 27.489,00	60	R$ 2.748,90
					Qte Rotas Mês	320
					Valor por Rota	R$ 8,59

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	38	R$	12,51
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	7,03		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,0833		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,25		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 2,06		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 2,16		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			12,51

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	73,26
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	21,10
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		94,36

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,57
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,57
C	Lucro	8,00%	R$	9,17
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	0,74
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	3,44
	D.3 -ISS	5,00%	R$	5,73
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	114,58

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (175)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	-
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC
Fls. 177
Rubrica
CGL
PL 13472

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)		
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -
		R$ 3.907,18	R$ -

Rotas por Dia	R$ 7.814,35
Dias Letivos Mês	4
Rotas por Mês	20
Valor Mão-de-Obra por Rota	80
	R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 12 Lugares Com motor de 90Hp	2	R$ 39.130,00	60	R$ 1.304,33
					Qte Rotas Mês	80
					Valor por Rota	R$ 16,30

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	105	R$ 40,40
		Preço Combustivel (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustivel para a Rota (Litros por Rota)	3,10	27,13	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,3500	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 5,25	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 3,91	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 4,11	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		40,40

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	56,70
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		154,38

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	0,94
B	Despesas Operacionais	0,50%	0,94
C	Lucro	8,00%	C
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,22
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 5,62
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 9,37
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	187,47

CGL
FLS 13473

SEDUC 176
Fls
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (176)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Convés	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$		
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC Fls. 179 Rubrica
CGL Fl. 13474

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 39.071,75
	Rotas por Dia			22
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			440
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 88,80

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 16 Lugares Com motor de 115HP	10	R$ 63.163,80	60	R$ 10.527,30
					Qte Rotas Mês	440
					Valor por Rota	R$ 23,93

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	60	R$ 38,10
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	22,50	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2556	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,83	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 5,74	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 6,03	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		38,10

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	88,80
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	62,03
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		150,83

MÓDULO 6				
G	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%		0,92
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,92
C	Lucro	8,00%	R$	14,65
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,19
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,49
	D.3 -ISS	5,00%	R$	9,16
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	183,16

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (177)

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS | Processo No.

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92	
	TOTAL	R$ 3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxilio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxilio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Previo	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,08	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC
Fls. 1469
Rubrica
CGL
FL 13475

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
	SUBTOTAL	10,16%	R$ 327,75	R$ -	
	Total	81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
	TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$	20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$	41,20		
	Camisa	3	R$	27,60		
	Sapato	2	R$	27,60		
	Cinto	1	R$	12,30		
	Meia	2	R$	6,80		
	Total Anual		R$	246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$	5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$	62,30	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
	Total Anual		R$	62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 46.886,10
		Rotas por Dia		28
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		560
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 83,73

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 20 Lugares Com motor de 140HP	12	R$ 68.460,00	60	R$ 13.692,00
					Qte Rotas Mês	560
					Valor por Rota	R$ 24,45

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	57	
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	21,30	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2945	R$ 37,74
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 4,42	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 5,87	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 6,16	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		37,74

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA		
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	83,73
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	62,19
		145,92

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%		0,89
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,89
C	Lucro	8,00%	R$	14,18
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,15
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,32
	D.3 -ISS	5,00%	R$	8,86
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	177,19

CGL
FLS 13476

SEDUC
Fls 181
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (178)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de serviço		TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ -	R$	-
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -		
	TOTAL	R$ -		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
SUBTOTAL		12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
SUBTOTAL		11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
SUBTOTAL		11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
SUBTOTAL		0,35%	R$ 11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC/92
Fls
Rubrica
CGL
Fls 13477

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 3.907,18
	Rotas por Dia			2
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			40
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 35 Lugares Com motor de 200HP	1	R$ 83.246,10	60	R$ 1.387,44
					Qte Rotas Mês	40
					Valor por Rota	R$ 34,69

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	120	R$ 162,40
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	13,20	132,00	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,8889	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 13,33	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 8,32	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 8,74	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		162,40

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	197,08
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		294,76

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		1,79
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,79
C	Lucro	8,00%	R$	28,64
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	2,33
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	10,74
	D.3 -ISS	5,00%	R$	17,90
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	357,94

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (179)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ -	R$	-
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -		
	TOTAL	R$ -		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -		1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -		
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -		
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -		
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -		
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -		
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -		
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -		
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -		

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -		390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -		
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -		
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -		
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -		
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -		
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -		
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -		

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -		362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -		
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -		
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -		

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -		365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -		
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -		
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -		
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -		
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -		
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -		
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -		
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -		

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -		11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -		
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -		

SEDUC
Fls. 1483
Rubrica
CGL
13478

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor		
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72	
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -		
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -		

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 125.029,61
		Rotas por Dia		64
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		1.280
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 6 Lugares Com motor de 60HP	32	R$ 27.769,00	60	R$ 14.810,13
					Qte Rotas Mês	1.280
					Valor por Rota	R$ 11,57

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	76	R$ 22,50
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	14,27	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1691	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 2,54	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 2,78	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 2,92	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		22,50

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA		
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	97,68
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	34,07
		131,75

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,80
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,80
C	Lucro	8,00%	R$	12,80
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,04
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,80
	D.3 -ISS	5,00%	R$	8,00
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	159,98

CGL
PLS 13479

SEDUC
Fls 1821
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (180)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISÓRIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme				R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 20,53	R$ -	
	Camisa	3	R$ 41,20		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 27,60		
	Meia	2	R$ 12,30		
	Total Anual		R$ 6,80		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 246,30	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 5,19	R$ -	
		-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual	-	R$ -	R$ -	
			R$ 62,30	R$ -	

SEDUC
Fls. 105
Rubrica

CGL
Fl. 13480

C	Outros (especificar)	R$	R$ -
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,13	R$ -

	R$ 54.700,45
Rotas por Dia	28
Dias Letivos Mês	20
Rotas por Mês	560
Valor Mão-de-Obra por Rota	R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 08 lugares com motor de 60 HP	14	R$ 27.489,00	60	R$ 6.414,10
					Qte Rotas Mês	560
					Valor por Rota	R$ 11,45

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	110	R$	30,01
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	20,69		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2452		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,68		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 2,75		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 2,89		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			30,01

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 41,46
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	139,14

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	0,84
B	Despesas Operacionais	0,50%	0,84
C	Lucro	8,00%	R$ 13,52
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,10
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 5,07
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 8,45
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	168,96

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (181)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92	
	TOTAL	R$ 3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC/GO
Fls. 1343
Rubrica
CGL

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 7.814,35
	Rotas por Dia			4
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			80
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 10 Lugares Com motor de 90HP	2	R$ 37.282,00	60	R$ 1.242,73
					Qte Rotas Mês	80
					Valor por Rota	R$ 15,53

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	108	
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	27,77	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,3583	R$ 40,79
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 5,38	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 3,73	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 3,91	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		40,79

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA		
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	97,68
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	56,32
		154,00

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,94
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,94
C	Lucro	8,00%	R$	14,96
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,22
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,61
	D.3 -ISS	5,00%	R$	9,35
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	187,01

CGL
FLS 13482

SEDUC
Fls. 1107
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (182)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de serviço		TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC
Fls
Rubrica
CGL
FLS 13483

C	Outros (especificar)	R$	R$	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	R$ 3.907,18
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	

Rotas por Dia	2
Dias Letivos Mês	20
Rotas por Mês	40
Valor Mão-de-Obra por Rota	R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 12 Lugares Com motor de 90HP	1	R$ 39.130,00	60	R$ 652,17
					Qte Rotas Mês	40
					Valor por Rota	R$ 16,30

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	30	R$	17,27
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	7,75		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1000		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,50		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 3,91		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 4,11		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			17,27

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 33,58
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	131,26

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	0,80
B	Despesas Operacionais	0,50%	0,80
C	Lucro	8,00%	12,75
D	D.1 - PIS	0,65%	1,04
	D.2 - COFINS	3,00%	4,78
	D.3 -ISS	5,00%	7,97
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	159,39

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (183)

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo No.

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	-
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92	
	TOTAL	R$ 3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC Hs Rubrica 189
CGL FLS 13434

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor		
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72	
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -		
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -		

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	

	R$ 3.907,18
Rotas por Dia	2
Dias Letivos Mês	20
Rotas por Mês	40
Valor Mão-de-Obra por Rota	R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 13 Lugares Com motor de 90HP	1	R$ 40.575,50	60	R$ 676,26
					Qte Rotas Mês	40
					Valor por Rota	R$ 16,91

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	90	R$ 36,07
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	23,25	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,3000	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 4,50	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 4,06	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 4,26	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		36,07

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	52,97
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		150,65

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	0,91
B	Despesas Operacionais	0,50%	0,91
C	Lucro	8,00%	R$ 14,64
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,19
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 5,49
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 9,15
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	182,94

CGL
Fl. 13485

SEDUC
Fls. 190
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (184)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Convés
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxilio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxilio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxilio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC 191
Fls.
Rubrica
13436
FLS.

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 3.907,18
	Rotas por Dia			2
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			40
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 16 Lugares Com motor de 115HP	1	R$ 63.163,80	60	R$ 1.052,73
					Qte Rotas Mês	40
					Valor por Rota	R$ 26,32

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	90	R$	52,45
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	33,75		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,3833		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 5,75		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 6,32		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 6,63		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			52,45

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 78,77
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	176,45

MÓDULO 6

B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	1,07
B	Despesas Operacionais	0,50%	1,07
C	Lucro	8,00%	R$ 17,14
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,39
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 6,43
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 10,71
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	214,26

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (185)

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS | Processo No.

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Convés	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	R$ 1.146,98
3	Data base da categoria (ano)		-
		2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92	
	TOTAL	R$ 3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

	Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada		8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou		2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias		0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade		0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho		0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais		0,07%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5		0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL		12,10%	R$ 390,33	R$ -	

	Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional		2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário		8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado		0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL		11,25%	R$ 362,92	R$ -	

	Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado		3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio		0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias		0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória		4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°		1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional		0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou		0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais		0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL		11,32%	R$ 365,17	R$ -	

	Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário		0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do		0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL		0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC
Fls. 192
Rubrica
CGL
Fls. 13487

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
8	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 3.907,18
		Rotas por Dia		2
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		40
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA							
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL	
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 20 Lugares Com motor de 140HP	1	R$ 68.460,00	60	R$ 1.141,00	
					Qte Rotas Mês	40	
					Valor por Rota	R$ 28,53	
B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	90			
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00			
			Diesel				
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	33,75			
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,4667	R$	54,78	
			Valor Litro	R$ 15,00			
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 7,00			
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 6,85			
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 7,19			
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$				54,78

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 83,31
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	180,99

MÓDULO 6				
G	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		1,10
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,10
C	Lucro	8,00%	R$	17,58
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,43
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	6,59
	D.3 -ISS	5,00%	R$	10,99
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)

(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.

(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	219,78

CGL
PLS 13438

SEDUC
Fls. 193
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (186)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$		
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

	Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado		0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos		1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade		0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		0,08%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"		8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL			10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total			81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme				
	Calça Comprida	2	R$ 20,53	R$ -	
	Camisa	3	R$ 41,20		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 27,60		
	Meia	2	R$ 12,30		
	Total Anual		R$ 6,80		R$ 25,72
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 246,30	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 5,19	R$ -	
		-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual	-	R$ -	R$ -	
			R$ 62,30	R$ -	

SEDUC
Fls. 194
Rubrica
CGL
513439

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	R$ 27.350,23
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	
	Rotas por Dia			14
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			280
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA							
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL	
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 6 Lugares Com motor de 60HP	7	R$ 27.769,00	60	R$	3.239,72
					Qte Rotas Mês		280
					Valor por Rota	R$	11,57

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	50	R$	16,73
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	9,38		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1111		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,67		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 2,78		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 2,92		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			16,73

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	28,30
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		125,98

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%		0,76
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,76
C	Lucro	8,00%	R$	12,24
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	0,99
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,59
	D.3 -ISS	5,00%	R$	7,65
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	152,99

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (187)

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	Processo No.

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ 1.146,98
3	Data base da categoria (ano)	-
		2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92	
	TOTAL	R$ 3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,03%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC
Fls. 195
Rubrica
CGL
Fls. 13490

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST 3/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53		R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30		R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19		R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30		R$ -	
		-	R$ -		R$ -	
		-	R$ -		R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30		R$ -	

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 19.535,88
	Rotas por Dia			10
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			200
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 08 lugares com motor de 60 HP	5	R$ 27.489,00	60	R$ 2.290,75
					Qte Rotas Mês	200
					Valor por Rota	R$ 11,45

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	45	R$ 15,57
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	8,44	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1000	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,50	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 2,75	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 2,89	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		15,57

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	27,03
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		124,71

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,76
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,76
C	Lucro	8,00%	R$	12,11
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	0,98
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,54
	D.3 -ISS	5,00%	R$	7,57
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)

(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.

(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	151,43

CGL
Fls 13491

SEDU
Fls 196
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (188)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1		TRANSPORTE ESCOLAR	
Tipo de serviço		Mar. Fluvial de Conves	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		R$ 1.146,98
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		-
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2		ENCARGOS SOCIAIS			
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC
Fls 197
Rubrica
CGL
FLS 13492

C	Outros (especificar)	R$	R$	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 46.886,10
	Rotas por Dia			24
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			480
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 10 Lugares Com motor de 90HP	12	R$ 37.282,00	60	R$ 7.456,40
					Qte Rotas Mês	480
					Valor por Rota	R$ 15,53

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	51	R$	23,32
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	13,13		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1694		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 2,54		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 3,73		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 3,91		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			23,32

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 38,85
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	136,53

MÓDULO 6

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
B	Custos Indiretos	0,50%	0,83
A	Despesas Operacionais	0,50%	0,83
B	Lucro	8,00%	R$ 13,26
C	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,08
D	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 4,97
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 8,29
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	165,79

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (189)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Convés	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$	-
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-
	TOTAL	R$	-

R$ -

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -		
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -		
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -		
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -		
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -		1.187,14
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -		
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -		
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -		
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -		

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -		
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -		
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	R$	390,33
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -		
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -		
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -		
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -		
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -		

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -		
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$	362,92
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -		
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -		

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -		
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -		
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -		
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	R$	365,17
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -		
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -		
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -		
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -		
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -		

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -		
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	R$	11,29
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -		

SEDUC 198 CGL
Fls. 13493
Rubrica

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA		Valor (R$) Monitor		
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00				R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80					
		Qte Dias Letivos Mês	20					
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82		-		
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18		R$ -		
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -				R$ -
		Participação do Profissional		R$ -				
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -		R$ -		
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -				
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00					
		Qte Dias Letivos Mês	0					
		Participação do Profissional: R$ -		R$ -		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -		R$ -		
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95				R$ 4,95
	Participação do Profissional					R$ -		
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ -		
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74				R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -				
F	PLANO DE SAUDE			R$ -				
H	Assistencia Social Familiar			R$ -				
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87		R$ -		R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14		R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33		R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92		R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17		R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29		R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75		R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87		R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48		R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS						
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor		
A	Uniforme		R$ 20,53		R$ -	R$ 25,72	
	Calça Comprida	2	R$ 41,20				
	Camisa	3	R$ 27,60				
	Sapato	2	R$ 27,60				
	Cinto	1	R$ 12,30				
	Meia	2	R$ 6,80				
	Total Anual		R$ 246,30		R$ -		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19		R$ -		
	Colete Salva Vida	1	R$ 62,30		R$ -		
		-	R$ -		R$ -		
		-	R$ -		R$ -		
	Total Anual		R$ 62,30		R$ -		

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 15.628,70
		Rotas por Dia		8
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		160
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 12 Lugares Com motor de 90HP	4	R$ 39.130,00	60	R$ 2.608,67
					Qte Rotas Mês	160
					Valor por Rota	R$ 16,30

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	43	
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	11,14	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1438	R$ 21,32
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 2,16	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 3,91	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 4,11	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		21,32

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA		
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	97,68
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	37,62
		135,30

MÓDULO 6				
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,82
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,82
C	Lucro	8,00%	R$	13,14
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,07
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,93
	D.3 -ISS	5,00%	R$	8,22
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	164,30

CGL
FL 13494
SEDUC
Fls 199
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (190)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1		TRANSPORTE ESCOLAR	
Tipo de serviço		Mar. Fluvial de Conves	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		R$ 1.146,98
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		-
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇAO DA REMUNERAÇAO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

ENCARGOS SOCIAIS

Módulo 2						
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC 200
Fls.
Rubrica
CGL
13495

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 11.721,53
	Rotas por Dia			6
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			120
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 13 Lugares Com motor de 90HP	3	R$ 40.575,50	60	R$ 2.028,78
					Qte Rotas Mês	120
					Valor por Rota	R$ 16,91

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	45	R$	22,19
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	11,63		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1500		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 2,25		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 4,06		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 4,26		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			22,19

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 39,10
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	136,78

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%		0,83
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,83
C	Lucro	8,00%	R$	13,29
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,08
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,98
	D.3 -ISS	5,00%	R$	8,30
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	166,09

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (191)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	R$ 1.146,98
3	Data base da categoria (ano)		-
		2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92	
	TOTAL	R$ 3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

	Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada		8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou		2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias		0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade		0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho		0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais		0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5		0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL		12,10%	R$ 390,33	R$ -	

	Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional		2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário		8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado		0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL		11,25%	R$ 362,92	R$ -	

	Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado		3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio		0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias		0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória		4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°		1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional		0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou		0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais		0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL		11,32%	R$ 365,17	R$ -	

	Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário		0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do		0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL		0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC 201
Fls
Rubrica
CGL
Fls 13496

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53		R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30		R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19		R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30		R$ -	
		-	R$ -		R$ -	
		-	R$ -		R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30		R$ -	

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 39.071,75
		Rotas por Dia		20
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		400
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 16 Lugares Com motor de 115HP	10	R$ 63.163,80	60	R$ 10.527,30
					Qte Rotas Mês	400
					Valor por Rota	R$ 26,32

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	51	
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	19,13	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2172	R$ 35,33
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,26	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 6,32	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 6,63	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		35,33

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 61,65
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	159,33

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,97
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,97
C	Lucro	8,00%	R$	15,48
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,26
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,80
	D.3 -ISS	5,00%	R$	9,67
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	193,48

CGL
PL 13497

SEDUC
Hs 0200
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (192)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2			
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80	R$ 152,00		R$ 83,18
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0			R$ -
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00	R$ -		
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		
	Participação do Profissional				R$ -	R$ 4,95
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		R$ 25,72
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC 803
Fls
Rubrica
CGL
FLS 13498

C	Outros (especificar)	R$ -	R$		
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -		
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -		R$ 50.793,28
			Rotas por Dia		26
			Dias Letivos Mês		20
			Rotas por Mês		520
			Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 20 Lugares Com motor de 140HP	13	R$ 68.460,00	60	R$ 14.833,00
					Qte Rotas Mês	520
					Valor por Rota	R$ 28,53

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	50	R$	36,50
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	18,61		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2573		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,86		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 6,85		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 7,19		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			36,50

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 65,03
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	162,71

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%		0,99
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,99
C	Lucro	8,00%	R$	15,81
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,28
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,93
	D.3 -ISS	5,00%	R$	9,88
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	197,58

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (193)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

	Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves		
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$	1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$		1.300,00
3	Data base da categoria (ano)	2020		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.300,00	R$	1.560,00
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ 260,00		
	TOTAL	R$ 1.560,00		

	Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ 312,00	
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ 23,40	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ 15,60	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ 3,12	1.761,22
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ 39,00	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ 124,80	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ 46,80	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ 9,36	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ 574,08	

	Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada		8,33%	R$ 268,72	R$ 129,95	
J	Auxílio- Doença ou		2,66%	R$ 85,81	R$ 41,50	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias		0,10%	R$ 3,23	R$ 1,56	R$ 579,10
M	Licença Paternidade		0,01%	R$ 0,32	R$ 0,16	
N	Acidente de trabalho		0,01%	R$ 0,32	R$ 0,16	
O	Faltas legais		0,67%	R$ 21,61	R$ 10,45	
P	Treinamento NR5		0,32%	R$ 10,32	R$ 4,99	
	SUBTOTAL		12,10%	R$ 390,33	R$ 188,77	

	Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional		2,78%	R$ 89,68	R$ 43,37	R$ 538,42
R	13° Salário		8,33%	R$ 268,72	R$ 129,95	
S	Aviso-Prévio Trabalhado		0,14%	R$ 4,52	R$ 2,18	
	SUBTOTAL		11,25%	R$ 362,92	R$ 175,50	

	Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado		3,52%	R$ 113,55	R$ 54,91	
U	Complemento Aviso Prévio		0,52%	R$ 16,77	R$ 8,11	
V	Reflexos 13º Salário e Férias		0,84%	R$ 27,10	R$ 13,10	
X	Indenização Compensatória		4,01%	R$ 129,36	R$ 62,56	R$ 541,75
Z	Contribuição social art. 1°		1,02%	R$ 32,90	R$ 15,91	
AA	Indenização adicional		0,29%	R$ 9,36	R$ 4,52	
BB	Férias Indenizadas ou		0,84%	R$ 27,10	R$ 13,10	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais		0,28%	R$ 9,03	R$ 4,37	
	SUBTOTAL		11,32%	R$ 365,17	R$ 176,58	

	Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário		0,26%	R$ 8,39	R$ 4,06	R$ 16,75
EE	1/3 Constitucional do		0,09%	R$ 2,90	R$ 1,40	
	SUBTOTAL		0,35%	R$ 11,29	R$ 5,46	

SEDUC/PA
Fls. 13499
Rubrica

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ 5,46	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ 17,63	R$ 486,25
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ 2,34	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ 0,47	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ 132,60	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ 158,50	

Total	81,98%	2.644,60	1.278,89

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00	R$ 152,00	R$ 157,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	- 78,00	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ 74,00	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -	R$ 313,80	R$ 612,80
		Participação do Profissional		R$ -	R$ 1,00	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ 312,80	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -	R$ 300,00	
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ 300,00	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ 4,95	R$ 9,90
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ 4,95	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74	R$ 1,74	R$ 141,70
E	CESTA NATALINA			R$ -	R$ 27,85	
F	PLANO DE SAUDE			R$ -	R$ 110,36	
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ 831,70	R$ 921,58

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ 574,08	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ 188,77	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ 175,50	R$ 4.845,07
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ 176,58	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ 5,46	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ 158,50	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ 831,70	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ 2.110,59	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
Z	Uniforme		R$ 20,53	R$ 20,53	R$ 51,43
	Calça Comprida	2	R$ 41,20	R$ 41,20	
	Camisa	3	R$ 27,60	R$ 27,60	
	Sapato	2	R$ 27,60	R$ 27,60	
	Cinto	1	R$ 12,30	R$ 12,30	
	Meia	2	R$ 6,80	R$ 6,80	
	Total Anual		R$ 246,30	R$ 246,30	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ 5,19	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ 62,30	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ 62,30	

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -		
TOTAL DE INSUMOS		R$ 25,72	R$ 25,72		
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA		R$ 3.907,18	R$ 3.696,31		R$ 7.603,48
		Rotas por Dia			2
		Dias Letivos Mês			20
		Rotas por Mês			40
		Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 190,09

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 49 Lugares Com motor de 250HP	1	R$ 97.304,90	60	R$ 1.621,75
					Qte Rotas Mês	40
					Valor por Rota	R$ 40,54

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	45	R$	81,32
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	14,70	55,13		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,4167		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 6,25		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 9,73		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 10,22		
MÓDULO 5 - TOTAL			R$			81,32

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	190,09
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	121,87
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		311,95

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		1,89
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,89
C	Lucro	8,00%	R$	30,30
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	2,46
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	11,36
	D.3 -ISS	5,00%	R$	18,94
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	378,81

CGL
FL 13500

SERUC
Fls. 1205
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (194)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS		20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT		1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC		1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA		0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO		2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS		8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS		3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE		0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL		36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC 206
Fls.
Rubrica
CGL
PL 13501

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -		
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -		
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -		R$ 23.443,05
				Rotas por Dia	12
				Dias Letivos Mês	20
				Rotas por Mês	240
				Valor Mão-de-Obra por Rota	R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 6 Lugares Com motor de 60HP	6	R$ 27.769,00	60	R$ 2.776,90
					Qte Rotas Mês	240
					Valor por Rota	R$ 11,57

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	44		
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	8,28		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,0982	R$	15,45
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,47		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 2,78		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 2,92		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			15,45

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	27,02
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		124,70

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	0,76
B	Despesas Operacionais	0,50%	0,76
C	Lucro	8,00%	R$ 12,11
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 0,98
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 4,54
	D.3 - ISS	5,00%	R$ 7,57
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	151,42

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (195)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ -	R$	-
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -		
	TOTAL	R$ -		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

SEDUC/AM
Fls. 3207
Rubrica
CGL
Fls. 13502

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,55%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor		
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -		
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80		R$	25,72
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -		
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -		

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 15.628,70
		Rotas por Dia		8
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		160
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 08 lugares com motor de 60 HP	4	R$ 27.489,00	60	R$ 1.832,60
					Qte Rotas Mês	160
					Valor por Rota	R$ 11,45

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	56	R$	17,92
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	10,43		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1236		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,85		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 2,75		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 2,89		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			17,92

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 29,37
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	127,05

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,77
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,77
C	Lucro	8,00%	R$	12,34
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,00
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,63
	D.3 -ISS	5,00%	R$	7,71
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	154,28

CGL
FLS 13503

SEDUC 208
Fls
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (196)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC/209
Fls.
Rubrica
CGL
Fl. 13504

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 35.164,58
	Rotas por Dia			18
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			360
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 10 Lugares Com motor de 90HP	9	R$ 37.282,00	60	R$ 5.592,30
					Qte Rotas Mês	360
					Valor por Rota	R$ 15,53

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	43	R$ 20,75
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	10,98	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1417	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 2,13	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 3,73	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 3,91	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		20,75

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 36,28
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	133,96

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,81
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,81
C	Lucro	8,00%	R$	13,01
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,06
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,88
	D.3 -ISS	5,00%	R$	8,13
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	162,67

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (197)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2 Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 1.146,98
Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3 Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ -	R$	-
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -		
	TOTAL	R$ -		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	648,18	R$ -	
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	1.187,14
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	R$ 390,33
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
SUBTOTAL		12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
SUBTOTAL		11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	R$ 365,17
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
SUBTOTAL		11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
SUBTOTAL		0,35%	R$	11,29	R$ -	

SEDUC
Fls 210
Rubrica

CGL
Fls 13505

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Coleta Saliva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 19.535,88
		Rotas por Dia		10
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		200
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 12 Lugares Com motor de 90HP	5	R$ 39.130,00	60	R$ 3.260,83
					Qte Rotas Mês	200
					Valor por Rota	R$ 16,30

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	38	
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	9,82	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1267	R$ 19,74
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,90	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 3,91	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 4,11	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		19,74

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	36,04
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		133,72

MÓDULO 6				
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,81
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,81
C	Lucro	8,00%	R$	12,99
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,06
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,87
	D.3 -ISS	5,00%	R$	8,12
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	162,38

CGL
Fl. 135.26

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (198)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Progorcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxilio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxilio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxilio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxilio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxilio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxilio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxilio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC 212
Fls.
Rubrica
CGL
FLS 13507

C	Outros (especificar)	R$		R$	
TOTAL DE INSUMOS		R$	25,72	R$	-
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA		R$	3.907,18	R$	-

		R$ 3.907,18
Rotas por Dia		2
Dias Letivos Mês		20
Rotas por Mês		40
Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA							
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL	
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 13 Lugares Com motor de 90HP	1	R$ 40.575,50	60	R$	676,26
					Qte Rotas Mês		40
					Valor por Rota	R$	16,91

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	90	R$	36,07
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	23,25		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,3000		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 4,50		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 4,06		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 4,26		
MÓDULO 5 - TOTAL			R$			36,07

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	52,97
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		150,65

MÓDULO 6				
G	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,91
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,91
C	Lucro	8,00%	R$	14,64
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,19
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,49
	D.3 -ISS	5,00%	R$	9,15
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	182,94

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (199)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ -	R$	-
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -		
	TOTAL	R$ -		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

	Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada		8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou		2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias		0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade		0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho		0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais		0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5		0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL		12,10%	R$ 390,33	R$ -	

	Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional		2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário		8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado		0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL		11,25%	R$ 362,92	R$ -	

	Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado		3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio		0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias		0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória		4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°		1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional		0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou		0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais		0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL		11,32%	R$ 365,17	R$ -	

	Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário		0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do		0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL		0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC
Fls. 813
Rubrica
CGL
Fl. 13508

Grupo F		PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado		0,35%	R$	11,29	R$ -		
GG	Incidência de Encargos		1,13%	R$	36,45	R$ -	R$	327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade		0,15%	R$	4,84	R$ -		
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		0,03%	R$	0,97	R$ -		
JJ	Incidência do Grupo "A"		8,50%	R$	274,20	R$ -		
SUBTOTAL			10,16%	R$	327,75	R$ -		
Total			81,98%		2.644,60	-		

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA		Valor (R$) Monitor		
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$	152,00		R$	83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80					
		Qte Dias Letivos Mês	20					
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82		-		
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$	83,18	R$ -		
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$	-		R$	-
		Participação do Profissional		R$	-			
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$	-	R$ -		
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$	-			
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00					
		Qte Dias Letivos Mês	0					
		Participação do Profissional	R$ -	R$	-	R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$	-	R$ -		
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$	4,95		R$	4,95
	Participação do Profissional					R$ -		
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$	4,95	R$ -		
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$	1,74		R$	1,74
E	CESTA NATALINA			R$	-			
F	PLANO DE SAUDE			R$	-			
H	Assistencia Social Familiar			R$	-			
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$	89,87	R$ -	R$	89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
Encargos Sociais - Grupo A			R$	1.187,14	R$ -		
Encargos Sociais - Grupo B			R$	390,33	R$ -		
Encargos Sociais - Grupo C			R$	362,92	R$ -	R$	2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$	365,17	R$ -		
Encargos Sociais - Grupo E			R$	11,29	R$ -		
Encargos Sociais - Grupo F			R$	327,75	R$ -		
Benefícios Mensais e Diários			R$	89,87	R$ -		
TOTAL			R$	2.734,48	R$ -		

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$	20,53	R$ -	
	Calça Comprida	2	R$	41,20		
	Camisa	3	R$	27,60		
	Sapato	2	R$	27,60		
	Cinto	1	R$	12,30		
	Meia	2	R$	6,80		R$ 25,72
	Total Anual		R$	246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$	5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$	62,30	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
	Total Anual		R$	62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 15.628,70
		Rotas por Dia		8
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		160
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 16 Lugares Com motor de 115HP	4	R$ 76.698,90	60	R$ 5.113,26
					Qte Rotas Mês	160
					Valor por Rota	R$ 31,96

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	51	
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	18,99	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2156	R$ 37,94
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,23	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 7,67	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 8,05	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		37,94

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 69,90
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	167,58

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		1,02
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,02
C	Lucro	8,00%	R$	16,28
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,32
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	6,11
	D.3 -ISS	5,00%	R$	10,18
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	203,50

CGL
FLS 13509

SEDUC
Fls.
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (200)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mer. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Ceste Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC 215
Fls
Rubrica
CGL
Fls 13510

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 23,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 11.721,53
	Rotas por Dia			6
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			120
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 20 Lugares Com motor de 140HP	3	R$ 83.130,00	60	R$ 4.156,50
					Qte Rotas Mês	120
					Valor por Rota	R$ 34,64

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos		54	R$ 41,57
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina		R$ 5,00	
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)		4,50	20,31	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte		0,2809	
			Valor Litro		R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota			R$ 4,21	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento			R$ 8,31	
D	OUTROS	Seguro das embarcações			R$ 8,73	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			41,57

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 76,21
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	173,89

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	1,06
B	Despesas Operacionais	0,50%	1,06
C	Lucro	8,00%	R$ 16,89
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,37
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 6,33
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 10,56
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	211,15

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (201)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ -	R$	-
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -		
	TOTAL	R$ -		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC
Fls. 216
Rubrica
CGL
Fls. 13511

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor		
2	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72	
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -		
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -		

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 19.535,88
		Rotas por Dia		10
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		200
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 25 Lugares Com motor de 150HP	5	R$ 89.910,45	60	R$ 7.492,54
					Qte Rotas Mês	200
					Valor por Rota	R$ 37,46

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	51	R$ 41,81
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	19,13	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2833	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 4,25	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 8,99	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 9,44	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		41,81

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1.	VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2.	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 79,27
3.	TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	176,95

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	1,07
B	Despesas Operacionais	0,50%	1,07
C	Lucro	8,00%	R$ 17,19
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,40
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 6,45
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 10,74
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	214,87

CGL
13512
FLS

SEDUC
Fls. 217
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (202)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ 1.300,00
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.300,00	R$ 1.560,00
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$	260,00	
	TOTAL	R$	1.560,00	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ 312,00	1.761,22
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ 23,40	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ 15,60	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ 3,12	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ 39,00	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ 124,80	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ 46,80	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ 9,36	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ 574,08	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$	129,95	R$ 579,10
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$	41,50	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$	1,56	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$	0,16	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$	0,16	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$	10,45	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$	4,99	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$	188,77	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$	43,37	R$ 538,42
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$	129,95	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$	2,18	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$	175,50	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$	54,91	R$ 541,75
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$	8,11	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$	13,10	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$	62,56	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$	15,91	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$	4,52	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$	13,10	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$	4,37	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$	176,58	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$	4,06	R$ 16,75
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$	1,40	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$	5,46	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ 5,46	R$ 486,25
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ 17,63	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ 2,34	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ 0,47	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ 132,60	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ 158,50	
Total		81,98%	2.644,60	1.278,89	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00	R$ 152,00	R$ 157,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	- 78,00	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ 74,00	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -	R$ 313,80	R$ 612,80
		Participação do Profissional		R$ -	R$ 1,00	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ 312,80	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -	R$ 300,00	
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ 300,00	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ 4,95	R$ 9,90
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ 4,95	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74	R$ 1,74	R$ 141,70
E	CESTA NATALINA			R$ -	R$ 27,85	
F	PLANO DE SAUDE			R$ -	R$ 110,36	
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ 831,70	R$ 921,58

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ 574,08	R$ 4.845,07
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ 188,77	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ 175,50	
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ 176,58	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ 5,46	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ 158,50	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ 831,70	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ 2.110,59	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$ 20,53	R$ 20,53	R$ 51,43
	Calça Comprida	2	R$ 41,20	R$ 41,20	
	Camisa	3	R$ 27,60	R$ 27,60	
	Sapato	2	R$ 27,60	R$ 27,60	
	Cinto	1	R$ 12,30	R$ 12,30	
	Meia	2	R$ 6,80	R$ 6,80	
	Total Anual		R$ 246,30	R$ 246,30	
8	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ 5,19	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ 62,30	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ 62,30	

SEDUC
Fls.
Rubrica
CGL
13513

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -		
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ 25,72		
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ 3.696,31		R$ 7.603,48
			Rotas por Dia		2
			Dias Letivos Mês		20
			Rotas por Mês		40
			Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 190,09

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA							
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL	
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 49 Lugares Com motor de 250HP	1	R$ 118.155,95	60	R$	1.969,27
					Qte Rotas Mês		40
					Valor por Rota	R$	49,23

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	45	R$	85,60
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	14,70	55,13		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,4167		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 6,25		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 11,82		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 12,41		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			85,60

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	190,09
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	134,83
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		324,92

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		1,97
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,97
C	Lucro	8,00%	R$	31,56
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	2,56
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	11,84
	D.3 -ISS	5,00%	R$	19,73
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	394,55

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (203)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98	
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -	
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ -	R$	-
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$ -		
	TOTAL	R$ -		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -		
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -		
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -		
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -		
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -		1.187,14
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -		
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -		
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -		
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -		

	Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
I	Férias Gozada		8,33%	R$ 268,72	R$ -		
J	Auxílio- Doença ou		2,66%	R$ 85,81	R$ -		
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias		0,10%	R$ 3,23	R$ -	R$	390,33
M	Licença Paternidade		0,01%	R$ 0,32	R$ -		
N	Acidente de trabalho		0,01%	R$ 0,32	R$ -		
O	Faltas legais		0,67%	R$ 21,61	R$ -		
P	Treinamento NR5		0,32%	R$ 10,32	R$ -		
	SUBTOTAL		12,10%	R$ 390,33	R$ -		

	Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
Q	1/3 Férias Constitucional		2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$	362,92
R	13° Salário		8,33%	R$ 268,72	R$ -		
S	Aviso-Prévio Trabalhado		0,14%	R$ 4,52	R$ -		
	SUBTOTAL		11,25%	R$ 362,92	R$ -		

	Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
T	Aviso Prévio Indenizado		3,52%	R$ 113,55	R$ -		
U	Complemento Aviso Prévio		0,52%	R$ 16,77	R$ -		
V	Reflexos 13º Salário e Férias		0,84%	R$ 27,10	R$ -		
X	Indenização Compensatória		4,01%	R$ 129,36	R$ -	R$	365,17
Z	Contribuição social art. 1°		1,02%	R$ 32,90	R$ -		
AA	Indenização adicional		0,29%	R$ 9,36	R$ -		
BB	Férias Indenizadas ou		0,84%	R$ 27,10	R$ -		
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais		0,28%	R$ 9,03	R$ -		
	SUBTOTAL		11,32%	R$ 365,17	R$ -		

	Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
DD	Abono Pecuniário		0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$	11,29
EE	1/3 Constitucional do		0,09%	R$ 2,90	R$ -		
	SUBTOTAL		0,35%	R$ 11,29	R$ -		

SEDUC/RS
Fls. 219
Rubrica
CGL
Fls 13514

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxilio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$	20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$	41,20		
	Camisa	3	R$	27,60		
	Sapato	2	R$	27,60		
	Cinto	1	R$	12,30		
	Meia	2	R$	6,80		
	Total Anual		R$	246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$	5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$	62,30	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
	Total Anual		R$	62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 46.886,10
		Rotas por Dia		24
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		480
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 6 Lugares Com motor de 60HP	12	R$ 33.719,50	60	R$ 6.743,90
					Qte Rotas Mês	480
					Valor por Rota	R$ 14,05

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	47	R$ 17,31
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	8,83	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1046	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,57	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 3,37	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 3,54	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		17,31

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1.	VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2.	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 31,36
3.	TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	129,04

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	0,78
B	Despesas Operacionais	0,50%	0,78
C	Lucro	8,00%	R$ 12,54
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,02
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 4,70
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 7,84
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	156,70

CGL
Fls 13515

SEDUC 220
Fls
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (204)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1		TRANSPORTE ESCOLAR	
	Tipo de serviço	Mar. Fluvial de Conves	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		R$ 1.146,98
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		-
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
1		R$	1.146,98	R$ 3.225,90
A	Salário Base	R$	2.078,92	
B	Outras vantagens (HE + insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando) TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
2		R$	-	R$ -
A	Salário Base	R$	-	
B	Outras vantagens (insalubridade) TOTAL	R$	-	

ENCARGOS SOCIAIS

Módulo 2						
Z.1	Encargos Diretos - Grupo A			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

	Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada		8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou		2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias		0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade		0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho		0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais		0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5		0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL		12,10%	R$	390,33	R$ -	

	Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional		2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário		8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado		0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL		11,25%	R$	362,92	R$ -	

	Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado		3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio		0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias		0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória		4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°		1,01%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional		0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou		0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais		0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL		11,32%	R$	365,17	R$ -	

	Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário		0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do		0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL		0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Saiva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC
Fls 221
Rubrica

CGL
FLS 13516

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -		
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -		
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -		R$ 19.535,88
			Rotas por Dia		10
			Dias Letivos Mês		20
			Rotas por Mês		200
			Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 08 lugares com motor de 60 HP	5	R$ 33.379,50	60	R$ 2.781,63
					Qte Rotas Mês	200
					Valor por Rota	R$ 13,91

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	45		
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	8,44		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1000	R$	16,78
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,50		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 3,34		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 3,50		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			16,78

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	30,69
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		128,37

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,78
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,78
C	Lucro	8,00%	R$	12,47
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,01
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,68
	D.3 -ISS	5,00%	R$	7,79
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	155,88

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (205)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

	Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

	Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

	Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada		8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou		2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias		0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade		0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho		0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais		0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5		0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL		12,10%	R$	390,33	R$ -	

	Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional		2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário		8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado		0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL		11,25%	R$	362,92	R$ -	

	Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado		3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio		0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias		0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória		4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°		1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional		0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou		0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais		0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL		11,32%	R$	365,17	R$ -	

	Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário		0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do		0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL		0,35%	R$	11,29	R$ -	

SEDUC
Fls 222
Rubrica
CGL
13517

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor		
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72	
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -		
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -		

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -		
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -		
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -		R$ 3.907,18
			Rotas por Dia		2
			Dias Letivos Mês		20
			Rotas por Mês		40
			Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA							
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL	
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 10 Lugares Com motor de 90HP	1	R$ 45.271,00	60	R$	754,52
					Qte Rotas Mês		40
					Valor por Rota	R$	18,86

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	60		
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	15,50		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2000	R$	27,78
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,00		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 4,53		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 4,75		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			27,78

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	46,64
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		144,32

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,88
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,88
C	Lucro	8,00%	R$	14,02
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,14
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,26
	D.3 -ISS	5,00%	R$	8,76
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)

(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.

(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	175,26

CGL
FLS 13518

SEDUC
Fls. 0823
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (206)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Pratiçagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

ENCARGOS SOCIAIS

Módulo 2						
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -	-	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDUC
Fls. 224
Rubrica
CGL
Fl. 13519

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 7.814,35
			Rotas por Dia	4
			Dias Letivos Mês	20
			Rotas por Mês	80
			Valor Mão-de-Obra por Rota	R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 12 Lugares Com motor de 90HP	2	R$ 47.515,00	60	R$ 1.583,83
					Qte Rotas Mês	80
					Valor por Rota	R$ 19,80

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	105	
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	27,13	R$ 42,12
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,3500	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 5,25	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 4,75	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 4,99	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		42,12

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	61,91
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		159,59

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,97
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,97
C	Lucro	8,00%	C	
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,26
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,81
	D.3 -ISS	5,00%	R$	9,69
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	193,80

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (207)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas Ilegais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

SEDUC
Fls. 223
Rubrica
CGL
FLS 13520

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor		
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72	
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -		
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -		

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 11.721,53
		Rotas por Dia		6
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		120
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 13 Lugares Com motor de 90HP	3	R$ 49.270,25	60	R$ 2.463,51
					Qte Rotas Mês	120
					Valor por Rota	R$ 20,53

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	45	R$ 23,98
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	11,63	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1500	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 2,25	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 4,93	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 5,17	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		23,98

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA		
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	97,68
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	44,50
		142,18

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	0,86
B	Despesas Operacionais	0,50%	0,86
C	Lucro	8,00%	R$ 13,81
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,12
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 5,18
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 8,63
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	172,66

FLS 13521

SEDUC
Fls 2226
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (208)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1		TRANSPORTE ESCOLAR	
Tipo de serviço		Mar. Fluvial de Canves	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		R$ 1.146,98
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		-
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
1		R$	1.146,98	R$ 3.225,90
A	Salário Base	R$	2.078,92	
B	Outras vantagens (HE + insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	3.225,90	
	TOTAL			

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
2		R$	-	R$ -
A	Salário Base	R$	-	
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL			

ENCARGOS SOCIAIS

Módulo 2			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
2.1	Encargos Diretos - Grupo A					
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Saiva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual	-	R$ -	R$ -	
			R$ 62,30	R$ -	

SEDUC
Fls. 227
Rubrica
CGL
FLS 13522

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -		
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -		R$ 85.957,86
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -		
				Rotas por Dia	44
				Dias Letivos Mês	20
				Rotas por Mês	880
				Valor Mão-de-Obra por Rota	R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 16 Lugares Com motor de 115HP	22	R$ 76.698,90	60	R$ 28.122,93
					Qte Rotas Mês	880
					Valor por Rota	R$ 31,96

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	47	R$ 36,37	
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	17,64		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2004		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,01		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 7,67		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 8,05		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			36,37

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 68,33
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	166,01

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		1,01
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,01
C	Lucro	8,00%	R$	16,13
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,31
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	6,05
	D.3 -ISS	5,00%	R$	10,08
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	201,59

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (209)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

SEDUC
Fls.
Rubrica
CGL
Fls 13523

Grupo F		PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado		0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos		1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade		0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"		8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL			10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total			81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Casta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A		R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B		R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C		R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D		R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E		R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F		R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários		R$ 89,87	R$ -	
TOTAL		R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4		INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$	20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$	41,20		
	Camisa	3	R$	27,60		
	Sapato	2	R$	27,60		
	Cinto	1	R$	12,30		
	Meia	2	R$	6,80		
	Total Anual		R$	246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$	5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$	62,30	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
	Total Anual		R$	62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 66.421,98
		Rotas por Dia		34
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		680
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 20 Lugares Com motor de 140HP	17	R$ 83.130,00	60	R$ 23.553,50
					Qte Rotas Mês	680
					Valor por Rota	R$ 34,64

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	47	R$ 38,21
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	17,54	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2425	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,64	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 8,31	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 8,73	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		38,21

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	72,85
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		170,53

MÓDULO 6

G	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		1,04
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,04
C	Lucro	8,00%	R$	16,57
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,35
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	6,21
	D.3 - ISS	5,00%	R$	10,35
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)

(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.

(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	207,08

CGL
FLS 13524

SEDUC 0229
Fls
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (210)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1		TRANSPORTE ESCOLAR	
	Tipo de serviço	Mar. Fluvial de Conves	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		R$ 1.146,98
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	-
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)		
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2		ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,30	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4			INSUMOS DIVERSOS		
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual	-	R$ -	R$ -	
			R$ 62,30	R$ -	

SEDU 230
Fls:
Rubrica
CGL
FLS 13525

C	Outros (especificar)	R$	-	R$	-
	TOTAL DE INSUMOS	R$	25,72	R$	-
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$	3.907,18	R$	-

	R$ 7.814,35
Rotas por Dia	4
Dias Letivos Mês	20
Rotas por Mês	80
Valor Mão-de-Obra por Rota	R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 25 Lugares Com motor de 150Hp	2	R$ 100.488,15	60	R$ 3.349,61
					Qte Rotas Mês	80
					Valor por Rota	R$ 41,87

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	45	R$	41,23
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	16,88		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2500		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,75		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 10,05		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 10,55		
			MÓDULO 5 - TOTAL	R$		41,23

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	83,10
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		180,77

MÓDULO 6

B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		1,10
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,10
C	Lucro	8,00%	R$	17,56
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,43
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	6,59
	D.3 -ISS	5,00%	R$	10,98
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	219,52

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (211)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,36%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

SEDU
Fls 231
Rubrica
CGL
FLS 13526

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A		R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B		R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C		R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D		R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E		R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F		R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários		R$ 89,87	R$ -	
TOTAL		R$ 2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$	20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$	41,20		
	Camisa	3	R$	27,60		
	Sapato	2	R$	27,60		
	Cinto	1	R$	12,30		
	Meia	2	R$	6,80		
	Total Anual		R$	246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$	5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$	62,30	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
	Total Anual		R$	62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 19.535,88
	Rotas por Dia			14
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			280
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 69,77

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 35 Lugares Com motor de 200HP	5	R$ 112.976,85	60	R$ 9.414,74
					Qte Rotas Mês	280
					Valor por Rota	R$ 33,62

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	28	R$ 50,28
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	13,20	30,65	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2064	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,10	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 8,07	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 8,47	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		50,28

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	69,77
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	83,91
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		153,68

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,93
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,93
C	Lucro	8,00%	R$	14,93
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,21
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,60
	D.3 -ISS	5,00%	R$	9,33
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	186,62

FLS 13527

SEDUC
Fls 232
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (212)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4			INSUMOS DIVERSOS		
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme				R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 20,53	R$ -	
	Camisa	3	R$ 41,20		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 27,60		
	Meia	2	R$ 12,30		
	Total Anual		R$ 6,80		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 246,30	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 5,19	R$ -	
		-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual	-	R$ -	R$ -	
			R$ 62,30	R$ -	

SEDU Fls. 233 Rubrica
CGL FL 13528

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	R$ 15.628,70
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	
	Rotas por Dia			8
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			160
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 6 Lugares Com motor de 60HP	4	R$ 37.686,50	60	R$ 2.512,43
					Qte Rotas Mês	160
					Valor por Rota	R$ 15,70

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	38	R$	16,01
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	2,25	7,03		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,0833		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,25		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 3,77		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 3,96		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			16,01

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	31,71
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		129,39

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%		0,79
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,79
C	Lucro	8,00%	R$	12,57
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,02
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,71
	D.3 -ISS	5,00%	R$	7,86
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	157,12

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (213)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC
Fls. 2231
Rubrica
CGL
Fls 13529

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53		R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30		R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19		R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30		R$ -	
		-	R$ -		R$ -	
		-	R$ -		R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30		R$ -	

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 7.814,35
	Rotas por Dia			4
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			80
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA							
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL	
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 08 lugares com motor de 60 HP	2	R$ 37.306,50	60	R$ 1.243,55	
					Qte Rotas Mês	80	
					Valor por Rota	R$ 15,54	
B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial		Minutos	60	R$ 20,90	
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)		Gasolina	R$ 5,00		
				Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)		2,25	11,25		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)		Qte	0,1333		
				Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota			R$ 2,00		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento			R$ 3,73		
D	OUTROS	Seguro das embarcações			R$ 3,92		
		MÓDULO 5 - TOTAL		R$			20,90

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 36,44
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	134,12

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,81
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,81
C	Lucro	8,00%	R$	13,03
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,06
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	4,89
	D.3 - ISS	5,00%	R$	8,14
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	162,87

CGL
PLS 13530
SEDHAM 235
Fls
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (214)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92	
	TOTAL	R$ 3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -		
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -		
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -		
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -		1.187,14
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -		
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -		
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -		
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -		
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -		

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -		
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -		
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	R$	390,33
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -		
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -		
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -		
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -		
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -		

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$	362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -		
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -		
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -		

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -		
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -		
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	R$	365,17
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -		
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -		
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -		
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -		
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -		
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -		

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor		
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$	11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -		
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -		

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,43	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

SEDU 236
Hs
Rubrica
CGL
FL 13531

C	Outros (especificar)	R$	-	R$	-
	TOTAL DE INSUMOS	R$	25,72	R$	-
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$	3.907,18	R$	-

		R$ 3.907,18
Rotas por Dia		2
Dias Letivos Mês		20
Rotas por Mês		40
Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA							
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL	
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 10 Lugares Com motor de 90HP	1	R$ 50.597,00	60	R$	843,28
					Qte Rotas Mês		40
					Valor por Rota	R$	21,08

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	60	R$	28,87
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	15,50		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2000		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,00		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 5,06		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 5,31		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			28,87

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	49,95
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		147,63

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,90
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,90
C	Lucro	8,00%	R$	14,34
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,17
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,38
	D.3 -ISS	5,00%	R$	8,96
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	179,28

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (215)

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	Processo No.

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92	
	TOTAL	R$ 3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDU
Fls. 232
Rubrica
CGL
FLS 13532

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxilio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Lativos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxilio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxilio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxilio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxilio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxilio	R$ 0,00			
		Qte Dias Lativos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxilio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor		
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$	25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -		
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -		
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -		

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 3.907,18
		Rotas por Dia		2
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		40
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 12 Lugares Com motor de 90HP	1	R$ 53.105,00	60	R$ 885,08
					Qte Rotas Mês	40
					Valor por Rota	R$ 22,13

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	30	R$ 20,14
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	7,75	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1000	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 1,50	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 5,31	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 5,58	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		20,14

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 42,26
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	139,94

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	0,85
B	Despesas Operacionais	0,50%	0,85
C	Lucro	8,00%	R$ 13,60
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,10
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 5,10
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 8,50
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	169,94

CGL
FLS 13533

SEDUC
Fls 238
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (216)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1		TRANSPORTE ESCOLAR	
	Tipo de serviço	Mar. Fluvial de Conves	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		R$ 1.146,98
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	-
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)		
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2		ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,58	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

	Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado		0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos		1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade		0,15%	R$ 4,84	R$ -	R$ 327,75
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"		8,50%	R$ 274,20	R$ -	
	SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
	Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2			
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80	R$ 152,00		R$ 83,18
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0			R$ -
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00	R$ -		
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		
	Participação do Profissional				R$ -	R$ 4,95
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
	TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ -	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4						
4	Insumos Diversos	Qte Ano	INSUMOS DIVERSOS			
			Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor		
A	Uniforme		R$ 20,53	R$ -		
	Caiça Comprida	2	R$ 41,20			
	Camisa	3	R$ 27,60			
	Sapato	2	R$ 27,60			
	Cinto	1	R$ 12,30			
	Meia	2	R$ 6,80			
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -		R$ 25,72
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -		
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -		
		-	R$ -	R$ -		
	Total Anual	-	R$ -	R$ -		
			R$ 62,30	R$ -		

SEDU
Fls. 239
Rubrica
CGL
FLS 13534

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -		
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -		
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -		R$ 3.907,18
			Rotas por Dia		2
			Dias Letivos Mês		20
			Rotas por Mês		40
			Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 13 Lugares Com motor de 90HP	1	R$ 55.066,75	60	R$ 917,78
					Qte Rotas Mês	40
					Valor por Rota	R$ 22,94

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	90		
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	3,10	23,25		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,3000	R$	39,04
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 4,50		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 5,51		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 5,78		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			39,04

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	61,98
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		159,66

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		0,97
B	Despesas Operacionais	0,50%		0,97
C	Lucro	8,00%	R$	15,51
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,26
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	5,82
	D.3 -ISS	5,00%	R$	9,69
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	193,88

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (217)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92		
	TOTAL	R$ 3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$ -	R$	-
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -		
	TOTAL	R$ -		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	1.187,14
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	R$ 390,33
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NRS	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,58	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	R$ 365,17
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC/RO
Fls
Rubrica
CGL
FLS 13535

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA		Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$	152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80				
		Qte Dias Letivos Mês	20				
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82		-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$	83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$	-		R$ -
		Participação do Profissional		R$	-		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$	-	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$	-		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00				
		Qte Dias Letivos Mês	0				
		Participação do Profissional R$ -		R$	-	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$	-	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$	4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional					R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$	4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$	1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$	-		
F	PLANO DE SAUDE			R$	-		
H	Assistencia Social Familiar			R$	-		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$	89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$	1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$	390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$	362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$	365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$	11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$	327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$	89,87	R$ -	
TOTAL			R$	2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor	
A	Uniforme		R$	20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$	41,20		
	Camisa	3	R$	27,60		
	Sapato	2	R$	27,60		
	Cinto	1	R$	12,30		
	Meia	2	R$	6,80		
	Total Anual		R$	246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$	5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$	62,30	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
	Total Anual		R$	62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 23.443,05
	Rotas por Dia			12
	Dias Letivos Mês			20
	Rotas por Mês			240
	Valor Mão-de-Obra por Rota			R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 16 Lugares Com motor de 115HP	6	R$ 85.722,30	60	R$ 8.572,23
					Qte Rotas Mês	240
					Valor por Rota	R$ 35,72

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	45	R$ 37,32
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	16,88	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,1917	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 2,88	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 8,57	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 9,00	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		37,32

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA		R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA		R$ 73,04
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		170,72

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%		1,04
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,04
C	Lucro	8,00%	R$	16,58
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,35
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	6,22
	D.3 -ISS	5,00%	R$	10,37
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	207,31

CGL
FLS 13536

SEDUC
Fls 221
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (218)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves		
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$	1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$		-
3	Data base da categoria (ano)	2020		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal			
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92		
	TOTAL	R$	3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

	Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado		0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos		1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade		0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"		8,50%	R$ 274,20	R$ -	
	SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
	Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA .			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
	TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$ 20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$ 41,20		
	Camisa	3	R$ 27,60		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 12,30		
	Meia	2	R$ 6,80		
	Total Anual		R$ 246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual		R$ 62,30	R$ -	

CGL
FLS 13537
SEDU 2212
Fls
Rubrica

C	Outros (especificar)	R$		R$	
	TOTAL DE INSUMOS	R$	25,72	R$	-
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$	3.907,18	R$	-

R$	3.907,18
Rotas por Dia	2
Dias Letivos Mês	20
Rotas por Mês	40
Valor Mão-de-Obra por Rota	R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 20 Lugares Com motor de 140HP	1	R$ 92.910,00	60	R$ 1.548,50
					Qte Rotas Mês	40
					Valor por Rota	R$ 38,71

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	90	R$	59,80
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	33,75		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,4667		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 7,00		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 9,29		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 9,76		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			59,80

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	98,51
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		196,19

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	1,19
B	Despesas Operacionais	0,50%	1,19
C	Lucro	8,00%	R$ 19,06
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,55
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 7,15
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 11,91
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	238,24

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (219)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)		-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92	
	TOTAL	R$ 3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC
Fls 213
Rubrica
CGL
FLS 13538

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	

Total	81,98%	2.644,60	-

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA		Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$	152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80				
		Qte Dias Letivos Mês	20				
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobra Salário Base)			-R$ 68,82		-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$	83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$	-		R$ -
		Participação do Profissional		R$	-		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$	-	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$	-		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00				
		Qte Dias Letivos Mês	0				
		Participação do Profissional	R$ -	R$	-	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$	-	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$	4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional					R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$	4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$	1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$	-		
F	PLANO DE SAUDE			R$	-		
H	Assistencia Social Familiar			R$	-		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$	89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$	1.187,14	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo B			R$	390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C			R$	362,92	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo D			R$	365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E			R$	11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F			R$	327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários			R$	89,87	R$ -	
TOTAL			R$	2.734,48	R$ -	

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$)	Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$	20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$	41,20		
	Camisa	3	R$	27,60		
	Sapato	2	R$	27,60		
	Cinto	1	R$	12,30		
	Meia	2	R$	6,80		
	Total Anual		R$	246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$	5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$	62,30	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
	Total Anual		R$	62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)			
	TOTAL DE INSUMOS	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 25,72	R$ -	
		R$ 3.907,18	R$ -	R$ 3.907,18
		Rotas por Dia		2
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		40
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 35 Lugares Com motor de 200HP	1	R$ 112.976,85	60	R$ 1.882,95
					Qte Rotas Mês	40
					Valor por Rota	R$ 47,07

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	120	R$ 168,49
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	13,20	132,00	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,8889	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 13,33	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 11,30	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 11,86	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		168,49

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	215,57
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		313,25

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	1,90
B	Despesas Operacionais	0,50%	1,90
C	Lucro	8,00%	R$ 30,43
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 2,47
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 11,41
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 19,02
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	380,38

CGL
FLS 13539

SEI
Fls. 2241
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (220)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1		TRANSPORTE ESCOLAR		
Tipo de serviço		Mar. Fluvial de Convex		
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		R$	1.146,98
2	Salário Normativo da Categoria Profissional			1.300,00
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$		
3	Data base da categoria (ano)	2020		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal			
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$	3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92		
	TOTAL	R$	3.225,90		

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal			
A	Salário Base	R$	1.300,00	R$	1.560,00
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	260,00		
	TOTAL	R$	1.560,00		

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS						
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$	312,00	1.761,22
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$	23,40	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$	15,60	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$	3,12	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$	39,00	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$	124,80	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$	46,80	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$	9,36	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$	574,08	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$	129,95	R$ 579,10
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$	41,50	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$	1,56	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$	0,16	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$	0,16	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$	10,45	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$	4,99	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$	188,77	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,66	R$	43,37	R$ 538,42
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$	129,95	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$	2,18	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$	175,50	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$	54,91	R$ 541,75
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$	8,11	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$	13,10	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$	62,56	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$	15,91	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$	4,52	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$	13,10	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$	4,37	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$	176,58	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$	4,06	R$ 16,75
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$	1,40	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$	5,46	

	Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado		0,35%	R$ 11,29	R$ 5,46	R$ 486,25
GG	Incidência de Encargos		1,13%	R$ 36,45	R$ 17,63	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade		0,15%	R$ 4,84	R$ 2,34	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		0,03%	R$ 0,97	R$ 0,47	
JJ	Incidência do Grupo "A"		8,50%	R$ 274,20	R$ 132,60	
	SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ 158,50	
	Total		81,98%	2.644,60	1.278,89	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2			R$ 157,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80	R$ 152,00	R$ 152,00	
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	- 78,00	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ 74,00	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -	R$ 313,80	R$ 612,80
		Participação do Profissional		R$ -	R$ 1,00	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ 312,80	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0			
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00	R$ -	R$ 300,00	
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ 300,00	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ 4,95	R$ 9,90
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ 4,95	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74	R$ 1,74	R$ 141,70
E	CESTA NATALINA			R$ -	R$ 27,85	
F	PLANO DE SAUDE			R$ -	R$ 110,36	
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
	TOTALDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS			R$ 89,87	R$ 831,70	R$ 921,58

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A			R$ 1.187,14	R$ 574,08	R$ 4.845,07
Encargos Sociais - Grupo B			R$ 390,33	R$ 188,77	
Encargos Sociais - Grupo C			R$ 362,92	R$ 175,50	
Encargos Sociais - Grupo D			R$ 365,17	R$ 176,58	
Encargos Sociais - Grupo E			R$ 11,29	R$ 5,46	
Encargos Sociais - Grupo F			R$ 327,75	R$ 158,50	
Benefícios Mensais e Diários			R$ 89,87	R$ 831,70	
TOTAL			R$ 2.734,48	R$ 2.110,59	

MÓDULO 4					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	INSUMOS DIVERSOS Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme				R$ 51,43
	Calça Comprida	2	R$ 20,53	R$ 20,53	
	Camisa	3	R$ 41,20	R$ 41,20	
	Sapato	2	R$ 27,60	R$ 27,60	
	Cinto	1	R$ 27,60	R$ 27,60	
	Meia	2	R$ 12,30	R$ 12,30	
	Total Anual		R$ 6,80	R$ 6,80	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 246,30	R$ 246,30	
	Colete Salva Vida	-	R$ 5,19	R$ 5,19	
		-	R$ 62,30	R$ 62,30	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual	-	R$ -	R$ -	
			R$ 62,30	R$ 62,30	

SEDUC
Hs 225
Rubrica
CGL
FL 13540

C	Outros (especificar)	R$		R$	
	TOTAL DE INSUMOS	R$	25,72	R$	25,72
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$	3.907,18	R$	3.696,31

	R$ 22.810,45
Rotas por Dia	6
Dias Letivos Mês	20
Rotas por Mês	120
Valor Mão-de-Obra por Rota	R$ 190,09

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA							
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL	
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 49 Lugares Com motor de 250HP	3	R$ 132.056,65	60	R$	6.602,83
					Qte Rotas Mês		120
					Valor por Rota	R$	55,02

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	52	R$	97,54
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	14,70	63,30		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,4784		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 7,18		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 13,21		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 13,87		
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$			97,54

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6		
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$	190,09
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$	152,57
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		342,65

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	0,50%		2,08
B	Despesas Operacionais	0,50%		2,08
C	Lucro	8,00%	R$	33,29
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	2,70
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	12,48
	D.3 -ISS	5,00%	R$	20,81
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	416,10

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (221)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$ -
3	Data base da categoria (ano)	2020

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ 1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Praticagem + Grat. Comando)	R$ 2.078,92	
	TOTAL	R$ 3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal	
A	Salário Base	R$ -	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$ -	
	TOTAL	R$ -	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$ 645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$ 48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$ 32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$ 6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$ 80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$ 258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$ 96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$ 19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$ 1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$ 268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxilio- Doença ou	2,66%	R$ 85,81	R$ -	
L	Auxilio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$ 3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$ 0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$ 21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$ 10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$ 390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$ 89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$ 268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$ 4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$ 362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$ 113,53	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$ 16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$ 129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$ 32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$ 9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$ 27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$ 9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$ 365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$ 8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$ 2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$ 11,29	R$ -	

SEDUC
Fls. 2216
Rubrica
CGL
FL 13541

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	R$ 327,75
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA		Valor (R$) Monitor		
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$	152,00		R$	83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80					
		Qte Dias Letivos Mês	20					
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82		-		
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$	83,18	R$ -		
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$	-		R$	-
		Participação do Profissional		R$	-			
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$	-	R$ -		
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$	-			
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00					
		Qte Dias Letivos Mês	0					
		Participação do Profissional R$ -		R$	-	R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$	-	R$ -		
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$	4,95		R$	4,95
	Participação do Profissional					R$ -		
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$	4,95	R$ -		
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$	1,74		R$	1,74
E	CESTA NATALINA			R$	-			
F	PLANO DE SAUDE			R$	-			
H	Assistencia Social Familiar			R$	-			
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$	89,87	R$ -	R$	89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor		
Encargos Socials - Grupo A	R$	1.187,14	R$ -	R$	2.734,48
Encargos Socials - Grupo B	R$	390,33	R$ -		
Encargos Socials - Grupo C	R$	362,92	R$ -		
Encargos Socials - Grupo D	R$	365,17	R$ -		
Encargos Socials - Grupo E	R$	11,29	R$ -		
Encargos Socials - Grupo F	R$	327,75	R$ -		
Benefícios Mensais e Diários	R$	89,87	R$ -		
TOTAL	R$	2.734,48	R$ -		

MODULO 4	INSUMOS DIVERSOS					
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor		Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme		R$	20,53	R$ -	R$ 25,72
	Calça Comprida	2	R$	41,20		
	Camisa	3	R$	27,60		
	Sapato	2	R$	27,60		
	Cinto	1	R$	12,30		
	Meia	2	R$	6,80		
	Total Anual		R$	246,30	R$ -	
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$	5,19	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$	62,30	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
		-	R$	-	R$ -	
	Total Anual		R$	62,30	R$ -	

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -	
	TOTAL DE INSUMOS	R$ 25,72	R$ -	
	TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	R$ 3.907,18	R$ -	R$ 35.164,58
		Rotas por Dia		18
		Dias Letivos Mês		20
		Rotas por Mês		360
		Valor Mão-de-Obra por Rota		R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA

		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 25 Lugares Com motor de 150HP	9	R$ 100.488,15	60	R$ 15.073,22
					Qte Rotas Mês	360
					Valor por Rota	R$ 41,87

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	44	R$ 40,97
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00	
			Diesel		
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	4,50	16,67	
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,2469	
			Valor Litro	R$ 15,00	
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 3,70	
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 10,05	
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 10,55	
		MÓDULO 5 - TOTAL	R$		40,97

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6

1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA		R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA		R$ 82,84
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		180,52

MÓDULO 6

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%	1,10
B	Despesas Operacionais	0,50%	1,10
C	Lucro	8,00%	R$ 17,54
D	D.1 - PIS	0,65%	R$ 1,42
	D.2 - COFINS	3,00%	R$ 6,58
	D.3 -ISS	5,00%	R$ 10,96
	TOTAL	8,65%	

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	219,21

CGL
FLS 13542

SEDUC
Fls. 0247
Rubrica

PROJETO BÁSICO -ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO POR ROTA E TIPO DE EQUIPAMENTO

LOTE (08) - ITEM (222)

Processo No.

CCT 2020/2020 COM DATA-BASE DE 01/01 À 31/12/20 DO SIND DAS EMP DE NAVEG FLUVIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Módulo 1	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Tipo de serviço	TRANSPORTE ESCOLAR	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Mar. Fluvial de Conves	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	1.146,98
	Salário Normativo da Categoria Profissional (Monitor)	R$	-
3	Data base da categoria (ano)	2020	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CONDUTOR

1	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	1.146,98	R$ 3.225,90
B	Outras vantagens (HE + Insalubridade + DSR + Etapa + Pratkagem + Grat. Comando)	R$	2.078,92	
	TOTAL	R$	3.225,90	

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

2	Composição da Remuneração	Valor (R$) Mensal		
A	Salário Base	R$	-	R$ -
B	Outras vantagens (Insalubridade)	R$	-	
	TOTAL	R$	-	

Módulo 2	ENCARGOS SOCIAIS					
2.1	Encargos Diretos - Grupo A		Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
A	INSS	20,00%	R$	645,18	R$ -	1.187,14
B	SENAT	1,50%	R$	48,39	R$ -	
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R$	32,26	R$ -	
D	INCRA	0,20%	R$	6,45	R$ -	
E	SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	R$	80,65	R$ -	
F	FGTS	8,00%	R$	258,07	R$ -	
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	R$	96,78	R$ -	
H	SEBRAE	0,60%	R$	19,36	R$ -	
	SUBTOTAL	36,80%	R$	1.187,14	R$ -	

Grupo B	CUSTO DE REPOSIÇÃO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
I	Férias Gozada	8,33%	R$	268,72	R$ -	R$ 390,33
J	Auxílio- Doença ou	2,66%	R$	85,81	R$ -	
L	Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,10%	R$	3,23	R$ -	
M	Licença Paternidade	0,01%	R$	0,32	R$ -	
N	Acidente de trabalho	0,01%	R$	0,32	R$ -	
O	Faltas legais	0,67%	R$	21,61	R$ -	
P	Treinamento NR5	0,32%	R$	10,32	R$ -	
	SUBTOTAL	12,10%	R$	390,33	R$ -	

Grupo C	DAS VERBAS INDENIZATORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
Q	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R$	89,68	R$ -	R$ 362,92
R	13° Salário	8,33%	R$	268,72	R$ -	
S	Aviso-Prévio Trabalhado	0,14%	R$	4,52	R$ -	
	SUBTOTAL	11,25%	R$	362,92	R$ -	

Grupo D	VERBAS RESCISORIAS	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
T	Aviso Prévio Indenizado	3,52%	R$	113,55	R$ -	R$ 365,17
U	Complemento Aviso Prévio	0,52%	R$	16,77	R$ -	
V	Reflexos 13º Salário e Férias	0,84%	R$	27,10	R$ -	
X	Indenização Compensatória	4,01%	R$	129,36	R$ -	
Z	Contribuição social art. 1°	1,02%	R$	32,90	R$ -	
AA	Indenização adicional	0,29%	R$	9,36	R$ -	
BB	Férias Indenizadas ou	0,84%	R$	27,10	R$ -	
CC	Adicional de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,28%	R$	9,03	R$ -	
	SUBTOTAL	11,32%	R$	365,17	R$ -	

Grupo E	ABONO E 1/3 ABONO	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)		Valor (R$) Monitor	
DD	Abono Pecuniário	0,26%	R$	8,39	R$ -	R$ 11,29
EE	1/3 Constitucional do	0,09%	R$	2,90	R$ -	
	SUBTOTAL	0,35%	R$	11,29	R$ -	

Grupo F	PROVISÕES	%	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
FF	FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R$ 11,29	R$ -	
GG	Incidência de Encargos	1,13%	R$ 36,45	R$ -	R$ 327,75
HH	Incidência sobre Salário Maternidade	0,15%	R$ 4,84	R$ -	
II	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,08%	R$ 0,97	R$ -	
JJ	Incidência do Grupo "A"	8,50%	R$ 274,20	R$ -	
SUBTOTAL		10,16%	R$ 327,75	R$ -	
Total		81,98%	2.644,60	-	

3	Modulo 3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$) MOTORISTA	Valor (R$) Monitor	
A	Auxílio Transporte	Qtde de Passagens Dia	2	R$ 152,00		R$ 83,18
		Vlr Unitário Passagem	R$ 3,80			
		Qte Dias Letivos Mês	20			
	Participação do Profissional nos Custos 6% (sobre Salário Base)			-R$ 68,82	-	
	Total da Despesa com Auxílio Transporte			R$ 83,18	R$ -	
B	Auxílio Refeição	Cesta Básica		R$ -		R$ -
		Participação do Profissional		R$ -		
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
	Auxílio Alimentação	Qtde por dia	0	R$ -		
		Vlr Unitário do Auxílio	R$ 0,00			
		Qte Dias Letivos Mês	0			
		Participação do Profissional R$ -		R$ -	R$ -	
		Total da Despesa com Auxílio Refeição		R$ -	R$ -	
C	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95		R$ 4,95
	Participação do Profissional				R$ -	
	Total da Despesa com Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			R$ 4,95	R$ -	
D	Exame Admissional/Periódico/Demissional			R$ 1,74		R$ 1,74
E	CESTA NATALINA			R$ -		
F	PLANO DE SAUDE			R$ -		
H	Assistencia Social Familiar			R$ -		
TOTA LDE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS				R$ 89,87	R$ -	R$ 89,87

QUADRO RESUMO - ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R$) (CONFORME CATEGORIA)	Valor (R$) Monitor	
Encargos Sociais - Grupo A	R$ 1.187,14	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo B	R$ 390,33	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo C	R$ 362,92	R$ -	R$ 2.734,48
Encargos Sociais - Grupo D	R$ 365,17	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo E	R$ 11,29	R$ -	
Encargos Sociais - Grupo F	R$ 327,75	R$ -	
Benefícios Mensais e Diários	R$ 89,87	R$ -	
TOTAL	R$ 2.734,48	R$ -	

MÓDULO 4	INSUMOS DIVERSOS				
4	Insumos Diversos	Qte Ano	Valor (R$) Condutor	Valor (R$) Monitor	
2	Uniforme				
	Calça Comprida	2	R$ 20,53	R$ -	
	Camisa	3	R$ 41,20		
	Sapato	2	R$ 27,60		
	Cinto	1	R$ 27,60		
	Meia	2	R$ 12,30		
	Total Anual		R$ 6,80		R$ 25,72
B	Equipamentos de Proteção Individual		R$ 246,30	R$ -	
	Colete Salva Vida	-	R$ 5,19	R$ -	
		-	R$ 62,30	R$ -	
		-	R$ -	R$ -	
	Total Anual	-	R$ -	R$ -	
			R$ 62,30	R$ -	

SEDU
Fls. 218
Rubrica
CGL
FLS 13543

C	Outros (especificar)	R$ -	R$ -		
TOTAL DE INSUMOS		R$ 25,72	R$ -		
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA		R$ 3.907,18	R$ -		R$ 19.535,88
				Rotas por Dia	10
				Dias Letivos Mês	20
				Rotas por Mês	200
				Valor Mão-de-Obra por Rota	R$ 97,68

MÓDULO 5 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA						
		ESPECIFICAÇÃO	Qte	Vlr do Equipamento	DEPRECIAÇÃO EM MESES	VALOR MENSAL
A	DESPESAS COM EQUIPAMENTO	Lancha de 35 Lugares Com motor de 200HP	5	R$ 112.976,85	60	R$ 9.414,74
					Qte Rotas Mês	200
					Valor por Rota	R$ 47,07

B	Despesas com combustível e lubrificantes por Rota	Tempo estimado da rota quando fluvial	Minutos	51	R$	84,93
		Preço Combustível (Observar tipo de combustível a ser utilizado no equipamento, assim como o consumo)	Gasolina	R$ 5,00		
			Diesel			
		Consumo de Combustível para a Rota (Litros por Rota)	13,20	56,10		
		Óleo Lubrificante TCW3 (Observar tipo de lubrificante e em que tipo de equipamento deve ser usado, como a correta proporção)	Qte	0,3778		
			Valor Litro	R$ 15,00		
		Despesa com Lubrificante para a Rota		R$ 5,67		
C	MANUTENÇÃO	Despesas com Manutenção do Equipamento		R$ 11,30		
D	OUTROS	Seguro das embarcações		R$ 11,86		
MÓDULO 5 - TOTAL			R$			84,93

RESUMO DOS VALORES OFERTADOS ANTES DO MÓDULO 6	
1. VALOR DE MÃO-DE-OBRA POR ROTA	R$ 97,68
2. DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO, DEPRECIAÇÃO CONFORME ROTA	R$ 132,00
3. TOTAL DAS DESPESAS ANTES DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	229,68

MÓDULO 6				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,50%		1,39
B	Despesas Operacionais	0,50%		1,39
C	Lucro	8,00%	R$	22,31
D	D.1 - PIS	0,65%	R$	1,81
	D.2 - COFINS	3,00%	R$	8,37
	D.3 -ISS	5,00%	R$	13,95
	TOTAL	8,65%		

(*) Nota: Observar o enquadramento tributário (SIMPLES, PRESUMIDO ou REAL)
(**)Nota: Observar o tipo de transporte (rodoviário ou fluvial) para obter o preço final.
(***) Nota: As categorias e respectivas remunerações deverão observar o tipo de transporte

VALOR TOTAL POR ROTA CONFORME EQUIPAMENTO	278,91

EM BRANCO



Licitações

Confira informações sobre licitações no Poder Executivo do Estado.

Manaus, sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Documentos Públicos - Edital

Informações Gerais:

Processo:	028101.007945/2019
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOL - PE 131/20
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO
Período de Inscrição:	02/03/2020 14:00 até 13/03/2020 08:15
Data de Abertura:	13/03/2020 08:30
Histórico da Licitação:	Veja o Histórico

Em caso de erro, utilizar outro navegador (Internet Explorer 11 ou Microsoft Edge)!

Contratos no SGC para o processo relacionado a esse Edital:

Contrato nº 175/2020 - MILLENNIUM LOCADORA LTDA

Contrato nº 176/2020 - NORTESUL LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI

Contrato nº 174/2020 - F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

Contrato nº 163/2020 - NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA

Contrato nº 177/2020 - OM BOAT LOGISTICA LTDA

Contrato nº 173/2020 - R V ONO e CIA LTDA

Edital:

EDITAL2020PE131.zip

Avisos:

PE n° 131/2020¿CSC

Objeto:

Descrição	Qtde	Preço Máximo	Unidade Medida	Situação do Item	Lote	Empresa Selecionada
1) (ID-124365) TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo TIPO: MICRO-ÔNIBUS; Potência: 150 cv, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com quilometragem livre, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA e SEM MONITOR (A); Com capacidade para, no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros mais 01 (um) motorista; Direção hidráulica ou elétrica; Poltronas reclinadas, com revestimento em tecido ou courvin; Com cortinas nas janelas em tecido, pega						

TERMO DE CONTRATO Nº. 163/2020, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA,** para os fins especificados abaixo:

Aos **quinze (15) dias** do mês de **outubro** do ano dois mil e **vinte (2020),** nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, presentes **O ESTADO DO AMAZONAS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.312.369/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, por meio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.312.419/0001-30**, com sede na situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº. 250, Bairro Japiim II, CEP 69.076-830, neste ato representado por seu Secretário de Educação e Desporto, em exercício, nomeado pelo Decreto de **02.01.2019 e publicado no DOE de 02.01.2019**, o Senhor **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Efigênio Salles, Cond. Greenwood Park, Qd. G, Bairro Aleixo – CEP: **69.060-023**, portador da Cédula de Identidade nº. **1346583-0**-SSP/AM e do CPF nº. **647.646.642-91** e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 17.05.1991, sob o NIRE nº. 13200232810, com sua última alteração contratual sob o n°. **998354** em 17.06.2019, sediada nesta cidade, na Av. Governador José Lindoso, n°. 2.322, bairro Mazzarello, CEP: 69.280-000, Manicoré/AM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o n°. **63.698.724/0001-70,** neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **ANTONIO VICTOR DIEGO ARRUDA CIDADE**, brasileiro, natural de Manaus/AM, residente e domiciliado à Rua Misushiro, n°. 154, Bloco2, apto. 58, Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-672, Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade n°. **17749271**-SSP/AM e do CPF nº. **924.991.982-49**, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** N°. 131/2020-CSC, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 28 de fevereiro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **013.00830/2020, 028101.007945/2019, 028101.013111/2020**, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº. 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de transporte escolar para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Maués, Nhamundá, Parintins e Urucurituba, em atendimento ao Lote 04 e 08 da licitação, de acordo com a proposta datada de 19 de março de 2020, conforme Memo. n°. 068/2020-DELOG, detalhamentos do Projeto Básico, especificações das Notas de Empenho e Parecer n°. 1.544/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de menor preço por Lote.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei n° 8.666/93.

Avenida Waldomiro Lustosa, 250. Japiim II
Manaus-AM - CEP 69.076-830

CLÁUSULA TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernente às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA**, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **doze (12) meses**, contados **15.10.2020 até 15.10.2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS - Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor mensal estimado de **R$ 2.751.079,63** (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado na forma da Lei 8666/93, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

Secretaria de
Educação e
Desporto

Avenida Waldomiro Lustosa, 250. Japiim II
Manaus-AM - CEP 69.076-830

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei n°. 8.212/91.

CLÁUSULA OITÁVA: GARANTIA DOS SERVIÇOS - A CONTRATADA garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de da data da conclusão dos mesmos.

CLÁUSULA NONA: VALOR - O valor global do presente contrato é estimado em **R$ 30.261.876,00** (trinta milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES - Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS - Serão aplicadas as seguintes penas:

I. Advertência;
II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato; e,
VI. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO - O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - A rescisão determinada por ato unilateral da **CONTTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos de **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediato do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

Avenida Waldomiro Lustosa, 250. Japiim II
Manaus-AM - CEP 69.076-830

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Secretário de Estado de Educação e Desporto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;

2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;

Secretaria de
Educação e
Desporto

Avenida Waldomiro Lustosa, 250. Japiim II
Manaus-AM - CEP 69.076-830

3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO - O presente contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Incumbe, obrigatoriamente, à **CONTRATADA** comunicar ao **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONTROLE - A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS – TCE/AM**. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITÁVA: DOCUMENTAÇÃO - A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101;** Natureza de Despesa: **33903308;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0007, 12.361.3283.2548.0002, 12.362.3283.2553.0007, 12.362.3283.2553.0002, 12.366.3283.2622.0007, 12.366.3283.2622.0002;** Fonte de Recurso: **0246 e 0453;** tendo sido emitidas em **21.09.2020** a NE n°. **03258** no valor de **R$ 40.581,09** (quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos), a NE n°. **03263** no valor de **R$ 30.893,05** (trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), a NE n°. **03260** no valor de **R$ 35.611,98** (trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos), a NE n°. **03264** no valor de **R$ 19.322,03** (dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos), a NE n°. **03266** no valor de **R$ 7.788,19** (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove

Avenida Waldomiro Lustosa, 250. Japiim II
Manaus-AM - CEP 69.076-830

centavos), a NE n°. **03261** no valor de **R$ 6.625,48** (seis mil, seiscentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos), a NE n°. **03268** no valor de **R$ 5.043,76** (cinco mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Tendo sido emitidas em 22.09.2020 a NE n°. **03272** no valor de **R$ 129.000,59** (cento e vinte e nove mil reais e cinquenta e nove centavos), a NE n°. **03275** no valor de **R$ 171.813,17** (cento e setenta e um mil, oitocentos e treze reais e dezessete centavos), a NE n°. **03289** no valor de **R$ 21.574,63** (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), a NE n°. **03299** no valor de **R$ 6.395,64** (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a NE n°. **03273** no valor de **R$ 78.736,72** (setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), a NE n°. **03298** no valor de **R$ 34.467,86** (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a NE n°. **03293** no valor de **R$ 18.932,85** (dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a NE n°. **03300** no valor de **R$ 5.612,50** (cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), a NE n°. **03276** no valor de **R$ 62.958,24** (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a NE n°. **03302** no valor de **R$ 87.816,56** (oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), a NE n°. **03274** no valor de **R$ 21.061,32** (vinte e um mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos), a NE n°. **03297** no valor de **R$ 3.522,38** (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), a NE n°. **03287** no valor de **R$ 28.051,13** (vinte e oito mil, cinquenta e um reais e treze centavos), a NE n°. **03301** no valor de **R$ 1.044,18** (mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Tendo sido emitidas em **28.09.2020** a NE n°. **03592** no valor de **R$ 193.404,06** (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos). Tendo sido emitidas em **29.09.2020** a NE n°. **03604** no valor de **R$ 177.712,22** (cento e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos), a NE n°. **03619** no valor de **R$ 290.015,63** (duzentos e noventa mil, quinze reais e sessenta e três centavos), a NE n°. **03624** no valor de **R$ 141.695,77** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), a NE n°. **03639** no valor de **R$ 284.743,03** (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos), a NE n°. **03646** no valor de **R$ 69.144,69** (sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a NE n°. **03602** no valor de **R$ 169.721,93** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), a NE n°. **03606** no valor de **R$ 155.951,54** (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a NE n°. **03621** no valor de **R$ 254.503,51** (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos), a NE n°. **3625** no valor **R$ 124.345,27** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a NE n°. **03640** no valor de **R$ 249.876,53** (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a NE n°. **03653** no valor de **R$ 60.677,98** (sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), a NE n°. **03603** no valor de **R$ 31.576,17** (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), a NE n°. **03607** no valor de **R$ 29.014,24** (vinte e nove mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos), a NE n°. **03623** no valor de **R$ 47.349,48** (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a NE n°. **03628** no valor de **R$ 23.134,00** (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais), e a NE n°. **03654** no valor de **R$ 11.288,94** (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). O valor de **R$ 3.045.098,03** (três milhões, quarenta e cinco mil, noventa e oito reais e três centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 24.039.280,99** (vinte e quatro milhões, trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) correspondente ao restante da contratação, será empenhado conforme dotação orçamentária do exercício vindouro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA GARANTIA - Para garantia da integral execução deste contrato, a CONTRATADA efetuou uma Apólice de **SEGURO GARANTIA nº 03069202099077504314460O,** proposta n°. **952.170,** emitida pela **Pottencial Seguradora,** com vigência de **15.10.2020 até 14.11.2021** no valor de **R$ 1.513.093,80** (um milhão, quinhentos e treze mil, noventa e três reais e oitenta centavos), constante do processo, correspondente a 5% do valor do contrato.

Avenida Waldomiro Lustosa, 250. Japiim II
Manaus-AM - CEP 69.076-830

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: FORO - O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO - O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: CLÁUSULA ESSENCIAL - Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: NORMAS APLICÁVEIS - O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a **CONTRATADA** conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Manaus, 15 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício.

ANTONIO VICTOR DIEGO ARRUDA CIDADE
Sócio da empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: ~~012.146.062-36~~

2 - _____
CPF: ~~463.899.002-87~~

Avenida Waldomiro Lustosa, 250. Japiim II
Manaus-AM - CEP 69.076-830

Portal SGC - Sistema de Gestão de Contratos

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
Apostila 1 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	PARA REEMPENHO - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2553.0002, 12.361.3283.2548.0002, 12.366.3283.2622.0002, 12.361.3283.2548.0007, 12.366.3283.2622.0007; Natureza da Despesa: 33903308; Fontes de Recurso: 0246 e 0453, tendo sido emitida em 10.11.2020 a Nota de Empenho nº. 04223 no valor de R$ 60.677,98 (sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) e tendo sido emitidas em 11.11.2020 as Notas de Empenho nº. 04228 no valor de R$ 69.144,69 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a NE nº 04229 no valor de R$ 11.288,94 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a NE nº 04251 no valor de R$ 6.395,64 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a NE nº 04253 no valor de R$ 1.044,18 (mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos) e a NE nº 04256 no valor de R$ 87.816,56 (oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).	11/11/20 a 15/10/21	0,00
Apostila 10 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.366.3283.2760.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0002, 12.366.3283.2760.0007; Natureza da Despesa: 33903308; Fontes de Recurso: 0246, tendo sido emitidas em 13.10.2022 as Notas de Empenho n°. 0006093 no valor de R$ 13.400,57 (treze mil, quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos), a NE n°. 0006094 no valor de R$ 11.367,91 (onze mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), a NE n°. 0006095 no valor de R$ 2.251,68 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), a NE n°. 0006096 no valor de R$ 55.576,66 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a NE n°. 0006097 no valor de R$ 48.436,37 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), a NE n°. 0006100 no valor de R$ 8.815,47 (oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), a NE n°. 0006102 no valor de R$ 17.393,59 (dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), a NE n°. 0006103 no valor de R$ 15.307,98 (quinze mil, trezentos e sete reais e noventa e oito centavos), a NE n°. 0006104 no valor de R$ 2.792,09 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e nove centavos), a NE n°. 0006105 no valor de R$ 73.685,48 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a NE n°. 0006106 no valor de R$ 64.707,49 (sessenta e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos), a NE n°. 0006107 no valor de R$ 11.880,93 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos), a NE n°. 0006108 no valor de R$ 9.434,97 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), a NE n°. 0006109 no valor de R$ 8.272,90 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos), a NE n°. 0006110 no valor de R$ 1.162,07 (mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos), a NE n°. 0006111 no valor de R$ 2.796,93 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), a NE n°. 0006112 no valor de R$ 2.486,16 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), a NE n°. 0006113 no valor de R$ 310,77 (trezentos e dez reais e setenta e sete centavos), a NE n°. 0006116 no valor de R$ 82.894,12 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), a NE n°. 0006117 no valor de R$ 72.724,58 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a NE n°. 0006118 no valor de R$ 13.539,36 (treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), a NE n°. 0006120 no valor de R$ 76.249,95 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a NE n°. 0006121 no valor de R$ 66.938,83 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), a NE n°. 0006123 no valor de R$ 12.244,64 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a NE n°. 0006124 no valor de R$ 123.947,05 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), a NE n°. 0006126 no valor de R$ 109.145,10 (cento e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), a NE n°. 0006127 no valor de R$ 20.565,83 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a NE n°. 0006131 no valor de R$ 60.543,14 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), a NE n°. 0006132 no valor de R$ 53.506,60 (cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos)	14/10/22 a 15/10/22	0,00
Apostila 11 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	INCLUSÃO DE NOTA DE EMPENHO e COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.366.3283.2760.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0002; Natureza da Despesa: 33903308; Fontes de Recurso: 0246, 0453; tendo sido emitidas em 19.10.2022 as Notas de Empenho n°. 0006257 no valor de R$ 15.770,52 (quinze mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), a NE n°. 0006258 no valor de R$ 13.378,38 (trezentos e treze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), a NE n°. 0006260 no valor de R$ 2.649,90 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), a NE n°. 0006261 no valor de R$ 65.405,48 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), a NE n°. 0006262 no valor de R$ 57.002,42 (cinquenta e sete mil, dois reais e quarenta e dois centavos), a NE n°. 0006263 no valor de R$ 10.374,50 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), a NE n°. 0006264 no valor de R$ 20.469,51 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos),	06/12/22 a 15/10/23	0,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
Apostila 12 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.366.3283.2760.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0002; Natureza da Despesa: 33903308; Fontes de Recurso: 1.541.246.0000.0000; tendo sido emitidas em 02.01.2023 as Notas de Empenho n°. 0000611 no valor de R$ 163.668,26 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), a NE n°. 0000648 no valor de R$ 144.603,44 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos), a NE n°. 0000649 no valor de R$ 27.382,30 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), a NE n°. 0000651 no valor de R$ 686.527,46 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), a NE n°. 0000653 no valor de R$ 602.366,86 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), a NE n°. 0000655 no valor de R$ 112.697,68 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos),	08/02/23 a 15/10/23	0,00
Apostila 13 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	18/08/23 a 15/10/23	0,00
Apostila 14 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente apostilamento tem por objeto atender a complementação dos recursos referente ao 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 163/2020. Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.366.3283.2760.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0002; Natureza da Despesa: 33903308; Fontes de Recurso: 2.553.2530.0000.0000, 1.541.2460.0000.0000; tendo sido emitidas em 13.09.2023 as Notas de Empenho n°. 00006379 no valor de R$ 3.533,20 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), a NE n°. 00006380 no valor de R$ 2.778,78 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), a NE n°. 00006381 no valor de R$ 754,42 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a NE n°. 00006382 no valor de R$ 36.111,49 (trinta e seis mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos), a NE n°. 00006383 no valor de R$ 31.519,18 (trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos), a NE n°. 00006384 no valor de R$ 6.137,33 (seis mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos), a NE n°. 00006385 no valor de R$ 41.220,88 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).	21/09/23 a 15/10/23	0,00
Apostila 15 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	APÓLICE SEGURO GARANTIA n° 03069202099077504314460000; Proposta: 2.337.132, tendo sido emitida em 17.10.2023 pela POTTENCIAL SEGURADORA no valor de R$ 1.780.678,20 (um milhão, setecentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), com vigência de 15.10.2023 até 15.10.2024. Fundamento do Ato - Processo Administrativo nº. 028101.018353/2023-02.	15/10/23 a 15/10/24	0,00
Apostila 16 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente apostilamento tem por objeto a complementação dos recursos referente ao 3° termo aditivo ao contrato 163/2020. Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007; 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0007, 12.366.3283.2760.0002 Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.541.246.0.0000.0000, tendo sido emitida em 30.10.2023 a Nota de Empenho n°. 0007860 no valor de R$ 19.303,72 (dezenove mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos), a NE 0007861 no valor de R$ 16.728.70 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), a NE 0007862 no valor de R$ 2.778,70 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), a NE 0007863 no valor de R$ 79.599,78 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), a NE 0007864 no valor de R$ 69.948,20 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), a NE 0007865 no valor de R$ 12.741,62 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), a NE 0007866 no valor de R$ 25.110,67 (vinte e cinco mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos), a NE 0007867 no valor de R$ 21.850,49 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), a NE 0007868 no valor de R$ 4.091,60 (quatro mil, noventa e um reais e sessenta centavos), a NE 0007869 no valor de R$106.095,45 (cento e seis mil, noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).	13/11/23 a 15/10/24	0,00
Apostila 17 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente apostilamento tem por objeto a complementação dos recursos referente ao 3° termo aditivo ao contrato 163/2020. Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007; 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0007, 12.366.3283.2760.0002 Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.541.246.0.0000.0000, tendo sido emitida em 17.11.2023 a Nota de Empenho n°. 0008507 no valor de R$ 206.146,11 (duzentos e seis mil, cento e quarenta seis reais e onze centavos), a NE 0008509 no valor de R$ 180.935,34 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a NE 0008511 no valor de R$ 33.178,41 (trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), a NE 0008513 no valor de R$ 189.609,03 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e nove reais e três centavos).	23/11/23 a 15/10/24	0,00
Apostila	NAVEGAÇÃO	PARA ATENDER A COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS referente ao 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 163/2020,Unidade Orçamentária: 028101;	29/11/23	0,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
18 - 163/2020	CIDADE LTDA	Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007; 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0007, 12.366.3283.2760.0002 Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.541.246.0.0000.0000, tendo sido emitida em 17.11.2023 a Nota de Empenho n°. 0008399 no valor de R$ 15.770,52 (quinze mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), a NE 0008400 no valor de R$ 13.378,38 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), a NE 0008401 no valor de R$ 2.649,90 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), a NE 0008402 no valor de R$ 65.405,48 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), a NE 0008403 no valor de R$ 57.002,42 (cinquenta e sete mil, dois reais e quarenta e dois centavos), a NE 0008404 no valor de R$ 10.374,50 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), a NE 0008406 no valor de R$ 20.469,51 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), a NE 0008407 no valor de R$ 18.015,08 (dezoito mil, quinze reais e oito centavos), a NE 0008409 no valor de R$ 3.285,85 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a NE 0008411 no valor de R$ 86.717,10 (oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos), a NE 0008412 no valor de R$ 76.151,31 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos),a NE 0008413 no valor de R$ 13.982,13 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), a NE 0008414 no valor de R$ 11.103,39 (onze mil, cento e três reais e trinta e nove centavos), a NE 0008416 no valor de R$ 9.735,83 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), a NE 0008418 no valor de R$ 1.367,56 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a NE 0008420 no valor de R$ 3.291,57 (três mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), a NE 0008422 no valor de R$ 2.925,84 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a NE 0008425 no valor de R$ 365,73 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), a NE 0008427 no valor de R$ 97.552,38 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), a NE 0008429 no valor de R$ 85.584,55 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a NE 0008431 no valor de R$ 15.933,53 (quinze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), a NE 0008433 no valor de R$ 89.734,02 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos), a NE 0008435 no valor de R$ 78.776,31 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), a NE 0008437 no valor de R$ 14.409,99 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos), a NE 0008439 no valor de R$ 145.867,53 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), a NE 0008442 no valor de R$ 128.447,80 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), a NE 0008444 no valor de R$ 24.202,97 (cinte e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e sete centavos), a NE 0008446 no valor de R$ 71.249,63 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), a NE 0008449 no valor de R$ 62.968,75 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a NE 0008451 no valor de R$ 11.630,04 (onze mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos),	a 15/10/24	
Apostila 19 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	ATENDER A COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS referente ao 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 163/2020, Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007; 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0007, 12.366.3283.2760.0002 Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.541.246.0.0000.0000, tendo sido emitida em 02.01.2024 a Nota de Empenho n°. 0000254 no valor de R$ 93.004,26 (noventa e três mil, quatro reais e vinte e seis centavos), seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), a NE 0000263 no valor de R$ 19.689,43 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), a NE 0000264 no valor de R$ 519.985,83 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a NE 0000265 no valor de R$ 456.380,19 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos),a NE 0000266 no valor de R$ 84.737,22 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), a NE 0000267 no valor de R$ 66.218,79 (sessenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), a NE 0000268 no valor de R$ 57.850,52 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), a NE 0000269 no valor de R$ 9.171,37 (nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos), a NE 0000270 no valor de R$ 19.749,42 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a NE 0000271 no valor de R$ 17.189,31 (dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), a NE 0000272 no valor de R$ 2.560,11 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e onze centavos), a NE 0000273 no valor de R$ 585.664,79 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a NE 0000274 no valor de R$ 514.030,92 (quinhentos e catorze mil, trinta reais e noventa e dois centavos), a NE 0000275 no valor de R$ 94.727,05 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), a NE 0000276 no valor de R$ 538.528,64 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), a NE 0000277 no valor de R$ 472.624,45 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos), a NE 0000278 no valor de R$ 86.368,83 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), a NE 0000279 no valor de R$ 878.057,24 (oitocentos e setenta e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a NE 0000280 no valor de R$ 769.249,88 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito	06/02/24 a 15/10/24	0,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
		centavos), a NE 0000281 no valor de R$ 143.802,68 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), a NE 0000282 no valor de R$ 429.734,03 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e três centavos), a NE 0000283 no valor de R$ 376.242,63 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), a NE 0000284 no valor de R$ 69.113,86 (sessenta e nove mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos), a NE 0000285 no valor de R$ 862.258,20 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), a NE 0000286 no valor de R$ 756.230,18 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos), a NE 0000287 no valor de R$ 140.043,22 (cento e quarenta mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos), a NE 0000288 no valor de R$ 210.494,03 (duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), a NE 0000289 no valor de R$ 184.360,13 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e treze centavos), e a NE 0000290 no valor de R$ 32.178,92 (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).		
Apostila 2 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0007, 12.361.3283.2548.0002, 12.362.3283.2553.0007, 12.362.3283.2553.0002, 12.366.3283.2622.0007, 12.366.3283.2622.0002	31/12/20 a 15/10/21	0,00
Apostila 20 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente apostilamento tem por objeto a complementação dos recursos referente ao 3° termo aditivo ao contrato 163/2020. Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007; 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0007, 12.366.3283.2760.0002 Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.541.246.0.0000.0000 e 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida em 26.03.2024 a Nota de Empenho n°. 0002908 no valor de R$ 17.537,12 (dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), a NE 0002909 no valor de R$ 15.016,10 (quinze mil, dezesseis reais e dez centavos), a NE 0002910 no valor de R$ 2.778,78 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), a NE 0002911 no valor de R$ 72.222,98 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), a NE 0002912 no valor de R$ 63.606,71 (sessenta e três mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos), a NE 0002913 no valor de R$ 11.706,31 (onze mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos), a NE 0002914 no valor de R$ 22.790,09 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e nove centavos), a NE 0002915 no valor de R$ 19.919,95 (dezenove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).	02/04/24 a 15/10/24	0,00
Apostila 21 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	ATENDER A COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS -Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007; 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0007, 12.366.3283.2760.0002 Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.541.246.0.0000.0000 e 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida em 29.05.2024 a Nota de Empenho n°.0004366 no valor de R$ 444.782,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a NE 0004367 no valor de R$ 390.377,53 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), a NE 0004368 no valor de R$ 71.716,12 (setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), a NE 0004369 no valor de R$ 409.129,40 (quatrocentos e nove mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), a NE 0004370 no valor de R$ 358.200,01 (trezentos e cinquenta e oito mi, duzentos reais e um centavo), a NE 0004371 no valor de R$ 65.974,27 (onze mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos), a NE 0004372 no valor de R$ 666.572,27 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)	29/05/24 a 15/10/24	0,00
Apostila 22 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	APOSTILA DE Nº. 22 PARA ATENDER A COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS referente ao 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 163/2020 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007; 12.362.3283.2747.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0007, 12.366.3283.2760.0002 Natureza da Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.541.2460.0000.0000 e 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida em 16.08.2024 a Nota de Empenho n° 0006694. no valor de R$ 65.493,08 (sessenta e cinco ml, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos), a NE n° 0006695 no valor de R$ 58.168,92 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta oito reais e noventa e dois centavos), a NE n° 0006696 no valo de R$ 10.599,60 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos),	23/08/24 a 15/10/24	0,00
Apostila 3 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	INCLUSÃO DOS RECURSOS - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007, 12.366.3283.2760.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0002, 12.362.3283.2747.0007; Natureza da Despesa: 33903308; Fontes de Recurso: 0100, tendo sido emitidas em 11.11.2021 as Notas de Empenho nº. 0006219 no valor de R$ 60.576,34 (sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a NE nº 0006220 no valor de R$ 52.648,71 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), a NE nº 0006221 no valor de R$ 9.866,79 (nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), a NE nº 0006222 no valor de R$ 252.481,77 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), a NE nº 0006223 no valor de R$ 221.176,84 (duzentos e vinte e um mil,	26/11/21 a 15/10/22	0,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
		cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a NE nº 0006224 no valor de R$ 40.337,89 (quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), a NE nº 0006225 no valor de R$ 79.319,97 (setenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), a NE nº 0006226 no valor de R$ 69.368,69 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a NE nº 0006238 no valor de R$ 377.965,04 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), a NE nº 0006241 no valor de R$ 347.508,80 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), em 12/11/2021 as NEs nº 0006244 no valor de R$ 13.004,68 (treze mil, quatro reais e sessenta e oito centavos), a NE nº 0006247 no valor de R$ 335.803,97 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos), a NE nº 0006249 no valor de R$ 294.703,63 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), a NE nº 0006256 no valor de R$ 54.073,50 (cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e cinquenta centavos), a NE nº 0006261 no valor de R$ 42.867,79 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), a NE nº 0006262 no valor de R$ 36.691,55 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), a NE nº 0006281 no valor de R$ 304.018,37 (trezentos e quatro mil, dezoito reais e trinta e sete centavos), a NE nº 0006292 no valor de R$ 6.403, 72 (seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos), a NE nº 0006297 no valor de R$ 12.741,57 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a NE nº 0006300 no valor de R$ 56.558,41 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), a NE nº 0006301 no valor de R$ 10.876,95 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa cinco centavos), a NE nº 0006302 no valor de R$ 1.864,62 (mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a NE nº 0006303 no valor de R$ 565.798,22 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), a NE nº 0006304 no valor de R$ 276.809,31 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e um centavos), a NE nº 0006505 no valor de R$ 497.316,29 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), a NE nº 0006318 no valor de R$ 242.942,06 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), a NE nº 0006319 no valor de R$ 92. 438,51 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), a NE nº 0006327 no valor de R$ 556.503,03 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e três centavos), a NE nº 0006328 no valor de R$ 487.234,26 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos),		
Apostila 4 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente apostilamento tem por objeto a Inclusão de Apólice de Garantia. APÓLICE SEGURO GARANTIA n° 03069202099077504314460000; Proposta: 1. 314.323, tendo sido emitida em 17.11.2021 pela Pottencial Seguradora no valor de R$ 1.513.093,80 (um milhão, quinhentos e treze mil, noventa e rês reais e oitenta centavos), com vigência de 15.10.2021 até 15.10.2022.	26/11/21 a 15/10/ 22	0,00
Apostila 5 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente apostilamento tem por objeto para atender a complementação dos recursos referente ao 1° termo aditivo ao contrato n°. 163/2020. Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.366.3283.2760.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362. 3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0002; Natureza da Despesa: 33903308; Fontes de Recurso: 0246, tendo sido emitidas em 17.02.2022 as Notas de Empenho nº. 0000627 no valor de R$ 158.368,16 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), a NE nº 0000628 no valor de R$ 139.385,14 (cento e trinta nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), a NE nº 0000629 no valor de R$ 26.448,62 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), a NE nº 0000630 no valor de R$ 664.009,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil nove reais e oito centavos), a NE nº 0000631 no valor de R$ 581.815,58 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), a NE nº 0000632 no valor de R$ 108.117,34 (cento e oito mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos), a NE nº 0000633 no valor de R$ 208.860,86 (duzentos e oito mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), a NE nº 0000634 no valor de R$ 182.677,43 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), a NE nº 0000635 no valor de R$ 34.385,63 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), a NE nº 0000636 no valor de R$ 883.237,15 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos), a NE nº 0000637 no valor de R$ 775.401,56 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), a NE nº 0000638 no valor de R$ 144.558, 09 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), a NE nº 0000639 no valor de R$ 112.650,94 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), a NE nº 0000640 no valor de R$ 97.494,69 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), a NE nº 0000641 no valor de R$ 16.293,65 (dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).	16/03/22 a 15/10/ 22	0,00
Apostila 6 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	REAJUSTE referente ao TERMO DE CONTRATO N°. 163/2020- Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283. 2747.0007, 12.366.3283.2760.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0002; Natureza da Despesa: 33903308; Fontes de Recurso: 0100, tendo sido emitidas em 25.03.2022 as Notas de Empenho nº. 0001565 no valor de R$ 20.415,36 (vinte mil quatrocentos e quinze reais e trinte	30/03/22 a 31/03/ 22	0,00

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
		e seis centavos), a NE nº 0001566 no valor de R$ 17.915,52 (dezessete mil novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), a NE nº 0001567 no valor de R$ 3.333,12 (três mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos), a NE nº 0001568 no valor de R$ 113.525,16 (cento e treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), a NE nº 0001569 no valor de R$ 99.624,12 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos), a NE nº 0001570 no valor de R$ 85.234,52 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro e cinquenta e dois centavos), a NE nº 0001571 no valor de R$ 18.534,72 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), a NE nº 0001572 no valor de R$ 74.797,64 (setenta quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), a NE nº 0001573 no valor de R$ 13.915,84 (treze mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), a NE nº 0001574 no valor de R$ 26.814,76 (vinte e seis mil oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), a NE nº 0001575 no valor de R$ 23.531,32 (vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), a NE nº 0001676 no valor de R$ 4.377,92 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)		
Apostila 7 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente apostilamento tem por objeto a retificação do percentual do reajuste concedido através da apostila de n°. 06, conforme: Onde se lê: Percentual de aproximadamente 6,93729% Leia-se: Percentual de aproximadamente 6,216310% FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 013999.2021-23.	15/06/22 a 15/10/ 22	0,00
Apostila 8 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	O presente apostilamento tem por objeto atender a complementação dos recursos referente ao 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 163/2020. Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.366.3283.2760.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362. 3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0002, 12.361.3283.2768.0006; Natureza da Despesa: 33903308; Fontes de Recurso: 0146 e 0252, tendo sido emitidas em 13.09.2022 as Notas de Empenho nº 0005079 no valor de R$ 202.779,13 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos), a NE nº 0005080 no valor de R$ 177.971,33 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), a NE nº 0005081 no valor de R$ 32.747,02 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos);	16/09/22 a 15/10/ 22	0,00
Apostila 9 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS - Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2746.0007, 12.362.3283.2747.0007, 12.366. 3283.2760.0007, 12.361.3283.2746.0002, 12.362.3283.2747.0002, 12.366.3283.2760.0002, 12.361.3283.2768.0006; Natureza da Despesa: 33903308; Fontes de Recurso: 0146 e 0252, tendo sido emitidas em 26.09.2022 as Notas de Empenho n°. 0005566 no valor de R$ 18.873,51 (dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), a NE n°. 0005567 no valor de R$ 16.621,83 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), a NE n°. 0005568 no valor de R$ 3.533,78 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), a NE n°. 0005575 no valor de R$ 79. 777,62 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a NE n°. 0005576 no valor de R$ 70.263,59 (setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a NE n°. 0005577 no valor de R$ 12.933,29 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), a NE n°. 0005578 no valor de R$ 25.167,33 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos), a NE n°. 0005580 no valor de R$ 22.043,81 (vinte e dois mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos), a NE n°. 0005583 no valor de R$ 4.057,48 (quatro mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a NE n°. 0005585 no valor de R$ 106.848,80 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), a NE n°. 0005586 no valor de R$ 93.516,40 (noventa e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), a NE n°. 0005587 no valor de R$ 16.697,10 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos), a NE n°. 0005588 no valor de R$ 13.514,55 (treze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta	03/10/22 a 15/10/ 22	0,00
Termo Aditivo 1 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 15.10.2021 até 15.10.2022.	15/10/21 a 15/10/ 22	2.521. 823,00
Termo Aditivo 2 - 163/2020	NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 15.10.2022 até 15.10.2023, com reajuste de aproximadamente 10,79709% baseado no INPC referente ao período de Mar/2021 a Fev/2022, para dar continuidade aos serviços de transporte escolar para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Maués, Nhamundá, Parintins e Urucurituba, em atendimento ao Lote 04 e 08 da licitação, em atendimento ao Memo. n°. 098/2022-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 3.162/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.	15/10/22 a 15/10/ 23	2.521. 823,00
Termo	NAVEGAÇÃO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 15.10.2023 até 15.10.2024, para dar continuidade aos serviços de	15/10/23	2.967.

Termo de referência	Contratado	Objeto	Vigência	Valor mensal
Aditivo 3 - 163/2020	CIDADE LTDA	transporte escolar, nas modalidades rodoviário e fluvial, para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Maués, Nhamundá, Parintins e Urucurituba, em atendimento ao Lote 04 e 08 da licitação, em atendimento ao Memo. n°. 088/2023-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 3.322/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.	a 15/10/24	797,00

Relatório de Pagamentos

Órgão: 028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Período: 2021

CREDOR: 63698724000170 - NAVEGACAO CIDADE LTDA

DATA EMISSÃO	OB	NL	NE	FR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
20210217	2021OB0000494	2021NL0000241	2020NE0000245	02460000	33903399	194.726,97
20210217	2021OB0000497	2021NL0000242	2020NE0000249	02460000	33903399	136.121,31
20210217	2021OB0000498	2021NL0000250	2020NE0000246	02460000	33903399	96.246,11
20210217	2021OB0000501	2021NL0000251	2020NE0000244	02460000	33903399	67.286,64
20210415	2021OB0001958	2021NL0001459	2020NE0004228	02460000	33903308	24.560,29
20210415	2021OB0001961	2021NL0001463	2020NE0004229	02460000	33903308	3.931,54
20210415	2021OB0001962	2021NL0001464	2020NE0004223	02460000	33903308	23.311,29
20210416	2021OB0053134	2021NL0001460	2020NE0005470	01000000	33903308	1.048,33
20210416	2021OB0053135	2021NL0001461	2020NE0005456	01000000	33903308	7.338,31
20210416	2021OB0053136	2021NL0001462	2020NE0005439	01000000	33903308	8.386,64
20210617	2021OB0003820	2021NL0003179	2021NE0000636	02460000	33903399	499.375,67
20210617	2021OB0003823	2021NL0003180	2021NE0000635	02460000	33903399	368.339,05
20210617	2021OB0003824	2021NL0003205	2020NE0003274	04530000	33903308	16.649,42
20210617	2021OB0003827	2021NL0003206	2020NE0003289	04530000	33903308	13.507,36
20210617	2021OB0003828	2021NL0003207	2020NE0003297	04530000	33903308	2.150,70
20210617	2021OB0003829	2021NL0003208	2020NE0003264	04530000	33903308	5.202,08
20210617	2021OB0003830	2021NL0003209	2020NE0003263	04530000	33903308	648,05
20210617	2021OB0003831	2021NL0003216	2021NE0000634	02460000	33903399	499.383,55
20210617	2021OB0003834	2021NL0003218	2021NE0000633	02460000	33903399	368.301,72
20210618	2021OB0098562	2021NL0003182	2020NE0005442	01000000	33903308	821.895,26
20210618	2021OB0098565	2021NL0003183	2020NE0005444	01000000	33903308	845.445,67
20210618	2021OB0098566	2021NL0003184	2020NE0005446	01000000	33903308	157.603,75
20210618	2021OB0098567	2021NL0003185	2020NE0005468	01000000	33903308	21.064,45
20210618	2021OB0098568	2021NL0003186	2020NE0005445	01000000	33903308	102.476,88
20210618	2021OB0098569	2021NL0003187	2020NE0005459	01000000	33903308	975,39
20210618	2021OB0098570	2021NL0003188	2020NE0005435	01000000	33903308	116.730,70
20210618	2021OB0098571	2021NL0003189	2020NE0005434	01000000	33903308	5.529,42
20210618	2021OB0098572	2021NL0003194	2020NE0005438	01000000	33903308	128.360,52
20210618	2021OB0098573	2021NL0003195	2020NE0005463	01000000	33903308	932,31
20210618	2021OB0098574	2021NL0003197	2020NE0005457	01000000	33903308	4.972,32
20210618	2021OB0098575	2021NL0003199	2020NE0005457	01000000	33903308	5.904,63
20210618	2021OB0098576	2021NL0003201	2020NE0005454	01000000	33903308	112.665,07
20210618	2021OB0098577	2021NL0003203	2020NE0005456	01000000	33903308	11.584,14
20210707	2021OB0004564	2021NL0003602	2021NE0000636	02460000	33903399	551.942,01
20210707	2021OB0004567	2021NL0003603	2021NE0000635	02460000	33903399	407.111,58
20210707	2021OB0004568	2021NL0003604	2021NE0000634	02460000	33903399	551.924,10
20210707	2021OB0004571	2021NL0003605	2021NE0000633	02460000	33903399	407.096,46
20210709	2021OB0117788	2021NL0003563	2020NE0005431	01000000	33903308	61.316,42
20210709	2021OB0117790	2021NL0003564	2020NE0005433	01000000	33903308	169.627,88
20210709	2021OB0117791	2021NL0003565	2020NE0005436	01000000	33903308	31.578,22
20210709	2021OB0117792	2021NL0003566	2020NE0005434	01000000	33903308	143.985,62
20210709	2021OB0117793	2021NL0003567	2020NE0005441	01000000	33903308	125.992,84
20210709	2021OB0117794	2021NL0003568	2020NE0005453	01000000	33903308	22.864,02
20210709	2021OB0117795	2021NL0003569	2020NE0005442	01000000	33903308	290.236,26
20210709	2021OB0117796	2021NL0003570	2020NE0005444	01000000	33903308	254.434,04
20210709	2021OB0117797	2021NL0003571	2020NE0005457	01000000	33903308	141.801,37
20210709	2021OB0117798	2021NL0003572	2020NE0005460	01000000	33903308	124.094,83
20210709	2021OB0117799	2021NL0003573	2020NE0005463	01000000	33903308	23.278,84
20210709	2021OB0117800	2021NL0003574	2020NE0005438	01000000	33903308	285.049,14
20210709	2021OB0117801	2021NL0003575	2020NE0005454	01000000	33903308	249.611,75
20210709	2021OB0117802	2021NL0003576	2020NE0005468	01000000	33903308	46.447,33
20210709	2021OB0117803	2021NL0003578	2020NE0005476	01000000	33903308	69.456,76
20210709	2021OB0117804	2021NL0003579	2020NE0005478	01000000	33903308	60.476,40
20210709	2021OB0117805	2021NL0003580	2020NE0005482	01000000	33903308	11.178,44
20210709	2021OB0117806	2021NL0003581	2020NE0005446	01000000	33903308	47.198,32
20210709	2021OB0117807	2021NL0003582	2020NE0005442	01000000	33903308	82.134,77
20210709	2021OB0117809	2021NL0003583	2020NE0005431	01000000	33903308	40.589,05
20210709	2021OB0117810	2021NL0003585	2020NE0005433	01000000	33903308	35.493,66
20210709	2021OB0117811	2021NL0003586	2020NE0005436	01000000	33903308	6.735,83
20210709	2021OB0117812	2021NL0003587	2020NE0005450	01000000	33903308	30.772,96
20210709	2021OB0117813	2021NL0003588	2020NE0005452	01000000	33903308	27.020,16
20210709	2021OB0117814	2021NL0003589	2020NE0005453	01000000	33903308	5.253,92
20210709	2021OB0117819	2021NL0003593	2020NE0005454	01000000	33903308	150.723,72
20210709	2021OB0117820	2021NL0003594	2020NE0005468	01000000	33903308	28.128,21
20210709	2021OB0117821	2021NL0003595	2020NE0005439	01000000	33903308	21.901,19
20210709	2021OB0117822	2021NL0003596	2020NE0005456	01000000	33903308	18.869,94
20210709	2021OB0117823	2021NL0003597	2020NE0005470	01000000	33903308	3.258,73
20210709	2021OB0117824	2021NL0003598	2020NE0005440	01000000	33903308	6.526,17
20210709	2021OB0117825	2021NL0003599	2020NE0005458	01000000	33903308	5.593,86

Relatório de Pagamentos

Órgão: 028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Período: 2021

20210709	2021OB0117826	2021NL0003600	2020NE0005470	01000000	33903308	932,31
20210709	2021OB0117835	2021NL0003590	2020NE0005444	01000000	33903308	113.009,67
20210709	2021OB0117836	2021NL0003591	2020NE0005446	01000000	33903308	20.989,63
20210709	2021OB0117837	2021NL0003592	2020NE0005438	01000000	33903308	171.787,17
20210729	2021OB0005533	2021NL0004874	2021NE0000636	02460000	33903399	454.612,04
20210729	2021OB0005536	2021NL0004876	2021NE0000635	02460000	33903399	335.321,44
20210809	2021OB0005754	2021NL0005061	2021NE0000634	02460000	33903399	499.383,55
20210809	2021OB0005757	2021NL0005062	2021NE0000633	02460000	33903399	368.301,72
20210809	2021OB0005770	2021NL0005149	2020NE0004256	04530000	33903308	35.493,66
20210809	2021OB0005771	2021NL0005156	2020NE0004251	04530000	33903308	5.283,09
20210809	2021OB0005772	2021NL0005158	2020NE0004253	04530000	33903308	621,54
20210809	2021OB0005773	2021NL0005180	2020NE0003258	04530000	33903308	14.858,12
20210811	2021OB0143641	2021NL0005140	2020NE0005438	01000000	33903308	101.894,05
20210811	2021OB0143644	2021NL0005141	2020NE0005431	01000000	33903308	10.897,85
20210811	2021OB0143645	2021NL0005142	2020NE0005433	01000000	33903308	9.615,75
20210811	2021OB0143646	2021NL0005143	2020NE0005459	01000000	33903308	1.282,10
20210811	2021OB0143647	2021NL0005144	2020NE0005435	01000000	33903308	104.375,37
20210811	2021OB0143648	2021NL0005145	2020NE0005445	01000000	33903308	91.657,70
20210811	2021OB0143649	2021NL0005146	2020NE0005464	01000000	33903308	17.087,43
20210811	2021OB0143650	2021NL0005147	2020NE0005437	01000000	33903308	40.589,05
20210811	2021OB0143683	2021NL0005176	2020NE0005476	01000000	33903308	56.381,99
20210811	2021OB0143684	2021NL0005177	2020NE0005478	01000000	33903308	49.505,27
20210811	2021OB0143685	2021NL0005179	2020NE0005482	01000000	33903308	8.345,94
20210811	2021OB0143698	2021NL0005151	2020NE0005454	01000000	33903308	122.094,43
20210811	2021OB0143699	2021NL0005152	2020NE0005468	01000000	33903308	22.733,86
20210811	2021OB0143700	2021NL0005153	2020NE0005439	01000000	33903308	17.707,87
20210811	2021OB0143701	2021NL0005154	2020NE0005456	01000000	33903308	15.611,21
20210811	2021OB0143702	2021NL0005155	2020NE0005470	01000000	33903308	2.324,14
20210811	2021OB0143703	2021NL0005157	2020NE0005458	01000000	33903308	4.661,55
20210811	2021OB0143704	2021NL0005160	2020NE0005431	01000000	33903308	74.592,40
20210811	2021OB0143707	2021NL0005161	2020NE0005433	01000000	33903308	163.518,68
20210811	2021OB0143708	2021NL0005162	2020NE0005436	01000000	33903308	30.392,42
20210811	2021OB0143709	2021NL0005163	2020NE0005450	01000000	33903308	116.584,78
20210811	2021OB0143710	2021NL0005164	2020NE0005452	01000000	33903308	102.310,96
20210811	2021OB0143711	2021NL0005165	2020NE0005453	01000000	33903308	18.167,22
20210811	2021OB0143713	2021NL0005150	2020NE0005465	01000000	33903308	6.735,83
20210811	2021OB0143714	2021NL0005166	2020NE0005435	01000000	33903308	234.961,17
20210811	2021OB0143715	2021NL0005167	2020NE0005445	01000000	33903308	205.902,81
20210811	2021OB0143717	2021NL0005169	2020NE0005457	01000000	33903308	114.932,76
20210811	2021OB0143718	2021NL0005170	2020NE0005460	01000000	33903308	100.804,74
20210811	2021OB0143719	2021NL0005171	2020NE0005463	01000000	33903308	18.356,58
20210811	2021OB0143720	2021NL0005173	2020NE0005467	01000000	33903308	230.659,08
20210811	2021OB0143721	2021NL0005174	2020NE0005471	01000000	33903308	202.442,35
20210811	2021OB0143722	2021NL0005175	2020NE0005474	01000000	33903308	37.319,51
20210811	2021OB0143727	2021NL0005168	2020NE0005456	01000000	33903308	38.267,76
20210819	2021OB0005955	2021NL0005592	2021NE0000636	02460000	33903399	551.941,52
20210819	2021OB0005958	2021NL0005606	2021NE0000635	02460000	33903399	407.111,58
20210824	2021OB0006015	2021NL0005704	2021NE0000634	02460000	33903399	551.950,23
20210824	2021OB0006018	2021NL0005705	2021NE0000633	02460000	33903399	407.070,32
20210824	2021OB0006019	2021NL0005706	2021NE0000634	02460000	33903399	0,01
20210903	2021OB0163253	2021NL0006225	2020NE0005467	01000000	33903308	106.677,70
20210903	2021OB0163254	2021NL0006226	2020NE0005431	01000000	33903308	193.496,04
20210903	2021OB0163255	2021NL0006227	2020NE0005433	01000000	33903308	169.627,88
20210903	2021OB0163256	2021NL0006228	2020NE0005436	01000000	33903308	31.578,22
20210903	2021OB0163257	2021NL0006230	2020NE0005450	01000000	33903308	164.414,02
20210903	2021OB0163258	2021NL0006292	2020NE0005452	01000000	33903308	144.145,60
20210903	2021OB0163259	2021NL0006293	2020NE0005453	01000000	33903308	26.117,50
20210903	2021OB0163260	2021NL0006296	2020NE0005457	01000000	33903308	162.456,73
20210903	2021OB0163261	2021NL0006298	2020NE0005460	01000000	33903308	142.473,24
20210903	2021OB0163262	2021NL0006299	2020NE0005463	01000000	33903308	25.555,79
20210903	2021OB0163263	2021NL0006302	2020NE0005467	01000000	33903308	285.049,14
20210903	2021OB0163264	2021NL0006304	2020NE0005471	01000000	33903308	249.611,75
20210903	2021OB0163265	2021NL0006315	2020NE0005474	01000000	33903308	46.447,33
20210903	2021OB0163266	2021NL0006317	2020NE0005476	01000000	33903308	69.456,76
20210903	2021OB0163267	2021NL0006319	2020NE0005478	01000000	33903308	60.476,40
20210903	2021OB0163268	2021NL0006320	2020NE0005482	01000000	33903308	11.178,44
20210903	2021OB0163269	2021NL0006322	2020NE0005467	01000000	33903308	254.434,04
20210903	2021OB0163270	2021NL0006323	2020NE0005435	01000000	33903308	47.198,32
20210903	2021OB0163271	2021NL0006324	2020NE0005464	01000000	33903308	20.989,63
20210903	2021OB0163272	2021NL0006326	2020NE0005437	01000000	33903308	40.589,05
20210903	2021OB0163273	2021NL0006327	2020NE0005448	01000000	33903308	35.493,66

Relatório de Pagamentos

Órgão: 028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Período: 2021

20210903	2021OB0163274	2021NL0006333	2020NE0005465	01000000	33903308	6.735,83
20210903	2021OB0163275	2021NL0006345	2020NE0005439	01000000	33903308	21.901,19
20210903	2021OB0163276	2021NL0006346	2020NE0005470	01000000	33903308	3.258,73
20210903	2021OB0163277	2021NL0006347	2020NE0005440	01000000	33903308	7.458,48
20210903	2021OB0163278	2021NL0006348	2020NE0005458	01000000	33903308	6.526,17
20210903	2021OB0163279	2021NL0006349	2020NE0005472	01000000	33903308	932,31
20210903	2021OB0163280	2021NL0006354	2020NE0005459	01000000	33903308	3.877,33
20210903	2021OB0163281	2021NL0006355	2020NE0005438	01000000	33903308	25.491,43
20210903	2021OB0163282	2021NL0006357	2020NE0005438	01000000	33903308	22.264,36
20210903	2021OB0163283	2021NL0006360	2020NE0005438	01000000	33903308	28.128,21
20210903	2021OB0163284	2021NL0006362	2020NE0005438	01000000	33903308	18.869,94
20210903	2021OB0163285	2021NL0006364	2020NE0005467	01000000	33903308	171.787,17
20210903	2021OB0163286	2021NL0006365	2020NE0005467	01000000	33903308	150.723,72
20210903	2021OB0163287	2021NL0006367	2020NE0005435	01000000	33903308	129.267,20
20210903	2021OB0163288	2021NL0006368	2020NE0005445	01000000	33903308	113.009,67
20210922	2021OB0007059	2021NL0007172	2021NE0000634	02460000	33903399	578.204,84
20210922	2021OB0007106	2021NL0007173	2021NE0000633	02460000	33903399	426.483,37
20210922	2021OB0007109	2021NL0007195	2021NE0000636	02460000	33903399	578.224,46
20210922	2021OB0007112	2021NL0007198	2021NE0000635	02460000	33903399	426.497,85
20210930	2021OB0183743	2021NL0007809	2020NE0005450	01000000	33903308	129.651,66
20210930	2021OB0183746	2021NL0007811	2020NE0005471	01000000	33903308	325.789,91
20210930	2021OB0183747	2021NL0007817	2020NE0005436	01000000	33903308	19.918,27
20210930	2021OB0183748	2021NL0007820	2020NE0005464	01000000	33903308	37.465,53
20210930	2021OB0183749	2021NL0007829	2020NE0005452	01000000	33903308	290.785,56
20210930	2021OB0183750	2021NL0007833	2020NE0005448	01000000	33903308	129.267,20
20210930	2021OB0183751	2021NL0007836	2020NE0005439	01000000	33903308	22.949,52
20210930	2021OB0183752	2021NL0007814	2020NE0005464	01000000	33903308	24.193,27
20210930	2021OB0183753	2021NL0007841	2020NE0005476	01000000	33903308	72.816,56
20210930	2021OB0183754	2021NL0007818	2020NE0005459	01000000	33903308	5.894,97
20210930	2021OB0183755	2021NL0007843	2020NE0005471	01000000	33903308	53.679,98
20210930	2021OB0183756	2021NL0007822	2020NE0005476	01000000	33903308	30.882,47
20210930	2021OB0183757	2021NL0007846	2020NE0005471	01000000	33903308	285.614,51
20210930	2021OB0183758	2021NL0007813	2020NE0005465	01000000	33903308	6.735,83
20210930	2021OB0183759	2021NL0007825	2020NE0005476	01000000	33903308	35.276,32
20210930	2021OB0183760	2021NL0007849	2020NE0005463	01000000	33903308	23.604,18
20210930	2021OB0183761	2021NL0007816	2020NE0005437	01000000	33903308	42.560,92
20210930	2021OB0183762	2021NL0007851	2020NE0005460	01000000	33903308	130.654,61
20210930	2021OB0183763	2021NL0007828	2020NE0005482	01000000	33903308	11.178,44
20210930	2021OB0183764	2021NL0007819	2020NE0005457	01000000	33903308	148.686,49
20210930	2021OB0183765	2021NL0007850	2020NE0005472	01000000	33903308	932,31
20210930	2021OB0183766	2021NL0007821	2020NE0005453	01000000	33903308	32.626,57
20210930	2021OB0183767	2021NL0007852	2020NE0005458	01000000	33903308	5.904,63
20210930	2021OB0183768	2021NL0007835	2020NE0005452	01000000	33903308	178.387,42
20210930	2021OB0183769	2021NL0007844	2020NE0005433	01000000	33903308	177.971,33
20210930	2021OB0183770	2021NL0007853	2020NE0005470	01000000	33903308	3.258,73
20210930	2021OB0183771	2021NL0007838	2020NE0005450	01000000	33903308	203.475,13
20210930	2021OB0183772	2021NL0007839	2020NE0005436	01000000	33903308	32.747,02
20210930	2021OB0183776	2021NL0007837	2020NE0005440	01000000	33903308	6.836,94
20210930	2021OB0183777	2021NL0007834	2020NE0005478	01000000	33903308	63.836,20
20210930	2021OB0183778	2021NL0007830	2020NE0005474	01000000	33903308	52.719,26
20210930	2021OB0183779	2021NL0007848	2020NE0005431	01000000	33903308	202.779,13
20211007	2021OB0007959	2021NL0007812	2020NE0003604	02460000	33903308	147.415,53
20211007	2021OB0007960	2021NL0007815	2020NE0003606	02460000	33903308	29.258,73
20211007	2021OB0007961	2021NL0007824	2020NE0003602	02460000	33903308	158.172,63
20211007	2021OB0007962	2021NL0007827	2020NE0003592	02460000	33903308	179.904,84
20211027	2021OB0008912	2021NL0009157	2021NE0000634	02460000	33903399	525.640,75
20211027	2021OB0008913	2021NL0009159	2021NE0000633	02460000	33903399	387.712,16
20211027	2021OB0008914	2021NL0009163	2021NE0000636	02460000	33903399	525.658,60
20211027	2021OB0008917	2021NL0009164	2021NE0000635	02460000	33903399	387.725,32
20211027	2021OB0008963	2021NL0009398	2020NE0003275	04530000	33903308	62.599,30
20211027	2021OB0008965	2021NL0009400	2020NE0003289	04530000	33903308	5.253,92
20211027	2021OB0008966	2021NL0009403	2020NE0004256	04530000	33903308	38.617,18
20211027	2021OB0008967	2021NL0009404	2020NE0003298	04530000	33903308	33.875,03
20211027	2021OB0008968	2021NL0009408	2020NE0003261	04530000	33903308	6.382,59
20211027	2021OB0008969	2021NL0009414	2020NE0003266	02460000	33903308	6.215,40
20211027	2021OB0008970	2021NL0009417	2020NE0004251	04530000	33903308	932,31
20211027	2021OB0008971	2021NL0009422	2020NE0003300	04530000	33903308	5.283,09
20211027	2021OB0008972	2021NL0009437	2020NE0003260	04530000	33903308	32.274,08
20211027	2021OB0008973	2021NL0009443	2020NE0003275	04530000	33903308	28.521,28
20211027	2021OB0008974	2021NL0009447	2020NE0003260	04530000	33903308	3.258,73
20211027	2021OB0008977	2021NL0009448	2020NE0003275	04530000	33903308	31.942,73

Relatório de Pagamentos

Órgão: 028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Período: 2021

20211027	2021OB0008978	2021NL0009449	2020NE0003263	04530000	33903308	21.901,19
20211027	2021OB0008979	2021NL0009397	2020NE0003639	02460000	33903308	163.419,71
20211027	2021OB0008980	2021NL0009451	2020NE0003275	04530000	33903308	18.869,94
20211027	2021OB0008981	2021NL0009411	2020NE0003621	02460000	33903308	172.185,73
20211027	2021OB0008982	2021NL0009416	2020NE0003624	02460000	33903308	126.942,64
20211027	2021OB0008983	2021NL0009401	2020NE0003640	02460000	33903308	4.843,89
20211027	2021OB0008984	2021NL0009427	2020NE0003621	02460000	33903308	82.317,78
20211027	2021OB0008985	2021NL0009406	2020NE0003619	02460000	33903308	103.481,94
20211027	2021OB0008986	2021NL0009434	2020NE0004223	02460000	33903308	30.065,39
20211027	2021OB0008987	2021NL0009440	2020NE0003625	02460000	33903308	121.407,57
20211027	2021OB0008988	2021NL0009412	2020NE0003639	02460000	33903308	114.010,41
20211027	2021OB0008989	2021NL0009455	2020NE0003624	02460000	33903308	14.753,13
20211027	2021OB0008990	2021NL0009466	2020NE0003603	02460000	33903308	31.446,11
20211027	2021OB0008991	2021NL0009460	2020NE0003606	02460000	33903308	125.266,20
20211027	2021OB0008992	2021NL0009474	2020NE0003604	02460000	33903308	29.994,96
20211027	2021OB0008993	2021NL0009467	2020NE0003628	02460000	33903308	21.057,26
20211027	2021OB0008994	2021NL0009484	2020NE0003276	02460000	33903308	60.476,40
20211027	2021OB0008995	2021NL0009476	2020NE0003272	02460000	33903308	123.648,99
20211027	2021OB0008996	2021NL0009482	2020NE0003287	02460000	33903308	25.326,42
20211027	2021OB0008997	2021NL0009486	2020NE0003623	02460000	33903308	43.920,78
20211027	2021OB0008998	2021NL0009487	2020NE0003607	02460000	33903308	27.883,66
20211027	2021OB0009000	2021NL0009425	2020NE0004228	02460000	33903308	42.630,72
20211027	2021OB0009001	2021NL0009429	2020NE0003275	04530000	33903308	6.251,97
20211027	2021OB0009002	2021NL0009407	2020NE0003619	02460000	33903308	186.533,69
20211027	2021OB0009003	2021NL0009445	2020NE0003273	02460000	33903308	72.685,08
20211027	2021OB0009004	2021NL0009490	2020NE0003602	02460000	33903308	11.178,44
20211027	2021OB0009005	2021NL0009446	2020NE0003258	04530000	33903308	22.302,47
20211027	2021OB0009006	2021NL0009394	2020NE0003640	02460000	33903308	73.038,63
20211105	2021OB0215174	2021NL0009399	2020NE0005474	01000000	33903308	32.421,79
20211105	2021OB0215175	2021NL0009421	2020NE0005431	01000000	33903308	111.668,85
20211105	2021OB0215176	2021NL0009409	2020NE0005471	01000000	33903308	27.134,67
20211105	2021OB0215177	2021NL0009441	2020NE0005453	01000000	33903308	34.617,24
20211105	2021OB0215178	2021NL0009415	2020NE0005463	01000000	33903308	20.171,25
20211105	2021OB0215179	2021NL0009426	2020NE0005442	01000000	33903308	24.565,46
20211105	2021OB0215180	2021NL0009452	2020NE0005454	01000000	33903308	91.521,86
20211105	2021OB0215181	2021NL0009432	2020NE0005433	01000000	33903308	19.784,10
20211105	2021OB0215182	2021NL0009454	2020NE0005445	01000000	33903308	41.026,27
20211105	2021OB0215183	2021NL0009438	2020NE0005433	01000000	33903308	76.999,86
20211105	2021OB0215184	2021NL0009459	2020NE0005460	01000000	33903308	105.399,69
20211105	2021OB0215185	2021NL0009461	2020NE0005465	01000000	33903308	10.979,80
20211105	2021OB0215186	2021NL0009468	2020NE0005468	01000000	33903308	17.654,90
20211105	2021OB0215187	2021NL0009463	2020NE0005438	01000000	33903308	21.867,15
20211105	2021OB0215189	2021NL0009470	2020NE0005457	01000000	33903308	107.490,18
20211105	2021OB0215190	2021NL0009480	2020NE0005437	01000000	33903308	70.649,28
20211105	2021OB0215191	2021NL0009489	2020NE0005474	01000000	33903308	56.705,46
20211105	2021OB0215275	2021NL0009395	2020NE0005471	01000000	33903308	69.456,76
20211105	2021OB0215276	2021NL0009430	2020NE0005456	01000000	33903308	514,22
20211105	2021OB0215277	2021NL0009456	2020NE0005437	01000000	33903308	3.235,93
20211105	2021OB0215278	2021NL0009478	2020NE0005478	01000000	33903308	52.719,26
20211105	2021OB0215279	2021NL0009473	2020NE0005459	01000000	33903308	12.486,80
20211117	2021OB0224953	2021NL0009926	2021NE0004895	01000000	33903399	174.347,34
20211117	2021OB0224956	2021NL0009929	2021NE0004894	01000000	33903399	128.598,45
20211122	2021OB0009910	2021NL0010118	2021NE0003884	02460000	33903399	465.399,98
20211122	2021OB0009913	2021NL0010119	2021NE0003883	02460000	33903399	348.940,94
20211123	2021OB0009945	2021NL0010637	2021NE0003886	02460000	33903399	465.415,78
20211123	2021OB0009948	2021NL0010638	2021NE0003885	02460000	33903399	348.952,78
20211125	2021OB0239181	2021NL0010642	2021NE0004896	01210000	33903399	131.454,84
20211125	2021OB0239335	2021NL0010640	2021NE0004897	01000000	33903399	178.219,89
20211201	2021OB0244762	2021NL0011313	2021NE0005017	01000000	33903399	237.450,18
20211201	2021OB0244764	2021NL0011316	2021NE0005016	01000000	33903399	178.032,00
20211206	2021OB0011022	2021NL0011686	2020NE0004229	02460000	33903308	7.357,40
20211206	2021OB0011023	2021NL0011690	2020NE0004223	02460000	33903308	7.301,30
20211206	2021OB0011024	2021NL0011692	2020NE0003640	02460000	33903308	2.074,73
20211206	2021OB0011025	2021NL0011696	2020NE0003639	02460000	33903308	7.312,91
20211206	2021OB0011026	2021NL0011698	2020NE0003628	02460000	33903308	2.076,74
20211206	2021OB0011027	2021NL0011703	2020NE0003273	02460000	33903308	6.051,64
20211206	2021OB0011028	2021NL0011707	2020NE0003272	02460000	33903308	5.351,60
20211206	2021OB0011029	2021NL0011709	2020NE0003268	02460000	33903308	5.043,76
20211206	2021OB0011030	2021NL0011728	2020NE0003623	02460000	33903308	3.428,70
20211206	2021OB0011031	2021NL0011732	2020NE0003607	02460000	33903308	1.130,58
20211206	2021OB0011032	2021NL0011767	2020NE0003276	02460000	33903308	2.481,84

Relatório de Pagamentos

Órgão: 028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Período: 2021

20211206	2021OB0011033	2021NL0011736	2020NE0003606	02460000	33903308	1.426,61
20211206	2021OB0011034	2021NL0011740	2020NE0003604	02460000	33903308	301,73
20211206	2021OB0011035	2021NL0011761	2020NE0003293	02460000	33903308	18.932,85
20211206	2021OB0011036	2021NL0011753	2020NE0003592	02460000	33903308	13.499,22
20211206	2021OB0011037	2021NL0011765	2020NE0003287	02460000	33903308	2.724,71
20211206	2021OB0011042	2021NL0011701	2020NE0003625	02460000	33903308	2.937,70
20211206	2021OB0011043	2021NL0011714	2020NE0003266	02460000	33903308	1.572,79
20211206	2021OB0011044	2021NL0011745	2020NE0003602	02460000	33903308	370,86
20211206	2021OB0011076	2021NL0011678	2020NE0004256	04530000	33903308	13.705,72
20211206	2021OB0011077	2021NL0011684	2020NE0004251	04530000	33903308	180,24
20211206	2021OB0011078	2021NL0011720	2020NE0003263	04530000	33903308	8.343,81
20211206	2021OB0011079	2021NL0011721	2020NE0003261	04530000	33903308	242,89
20211206	2021OB0011085	2021NL0011680	2020NE0004253	04530000	33903308	422,64
20211206	2021OB0011088	2021NL0011724	2020NE0003260	04530000	33903308	79,17
20211206	2021OB0011089	2021NL0011725	2020NE0003258	04530000	33903308	3.420,50
20211206	2021OB0011090	2021NL0011757	2020NE0003298	04530000	33903308	592,83
20211206	2021OB0011091	2021NL0011759	2020NE0003297	04530000	33903308	1.371,68
20211206	2021OB0011092	2021NL0011769	2020NE0003275	04530000	33903308	1.148,53
20211206	2021OB0011093	2021NL0011763	2020NE0003289	04530000	33903308	2.813,35
20211206	2021OB0011094	2021NL0011755	2020NE0003300	04530000	33903308	329,41
20211206	2021OB0011095	2021NL0011751	2020NE0003274	04530000	33903308	2.075,40
20211206	2021OB0011097	2021NL0011718	2020NE0003264	04530000	33903308	14.119,95
20211206	2021OB0011108	2021NL0011742	2020NE0003603	02460000	33903308	130,06
20211206	2021OB0248722	2021NL0011491	2021NE0005014	01000000	33903399	181.896,00
20211206	2021OB0248725	2021NL0011648	2021NE0006327	01000000	33903308	127.356,09
20211206	2021OB0248728	2021NL0011651	2021NE0006328	01000000	33903308	213.810,58
20211206	2021OB0248732	2021NL0011663	2021NE0006330	01000000	33903308	19.983,49
20211206	2021OB0248733	2021NL0011676	2021NE0006304	01000000	33903308	121.817,88
20211206	2021OB0248737	2021NL0011700	2021NE0006241	01000000	33903308	152.481,85
20211206	2021OB0248739	2021NL0011708	2021NE0006458	01000000	33903308	145.221,32
20211206	2021OB0248740	2021NL0011660	2021NE0006222	01000000	33903308	43.227,59
20211206	2021OB0248751	2021NL0011652	2021NE0006332	01000000	33903308	59.741,79
20211206	2021OB0248753	2021NL0011691	2021NE0006303	01000000	33903308	248.509,23
20211206	2021OB0248754	2021NL0011694	2021NE0006300	01000000	33903308	25.087,71
20211206	2021OB0248755	2021NL0011697	2021NE0006281	01000000	33903308	133.297,28
20211206	2021OB0248756	2021NL0011664	2021NE0006221	01000000	33903308	9.866,79
20211206	2021OB0248844	2021NL0011665	2020NE0005436	01000000	33903308	156,18
20211206	2021OB0248846	2021NL0011669	2020NE0005435	01000000	33903308	379,32
20211206	2021OB0248847	2021NL0011689	2020NE0005465	01000000	33903308	1.182,85
20211206	2021OB0248848	2021NL0011671	2020NE0005434	01000000	33903308	2.098,00
20211206	2021OB0248849	2021NL0011693	2020NE0005464	01000000	33903308	3.103,36
20211206	2021OB0248850	2021NL0011673	2020NE0005433	01000000	33903308	1.899,04
20211206	2021OB0248851	2021NL0011695	2020NE0005460	01000000	33903308	726,42
20211206	2021OB0248852	2021NL0011702	2020NE0005459	01000000	33903308	251,89
20211206	2021OB0248856	2021NL0011488	2021NE0005015	01000000	33903399	242.603,79
20211206	2021OB0248860	2021NL0011688	2021NE0006305	01000000	33903308	217.636,55
20211206	2021OB0248861	2021NL0011705	2021NE0006459	01000000	33903308	27.321,95
20211206	2021OB0248862	2021NL0011712	2021NE0006238	01000000	33903308	165.772,85
20211206	2021OB0248864	2021NL0011670	2021NE0006219	01000000	33903308	54.040,32
20211206	2021OB0248866	2021NL0011654	2020NE0005439	01000000	33903308	13.034,92
20211206	2021OB0248868	2021NL0011661	2020NE0005437	01000000	33903308	1.534,64
20211206	2021OB0248869	2021NL0011682	2020NE0005468	01000000	33903308	1.530,25
20211206	2021OB0248911	2021NL0011659	2021NE0006331	01210000	33903308	40.175,40
20211206	2021OB0248913	2021NL0011683	2021NE0006319	01000000	33903308	41.170,18
20211206	2021OB0248914	2021NL0011656	2021NE0006223	01000000	33903308	76.687,34
20211206	2021OB0248915	2021NL0011672	2020NE0005482	01000000	33903308	6.870,86
20211206	2021OB0248916	2021NL0011674	2020NE0005478	01000000	33903308	7.914,26
20211206	2021OB0248918	2021NL0011657	2020NE0005438	01000000	33903308	1.913,40
20211206	2021OB0248919	2021NL0011679	2020NE0005472	01000000	33903308	3.107,70
20211206	2021OB0248920	2021NL0011710	2020NE0005456	01000000	33903308	1.002,05
20211206	2021OB0248924	2021NL0011655	2021NE0006333	01000000	33903308	51.496,04
20211206	2021OB0248925	2021NL0011668	2021NE0006318	01000000	33903308	106.062,95
20211206	2021OB0248926	2021NL0011666	2021NE0006219	01000000	33903308	6.536,02
20211206	2021OB0248927	2021NL0011677	2020NE0005476	01000000	33903308	1.709,14
20211206	2021OB0248928	2021NL0011681	2020NE0005470	01000000	33903308	2.806,05
20211206	2021OB0248931	2021NL0011706	2020NE0005457	01000000	33903308	2.267,52
20211206	2021OB0248934	2021NL0011653	2021NE0006334	01000000	33903308	9.714,97
20211206	2021OB0248935	2021NL0011685	2020NE0005467	01000000	33903308	292,92
20211206	2021OB0248936	2021NL0011704	2020NE0005458	01000000	33903308	4.972,32
20211206	2021OB0248937	2021NL0011713	2020NE0005454	01000000	33903308	12.871,74
20211206	2021OB0248938	2021NL0011716	2020NE0005453	01000000	33903308	1.148,18

Relatório de Pagamentos

Órgão: 028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Período: 2021

20211206	2021OB0248939	2021NL0011723	2020NE0005452	01000000	33903308	14.944,35
20211206	2021OB0248940	2021NL0011727	2020NE0005450	01000000	33903308	15.987,43
20211206	2021OB0248941	2021NL0011730	2020NE0005448	01000000	33903308	9.915,35
20211206	2021OB0248942	2021NL0011734	2020NE0005446	01000000	33903308	3.888,21
20211206	2021OB0248943	2021NL0011738	2020NE0005445	01000000	33903308	1.434,87
20211206	2021OB0248944	2021NL0011743	2020NE0005444	01000000	33903308	23.207,73
20211206	2021OB0248945	2021NL0011650	2021NE0006222	01000000	33903308	168.854,95
20211206	2021OB0248948	2021NL0011747	2020NE0005441	01000000	33903308	6.856,28
20211206	2021OB0248949	2021NL0011749	2020NE0005440	01000000	33903308	10.566,18
20211206	2021OB0248950	2021NL0011771	2020NE0005431	01000000	33903308	620,46
20211215	2021OB0011503	2021NL0012077	2021NE0003885	02460000	33903399	387.725,32
20211215	2021OB0011557	2021NL0012075	2021NE0003886	02460000	33903399	517.128,64
20211216	2021OB0012085	2021NL0012395	2021NE0003884	02460000	33903399	517.111,08
20211216	2021OB0012088	2021NL0012397	2021NE0003883	02460000	33903399	387.712,16
20211216	2021OB0262287	2021NL0012330	2021NE0006241	01000000	33903308	143.292,90
20211216	2021OB0262290	2021NL0012334	2021NE0006223	01000000	33903308	78.874,80
20211216	2021OB0262291	2021NL0012337	2021NE0006223	01000000	33903308	5.569,90
20211216	2021OB0262292	2021NL0012342	2021NE0006224	01000000	33903308	6.860,90
20211216	2021OB0262293	2021NL0012345	2021NE0006224	01000000	33903308	33.476,99
20211216	2021OB0262295	2021NL0012348	2021NE0006225	01000000	33903308	41.933,20
20211216	2021OB0262296	2021NL0012351	2021NE0006225	01000000	33903308	28.930,56
20211216	2021OB0262297	2021NL0012353	2021NE0006226	01000000	33903308	30.160,64
20211216	2021OB0262298	2021NL0012355	2021NE0006226	01000000	33903308	39.208,05
20211216	2021OB0262299	2021NL0012360	2021NE0006238	01000000	33903308	152.430,75
20211216	2021OB0262300	2021NL0012363	2021NE0006238	01000000	33903308	59.761,44
20211216	2021OB0262301	2021NL0012333	2021NE0006305	01000000	33903308	96.235,89
20211216	2021OB0262304	2021NL0012336	2021NE0006327	01000000	33903308	125.363,78
20211216	2021OB0262305	2021NL0012339	2021NE0007057	01000000	33903308	52.648,71
20211216	2021OB0262307	2021NL0012350	2021NE0006458	01000000	33903308	138.357,34
20211216	2021OB0262308	2021NL0012352	2021NE0006334	01000000	33903308	11.699,99
20211216	2021OB0262309	2021NL0012357	2021NE0006333	01000000	33903308	60.572,27
20211216	2021OB0262310	2021NL0012358	2021NE0006333	01000000	33903308	5.889,12
20211216	2021OB0262311	2021NL0012361	2021NE0006332	01000000	33903308	76.389,42
20211216	2021OB0262312	2021NL0012368	2021NE0006330	01000000	33903308	24.844,98
20211216	2021OB0262313	2021NL0012371	2021NE0006328	01000000	33903308	19.643,75
20211216	2021OB0262316	2021NL0012347	2021NE0006225	01000000	33903308	8.456,21
20211216	2021OB0262317	2021NL0012364	2021NE0006244	01000000	33903308	13.004,68
20211216	2021OB0262318	2021NL0012367	2021NE0006247	01000000	33903308	24.215,13
20211216	2021OB0262320	2021NL0012341	2021NE0006459	01000000	33903308	33.962,24
20211216	2021OB0262370	2021NL0012331	2021NE0006223	01000000	33903308	60.044,80
20211216	2021OB0262371	2021NL0012346	2021NE0006458	01000000	33903308	47.781,05
20211216	2021OB0262372	2021NL0012372	2021NE0006328	01000000	33903308	88.372,33
20211216	2021OB0262373	2021NL0012373	2021NE0006327	01000000	33903308	187.032,47
20211216	2021OB0262375	2021NL0012377	2021NE0006249	01000000	33903308	33.818,76
20211216	2021OB0262376	2021NL0012378	2021NE0006319	01000000	33903308	51.268,33
20211216	2021OB0262445	2021NL0012376	2021NE0006247	01000000	33903308	311.588,84
20211216	2021OB0262446	2021NL0012380	2021NE0006249	01000000	33903308	260.884,87
20211216	2021OB0262447	2021NL0012384	2021NE0006318	01000000	33903308	136.879,11
20211216	2021OB0262448	2021NL0012386	2021NE0006331	01210000	33903308	50.631,93
20211216	2021OB0262449	2021NL0012389	2021NE0006328	01000000	33903308	165.407,60
20211216	2021OB0262450	2021NL0012390	2021NE0006256	01000000	33903308	354,76
20211216	2021OB0262451	2021NL0012392	2021NE0006262	01000000	33903308	18.080,64
20211216	2021OB0262559	2021NL0012382	2021NE0006256	01000000	33903308	53.718,74
20211216	2021OB0262560	2021NL0012391	2021NE0006261	01000000	33903308	42.867,79
20211216	2021OB0262561	2021NL0012393	2021NE0006304	01000000	33903308	4.430,46
20211228	2021OB0012884	2021NL0013443	2021NE0003884	02460000	33903399	310.266,65
20211228	2021OB0012886	2021NL0013446	2021NE0003883	02460000	33903399	232.627,29
20211228	2021OB0012887	2021NL0013471	2021NE0003886	02460000	33903399	310.277,18
20211228	2021OB0012889	2021NL0013466	2021NE0003885	02460000	33903399	232.635,19
20211228	2021OB0284829	2021NL0013440	2021NE0006303	01000000	33903308	280.049,85
20211228	2021OB0284830	2021NL0013451	2021NE0006304	01000000	33903308	150.560,97
20211228	2021OB0284831	2021NL0013453	2021NE0006305	01000000	33903308	33.936,42
20211228	2021OB0284832	2021NL0013456	2021NE0006302	01000000	33903308	1.864,62
20211228	2021OB0284833	2021NL0013457	2021NE0006301	01000000	33903308	10.876,95
20211228	2021OB0284834	2021NL0013459	2021NE0006300	01000000	33903308	31.470,70
20211228	2021OB0284871	2021NL0013460	2021NE0006297	01000000	33903308	12.741,57
20211228	2021OB0284872	2021NL0013461	2021NE0006292	01000000	33903308	1.246,82
20211228	2021OB0284873	2021NL0013449	2021NE0006281	01000000	33903308	157.787,58
20211228	2021OB0284875	2021NL0013467	2021NE0006262	01000000	33903308	18.610,91
20211228	2021OB0284913	2021NL0013469	2021NE0006292	01000000	33903308	5.156,90

Relatório de Pagamentos

Órgão: 028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Período: 2021

TOTAL CREDOR:	**40.875.952,73**
TOTAL:	**40.875.952,73**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
Relatório de Pagamentos									
Órgão:		028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
Período:		2021 - PAGAMENTOS AO CONTRATO Nº 163/2020							
CREDOR:		63698724000170 - NAVEGACAO CIDADE LTDA							
Nº	DATA EMISSÃO	OB	NL	NE	FR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE	NATUREZA
1	20210415	2021OB0001958	2021NL0001459	2020NE0004228	2460000	33903308	24.560,29	FUNDEB	Locação de Veículos
2	20210415	2021OB0001961	2021NL0001463	2020NE0004229	2460000	33903308	3.931,54	FUNDEB	Locação de Veículos
3	20210415	2021OB0001962	2021NL0001464	2020NE0004223	2460000	33903308	23.311,29	FUNDEB	Locação de Veículos
4	20210416	2021OB0053134	2021NL0001460	2020NE0005470	1000000	33903308	1.048,33	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
5	20210416	2021OB0053135	2021NL0001461	2020NE0005456	1000000	33903308	7.338,31	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
6	20210416	2021OB0053136	2021NL0001462	2020NE0005439	1000000	33903308	8.386,64	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
7	20210617	2021OB0003824	2021NL0003205	2020NE0003274	4530000	33903308	16.649,42	PNATE	Locação de Veículos
8	20210617	2021OB0003827	2021NL0003206	2020NE0003289	4530000	33903308	13.507,36	PNATE	Locação de Veículos
9	20210617	2021OB0003828	2021NL0003207	2020NE0003297	4530000	33903308	2.150,70	PNATE	Locação de Veículos
10	20210617	2021OB0003829	2021NL0003208	2020NE0003264	4530000	33903308	5.202,08	PNATE	Locação de Veículos
11	20210617	2021OB0003830	2021NL0003209	2020NE0003263	4530000	33903308	648,05	PNATE	Locação de Veículos
12	20210618	2021OB0098562	2021NL0003182	2020NE0005442	1000000	33903308	821.895,26	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
13	20210618	2021OB0098565	2021NL0003183	2020NE0005444	1000000	33903308	845.445,67	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
14	20210618	2021OB0098566	2021NL0003184	2020NE0005446	1000000	33903308	157.603,75	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
15	20210618	2021OB0098567	2021NL0003185	2020NE0005468	1000000	33903308	21.064,45	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
16	20210618	2021OB0098568	2021NL0003186	2020NE0005445	1000000	33903308	102.476,88	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
17	20210618	2021OB0098569	2021NL0003187	2020NE0005459	1000000	33903308	975,39	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
18	20210618	2021OB0098570	2021NL0003188	2020NE0005435	1000000	33903308	116.730,70	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
19	20210618	2021OB0098571	2021NL0003189	2020NE0005434	1000000	33903308	5.529,42	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
20	20210618	2021OB0098572	2021NL0003194	2020NE0005438	1000000	33903308	128.360,52	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
21	20210618	2021OB0098573	2021NL0003195	2020NE0005463	1000000	33903308	932,31	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
22	20210618	2021OB0098574	2021NL0003197	2020NE0005457	1000000	33903308	4.972,32	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
23	20210618	2021OB0098575	2021NL0003199	2020NE0005457	1000000	33903308	5.904,63	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
24	20210618	2021OB0098576	2021NL0003201	2020NE0005454	1000000	33903308	112.665,07	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
25	20210618	2021OB0098577	2021NL0003203	2020NE0005456	1000000	33903308	11.584,14	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
26	20210709	2021OB0117788	2021NL0003563	2020NE0005431	1000000	33903308	61.316,42	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
27	20210709	2021OB0117790	2021NL0003564	2020NE0005433	1000000	33903308	169.627,88	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
28	20210709	2021OB0117791	2021NL0003565	2020NE0005436	1000000	33903308	31.578,22	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
29	20210709	2021OB0117792	2021NL0003566	2020NE0005434	1000000	33903308	143.985,62	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
30	20210709	2021OB0117793	2021NL0003567	2020NE0005441	1000000	33903308	125.992,84	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
31	20210709	2021OB0117794	2021NL0003568	2020NE0005453	1000000	33903308	22.864,02	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
32	20210709	2021OB0117795	2021NL0003569	2020NE0005442	1000000	33903308	290.236,26	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
33	20210709	2021OB0117796	2021NL0003570	2020NE0005444	1000000	33903308	254.434,04	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
34	20210709	2021OB0117797	2021NL0003571	2020NE0005457	1000000	33903308	141.801,37	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
35	20210709	2021OB0117798	2021NL0003572	2020NE0005460	1000000	33903308	124.094,83	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
36	20210709	2021OB0117799	2021NL0003573	2020NE0005463	1000000	33903308	23.278,84	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
37	20210709	2021OB0117800	2021NL0003574	2020NE0005438	1000000	33903308	285.049,14	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
38	20210709	2021OB0117801	2021NL0003575	2020NE0005454	1000000	33903308	249.611,75	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
39	20210709	2021OB0117802	2021NL0003576	2020NE0005468	1000000	33903308	46.447,33	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
40	20210709	2021OB0117803	2021NL0003578	2020NE0005476	1000000	33903308	69.456,76	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
41	20210709	2021OB0117804	2021NL0003579	2020NE0005478	1000000	33903308	60.476,40	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
42	20210709	2021OB0117805	2021NL0003580	2020NE0005482	1000000	33903308	11.178,44	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
43	20210709	2021OB0117806	2021NL0003581	2020NE0005446	1000000	33903308	47.198,32	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
44	20210709	2021OB0117807	2021NL0003582	2020NE0005442	1000000	33903308	82.134,77	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
45	20210709	2021OB0117809	2021NL0003583	2020NE0005431	1000000	33903308	40.589,05	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
46	20210709	2021OB0117810	2021NL0003585	2020NE0005433	1000000	33903308	35.493,66	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
47	20210709	2021OB0117811	2021NL0003586	2020NE0005436	1000000	33903308	6.735,83	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
48	20210709	2021OB0117812	2021NL0003587	2020NE0005450	1000000	33903308	30.772,96	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
49	20210709	2021OB0117813	2021NL0003588	2020NE0005452	1000000	33903308	27.020,16	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
50	20210709	2021OB0117814	2021NL0003589	2020NE0005453	1000000	33903308	5.253,92	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
51	20210709	2021OB0117819	2021NL0003593	2020NE0005454	1000000	33903308	150.723,72	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
52	20210709	2021OB0117820	2021NL0003594	2020NE0005468	1000000	33903308	28.128,21	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
53	20210709	2021OB0117821	2021NL0003595	2020NE0005439	1000000	33903308	21.901,19	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
54	20210709	2021OB0117822	2021NL0003596	2020NE0005456	1000000	33903308	18.869,94	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
55	20210709	2021OB0117823	2021NL0003597	2020NE0005470	1000000	33903308	3.258,73	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
56	20210709	2021OB0117824	2021NL0003598	2020NE0005440	1000000	33903308	6.526,17	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
57	20210709	2021OB0117825	2021NL0003599	2020NE0005458	1000000	33903308	5.593,86	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
58	20210709	2021OB0117826	2021NL0003600	2020NE0005470	1000000	33903308	932,31	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
59	20210709	2021OB0117835	2021NL0003590	2020NE0005444	1000000	33903308	113.009,67	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
60	20210709	2021OB0117836	2021NL0003591	2020NE0005446	1000000	33903308	20.989,63	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
61	20210709	2021OB0117837	2021NL0003592	2020NE0005438	1000000	33903308	171.787,17	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
62	20210809	2021OB0005770	2021NL0005149	2020NE0004256	4530000	33903308	35.493,66	PNATE	Locação de Veículos
63	20210809	2021OB0005771	2021NL0005156	2020NE0004251	4530000	33903308	5.283,09	PNATE	Locação de Veículos
64	20210809	2021OB0005772	2021NL0005158	2020NE0004253	4530000	33903308	621,54	PNATE	Locação de Veículos
65	20210809	2021OB0005773	2021NL0005180	2020NE0003258	4530000	33903308	14.858,12	PNATE	Locação de Veículos
66	20210811	2021OB0143641	2021NL0005140	2020NE0005438	1000000	33903308	101.894,05	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
67	20210811	2021OB0143644	2021NL0005141	2020NE0005431	1000000	33903308	10.897,85	Recursos Ordinários	Locação de Veículos

68	20210811	2021OB0143645	2021NL0005142	2020NE0005433	1000000	33903308	9.615,75	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
69	20210811	2021OB0143646	2021NL0005143	2020NE0005459	1000000	33903308	1.282,10	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
70	20210811	2021OB0143647	2021NL0005144	2020NE0005435	1000000	33903308	104.375,37	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
71	20210811	2021OB0143648	2021NL0005145	2020NE0005445	1000000	33903308	91.657,70	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
72	20210811	2021OB0143649	2021NL0005146	2020NE0005464	1000000	33903308	17.087,43	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
73	20210811	2021OB0143650	2021NL0005147	2020NE0005437	1000000	33903308	40.589,05	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
74	20210811	2021OB0143683	2021NL0005176	2020NE0005476	1000000	33903308	56.381,99	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
75	20210811	2021OB0143684	2021NL0005177	2020NE0005478	1000000	33903308	49.505,27	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
76	20210811	2021OB0143685	2021NL0005179	2020NE0005482	1000000	33903308	8.345,94	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
77	20210811	2021OB0143698	2021NL0005151	2020NE0005454	1000000	33903308	122.094,43	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
78	20210811	2021OB0143699	2021NL0005152	2020NE0005468	1000000	33903308	22.733,86	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
79	20210811	2021OB0143700	2021NL0005153	2020NE0005439	1000000	33903308	17.707,87	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
80	20210811	2021OB0143701	2021NL0005154	2020NE0005456	1000000	33903308	15.611,21	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
81	20210811	2021OB0143702	2021NL0005155	2020NE0005470	1000000	33903308	2.324,14	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
82	20210811	2021OB0143703	2021NL0005157	2020NE0005458	1000000	33903308	4.661,55	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
83	20210811	2021OB0143704	2021NL0005160	2020NE0005431	1000000	33903308	74.592,40	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
84	20210811	2021OB0143707	2021NL0005161	2020NE0005433	1000000	33903308	163.518,68	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
85	20210811	2021OB0143708	2021NL0005162	2020NE0005436	1000000	33903308	30.392,42	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
86	20210811	2021OB0143709	2021NL0005163	2020NE0005450	1000000	33903308	116.584,78	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
87	20210811	2021OB0143710	2021NL0005164	2020NE0005452	1000000	33903308	102.310,96	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
88	20210811	2021OB0143711	2021NL0005165	2020NE0005453	1000000	33903308	18.167,22	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
89	20210811	2021OB0143713	2021NL0005150	2020NE0005465	1000000	33903308	6.735,83	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
90	20210811	2021OB0143714	2021NL0005166	2020NE0005435	1000000	33903308	234.961,17	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
91	20210811	2021OB0143715	2021NL0005167	2020NE0005445	1000000	33903308	205.902,81	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
92	20210811	2021OB0143717	2021NL0005169	2020NE0005457	1000000	33903308	114.932,76	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
93	20210811	2021OB0143718	2021NL0005170	2020NE0005460	1000000	33903308	100.804,74	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
94	20210811	2021OB0143719	2021NL0005171	2020NE0005463	1000000	33903308	18.356,58	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
95	20210811	2021OB0143720	2021NL0005173	2020NE0005467	1000000	33903308	230.659,08	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
96	20210811	2021OB0143721	2021NL0005174	2020NE0005471	1000000	33903308	202.442,35	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
97	20210811	2021OB0143722	2021NL0005175	2020NE0005474	1000000	33903308	37.319,51	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
98	20210811	2021OB0143727	2021NL0005168	2020NE0005456	1000000	33903308	38.267,76	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
99	20210903	2021OB0163253	2021NL0006225	2020NE0005467	1000000	33903308	106.677,70	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
100	20210903	2021OB0163254	2021NL0006226	2020NE0005431	1000000	33903308	193.496,04	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
101	20210903	2021OB0163255	2021NL0006227	2020NE0005433	1000000	33903308	169.627,88	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
102	20210903	2021OB0163256	2021NL0006228	2020NE0005436	1000000	33903308	31.578,22	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
103	20210903	2021OB0163257	2021NL0006230	2020NE0005450	1000000	33903308	164.414,02	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
104	20210903	2021OB0163258	2021NL0006292	2020NE0005452	1000000	33903308	144.145,60	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
105	20210903	2021OB0163259	2021NL0006293	2020NE0005453	1000000	33903308	26.117,50	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
106	20210903	2021OB0163260	2021NL0006296	2020NE0005457	1000000	33903308	162.456,73	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
107	20210903	2021OB0163261	2021NL0006298	2020NE0005460	1000000	33903308	142.473,24	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
108	20210903	2021OB0163262	2021NL0006299	2020NE0005463	1000000	33903308	25.555,79	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
109	20210903	2021OB0163263	2021NL0006302	2020NE0005467	1000000	33903308	285.049,14	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
110	20210903	2021OB0163264	2021NL0006304	2020NE0005471	1000000	33903308	249.611,75	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
111	20210903	2021OB0163265	2021NL0006315	2020NE0005474	1000000	33903308	46.447,33	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
112	20210903	2021OB0163266	2021NL0006317	2020NE0005476	1000000	33903308	69.456,76	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
113	20210903	2021OB0163267	2021NL0006319	2020NE0005478	1000000	33903308	60.476,40	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
114	20210903	2021OB0163268	2021NL0006320	2020NE0005482	1000000	33903308	11.178,44	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
115	20210903	2021OB0163269	2021NL0006322	2020NE0005467	1000000	33903308	254.434,04	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
116	20210903	2021OB0163270	2021NL0006323	2020NE0005435	1000000	33903308	47.198,32	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
117	20210903	2021OB0163271	2021NL0006324	2020NE0005464	1000000	33903308	20.989,63	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
118	20210903	2021OB0163272	2021NL0006326	2020NE0005437	1000000	33903308	40.589,05	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
119	20210903	2021OB0163273	2021NL0006327	2020NE0005448	1000000	33903308	35.493,66	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
120	20210903	2021OB0163274	2021NL0006333	2020NE0005465	1000000	33903308	6.735,83	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
121	20210903	2021OB0163275	2021NL0006345	2020NE0005439	1000000	33903308	21.901,19	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
122	20210903	2021OB0163276	2021NL0006346	2020NE0005470	1000000	33903308	3.258,73	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
123	20210903	2021OB0163277	2021NL0006347	2020NE0005440	1000000	33903308	7.458,48	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
124	20210903	2021OB0163278	2021NL0006348	2020NE0005458	1000000	33903308	6.526,17	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
125	20210903	2021OB0163279	2021NL0006349	2020NE0005472	1000000	33903308	932,31	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
126	20210903	2021OB0163280	2021NL0006354	2020NE0005459	1000000	33903308	3.877,33	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
127	20210903	2021OB0163281	2021NL0006355	2020NE0005438	1000000	33903308	25.491,43	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
128	20210903	2021OB0163282	2021NL0006357	2020NE0005438	1000000	33903308	22.264,36	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
129	20210903	2021OB0163283	2021NL0006360	2020NE0005438	1000000	33903308	28.128,21	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
130	20210903	2021OB0163284	2021NL0006362	2020NE0005438	1000000	33903308	18.869,94	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
131	20210903	2021OB0163285	2021NL0006364	2020NE0005467	1000000	33903308	171.787,17	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
132	20210903	2021OB0163286	2021NL0006365	2020NE0005467	1000000	33903308	150.723,72	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
133	20210903	2021OB0163287	2021NL0006367	2020NE0005435	1000000	33903308	129.267,20	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
134	20210903	2021OB0163288	2021NL0006368	2020NE0005445	1000000	33903308	113.009,67	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
135	20210930	2021OB0183743	2021NL0007809	2020NE0005450	1000000	33903308	129.651,66	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
136	20210930	2021OB0183746	2021NL0007811	2020NE0005471	1000000	33903308	325.789,91	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
137	20210930	2021OB0183747	2021NL0007817	2020NE0005436	1000000	33903308	19.918,27	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
138	20210930	2021OB0183748	2021NL0007820	2020NE0005464	1000000	33903308	37.465,53	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
139	20210930	2021OB0183749	2021NL0007829	2020NE0005452	1000000	33903308	290.785,56	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
140	20210930	2021OB0183750	2021NL0007833	2020NE0005448	1000000	33903308	129.267,20	Recursos Ordinários	Locação de Veículos

141	20210930	2021OB0183751	2021NL0007836	2020NE0005439	1000000	33903308	22.949,52	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
142	20210930	2021OB0183752	2021NL0007814	2020NE0005464	1000000	33903308	24.193,27	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
143	20210930	2021OB0183753	2021NL0007841	2020NE0005476	1000000	33903308	72.816,56	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
144	20210930	2021OB0183754	2021NL0007818	2020NE0005459	1000000	33903308	5.894,97	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
145	20210930	2021OB0183755	2021NL0007843	2020NE0005471	1000000	33903308	53.679,98	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
146	20210930	2021OB0183756	2021NL0007822	2020NE0005476	1000000	33903308	30.882,47	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
147	20210930	2021OB0183757	2021NL0007846	2020NE0005471	1000000	33903308	285.614,51	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
148	20210930	2021OB0183758	2021NL0007813	2020NE0005465	1000000	33903308	6.735,83	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
149	20210930	2021OB0183759	2021NL0007825	2020NE0005476	1000000	33903308	35.276,32	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
150	20210930	2021OB0183760	2021NL0007849	2020NE0005463	1000000	33903308	23.604,18	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
151	20210930	2021OB0183761	2021NL0007816	2020NE0005437	1000000	33903308	42.560,92	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
152	20210930	2021OB0183762	2021NL0007851	2020NE0005460	1000000	33903308	130.654,61	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
153	20210930	2021OB0183763	2021NL0007828	2020NE0005482	1000000	33903308	11.178,44	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
154	20210930	2021OB0183764	2021NL0007819	2020NE0005457	1000000	33903308	148.686,49	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
155	20210930	2021OB0183765	2021NL0007850	2020NE0005472	1000000	33903308	932,31	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
156	20210930	2021OB0183766	2021NL0007821	2020NE0005453	1000000	33903308	32.626,57	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
157	20210930	2021OB0183767	2021NL0007852	2020NE0005458	1000000	33903308	5.904,63	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
158	20210930	2021OB0183768	2021NL0007835	2020NE0005452	1000000	33903308	178.387,42	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
159	20210930	2021OB0183769	2021NL0007844	2020NE0005433	1000000	33903308	177.971,33	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
160	20210930	2021OB0183770	2021NL0007853	2020NE0005470	1000000	33903308	3.258,73	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
161	20210930	2021OB0183771	2021NL0007838	2020NE0005450	1000000	33903308	203.475,13	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
162	20210930	2021OB0183772	2021NL0007839	2020NE0005436	1000000	33903308	32.747,02	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
163	20210930	2021OB0183776	2021NL0007837	2020NE0005440	1000000	33903308	6.836,94	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
164	20210930	2021OB0183777	2021NL0007834	2020NE0005478	1000000	33903308	63.836,20	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
165	20210930	2021OB0183778	2021NL0007830	2020NE0005474	1000000	33903308	52.719,26	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
166	20210930	2021OB0183779	2021NL0007848	2020NE0005431	1000000	33903308	202.779,13	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
167	20211007	2021OB0007959	2021NL0007812	2020NE0003604	2460000	33903308	147.415,53	FUNDEB	Locação de Veículos
168	20211007	2021OB0007960	2021NL0007815	2020NE0003606	2460000	33903308	29.258,73	FUNDEB	Locação de Veículos
169	20211007	2021OB0007961	2021NL0007824	2020NE0003602	2460000	33903308	158.172,63	FUNDEB	Locação de Veículos
170	20211007	2021OB0007962	2021NL0007827	2020NE0003592	2460000	33903308	179.904,84	FUNDEB	Locação de Veículos
171	20211027	2021OB0008963	2021NL0009398	2020NE0003275	4530000	33903308	62.599,30	PNATE	Locação de Veículos
172	20211027	2021OB0008965	2021NL0009400	2020NE0003289	4530000	33903308	5.253,92	PNATE	Locação de Veículos
173	20211027	2021OB0008966	2021NL0009403	2020NE0004256	4530000	33903308	38.617,18	PNATE	Locação de Veículos
174	20211027	2021OB0008967	2021NL0009404	2020NE0003298	4530000	33903308	33.875,03	PNATE	Locação de Veículos
175	20211027	2021OB0008968	2021NL0009408	2020NE0003261	4530000	33903308	6.382,59	PNATE	Locação de Veículos
176	20211027	2021OB0008969	2021NL0009414	2020NE0003266	2460000	33903308	6.215,40	FUNDEB	Locação de Veículos
177	20211027	2021OB0008970	2021NL0009417	2020NE0004251	4530000	33903308	932,31	PNATE	Locação de Veículos
178	20211027	2021OB0008971	2021NL0009422	2020NE0003300	4530000	33903308	5.283,09	PNATE	Locação de Veículos
179	20211027	2021OB0008972	2021NL0009437	2020NE0003260	4530000	33903308	32.274,08	PNATE	Locação de Veículos
180	20211027	2021OB0008973	2021NL0009443	2020NE0003275	4530000	33903308	28.521,28	PNATE	Locação de Veículos
181	20211027	2021OB0008974	2021NL0009447	2020NE0003260	4530000	33903308	3.258,73	PNATE	Locação de Veículos
182	20211027	2021OB0008977	2021NL0009448	2020NE0003275	4530000	33903308	31.942,73	PNATE	Locação de Veículos
183	20211027	2021OB0008978	2021NL0009449	2020NE0003263	4530000	33903308	21.901,19	PNATE	Locação de Veículos
184	20211027	2021OB0008979	2021NL0009397	2020NE0003639	2460000	33903308	163.419,71	FUNDEB	Locação de Veículos
185	20211027	2021OB0008980	2021NL0009451	2020NE0003275	4530000	33903308	18.869,94	PNATE	Locação de Veículos
186	20211027	2021OB0008981	2021NL0009411	2020NE0003621	2460000	33903308	172.185,73	FUNDEB	Locação de Veículos
187	20211027	2021OB0008982	2021NL0009416	2020NE0003624	2460000	33903308	126.942,64	FUNDEB	Locação de Veículos
188	20211027	2021OB0008983	2021NL0009401	2020NE0003640	2460000	33903308	4.843,89	FUNDEB	Locação de Veículos
189	20211027	2021OB0008984	2021NL0009427	2020NE0003621	2460000	33903308	82.317,78	FUNDEB	Locação de Veículos
190	20211027	2021OB0008985	2021NL0009406	2020NE0003619	2460000	33903308	103.481,94	FUNDEB	Locação de Veículos
191	20211027	2021OB0008986	2021NL0009434	2020NE0004223	2460000	33903308	30.065,39	FUNDEB	Locação de Veículos
192	20211027	2021OB0008987	2021NL0009440	2020NE0003625	2460000	33903308	121.407,57	FUNDEB	Locação de Veículos
193	20211027	2021OB0008988	2021NL0009412	2020NE0003639	2460000	33903308	114.010,41	FUNDEB	Locação de Veículos
194	20211027	2021OB0008989	2021NL0009455	2020NE0003624	2460000	33903308	14.753,13	FUNDEB	Locação de Veículos
195	20211027	2021OB0008990	2021NL0009466	2020NE0003603	2460000	33903308	31.446,11	FUNDEB	Locação de Veículos
196	20211027	2021OB0008991	2021NL0009460	2020NE0003606	2460000	33903308	125.266,20	FUNDEB	Locação de Veículos
197	20211027	2021OB0008992	2021NL0009474	2020NE0003604	2460000	33903308	29.994,96	FUNDEB	Locação de Veículos
198	20211027	2021OB0008993	2021NL0009467	2020NE0003628	2460000	33903308	21.057,26	FUNDEB	Locação de Veículos
199	20211027	2021OB0008994	2021NL0009484	2020NE0003276	2460000	33903308	60.476,40	FUNDEB	Locação de Veículos
200	20211027	2021OB0008995	2021NL0009476	2020NE0003272	2460000	33903308	123.648,99	FUNDEB	Locação de Veículos
201	20211027	2021OB0008996	2021NL0009482	2020NE0003287	2460000	33903308	25.326,42	FUNDEB	Locação de Veículos
202	20211027	2021OB0008997	2021NL0009486	2020NE0003623	2460000	33903308	43.920,78	FUNDEB	Locação de Veículos
203	20211027	2021OB0008998	2021NL0009487	2020NE0003607	2460000	33903308	27.883,66	FUNDEB	Locação de Veículos
204	20211027	2021OB0009000	2021NL0009425	2020NE0004228	2460000	33903308	42.630,72	FUNDEB	Locação de Veículos
205	20211027	2021OB0009001	2021NL0009429	2020NE0003275	4530000	33903308	6.251,97	PNATE	Locação de Veículos
206	20211027	2021OB0009002	2021NL0009407	2020NE0003619	2460000	33903308	186.533,69	FUNDEB	Locação de Veículos
207	20211027	2021OB0009003	2021NL0009445	2020NE0003273	2460000	33903308	72.685,08	FUNDEB	Locação de Veículos
208	20211027	2021OB0009004	2021NL0009490	2020NE0003602	2460000	33903308	11.178,44	FUNDEB	Locação de Veículos
209	20211027	2021OB0009005	2021NL0009446	2020NE0003258	4530000	33903308	22.302,47	PNATE	Locação de Veículos
210	20211027	2021OB0009006	2021NL0009394	2020NE0003640	2460000	33903308	73.038,63	FUNDEB	Locação de Veículos
211	20211105	2021OB0215174	2021NL0009399	2020NE0005474	1000000	33903308	32.421,79	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
212	20211105	2021OB0215175	2021NL0009421	2020NE0005431	1000000	33903308	111.668,85	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
213	20211105	2021OB0215176	2021NL0009409	2020NE0005471	1000000	33903308	27.134,67	Recursos Ordinários	Locação de Veículos

214	20211105	2021OB0215177	2021NL0009441	2020NE0005453	1000000	33903308	34.617,24	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
215	20211105	2021OB0215178	2021NL0009415	2020NE0005463	1000000	33903308	20.171,25	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
216	20211105	2021OB0215179	2021NL0009426	2020NE0005442	1000000	33903308	24.565,46	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
217	20211105	2021OB0215180	2021NL0009452	2020NE0005454	1000000	33903308	91.521,86	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
218	20211105	2021OB0215181	2021NL0009432	2020NE0005433	1000000	33903308	19.784,10	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
219	20211105	2021OB0215182	2021NL0009454	2020NE0005445	1000000	33903308	41.026,27	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
220	20211105	2021OB0215183	2021NL0009438	2020NE0005433	1000000	33903308	76.999,86	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
221	20211105	2021OB0215184	2021NL0009459	2020NE0005460	1000000	33903308	105.399,69	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
222	20211105	2021OB0215185	2021NL0009461	2020NE0005465	1000000	33903308	10.979,80	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
223	20211105	2021OB0215186	2021NL0009468	2020NE0005468	1000000	33903308	17.654,90	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
224	20211105	2021OB0215187	2021NL0009463	2020NE0005438	1000000	33903308	21.867,15	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
225	20211105	2021OB0215189	2021NL0009470	2020NE0005457	1000000	33903308	107.490,18	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
226	20211105	2021OB0215190	2021NL0009480	2020NE0005437	1000000	33903308	70.649,28	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
227	20211105	2021OB0215191	2021NL0009489	2020NE0005474	1000000	33903308	56.705,46	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
228	20211105	2021OB0215275	2021NL0009395	2020NE0005471	1000000	33903308	69.456,76	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
229	20211105	2021OB0215276	2021NL0009430	2020NE0005456	1000000	33903308	514,22	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
230	20211105	2021OB0215277	2021NL0009456	2020NE0005437	1000000	33903308	3.235,93	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
231	20211105	2021OB0215278	2021NL0009478	2020NE0005478	1000000	33903308	52.719,26	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
232	20211105	2021OB0215279	2021NL0009473	2020NE0005459	1000000	33903308	12.486,80	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
233	20211206	2021OB0011022	2021NL0011686	2020NE0004229	2460000	33903308	7.357,40	FUNDEB	Locação de Veículos
234	20211206	2021OB0011023	2021NL0011690	2020NE0004223	2460000	33903308	7.301,30	FUNDEB	Locação de Veículos
235	20211206	2021OB0011024	2021NL0011692	2020NE0003640	2460000	33903308	2.074,73	FUNDEB	Locação de Veículos
236	20211206	2021OB0011025	2021NL0011696	2020NE0003639	2460000	33903308	7.312,91	FUNDEB	Locação de Veículos
237	20211206	2021OB0011026	2021NL0011698	2020NE0003628	2460000	33903308	2.076,74	FUNDEB	Locação de Veículos
238	20211206	2021OB0011027	2021NL0011703	2020NE0003273	2460000	33903308	6.051,64	FUNDEB	Locação de Veículos
239	20211206	2021OB0011028	2021NL0011707	2020NE0003272	2460000	33903308	5.351,60	FUNDEB	Locação de Veículos
240	20211206	2021OB0011029	2021NL0011709	2020NE0003268	2460000	33903308	5.043,76	FUNDEB	Locação de Veículos
241	20211206	2021OB0011030	2021NL0011728	2020NE0003623	2460000	33903308	3.428,70	FUNDEB	Locação de Veículos
242	20211206	2021OB0011031	2021NL0011732	2020NE0003607	2460000	33903308	1.130,58	FUNDEB	Locação de Veículos
243	20211206	2021OB0011032	2021NL0011767	2020NE0003276	2460000	33903308	2.481,84	FUNDEB	Locação de Veículos
244	20211206	2021OB0011033	2021NL0011736	2020NE0003606	2460000	33903308	1.426,61	FUNDEB	Locação de Veículos
245	20211206	2021OB0011034	2021NL0011740	2020NE0003604	2460000	33903308	301,73	FUNDEB	Locação de Veículos
246	20211206	2021OB0011035	2021NL0011761	2020NE0003293	2460000	33903308	18.932,85	FUNDEB	Locação de Veículos
247	20211206	2021OB0011036	2021NL0011753	2020NE0003592	2460000	33903308	13.499,22	FUNDEB	Locação de Veículos
248	20211206	2021OB0011037	2021NL0011765	2020NE0003287	2460000	33903308	2.724,71	FUNDEB	Locação de Veículos
249	20211206	2021OB0011042	2021NL0011701	2020NE0003625	2460000	33903308	2.937,70	FUNDEB	Locação de Veículos
250	20211206	2021OB0011043	2021NL0011714	2020NE0003266	2460000	33903308	1.572,79	FUNDEB	Locação de Veículos
251	20211206	2021OB0011044	2021NL0011745	2020NE0003602	2460000	33903308	370,86	FUNDEB	Locação de Veículos
252	20211206	2021OB0011076	2021NL0011678	2020NE0004256	4530000	33903308	13.705,72	PNATE	Locação de Veículos
253	20211206	2021OB0011077	2021NL0011684	2020NE0004251	4530000	33903308	180,24	PNATE	Locação de Veículos
254	20211206	2021OB0011078	2021NL0011720	2020NE0003263	4530000	33903308	8.343,81	PNATE	Locação de Veículos
255	20211206	2021OB0011079	2021NL0011721	2020NE0003261	4530000	33903308	242,89	PNATE	Locação de Veículos
256	20211206	2021OB0011085	2021NL0011680	2020NE0004253	4530000	33903308	422,64	PNATE	Locação de Veículos
257	20211206	2021OB0011088	2021NL0011724	2020NE0003260	4530000	33903308	79,17	PNATE	Locação de Veículos
258	20211206	2021OB0011089	2021NL0011725	2020NE0003258	4530000	33903308	3.420,50	PNATE	Locação de Veículos
259	20211206	2021OB0011090	2021NL0011757	2020NE0003298	4530000	33903308	592,83	PNATE	Locação de Veículos
260	20211206	2021OB0011091	2021NL0011759	2020NE0003297	4530000	33903308	1.371,68	PNATE	Locação de Veículos
261	20211206	2021OB0011092	2021NL0011769	2020NE0003275	4530000	33903308	1.148,53	PNATE	Locação de Veículos
262	20211206	2021OB0011093	2021NL0011763	2020NE0003289	4530000	33903308	2.813,35	PNATE	Locação de Veículos
263	20211206	2021OB0011094	2021NL0011755	2020NE0003300	4530000	33903308	329,41	PNATE	Locação de Veículos
264	20211206	2021OB0011095	2021NL0011751	2020NE0003274	4530000	33903308	2.075,40	PNATE	Locação de Veículos
265	20211206	2021OB0011097	2021NL0011718	2020NE0003264	4530000	33903308	14.119,95	PNATE	Locação de Veículos
266	20211206	2021OB0011108	2021NL0011742	2020NE0003603	2460000	33903308	130,06	FUNDEB	Locação de Veículos
267	20211206	2021OB0248725	2021NL0011648	2021NE0006327	1000000	33903308	127.356,09	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
268	20211206	2021OB0248728	2021NL0011651	2021NE0006328	1000000	33903308	213.810,58	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
269	20211206	2021OB0248732	2021NL0011663	2021NE0006330	1000000	33903308	19.983,49	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
270	20211206	2021OB0248733	2021NL0011676	2021NE0006304	1000000	33903308	121.817,88	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
271	20211206	2021OB0248737	2021NL0011700	2021NE0006241	1000000	33903308	152.481,85	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
272	20211206	2021OB0248739	2021NL0011708	2021NE0006458	1000000	33903308	145.221,32	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
273	20211206	2021OB0248740	2021NL0011660	2021NE0006222	1000000	33903308	43.227,59	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
274	20211206	2021OB0248751	2021NL0011652	2021NE0006332	1000000	33903308	59.741,79	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
275	20211206	2021OB0248753	2021NL0011691	2021NE0006303	1000000	33903308	248.509,23	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
276	20211206	2021OB0248754	2021NL0011694	2021NE0006300	1000000	33903308	25.087,71	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
277	20211206	2021OB0248755	2021NL0011697	2021NE0006281	1000000	33903308	133.297,28	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
278	20211206	2021OB0248756	2021NL0011664	2021NE0006221	1000000	33903308	9.866,79	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
279	20211206	2021OB0248844	2021NL0011665	2020NE0005436	1000000	33903308	156,18	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
280	20211206	2021OB0248846	2021NL0011669	2020NE0005435	1000000	33903308	379,32	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
281	20211206	2021OB0248847	2021NL0011689	2020NE0005465	1000000	33903308	1.182,85	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
282	20211206	2021OB0248848	2021NL0011671	2020NE0005434	1000000	33903308	2.098,00	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
283	20211206	2021OB0248849	2021NL0011693	2020NE0005464	1000000	33903308	3.103,36	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
284	20211206	2021OB0248850	2021NL0011673	2020NE0005433	1000000	33903308	1.899,04	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
285	20211206	2021OB0248851	2021NL0011695	2020NE0005460	1000000	33903308	726,42	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
286	20211206	2021OB0248852	2021NL0011702	2020NE0005459	1000000	33903308	251,89	Recursos Ordinários	Locação de Veículos

287	20211206	2021OB0248860	2021NL0011688	2021NE0006305	1000000	33903308	217.636,55	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
288	20211206	2021OB0248861	2021NL0011705	2021NE0006459	1000000	33903308	27.321,95	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
289	20211206	2021OB0248862	2021NL0011712	2021NE0006238	1000000	33903308	165.772,85	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
290	20211206	2021OB0248864	2021NL0011670	2021NE0006219	1000000	33903308	54.040,32	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
291	20211206	2021OB0248866	2021NL0011654	2020NE0005439	1000000	33903308	13.034,92	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
292	20211206	2021OB0248868	2021NL0011661	2020NE0005437	1000000	33903308	1.534,64	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
293	20211206	2021OB0248869	2021NL0011682	2020NE0005468	1000000	33903308	1.530,25	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
294	20211206	2021OB0248911	2021NL0011659	2021NE0006331	1210000	33903308	40.175,40		Locação de Veículos
295	20211206	2021OB0248913	2021NL0011683	2021NE0006319	1000000	33903308	41.170,18	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
296	20211206	2021OB0248914	2021NL0011656	2021NE0006223	1000000	33903308	76.687,34	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
297	20211206	2021OB0248915	2021NL0011672	2020NE0005482	1000000	33903308	6.870,86	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
298	20211206	2021OB0248916	2021NL0011674	2020NE0005478	1000000	33903308	7.914,26	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
299	20211206	2021OB0248918	2021NL0011657	2020NE0005438	1000000	33903308	1.913,40	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
300	20211206	2021OB0248919	2021NL0011679	2020NE0005472	1000000	33903308	3.107,70	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
301	20211206	2021OB0248920	2021NL0011710	2020NE0005456	1000000	33903308	1.002,05	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
302	20211206	2021OB0248924	2021NL0011655	2021NE0006333	1000000	33903308	51.496,04	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
303	20211206	2021OB0248925	2021NL0011668	2021NE0006318	1000000	33903308	106.062,95	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
304	20211206	2021OB0248926	2021NL0011666	2021NE0006219	1000000	33903308	6.536,02	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
305	20211206	2021OB0248927	2021NL0011677	2020NE0005476	1000000	33903308	1.709,14	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
306	20211206	2021OB0248928	2021NL0011681	2020NE0005470	1000000	33903308	2.806,05	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
307	20211206	2021OB0248931	2021NL0011706	2020NE0005457	1000000	33903308	2.267,52	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
308	20211206	2021OB0248934	2021NL0011653	2021NE0006334	1000000	33903308	9.714,97	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
309	20211206	2021OB0248935	2021NL0011685	2020NE0005467	1000000	33903308	292,92	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
310	20211206	2021OB0248936	2021NL0011704	2020NE0005458	1000000	33903308	4.972,32	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
311	20211206	2021OB0248937	2021NL0011713	2020NE0005454	1000000	33903308	12.871,74	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
312	20211206	2021OB0248938	2021NL0011716	2020NE0005453	1000000	33903308	1.148,18	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
313	20211206	2021OB0248939	2021NL0011723	2020NE0005452	1000000	33903308	14.944,35	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
314	20211206	2021OB0248940	2021NL0011727	2020NE0005450	1000000	33903308	15.987,43	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
315	20211206	2021OB0248941	2021NL0011730	2020NE0005448	1000000	33903308	9.915,35	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
316	20211206	2021OB0248942	2021NL0011734	2020NE0005446	1000000	33903308	3.888,21	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
317	20211206	2021OB0248943	2021NL0011738	2020NE0005445	1000000	33903308	1.434,87	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
318	20211206	2021OB0248944	2021NL0011743	2020NE0005444	1000000	33903308	23.207,73	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
319	20211206	2021OB0248945	2021NL0011650	2021NE0006222	1000000	33903308	168.854,95	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
320	20211206	2021OB0248948	2021NL0011747	2020NE0005441	1000000	33903308	6.856,28	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
321	20211206	2021OB0248949	2021NL0011749	2020NE0005440	1000000	33903308	10.566,18	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
322	20211206	2021OB0248950	2021NL0011771	2020NE0005431	1000000	33903308	620,46	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
323	20211216	2021OB0262287	2021NL0012330	2021NE0006241	1000000	33903308	143.292,90	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
324	20211216	2021OB0262290	2021NL0012334	2021NE0006223	1000000	33903308	78.874,80	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
325	20211216	2021OB0262291	2021NL0012337	2021NE0006223	1000000	33903308	5.569,90	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
326	20211216	2021OB0262292	2021NL0012342	2021NE0006224	1000000	33903308	6.860,90	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
327	20211216	2021OB0262293	2021NL0012345	2021NE0006224	1000000	33903308	33.476,99	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
328	20211216	2021OB0262295	2021NL0012348	2021NE0006225	1000000	33903308	41.933,20	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
329	20211216	2021OB0262296	2021NL0012351	2021NE0006225	1000000	33903308	28.930,56	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
330	20211216	2021OB0262297	2021NL0012353	2021NE0006226	1000000	33903308	30.160,64	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
331	20211216	2021OB0262298	2021NL0012355	2021NE0006226	1000000	33903308	39.208,05	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
332	20211216	2021OB0262299	2021NL0012360	2021NE0006238	1000000	33903308	152.430,75	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
333	20211216	2021OB0262300	2021NL0012363	2021NE0006238	1000000	33903308	59.761,44	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
334	20211216	2021OB0262301	2021NL0012333	2021NE0006305	1000000	33903308	96.235,89	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
335	20211216	2021OB0262304	2021NL0012336	2021NE0006327	1000000	33903308	125.363,78	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
336	20211216	2021OB0262305	2021NL0012339	2021NE0007057	1000000	33903308	52.648,71	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
337	20211216	2021OB0262307	2021NL0012350	2021NE0006458	1000000	33903308	138.357,34	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
338	20211216	2021OB0262308	2021NL0012352	2021NE0006334	1000000	33903308	11.699,99	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
339	20211216	2021OB0262309	2021NL0012357	2021NE0006333	1000000	33903308	60.572,27	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
340	20211216	2021OB0262310	2021NL0012358	2021NE0006333	1000000	33903308	5.889,12	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
341	20211216	2021OB0262311	2021NL0012361	2021NE0006332	1000000	33903308	76.389,42	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
342	20211216	2021OB0262312	2021NL0012368	2021NE0006330	1000000	33903308	24.844,98	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
343	20211216	2021OB0262313	2021NL0012371	2021NE0006328	1000000	33903308	19.643,75	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
344	20211216	2021OB0262316	2021NL0012347	2021NE0006225	1000000	33903308	8.456,21	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
345	20211216	2021OB0262317	2021NL0012364	2021NE0006244	1000000	33903308	13.004,68	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
346	20211216	2021OB0262318	2021NL0012367	2021NE0006247	1000000	33903308	24.215,13	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
347	20211216	2021OB0262320	2021NL0012341	2021NE0006459	1000000	33903308	33.962,24	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
348	20211216	2021OB0262370	2021NL0012331	2021NE0006223	1000000	33903308	60.044,80	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
349	20211216	2021OB0262371	2021NL0012346	2021NE0006458	1000000	33903308	47.781,05	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
350	20211216	2021OB0262372	2021NL0012372	2021NE0006328	1000000	33903308	88.372,33	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
351	20211216	2021OB0262373	2021NL0012373	2021NE0006327	1000000	33903308	187.032,47	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
352	20211216	2021OB0262375	2021NL0012377	2021NE0006249	1000000	33903308	33.818,76	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
353	20211216	2021OB0262376	2021NL0012378	2021NE0006319	1000000	33903308	51.268,33	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
354	20211216	2021OB0262445	2021NL0012376	2021NE0006247	1000000	33903308	311.588,84	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
355	20211216	2021OB0262446	2021NL0012380	2021NE0006249	1000000	33903308	260.884,87	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
356	20211216	2021OB0262447	2021NL0012384	2021NE0006318	1000000	33903308	136.879,11	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
357	20211216	2021OB0262448	2021NL0012386	2021NE0006331	1210000	33903308	50.631,93	Cotaparte do Fundo d	Locação de Veículos
358	20211216	2021OB0262449	2021NL0012389	2021NE0006328	1000000	33903308	165.407,60	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
359	20211216	2021OB0262450	2021NL0012390	2021NE0006256	1000000	33903308	354,76	Recursos Ordinários	Locação de Veículos

360	20211216	2021OB0262451	2021NL0012392	2021NE0006262	1000000	33903308	18.080,64	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
361	20211216	2021OB0262559	2021NL0012382	2021NE0006256	1000000	33903308	53.718,74	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
362	20211216	2021OB0262560	2021NL0012391	2021NE0006261	1000000	33903308	42.867,79	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
363	20211216	2021OB0262561	2021NL0012393	2021NE0006304	1000000	33903308	4.430,46	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
364	20211228	2021OB0284829	2021NL0013440	2021NE0006303	1000000	33903308	280.049,85	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
365	20211228	2021OB0284830	2021NL0013451	2021NE0006304	1000000	33903308	150.560,97	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
366	20211228	2021OB0284831	2021NL0013453	2021NE0006305	1000000	33903308	33.936,42	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
367	20211228	2021OB0284832	2021NL0013456	2021NE0006302	1000000	33903308	1.864,62	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
368	20211228	2021OB0284833	2021NL0013457	2021NE0006301	1000000	33903308	10.876,95	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
369	20211228	2021OB0284834	2021NL0013459	2021NE0006300	1000000	33903308	31.470,70	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
370	20211228	2021OB0284871	2021NL0013460	2021NE0006297	1000000	33903308	12.741,57	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
371	20211228	2021OB0284872	2021NL0013461	2021NE0006292	1000000	33903308	1.246,82	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
372	20211228	2021OB0284873	2021NL0013449	2021NE0006281	1000000	33903308	157.787,58	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
373	20211228	2021OB0284875	2021NL0013467	2021NE0006262	1000000	33903308	18.610,91	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
374	20211228	2021OB0284913	2021NL0013469	2021NE0006292	1000000	33903308	5.156,90	Recursos Ordinários	Locação de Veículos
	TOTAL						**23.339.462,32**		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
Relatório de Pagamentos									
Órgão:		028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
Período:		2022 - PAGAMENTOS AO CONTRATO Nº 163/2020							
CREDOR:		63698724000170 - NAVEGACAO CIDADE LTDA							
Nº	DATA EMISSÃO	OB	NL	NE	FR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE	NATUREZA
1	20220324	2022OB0002224	2022NL0001982	2022NE0000661	2460000	33903308	1.023.495,27	FUNDEB	Locação de Veículos
2	20220324	2022OB0002228	2022NL0001984	2022NE0000627	2460000	33903308	14.901,69	FUNDEB	Locação de Veículos
3	20220324	2022OB0002229	2022NL0001985	2022NE0000628	2460000	33903308	12.759,52	FUNDEB	Locação de Veículos
4	20220324	2022OB0002230	2022NL0001986	2022NE0000629	2460000	33903308	2.361,19	FUNDEB	Locação de Veículos
5	20220324	2022OB0002231	2022NL0001990	2022NE0000630	2460000	33903308	358.955,40	FUNDEB	Locação de Veículos
6	20220420	2022OB0003182	2022NL0003289	2022NE0000630	2460000	33903308	74.946,45	FUNDEB	Locação de Veículos
7	20220420	2022OB0003185	2022NL0003291	2022NE0000638	2460000	33903308	28.128,21	FUNDEB	Locação de Veículos
8	20220420	2022OB0003186	2022NL0003292	2022NE0000639	2460000	33903308	21.901,19	FUNDEB	Locação de Veículos
9	20220420	2022OB0003187	2022NL0003290	2022NE0000627	2460000	33903308	30.772,96	FUNDEB	Locação de Veículos
10	20220420	2022OB0003188	2022NL0003293	2022NE0000628	2460000	33903308	27.020,16	FUNDEB	Locação de Veículos
11	20220420	2022OB0003189	2022NL0003295	2022NE0000641	2460000	33903308	3.258,73	FUNDEB	Locação de Veículos
12	20220420	2022OB0003190	2022NL0003294	2022NE0000640	2460000	33903308	18.869,94	FUNDEB	Locação de Veículos
13	20220420	2022OB0003191	2022NL0003303	2022NE0000633	2460000	33903308	40.589,05	FUNDEB	Locação de Veículos
14	20220420	2022OB0003192	2022NL0003306	2022NE0000635	2460000	33903308	6.735,83	FUNDEB	Locação de Veículos
15	20220420	2022OB0003193	2022NL0003309	2022NE0000637	2460000	33903308	150.723,72	FUNDEB	Locação de Veículos
16	20220420	2022OB0003194	2022NL0003310	2022NE0000629	2460000	33903308	5.253,92	FUNDEB	Locação de Veículos
17	20220420	2022OB0003195	2022NL0003296	2022NE0000642	2460000	33903308	6.526,17	FUNDEB	Locação de Veículos
18	20220420	2022OB0003196	2022NL0003299	2022NE0000643	2460000	33903308	5.593,86	FUNDEB	Locação de Veículos
19	20220420	2022OB0003197	2022NL0003301	2022NE0000644	2460000	33903308	932,31	FUNDEB	Locação de Veículos
20	20220420	2022OB0003198	2022NL0003311	2022NE0000645	2460000	33903308	36.513,24	FUNDEB	Locação de Veículos
21	20220420	2022OB0003201	2022NL0003314	2022NE0000663	2460000	33903308	69.456,76	FUNDEB	Locação de Veículos
22	20220420	2022OB0003202	2022NL0003312	2022NE0000647	2460000	33903308	169.627,88	FUNDEB	Locação de Veículos
23	20220420	2022OB0003203	2022NL0003320	2022NE0000664	2460000	33903308	60.476,40	FUNDEB	Locação de Veículos
24	20220420	2022OB0003204	2022NL0003313	2022NE0000648	2460000	33903308	31.578,22	FUNDEB	Locação de Veículos
25	20220420	2022OB0003205	2022NL0003322	2022NE0000660	2460000	33903308	285.049,14	FUNDEB	Locação de Veículos
26	20220420	2022OB0003206	2022NL0003324	2022NE0000661	2460000	33903308	159.530,67	FUNDEB	Locação de Veículos
27	20220420	2022OB0003207	2022NL0003318	2022NE0000650	2460000	33903308	155.922,34	FUNDEB	Locação de Veículos
28	20220420	2022OB0003208	2022NL0003321	2022NE0000652	2460000	33903308	28.697,16	FUNDEB	Locação de Veículos
29	20220420	2022OB0003209	2022NL0003329	2022NE0000655	2460000	33903308	47.198,32	FUNDEB	Locação de Veículos
30	20220420	2022OB0003210	2022NL0003323	2022NE0000653	2460000	33903308	290.236,26	FUNDEB	Locação de Veículos
31	20220420	2022OB0003211	2022NL0003328	2022NE0000654	2460000	33903308	254.434,04	FUNDEB	Locação de Veículos
32	20220420	2022OB0003212	2022NL0003330	2022NE0000656	2460000	33903308	141.801,37	FUNDEB	Locação de Veículos
33	20220420	2022OB0003213	2022NL0003331	2022NE0000657	2460000	33903308	124.094,83	FUNDEB	Locação de Veículos
34	20220420	2022OB0003272	2022NL0003298	2022NE0000631	2460000	33903308	113.009,67	FUNDEB	Locação de Veículos
35	20220420	2022OB0003273	2022NL0003300	2022NE0000632	2460000	33903308	20.989,63	FUNDEB	Locação de Veículos
36	20220420	2022OB0003274	2022NL0003308	2022NE0000636	2460000	33903308	171.787,17	FUNDEB	Locação de Veículos
37	20220420	2022OB0003275	2022NL0003315	2022NE0000659	2460000	33903308	23.278,84	FUNDEB	Locação de Veículos
38	20220420	2022OB0003276	2022NL0003325	2022NE0000659	2460000	33903308	90.081,08	FUNDEB	Locação de Veículos
39	20220420	2022OB0003277	2022NL0003326	2022NE0000662	2460000	33903308	46.447,33	FUNDEB	Locação de Veículos
40	20220420	2022OB0003278	2022NL0003332	2022NE0000665	2460000	33903308	11.178,44	FUNDEB	Locação de Veículos
41	20220420	2022OB0003288	2022NL0003316	2022NE0000649	2460000	33903308	178.058,48	FUNDEB	Locação de Veículos
42	20220420	2022OB0003296	2022NL0003305	2022NE0000634	2460000	33903308	35.493,66	FUNDEB	Locação de Veículos
43	20220420	2022OB0074491	2022NL0002969	2022NE0001565	1000000	33903308	20.415,36	Recursos Ordi	Locação de Veículos
44	20220420	2022OB0074501	2022NL0002981	2022NE0001576	1000000	33903308	4.377,92	Recursos Ordi	Locação de Veículos
45	20220420	2022OB0074503	2022NL0002987	2022NE0001686	1000000	33903308	30.713,60	Recursos Ordi	Locação de Veículos
46	20220420	2022OB0074504	2022NL0002988	2022NE0001580	1000000	33903308	14.253,12	Recursos Ordi	Locação de Veículos
47	20220420	2022OB0074508	2022NL0002994	2022NE0001594	1000000	33903308	93.603,72	Recursos Ordi	Locação de Veículos
48	20220420	2022OB0074509	2022NL0002997	2022NE0001586	1000000	33903308	3.708,32	Recursos Ordi	Locação de Veículos
49	20220420	2022OB0074511	2022NL0003000	2022NE0001578	1000000	33903308	112.131,96	Recursos Ordi	Locação de Veículos
50	20220420	2022OB0074512	2022NL0003002	2022NE0001595	1000000	33903308	82.142,04	Recursos Ordi	Locação de Veículos
51	20220420	2022OB0074513	2022NL0003015	2022NE0001584	1000000	33903308	103.041,76	Recursos Ordi	Locação de Veículos
52	20220420	2022OB0074514	2022NL0003017	2022NE0001589	1000000	33903308	19.170,56	Recursos Ordi	Locação de Veículos
53	20220420	2022OB0074518	2022NL0003027	2022NE0001570	1000000	33903308	85.234,52	Recursos Ordi	Locação de Veículos
54	20220420	2022OB0074519	2022NL0003009	2022NE0001581	1000000	33903308	117.419,68	Recursos Ordi	Locação de Veículos
55	20220420	2022OB0074520	2022NL0003010	2022NE0001687	1000000	33903308	45.683,68	Recursos Ordi	Locação de Veículos
56	20220420	2022OB0074521	2022NL0003012	2022NE0001688	1000000	33903308	40.089,76	Recursos Ordi	Locação de Veículos
57	20220420	2022OB0074523	2022NL0003033	2022NE0001566	1000000	33903308	17.915,52	Recursos Ordi	Locação de Veículos
58	20220420	2022OB0074524	2022NL0003035	2022NE0001588	1000000	33903308	188.120,80	Recursos Ordi	Locação de Veículos
59	20220420	2022OB0074532	2022NL0002965	2022NE0001591	1000000	33903308	17.372,82	Recursos Ordi	Locação de Veículos
60	20220420	2022OB0074534	2022NL0002971	2022NE0001567	1000000	33903308	3.333,12	Recursos Ordi	Locação de Veículos
61	20220420	2022OB0074535	2022NL0002972	2022NE0001568	1000000	33903308	113.525,16	Recursos Ordi	Locação de Veículos
62	20220420	2022OB0074536	2022NL0002973	2022NE0001569	1000000	33903308	99.624,12	Recursos Ordi	Locação de Veículos
63	20220420	2022OB0074537	2022NL0002979	2022NE0001574	1000000	33903308	26.814,76	Recursos Ordi	Locação de Veículos

64	20220420	2022OB0074538	2022NL0002980	2022NE0001575	1000000	33903308	23.531,32	Recursos Ordi	Locação de Veículos
65	20220420	2022OB0074539	2022NL0002986	2022NE0001590	1000000	33903308	165.085,60	Recursos Ordi	Locação de Veículos
66	20220420	2022OB0074540	2022NL0002990	2022NE0001592	1000000	33903308	168.157,52	Recursos Ordi	Locação de Veículos
67	20220420	2022OB0074541	2022NL0002992	2022NE0001582	1000000	33903308	12.507,84	Recursos Ordi	Locação de Veículos
68	20220420	2022OB0074542	2022NL0002995	2022NE0001585	1000000	33903308	4.225,76	Recursos Ordi	Locação de Veículos
69	20220420	2022OB0074543	2022NL0002998	2022NE0001587	1000000	33903308	689,92	Recursos Ordi	Locação de Veículos
70	20220420	2022OB0074544	2022NL0003005	2022NE0001633	1000000	33903308	15.282,24	Recursos Ordi	Locação de Veículos
71	20220420	2022OB0074545	2022NL0003019	2022NE0001577	1000000	33903308	127.778,28	Recursos Ordi	Locação de Veículos
72	20220420	2022OB0074546	2022NL0003021	2022NE0001583	1000000	33903308	2.327,04	Recursos Ordi	Locação de Veículos
73	20220420	2022OB0074547	2022NL0003006	2022NE0001579	1000000	33903308	20.861,76	Recursos Ordi	Locação de Veículos
74	20220420	2022OB0074548	2022NL0003025	2022NE0001572	1000000	33903308	74.797,64	Recursos Ordi	Locação de Veículos
75	20220420	2022OB0074549	2022NL0003013	2022NE0001689	1000000	33903308	7.458,56	Recursos Ordi	Locação de Veículos
76	20220420	2022OB0074553	2022NL0002978	2022NE0001573	1000000	33903308	13.915,84	Recursos Ordi	Locação de Veículos
77	20220420	2022OB0074554	2022NL0002991	2022NE0001593	1000000	33903308	31.285,12	Recursos Ordi	Locação de Veículos
78	20220420	2022OB0074556	2022NL0002975	2022NE0001571	1000000	33903308	18.534,72	Recursos Ordi	Locação de Veículos
79	20220524	2022OB0004519	2022NL0004489	2022NE0000653	2460000	33903308	281.259,79	FUNDEB	Locação de Veículos
80	20220524	2022OB0004522	2022NL0004491	2022NE0000660	2460000	33903308	498.092,76	FUNDEB	Locação de Veículos
81	20220524	2022OB0004523	2022NL0004492	2022NE0000627	2460000	33903308	54.040,32	FUNDEB	Locação de Veículos
82	20220524	2022OB0004524	2022NL0004493	2022NE0000631	2460000	33903308	225.657,00	FUNDEB	Locação de Veículos
83	20220524	2022OB0004525	2022NL0004495	2022NE0000636	2460000	33903308	300.547,80	FUNDEB	Locação de Veículos
84	20220524	2022OB0004526	2022NL0004496	2022NE0000639	2460000	33903308	37.739,88	FUNDEB	Locação de Veículos
85	20220524	2022OB0004527	2022NL0004497	2022NE0000642	2460000	33903308	11.187,72	FUNDEB	Locação de Veículos
86	20220524	2022OB0004528	2022NL0004499	2022NE0000645	2460000	33903308	338.316,12	FUNDEB	Locação de Veículos
87	20220524	2022OB0004529	2022NL0004500	2022NE0000649	2460000	33903308	310.866,84	FUNDEB	Locação de Veículos
88	20220524	2022OB0004530	2022NL0004501	2022NE0000656	2460000	33903308	247.864,32	FUNDEB	Locação de Veículos
89	20220524	2022OB0004531	2022NL0004502	2022NE0000663	2460000	33903308	120.952,80	FUNDEB	Locação de Veículos
90	20220524	2022OB0004541	2022NL0004494	2022NE0000633	2460000	33903308	70.987,32	FUNDEB	Locação de Veículos
91	20220610	2022OB0005969	2022NL0005552	2022NE0000650	2460000	33903308	332.489,11	FUNDEB	Locação de Veículos
92	20220610	2022OB0005972	2022NL0005554	2022NE0000636	2460000	33903308	367.336,20	FUNDEB	Locação de Veículos
93	20220610	2022OB0005973	2022NL0005556	2022NE0000645	2460000	33903308	379.948,36	FUNDEB	Locação de Veículos
94	20220610	2022OB0005974	2022NL0005565	2022NE0000657	2460000	33903308	302.945,28	FUNDEB	Locação de Veículos
95	20220610	2022OB0005975	2022NL0005564	2022NE0000656	2460000	33903308	275.803,00	FUNDEB	Locação de Veículos
96	20220610	2022OB0005976	2022NL0005568	2022NE0000632	2460000	33903308	86.762,28	FUNDEB	Locação de Veículos
97	20220610	2022OB0005977	2022NL0005557	2022NE0000627	2460000	33903308	46.126,52	FUNDEB	Locação de Veículos
98	20220610	2022OB0005978	2022NL0005560	2022NE0000637	2460000	33903308	620.052,84	FUNDEB	Locação de Veículos
99	20220610	2022OB0005979	2022NL0005561	2022NE0000642	2460000	33903308	13.673,88	FUNDEB	Locação de Veículos
100	20220610	2022OB0005980	2022NL0005567	2022NE0000649	2460000	33903308	413.497,48	FUNDEB	Locação de Veículos
101	20220610	2022OB0005981	2022NL0005558	2022NE0000628	2460000	33903308	66.049,28	FUNDEB	Locação de Veículos
102	20220610	2022OB0005982	2022NL0005569	2022NE0000630	2460000	33903308	147.831,20	FUNDEB	Locação de Veículos
103	20220719	2022OB0007464	2022NL0006838	2022NE0000654	2460000	33903308	827.060,19	FUNDEB	Locação de Veículos
104	20220719	2022OB0007467	2022NL0006844	2022NE0000653	2460000	33903308	663.072,96	FUNDEB	Locação de Veículos
105	20220719	2022OB0007468	2022NL0006846	2022NE0000660	2460000	33903308	622.364,48	FUNDEB	Locação de Veículos
106	20220719	2022OB0007469	2022NL0006847	2022NE0000638	2460000	33903308	107.513,60	FUNDEB	Locação de Veículos
107	20220830	2022OB0009393	2022NL0008214	2022NE0000634	2460000	33903308	147.183,77	FUNDEB	Locação de Veículos
108	20220830	2022OB0009394	2022NL0008216	2022NE0000628	2460000	33903308	32.196,69	FUNDEB	Locação de Veículos
109	20220830	2022OB0009395	2022NL0008162	2022NE0000647	2460000	33903308	287.149,69	FUNDEB	Locação de Veículos
110	20220830	2022OB0009398	2022NL0008218	2022NE0000655	2460000	33903308	127.058,21	FUNDEB	Locação de Veículos
111	20220830	2022OB0009399	2022NL0008164	2022NE0000648	2460000	33903308	127.672,40	FUNDEB	Locação de Veículos
112	20220830	2022OB0009400	2022NL0008219	2022NE0000656	2460000	33903308	6.543,33	FUNDEB	Locação de Veículos
113	20220830	2022OB0009401	2022NL0008221	2022NE0000663	2460000	33903308	167.160,95	FUNDEB	Locação de Veículos
114	20220830	2022OB0009402	2022NL0008168	2022NE0000631	2460000	33903308	238.193,50	FUNDEB	Locação de Veículos
115	20220830	2022OB0009403	2022NL0008222	2022NE0000635	2460000	33903308	27.374,73	FUNDEB	Locação de Veículos
116	20220830	2022OB0009404	2022NL0008171	2022NE0000656	2460000	33903308	57.042,56	FUNDEB	Locação de Veículos
117	20220830	2022OB0009405	2022NL0008204	2022NE0000654	2460000	33903308	25.412,83	FUNDEB	Locação de Veículos
118	20220830	2022OB0009406	2022NL0008207	2022NE0000643	2460000	33903308	22.022,57	FUNDEB	Locação de Veículos
119	20220830	2022OB0009407	2022NL0008175	2022NE0000640	2460000	33903308	74.931,06	FUNDEB	Locação de Veículos
120	20220830	2022OB0009408	2022NL0008211	2022NE0000655	2460000	33903308	69.467,04	FUNDEB	Locação de Veículos
121	20220830	2022OB0009409	2022NL0008181	2022NE0000636	2460000	33903308	39.836,54	FUNDEB	Locação de Veículos
122	20220830	2022OB0009410	2022NL0008215	2022NE0000647	2460000	33903308	177.731,00	FUNDEB	Locação de Veículos
123	20220830	2022OB0009411	2022NL0008197	2022NE0000639	2460000	33903308	52.992,90	FUNDEB	Locação de Veículos
124	20220830	2022OB0009412	2022NL0008182	2022NE0000627	2460000	33903308	11.809,26	FUNDEB	Locação de Veículos
125	20220830	2022OB0009413	2022NL0008199	2022NE0000665	2460000	33903308	43.907,86	FUNDEB	Locação de Veículos
126	20220830	2022OB0009414	2022NL0008184	2022NE0000657	2460000	33903308	207.331,80	FUNDEB	Locação de Veículos
127	20220830	2022OB0009415	2022NL0008201	2022NE0000645	2460000	33903308	75.600,24	FUNDEB	Locação de Veículos
128	20220830	2022OB0009416	2022NL0008191	2022NE0000633	2460000	33903308	91.516,92	FUNDEB	Locação de Veículos
129	20220830	2022OB0009417	2022NL0008192	2022NE0000650	2460000	33903308	35.359,95	FUNDEB	Locação de Veículos
130	20220830	2022OB0009418	2022NL0008194	2022NE0000664	2460000	33903308	246.096,74	FUNDEB	Locação de Veículos
131	20220830	2022OB0009419	2022NL0008186	2022NE0000660	2460000	33903308	54.302,76	FUNDEB	Locação de Veículos
132	20220830	2022OB0009420	2022NL0008188	2022NE0000662	2460000	33903308	190.368,03	FUNDEB	Locação de Veículos

133	20220913	2022OB0010116	2022NL0009655	2022NE0000657	2460000	33903308	4.488,87	FUNDEB	Locação de Veículos
134	20220913	2022OB0010117	2022NL0009658	2022NE0000636	2460000	33903308	3.819,44	FUNDEB	Locação de Veículos
135	20220913	2022OB0010118	2022NL0009660	2022NE0000656	2460000	33903308	544,47	FUNDEB	Locação de Veículos
136	20220913	2022OB0010119	2022NL0009662	2022NE0000637	2460000	33903308	4.625,00	FUNDEB	Locação de Veículos
137	20220913	2022OB0010120	2022NL0009653	2022NE0000652	2460000	33903308	118.362,08	FUNDEB	Locação de Veículos
138	20220913	2022OB0010121	2022NL0009666	2022NE0000638	2460000	33903308	8.916,28	FUNDEB	Locação de Veículos
139	20220913	2022OB0010122	2022NL0009654	2022NE0000630	2460000	33903308	27.955,28	FUNDEB	Locação de Veículos
140	20220913	2022OB0010123	2022NL0009670	2022NE0000653	2460000	33903308	31.701,10	FUNDEB	Locação de Veículos
141	20220913	2022OB0010124	2022NL0009656	2022NE0000627	2460000	33903308	717,41	FUNDEB	Locação de Veículos
142	20220913	2022OB0010125	2022NL0009672	2022NE0000639	2460000	33903308	16,97	FUNDEB	Locação de Veículos
143	20220913	2022OB0010126	2022NL0009657	2022NE0000628	2460000	33903308	1.359,49	FUNDEB	Locação de Veículos
144	20220913	2022OB0010127	2022NL0009673	2022NE0000640	2460000	33903308	3.693,69	FUNDEB	Locação de Veículos
145	20220913	2022OB0010128	2022NL0009659	2022NE0000665	2460000	33903308	1.120,14	FUNDEB	Locação de Veículos
146	20220913	2022OB0010129	2022NL0009661	2022NE0000629	2460000	33903308	18.873,51	FUNDEB	Locação de Veículos
147	20220913	2022OB0010130	2022NL0009675	2022NE0000650	2460000	33903308	2.361,44	FUNDEB	Locação de Veículos
148	20220913	2022OB0010131	2022NL0009664	2022NE0000664	2460000	33903308	5.366,59	FUNDEB	Locação de Veículos
149	20220913	2022OB0010132	2022NL0009668	2022NE0000631	2460000	33903308	4.955,41	FUNDEB	Locação de Veículos
150	20220913	2022OB0010133	2022NL0009677	2022NE0000641	2460000	33903308	13.034,92	FUNDEB	Locação de Veículos
151	20220913	2022OB0010134	2022NL0009686	2022NE0000661	2460000	33903308	670,37	FUNDEB	Locação de Veículos
152	20220913	2022OB0010135	2022NL0009679	2022NE0000642	2460000	33903308	2.175,39	FUNDEB	Locação de Veículos
153	20220913	2022OB0010136	2022NL0009690	2022NE0000632	2460000	33903308	365,43	FUNDEB	Locação de Veículos
154	20220913	2022OB0010137	2022NL0009680	2022NE0000643	2460000	33903308	1.285,18	FUNDEB	Locação de Veículos
155	20220913	2022OB0010138	2022NL0009694	2022NE0000633	2460000	33903308	5.767,57	FUNDEB	Locação de Veículos
156	20220913	2022OB0010139	2022NL0009682	2022NE0000649	2460000	33903308	13.295,23	FUNDEB	Locação de Veículos
157	20220913	2022OB0010140	2022NL0009696	2022NE0000660	2460000	33903308	6.066,34	FUNDEB	Locação de Veículos
158	20220913	2022OB0010141	2022NL0009698	2022NE0000635	2460000	33903308	275,07	FUNDEB	Locação de Veículos
159	20220913	2022OB0010142	2022NL0009700	2022NE0000659	2460000	33903308	5.366,17	FUNDEB	Locação de Veículos
160	20220913	2022OB0010143	2022NL0009685	2022NE0000644	2460000	33903308	3.729,24	FUNDEB	Locação de Veículos
161	20220913	2022OB0010144	2022NL0009688	2022NE0000648	2460000	33903308	2.422,62	FUNDEB	Locação de Veículos
162	20220913	2022OB0010145	2022NL0009692	2022NE0000645	2460000	33903308	4.010,02	FUNDEB	Locação de Veículos
163	20220913	2022OB0010146	2022NL0009684	2022NE0000645	2460000	33903308	3.729,24	FUNDEB	Locação de Veículos
164	20220915	2022OB0010179	2022NL0009795	2022NE0000662	2460000	33903308	1.548,39	FUNDEB	Locação de Veículos
165	20220926	2022OB0010343	2022NL0010178	2022NE0005088	1460000	33903308	15.281,18	FUNDEB	Locação de Veículos
166	20220926	2022OB0010346	2022NL0010181	2022NE0005120	1460000	33903308	692,67	FUNDEB	Locação de Veículos
167	20220926	2022OB0010347	2022NL0010185	2022NE0005118	1460000	33903308	6.836,94	FUNDEB	Locação de Veículos
168	20220926	2022OB0010348	2022NL0010187	2022NE0005115	1460000	33903308	11.178,44	FUNDEB	Locação de Veículos
169	20220926	2022OB0010349	2022NL0010192	2022NE0005112	1460000	33903308	48.167,87	FUNDEB	Locação de Veículos
170	20220926	2022OB0010350	2022NL0010196	2022NE0005111	1460000	33903308	261.928,71	FUNDEB	Locação de Veículos
171	20220926	2022OB0010351	2022NL0010199	2022NE0005079	1460000	33903308	202.779,13	FUNDEB	Locação de Veículos
172	20220926	2022OB0010352	2022NL0010203	2022NE0005080	1460000	33903308	177.971,33	FUNDEB	Locação de Veículos
173	20220926	2022OB0010353	2022NL0010205	2022NE0005081	1460000	33903308	32.747,02	FUNDEB	Locação de Veículos
174	20220926	2022OB0010354	2022NL0010207	2022NE0005109	1460000	33903308	19.918,27	FUNDEB	Locação de Veículos
175	20220926	2022OB0010355	2022NL0010209	2022NE0005082	1460000	33903308	32.747,02	FUNDEB	Locação de Veículos
176	20220926	2022OB0010356	2022NL0010213	2022NE0005108	1460000	33903308	298.683,46	FUNDEB	Locação de Veículos
177	20220926	2022OB0010357	2022NL0010215	2022NE0005082	1460000	33903308	153.786,67	FUNDEB	Locação de Veículos
178	20220926	2022OB0010358	2022NL0010216	2022NE0005083	1460000	33903308	32.274,08	FUNDEB	Locação de Veículos
179	20220926	2022OB0010359	2022NL0010219	2022NE0005107	1460000	33903308	22.949,52	FUNDEB	Locação de Veículos
180	20220926	2022OB0010360	2022NL0010184	2022NE0005084	1460000	33903308	163.419,71	FUNDEB	Locação de Veículos
181	20220926	2022OB0010361	2022NL0010189	2022NE0005085	1460000	33903308	28.521,28	FUNDEB	Locação de Veículos
182	20220926	2022OB0010362	2022NL0010193	2022NE0005086	1460000	33903308	29.994,96	FUNDEB	Locação de Veículos
183	20220926	2022OB0010363	2022NL0010197	2022NE0005087	1460000	33903308	5.253,92	FUNDEB	Locação de Veículos
184	20220926	2022OB0010364	2022NL0010202	2022NE0005089	1460000	33903308	135.060,20	FUNDEB	Locação de Veículos
185	20220926	2022OB0010365	2022NL0010211	2022NE0005090	1460000	33903308	118.440,33	FUNDEB	Locação de Veículos
186	20220926	2022OB0010366	2022NL0010218	2022NE0005092	1460000	33903308	266.821,04	FUNDEB	Locação de Veículos
187	20220926	2022OB0010367	2022NL0010220	2022NE0005093	1460000	33903308	22.302,47	FUNDEB	Locação de Veículos
188	20220926	2022OB0010368	2022NL0010221	2022NE0005095	1460000	33903308	42.560,92	FUNDEB	Locação de Veículos
189	20220926	2022OB0010369	2022NL0010222	2022NE0005106	1460000	33903308	29.258,73	FUNDEB	Locação de Veículos
190	20220926	2022OB0010370	2022NL0010224	2022NE0005105	1460000	33903308	23.604,18	FUNDEB	Locação de Veículos
191	20220926	2022OB0010371	2022NL0010226	2022NE0005104	1460000	33903308	158.172,63	FUNDEB	Locação de Veículos
192	20220926	2022OB0010372	2022NL0010228	2022NE0005096	1460000	33903308	49.101,01	FUNDEB	Locação de Veículos
193	20220926	2022OB0010373	2022NL0010230	2022NE0005103	1460000	33903308	130.654,61	FUNDEB	Locação de Veículos
194	20220926	2022OB0010374	2022NL0010232	2022NE0005101	1460000	33903308	179.904,84	FUNDEB	Locação de Veículos
195	20220926	2022OB0010375	2022NL0010234	2022NE0005097	1460000	33903308	37.465,53	FUNDEB	Locação de Veículos
196	20220926	2022OB0010376	2022NL0010236	2022NE0005100	1460000	33903308	148.686,49	FUNDEB	Locação de Veículos
197	20220926	2022OB0010377	2022NL0010237	2022NE0005099	1460000	33903308	1.482,62	FUNDEB	Locação de Veículos
198	20221031	2022OB0011905	2022NL0012030	2022NE0005647	1460000	33903308	32.292,79	FUNDEB	Locação de Veículos
199	20221031	2022OB0011907	2022NL0012032	2022NE0006124	2460000	33903308	29.076,07	FUNDEB	Locação de Veículos
200	20221031	2022OB0011909	2022NL0012034	2022NE0005113	1460000	33903308	72.816,56	FUNDEB	Locação de Veículos
201	20221031	2022OB0011910	2022NL0012038	2022NE0005099	1460000	33903308	5.253,21	FUNDEB	Locação de Veículos

202	20221031	2022OB0011911	2022NL0012046	2022NE0005110	1460000	33903308	3.258,73	FUNDEB	Locação de Veículos
203	20221031	2022OB0011912	2022NL0012052	2022NE0005114	1460000	33903308	63.836,20	FUNDEB	Locação de Veículos
204	20221031	2022OB0011913	2022NL0012056	2022NE0005119	1460000	33903308	5.904,63	FUNDEB	Locação de Veículos
205	20221031	2022OB0011914	2022NL0012059	2022NE0005120	1460000	33903308	239,64	FUNDEB	Locação de Veículos
206	20221031	2022OB0011915	2022NL0012061	2022NE0005566	1460000	33903308	18.873,51	FUNDEB	Locação de Veículos
207	20221031	2022OB0011916	2022NL0012064	2021NE0007878	2530000	33903308	37.609,50		Locação de Veículos
208	20221031	2022OB0011917	2022NL0012036	2022NE0005650	1460000	33903308	29.245,80	FUNDEB	Locação de Veículos
209	20221031	2022OB0011918	2022NL0012040	2022NE0005649	1460000	33903308	154.451,17	FUNDEB	Locação de Veículos
210	20221031	2022OB0011919	2022NL0012042	2022NE0005587	1460000	33903308	16.697,10	FUNDEB	Locação de Veículos
211	20221031	2022OB0011920	2022NL0012048	2022NE0005646	1460000	33903308	28.915,69	FUNDEB	Locação de Veículos
212	20221031	2022OB0011921	2022NL0012054	2022NE0005635	1460000	33903308	13.932,91	FUNDEB	Locação de Veículos
213	20221031	2022OB0011922	2022NL0012063	2022NE0005632	1460000	33903308	77.159,26	FUNDEB	Locação de Veículos
214	20221031	2022OB0011923	2022NL0012067	2022NE0005588	1460000	33903308	13.514,55	FUNDEB	Locação de Veículos
215	20221031	2022OB0011924	2022NL0012069	2022NE0005630	1460000	33903308	87.920,95	FUNDEB	Locação de Veículos
216	20221031	2022OB0011925	2022NL0012071	2022NE0005623	1460000	33903308	158.092,73	FUNDEB	Locação de Veículos
217	20221031	2022OB0011926	2022NL0012073	2022NE0005622	1460000	33903308	96.293,87	FUNDEB	Locação de Veículos
218	20221031	2022OB0011927	2022NL0012077	2022NE0005616	1460000	33903308	179.386,44	FUNDEB	Locação de Veículos
219	20221031	2022OB0011928	2022NL0012079	2022NE0005614	1460000	33903308	18.266,27	FUNDEB	Locação de Veículos
220	20221031	2022OB0011929	2022NL0012084	2022NE0005603	1460000	33903308	109.954,80	FUNDEB	Locação de Veículos
221	20221031	2022OB0011930	2022NL0012085	2022NE0005602	1460000	33903308	19.269,47	FUNDEB	Locação de Veículos
222	20221031	2022OB0011931	2022NL0012089	2022NE0005600	1460000	33903308	105.173,86	FUNDEB	Locação de Veículos
223	20221031	2022OB0011932	2022NL0012044	2022NE0005567	1460000	33903308	16.621,83	FUNDEB	Locação de Veículos
224	20221031	2022OB0011933	2022NL0012050	2022NE0005568	1460000	33903308	3.533,78	FUNDEB	Locação de Veículos
225	20221031	2022OB0011934	2022NL0012058	2022NE0005575	1460000	33903308	79.777,62	FUNDEB	Locação de Veículos
226	20221031	2022OB0011935	2022NL0012066	2022NE0005576	1460000	33903308	70.263,59	FUNDEB	Locação de Veículos
227	20221031	2022OB0011936	2022NL0012075	2022NE0005577	1460000	33903308	12.933,29	FUNDEB	Locação de Veículos
228	20221031	2022OB0011937	2022NL0012081	2022NE0005578	1460000	33903308	25.167,33	FUNDEB	Locação de Veículos
229	20221031	2022OB0011938	2022NL0012087	2022NE0005580	1460000	33903308	22.043,81	FUNDEB	Locação de Veículos
230	20221031	2022OB0011939	2022NL0012091	2022NE0005653	1460000	33903308	4.257,28	FUNDEB	Locação de Veículos
231	20221031	2022OB0011940	2022NL0012095	2022NE0005583	1460000	33903308	4.057,48	FUNDEB	Locação de Veículos
232	20221031	2022OB0011941	2022NL0012093	2022NE0005599	1460000	33903308	119.896,09	FUNDEB	Locação de Veículos
233	20221031	2022OB0011942	2022NL0012099	2022NE0006105	2460000	33903308	73.685,47	FUNDEB	Locação de Veículos
234	20221031	2022OB0011943	2022NL0012102	2022NE0006116	2460000	33903308	82.894,12	FUNDEB	Locação de Veículos
235	20221031	2022OB0011944	2022NL0012106	2022NE0006117	2460000	33903308	72.724,58	FUNDEB	Locação de Veículos
236	20221031	2022OB0011945	2022NL0012100	2022NE0005585	1460000	33903308	106.848,80	FUNDEB	Locação de Veículos
237	20221031	2022OB0011946	2022NL0012104	2022NE0005586	1460000	33903308	93.516,40	FUNDEB	Locação de Veículos
238	20221031	2022OB0011947	2022NL0012110	2022NE0005652	1460000	33903308	23.148,42	FUNDEB	Locação de Veículos
239	20221031	2022OB0011948	2022NL0012114	2022NE0005651	1460000	33903308	26.351,10	FUNDEB	Locação de Veículos
240	20221031	2022OB0011949	2022NL0012109	2022NE0006120	2460000	33903308	76.249,95	FUNDEB	Locação de Veículos
241	20221031	2022OB0011950	2022NL0012113	2022NE0006121	2460000	33903308	6.380,34	FUNDEB	Locação de Veículos
242	20221031	2022OB0011951	2022NL0012116	2022NE0006138	2460000	33903308	107.064,22	FUNDEB	Locação de Veículos
243	20221031	2022OB0011952	2022NL0012118	2022NE0006135	2460000	33903308	122.267,03	FUNDEB	Locação de Veículos
244	20221031	2022OB0011953	2022NL0012120	2022NE0006126	2460000	33903308	109.145,10	FUNDEB	Locação de Veículos
245	20221215	2022OB0014621	2022NL0015183	2022NE0008609	4530000	33903308	907,65	PNATE	Locação de Veículos
246	20221215	2022OB0014622	2022NL0015192	2022NE0008620	4530000	33903308	27.586,92	PNATE	Locação de Veículos
247	20221215	2022OB0014623	2022NL0015216	2022NE0008518	4530000	33903308	82,5	PNATE	Locação de Veículos
248	20221215	2022OB0014624	2022NL0015201	2022NE0008614	4530000	33903308	99.506,10	PNATE	Locação de Veículos
249	20221215	2022OB0014625	2022NL0015206	2022NE0008613	4530000	33903308	113.869,66	PNATE	Locação de Veículos
250	20221215	2022OB0014626	2022NL0015217	2022NE0008601	4530000	33903308	43.550,14	PNATE	Locação de Veículos
251	20221215	2022OB0014627	2022NL0015260	2021NE0007977	4530000	33903308	39.953,17	PNATE	Locação de Veículos
252	20221215	2022OB0014628	2022NL0015324	2022NE0008537	4530000	33903308	4.809,25	PNATE	Locação de Veículos
253	20221215	2022OB0014638	2022NL0015196	2022NE0008598	2460000	33903308	270.870,48	FUNDEB	Locação de Veículos
254	20221215	2022OB0014639	2022NL0015198	2022NE0008533	2460000	33903308	45.165,39	FUNDEB	Locação de Veículos
255	20221215	2022OB0014640	2022NL0015203	2022NE0008531	2460000	33903308	279.529,65	FUNDEB	Locação de Veículos
256	20221215	2022OB0014641	2022NL0015210	2022NE0008520	2460000	33903308	152.433,86	FUNDEB	Locação de Veículos
257	20221215	2022OB0014642	2022NL0015185	2022NE0008605	2460000	33903308	244.249,05	FUNDEB	Locação de Veículos
258	20221215	2022OB0014643	2022NL0015189	2022NE0008629	2460000	33903308	87.846,00	FUNDEB	Locação de Veículos
259	20221215	2022OB0014644	2022NL0015213	2022NE0008519	2460000	33903308	174.045,50	FUNDEB	Locação de Veículos
260	20221215	2022OB0014645	2022NL0015191	2022NE0008623	2460000	33903308	391.147,17	FUNDEB	Locação de Veículos
261	20221215	2022OB0014646	2022NL0015195	2022NE0008617	2460000	33903308	174.802,14	FUNDEB	Locação de Veículos
262	20221215	2022OB0014647	2022NL0015200	2022NE0008616	2460000	33903308	197.983,45	FUNDEB	Locação de Veículos
263	20221215	2022OB0014648	2022NL0015219	2022NE0008514	2460000	33903308	37.356,36	FUNDEB	Locação de Veículos
264	20221215	2022OB0014649	2022NL0015208	2022NE0008610	2460000	33903308	356.979,10	FUNDEB	Locação de Veículos
265	20221215	2022OB0014650	2022NL0015223	2022NE0008513	2460000	33903308	43.152,82	FUNDEB	Locação de Veículos
266	20221215	2022OB0014651	2022NL0015214	2022NE0008604	2460000	33903308	279.144,21	FUNDEB	Locação de Veículos
267	20221215	2022OB0014652	2022NL0015222	2022NE0008599	2460000	33903308	237.863,26	FUNDEB	Locação de Veículos
268	20221215	2022OB0014653	2022NL0015238	2022NE0006093	2460000	33903308	13.400,57	FUNDEB	Locação de Veículos
269	20221215	2022OB0014654	2022NL0015240	2022NE0006094	2460000	33903308	11.367,91	FUNDEB	Locação de Veículos
270	20221215	2022OB0014655	2022NL0015243	2022NE0006095	2460000	33903308	2.251,68	FUNDEB	Locação de Veículos

271	20221215	2022OB0014656	2022NL0015232	2022NE0006108	2460000	33903308	9.434,97	FUNDEB	Locação de Veículos
272	20221215	2022OB0014657	2022NL0015259	2022NE0006123	2460000	33903308	12.244,64	FUNDEB	Locação de Veículos
273	20221215	2022OB0014658	2022NL0015242	2022NE0006285	2460000	33903308	14.409,99	FUNDEB	Locação de Veículos
274	20221215	2022OB0014659	2022NL0015263	2022NE0006142	2460000	33903308	4.458,84	FUNDEB	Locação de Veículos
275	20221215	2022OB0014660	2022NL0015244	2022NE0006276	2460000	33903308	1.367,56	FUNDEB	Locação de Veículos
276	20221215	2022OB0014661	2022NL0015248	2022NE0006277	2460000	33903308	3.291,57	FUNDEB	Locação de Veículos
277	20221215	2022OB0014662	2022NL0015251	2022NE0006278	2460000	33903308	2.925,84	FUNDEB	Locação de Veículos
278	20221215	2022OB0014663	2022NL0015254	2022NE0006279	2460000	33903308	365,73	FUNDEB	Locação de Veículos
279	20221215	2022OB0014664	2022NL0015275	2022NE0006282	2460000	33903308	15.933,53	FUNDEB	Locação de Veículos
280	20221215	2022OB0014665	2022NL0015286	2022NE0006109	2460000	33903308	8.272,90	FUNDEB	Locação de Veículos
281	20221215	2022OB0014666	2022NL0015285	2022NE0006302	2460000	33903308	5.247,44	FUNDEB	Locação de Veículos
282	20221215	2022OB0014667	2022NL0015289	2022NE0006110	2460000	33903308	1.162,07	FUNDEB	Locação de Veículos
283	20221215	2022OB0014668	2022NL0015303	2022NE0006118	2460000	33903308	13.539,36	FUNDEB	Locação de Veículos
284	20221215	2022OB0014669	2022NL0015304	2022NE0006133	2460000	33903308	9.882,42	FUNDEB	Locação de Veículos
285	20221215	2022OB0014670	2022NL0015308	2022NE0006111	2460000	33903308	2.796,93	FUNDEB	Locação de Veículos
286	20221215	2022OB0014671	2022NL0015333	2022NE0006293	2460000	33903308	11.630,04	FUNDEB	Locação de Veículos
287	20221215	2022OB0014672	2022NL0015310	2022NE0006112	2460000	33903308	2.486,16	FUNDEB	Locação de Veículos
288	20221215	2022OB0014673	2022NL0015313	2022NE0006113	2460000	33903308	310,77	FUNDEB	Locação de Veículos
289	20221215	2022OB0014674	2022NL0015288	2022NE0006257	2460000	33903308	15.770,52	FUNDEB	Locação de Veículos
290	20221215	2022OB0014675	2022NL0015239	2022NE0006100	2460000	33903308	8.815,47	FUNDEB	Locação de Veículos
291	20221215	2022OB0014676	2022NL0015247	2022NE0006102	2460000	33903308	17.393,59	FUNDEB	Locação de Veículos
292	20221215	2022OB0014677	2022NL0015291	2022NE0006258	2460000	33903308	13.378,38	FUNDEB	Locação de Veículos
293	20221215	2022OB0014678	2022NL0015296	2022NE0006260	2460000	33903308	2.649,90	FUNDEB	Locação de Veículos
294	20221215	2022OB0014679	2022NL0015256	2022NE0006103	2460000	33903308	15.307,98	FUNDEB	Locação de Veículos
295	20221215	2022OB0014680	2022NL0015326	2022NE0006263	2460000	33903308	10.374,50	FUNDEB	Locação de Veículos
296	20221215	2022OB0014681	2022NL0015264	2022NE0006104	2460000	33903308	2.792,09	FUNDEB	Locação de Veículos
297	20221215	2022OB0014682	2022NL0015336	2022NE0006266	2460000	33903308	3.285,85	FUNDEB	Locação de Veículos
298	20221215	2022OB0014683	2022NL0015342	2022NE0006271	2460000	33903308	13.982,13	FUNDEB	Locação de Veículos
299	20221215	2022OB0014684	2022NL0015344	2022NE0006272	2460000	33903308	11.103,39	FUNDEB	Locação de Veículos
300	20221215	2022OB0014685	2022NL0015346	2022NE0006275	2460000	33903308	9.735,83	FUNDEB	Locação de Veículos
301	20221215	2022OB0014686	2022NL0015276	2022NE0006107	2460000	33903308	11.880,93	FUNDEB	Locação de Veículos
302	20221215	2022OB0014703	2022NL0015182	2022NE0008611	2460000	33903308	17.976,38	FUNDEB	Locação de Veículos
303	20221215	2022OB0014704	2022NL0015225	2022NE0008532	2460000	33903308	96.936,96	FUNDEB	Locação de Veículos
304	20221215	2022OB0014705	2022NL0015229	2022NE0008622	2460000	33903308	147.331,67	FUNDEB	Locação de Veículos
305	20221215	2022OB0014706	2022NL0015230	2022NE0006295	2460000	33903308	125.997,82	FUNDEB	Locação de Veículos
306	20221215	2022OB0014707	2022NL0015250	2022NE0006096	2460000	33903308	55.576,66	FUNDEB	Locação de Veículos
307	20221215	2022OB0014708	2022NL0015246	2022NE0006121	2460000	33903308	60.543,14	FUNDEB	Locação de Veículos
308	20221215	2022OB0014709	2022NL0015255	2022NE0006132	2460000	33903308	53.506,60	FUNDEB	Locação de Veículos
309	20221215	2022OB0014710	2022NL0015266	2022NE0006141	2460000	33903308	26.143,79	FUNDEB	Locação de Veículos
310	20221215	2022OB0014711	2022NL0015268	2022NE0006131	2460000	33903308	60.543,14	FUNDEB	Locação de Veículos
311	20221215	2022OB0014712	2022NL0015273	2022NE0006140	2460000	33903308	29.873,77	FUNDEB	Locação de Veículos
312	20221215	2022OB0014713	2022NL0015265	2022NE0006280	2460000	33903308	97.552,38	FUNDEB	Locação de Veículos
313	20221215	2022OB0014714	2022NL0015271	2022NE0006281	2460000	33903308	85.584,55	FUNDEB	Locação de Veículos
314	20221215	2022OB0014715	2022NL0015280	2022NE0006139	2460000	33903308	19.715,13	FUNDEB	Locação de Veículos
315	20221215	2022OB0014716	2022NL0015281	2022NE0006283	2460000	33903308	89.734,02	FUNDEB	Locação de Veículos
316	20221215	2022OB0014717	2022NL0015294	2022NE0006284	2460000	33903308	78.776,31	FUNDEB	Locação de Veículos
317	20221215	2022OB0014718	2022NL0015298	2022NE0006301	2460000	33903308	30.767,54	FUNDEB	Locação de Veículos
318	20221215	2022OB0014719	2022NL0015302	2022NE0006300	2460000	33903308	35.157,20	FUNDEB	Locação de Veículos
319	20221215	2022OB0014720	2022NL0015306	2022NE0006287	2460000	33903308	145.867,53	FUNDEB	Locação de Veículos
320	20221215	2022OB0014721	2022NL0015312	2022NE0006297	2460000	33903308	23.201,62	FUNDEB	Locação de Veículos
321	20221215	2022OB0014722	2022NL0015300	2022NE0006127	2460000	33903308	20.565,83	FUNDEB	Locação de Veículos
322	20221215	2022OB0014723	2022NL0015315	2022NE0006289	2460000	33903308	128.447,80	FUNDEB	Locação de Veículos
323	20221215	2022OB0014724	2022NL0015318	2022NE0006290	2460000	33903308	24.202,97	FUNDEB	Locação de Veículos
324	20221215	2022OB0014725	2022NL0015322	2022NE0006291	2460000	33903308	71.249,63	FUNDEB	Locação de Veículos
325	20221215	2022OB0014726	2022NL0015327	2022NE0006294	2460000	33903308	143.889,16	FUNDEB	Locação de Veículos
326	20221215	2022OB0014727	2022NL0015329	2022NE0006292	2460000	33903308	62.968,75	FUNDEB	Locação de Veículos
327	20221215	2022OB0014728	2022NL0015236	2022NE0006097	2460000	33903308	48.436,37	FUNDEB	Locação de Veículos
328	20221215	2022OB0014729	2022NL0015319	2022NE0008622	2460000	33903308	201.625,27	FUNDEB	Locação de Veículos
329	20221215	2022OB0014730	2022NL0015309	2022NE0006261	2460000	33903308	65.405,48	FUNDEB	Locação de Veículos
330	20221215	2022OB0014731	2022NL0015331	2022NE0006264	2460000	33903308	20.469,51	FUNDEB	Locação de Veículos
331	20221215	2022OB0014732	2022NL0015269	2022NE0006106	2460000	33903308	64.707,49	FUNDEB	Locação de Veículos
332	20221215	2022OB0014733	2022NL0015323	2022NE0006262	2460000	33903308	57.002,42	FUNDEB	Locação de Veículos
333	20221215	2022OB0014734	2022NL0015335	2022NE0006265	2460000	33903308	18.015,08	FUNDEB	Locação de Veículos
334	20221215	2022OB0014735	2022NL0015338	2022NE0006267	2460000	33903308	86.717,10	FUNDEB	Locação de Veículos
335	20221216	2022OB0014753	2022NL0015231	2022NE0005597	1460000	33903308	3.418,47	FUNDEB	Locação de Veículos
336	20221216	2022OB0014754	2022NL0015233	2022NE0005591	1460000	33903308	11.531,63	FUNDEB	Locação de Veículos
337	20221216	2022OB0014755	2022NL0015235	2022NE0005593	1460000	33903308	2.210,40	FUNDEB	Locação de Veículos
338	20221216	2022OB0014756	2022NL0015237	2022NE0005594	1460000	33903308	4.040,01	FUNDEB	Locação de Veículos
339	20221216	2022OB0014757	2022NL0015253	2021NE0007885	2530000	33903308	9.800,02	PNATE	Locação de Veículos

340	20221216	2022OB0014758	2022NL0015234	2022NE0005598	1460000	33903308	621,54	FUNDEB	Locação de Veículos
341	20221216	2022OB0014759	2022NL0015261	2021NE0007891	2530000	33903308	310,77	PNATE	Locação de Veículos
342	20221216	2022OB0014797	2022NL0015491	2022NE0006269	2460000	33903308	76.151,31	FUNDEB	Locação de Veículos
343	20221220	2022OB0015210	2022NL0016306	2022NE0008515	2460000	33903308	7.820,82	FUNDEB	Locação de Veículos
344	20221220	2022OB0015211	2022NL0016398	2022NE0008527	2460000	33903308	8.060,86	FUNDEB	Locação de Veículos
345	20221220	2022OB0015212	2022NL0016368	2022NE0008536	2460000	33903308	4.102,68	FUNDEB	Locação de Veículos
346	20221220	2022OB0015213	2022NL0016381	2022NE0008540	2460000	33903308	5.851,68	FUNDEB	Locação de Veículos
347	20221220	2022OB0015214	2022NL0016384	2022NE0008541	2460000	33903308	5.120,22	FUNDEB	Locação de Veículos
348	20221220	2022OB0015215	2022NL0016389	2022NE0008542	2460000	33903308	731,46	FUNDEB	Locação de Veículos
349	20221220	2022OB0015216	2022NL0016331	2022NE0008630	2460000	33903308	16.436,60	FUNDEB	Locação de Veículos
350	20221220	2022OB0015338	2022NL0016256	2022NE0008628	2460000	33903308	21.195,40	FUNDEB	Locação de Veículos
351	20221220	2022OB0015339	2022NL0016337	2022NE0008521	2460000	33903308	27.607,04	FUNDEB	Locação de Veículos
352	20221220	2022OB0015340	2022NL0016385	2022NE0008525	2460000	33903308	50.087,49	FUNDEB	Locação de Veículos
353	20221220	2022OB0015341	2022NL0016392	2022NE0008526	2460000	33903308	43.957,17	FUNDEB	Locação de Veículos
354	20221220	2022OB0015344	2022NL0016366	2022NE0008535	2460000	33903308	26.873,92	FUNDEB	Locação de Veículos
355	20221220	2022OB0015345	2022NL0016402	2022NE0008600	2460000	33903308	44.239,76	FUNDEB	Locação de Veículos
356	20221220	2022OB0015346	2022NL0016412	2022NE0008606	2460000	33903308	45.692,18	FUNDEB	Locação de Veículos
357	20221220	2022OB0015347	2022NL0016418	2022NE0008534	2460000	33903308	30.708,90	FUNDEB	Locação de Veículos
358	20221220	2022OB0015348	2022NL0016305	2022NE0008612	2460000	33903308	58.232,51	FUNDEB	Locação de Veículos
359	20221220	2022OB0015349	2022NL0016311	2022NE0008618	2460000	33903308	32.348,91	FUNDEB	Locação de Veículos
360	20221220	2022OB0015350	2022NL0016321	2022NE0008624	2460000	33903308	73.902,06	FUNDEB	Locação de Veículos
361	20221220	2022OB0015386	2022NL0016346	2021NE0007877	2530000	33903308	43.221,33	PNATE	Locação de Veículos
362	20221220	2022OB0015387	2022NL0016348	2021NE0007884	2530000	33903308	50.091,30	PNATE	Locação de Veículos
363	20221220	2022OB0015388	2022NL0016364	2021NE0007890	2530000	33903308	207,25	PNATE	Locação de Veículos
364	20221220	2022OB0015389	2022NL0016414	2021NE0008115	2530000	33903308	1.610,63	PNATE	Locação de Veículos
365	20221220	2022OB0015390	2022NL0016422	2021NE0008116	2530000	33903308	56.988,38	PNATE	Locação de Veículos
366	20221220	2022OB0015403	2022NL0016362	2022NE0008522	4530000	33903308	36.111,49	PNATE	Locação de Veículos
367	20221220	2022OB0015404	2022NL0016369	2022NE0008523	4530000	33903308	31.519,18	PNATE	Locação de Veículos
368	20221220	2022OB0015405	2022NL0016432	2021NE0007946	4530000	33903308	43.871,57	PNATE	Locação de Veículos
369	20221220	2022OB0015406	2022NL0016404	2022NE0008602	4530000	33903308	37.849,97	PNATE	Locação de Veículos
370	20221220	2022OB0015407	2022NL0016358	2021NE0007940	4530000	33903308	64.385,44	PNATE	Locação de Veículos
371	20221220	2022OB0015408	2022NL0016307	2022NE0008615	4530000	33903308	18.805,14	PNATE	Locação de Veículos
372	20221220	2022OB0015409	2022NL0016371	2021NE0007941	4530000	33903308	56.386,02	PNATE	Locação de Veículos
373	20221220	2022OB0015410	2022NL0016379	2021NE0007943	4530000	33903308	59.468,49	PNATE	Locação de Veículos
374	20221220	2022OB0015411	2022NL0016388	2021NE0007944	4530000	33903308	51.971,12	PNATE	Locação de Veículos
375	20221220	2022OB0015412	2022NL0016396	2021NE0007947	4530000	33903308	51.971,12	PNATE	Locação de Veículos
376	20221220	2022OB0015413	2022NL0016403	2021NE0007955	4530000	33903308	47.146,72	PNATE	Locação de Veículos
377	20221220	2022OB0015414	2022NL0016315	2022NE0008619	4530000	33903308	32.219,32	PNATE	Locação de Veículos
378	20221220	2022OB0015415	2022NL0016409	2021NE0007957	4530000	33903308	95.176,54	PNATE	Locação de Veículos
379	20221220	2022OB0015416	2022NL0016426	2021NE0007947	4530000	33903308	32.581,54	PNATE	Locação de Veículos
380	20221220	2022OB0015418	2022NL0016313	2022NE0008516	4530000	33903308	7.065,53	PNATE	Locação de Veículos
381	20221220	2022OB0015419	2022NL0016319	2022NE0008517	4530000	33903308	6.183,10	PNATE	Locação de Veículos
382	20221220	2022OB0015420	2022NL0016328	2022NE0008518	4530000	33903308	800,8	PNATE	Locação de Veículos
383	20221220	2022OB0015421	2022NL0016376	2022NE0008524	4530000	33903308	6.137,33	PNATE	Locação de Veículos
384	20221220	2022OB0015422	2022NL0016410	2022NE0008529	4530000	33903308	13.923,48	PNATE	Locação de Veículos
385	20221220	2022OB0015423	2022NL0016372	2022NE0008537	4530000	33903308	125,59	PNATE	Locação de Veículos
386	20221220	2022OB0015424	2022NL0016374	2022NE0008538	4530000	33903308	3.834,98	PNATE	Locação de Veículos
387	20221220	2022OB0015425	2022NL0016378	2022NE0008539	4530000	33903308	1.099,86	PNATE	Locação de Veículos
388	20221220	2022OB0015426	2022NL0016301	2022NE0008607	4530000	33903308	9.973,97	PNATE	Locação de Veículos
389	20221220	2022OB0015427	2022NL0016391	2022NE0008543	4530000	33903308	4.754,49	PNATE	Locação de Veículos
390	20221220	2022OB0015428	2022NL0016406	2022NE0008603	4530000	33903308	7.075,65	PNATE	Locação de Veículos
391	20221220	2022OB0015429	2022NL0016393	2022NE0008544	4530000	33903308	4.023,03	PNATE	Locação de Veículos
392	20221220	2022OB0015430	2022NL0016397	2022NE0008545	4530000	33903308	731,46	PNATE	Locação de Veículos
393	20221220	2022OB0015431	2022NL0016302	2022NE0008608	4530000	33903308	9.011,48	PNATE	Locação de Veículos
394	20221220	2022OB0015432	2022NL0016416	2022NE0008530	4530000	33903308	2.736,29	PNATE	Locação de Veículos
395	20221220	2022OB0015433	2022NL0016303	2022NE0008609	4530000	33903308	431,38	PNATE	Locação de Veículos
396	20221220	2022OB0015434	2022NL0016333	2022NE0008631	4530000	33903308	11.862,03	PNATE	Locação de Veículos
397	20221220	2022OB0015435	2022NL0016317	2022NE0008621	4530000	33903308	5.015,28	PNATE	Locação de Veículos
398	20221220	2022OB0015436	2022NL0016336	2022NE0008632	4530000	33903308	10.568,60	PNATE	Locação de Veículos
399	20221220	2022OB0015437	2022NL0016338	2022NE0008633	4530000	33903308	1.293,43	PNATE	Locação de Veículos
400	20221220	2022OB0015438	2022NL0016323	2022NE0008625	4530000	33903308	16.282,70	PNATE	Locação de Veículos
401	20221220	2022OB0015439	2022NL0016325	2022NE0008626	4530000	33903308	14.311,69	PNATE	Locação de Veículos
402	20221220	2022OB0015440	2022NL0016329	2022NE0008627	4530000	33903308	1.971,01	PNATE	Locação de Veículos
403	20221220	2022OB0015441	2022NL0016440	2022NE0008528	4530000	33903308	15.828,35	PNATE	Locação de Veículos
	TOTAL PAGO						**29.995.882,34**		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS				SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
Relatório de Pagamentos											
Órgão:	028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
Período:	2022 - PAGAMENTOS DOS CTS Nº 28 E 29 E PAGAMENTOS SEM COBERTURA CONTRATUAL										
CREDOR:	63698724000170 - NAVEGACAO CIDADE LTDA										
Nº	DATA EMISSÃO	OB	NL	NE	FR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA DE PAGAMENTO	VALOR SEPARADO	FONTE	NATUREZA
1	20220324	2022OB0002217	2022NL0001939	2021NE0003886	2460000	33903399	276.661,63	CONTRATO Nº 28/2016		FUNDEB	Outras Despesas Com Locomocao
2	20220324	2022OB0002220	2022NL0001941	2021NE0003885	2460000	33903399	207.431,40	CONTRATO Nº 29/2016		FUNDEB	Outras Despesas Com Locomocao
3	20220324	2022OB0002221	2022NL0001951	2021NE0003884	2460000	33903399	276.629,46	CONTRATO Nº 28/2016		FUNDEB	Outras Despesas Com Locomocao
4	20220324	2022OB0002232	2022NL0001953	2021NE0003883	2460000	33903399	207.407,28	CONTRATO Nº 28/2016	R$ 1.704.058,85	FUNDEB	Outras Despesas Com Locomocao
5	20220420	2022OB0003119	2022NL0002881	2022NE0000298	2460000	33903399	214.459,14	CONTRATO Nº 28/2016		FUNDEB	Outras Despesas Com Locomocao
6	20220420	2022OB0003139	2022NL0002957	2022NE0000331	2460000	33903399	200.453,99	CONTRATO Nº 29/2016		FUNDEB	Outras Despesas Com Locomocao
7	20220420	2022OB0003142	2022NL0002958	2022NE0000371	2460000	33903399	155.090,13	CONTRATO Nº 29/2016		FUNDEB	Outras Despesas Com Locomocao
8	20220420	2022OB0003257	2022NL0002882	2022NE0000297	2460000	33903399	165.925,82	CONTRATO Nº 29/2016		FUNDEB	Outras Despesas Com Locomocao
9	20220630	2022OB0141117	2022NL0006150	2022NE0003364	1210000	33909301	618.125,55	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
10	20220705	2022OB0144449	2022NL0006297	2022NE0003513	1210000	33909301	618.197,43	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
11	20220705	2022OB0144450	2022NL0006299	2022NE0003511	1210000	33909301	1.479.729,23	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
12	20220705	2022OB0144451	2022NL0006444	2022NE0003512	1210000	33909301	1.425.700,16	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
13	20220805	2022OB0176143	2022NL0007792	2022NE0003743	1000000	33909301	1.828.731,94	S/COB. CONTRATUAL		Recursos Ordinários	Indenizacoes
14	20220822	2022OB0190908	2022NL0008358	2022NE0004584	1000000	33909301	1.915.938,90	S/COB. CONTRATUAL		Recursos Ordinários	Indenizacoes
15	20220913	2022OB0214573	2022NL0009719	2022NE0005053	1210000	33909301	1.393.410,11	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
16	20220916	2022OB0218157	2022NL0009818	2022NE0005071	1210000	33909301	1.579.359,41	S/COB. CONTRATUAL	R$ 22.713.404,50	Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
17	20220916	2022OB0218160	2022NL0009819	2022NE0005054	1210000	33909301	1.329.986,87	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
18	20220929	2022OB0227909	2022NL0010355	2022NE0005127	1210000	33909301	1.654.674,50	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
19	20221108	2022OB0271577	2022NL0012775	2022NE0006744	1210000	33909301	2.084.903,08	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
20	20221108	2022OB0271578	2022NL0012783	2022NE0006549	1210000	33909301	1.983.027,03	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
21	20221130	2022OB0294388	2022NL0013827	2022NE0007670	1210000	33909301	1.654.674,51	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
22	20221212	2022OB0308479	2022NL0014287	2022NE0008499	1210000	33909301	1.579.359,41	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
23	20221212	2022OB0308657	2022NL0014601	2022NE0008503	1000000	33909301	1.567.586,37	S/COB. CONTRATUAL		Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	Indenizacoes
	TOTAL PAGO						24.417.463,35				

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
Relatório de Pagamentos									
Órgão:		028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
Período:		2023 - PAGAMENTOS AO CONTRATO Nº 163/2020							
CREDOR:		63698724000170 - NAVEGACAO CIDADE LTDA							
Nº	DATA EMISSÃO	OB	NL	NE	FR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE	NATUREZA
1	20230130	2023OB0011594	2022NL0015282	2020NE0005482	150010000000	33903308	5.739,29	Recursos Ordina	Locação de Veículos
2	20230324	2023OB0002704	2023NL0002965	2023NE0000694	154124600000	33903308	1.078.530,20	FUNDEB	Locação de Veículos
3	20230324	2023OB0002707	2023NL0002967	2023NE0000651	154124600000	33903308	640.876,60	FUNDEB	Locação de Veículos
4	20230324	2023OB0002708	2023NL0002969	2023NE0000691	154124600000	33903308	566.627,88	FUNDEB	Locação de Veículos
5	20230418	2023OB0003787	2023NL0003938	2023NE0000686	154124600000	33903308	1.204.698,04	FUNDEB	Locação de Veículos
6	20230418	2023OB0003788	2023NL0003940	2023NE0000687	154124600000	33903308	1.354.027,83	FUNDEB	Locação de Veículos
7	20230418	2023OB0003789	2023NL0003943	2023NE0000693	154124600000	33903308	1.196.902,52	FUNDEB	Locação de Veículos
8	20230601	2023OB0005512	2023NL0005597	2023NE0000661	154124600000	33903308	588.105,67	FUNDEB	Locação de Veículos
9	20230601	2023OB0005513	2023NL0005599	2023NE0000690	154124600000	33903308	721.538,14	FUNDEB	Locação de Veículos
10	20230601	2023OB0005514	2023NL0005601	2023NE0000663	154124600000	33903308	688.048,14	FUNDEB	Locação de Veículos
11	20230601	2023OB0005515	2023NL0005602	2023NE0000693	154124600000	33903308	310.875,60	FUNDEB	Locação de Veículos
12	20230601	2023OB0005516	2023NL0005606	2023NE0000653	154124600000	33903308	467.331,70	FUNDEB	Locação de Veículos
13	20230804	2023OB0007920	2023NL0007364	2023NE0000667	154124600000	33903308	15.320,76	FUNDEB	Locação de Veículos
14	20230804	2023OB0007935	2023NL0007370	2023NE0000671	154124600000	33903308	4.359,87	FUNDEB	Locação de Veículos
15	20230804	2023OB0008029	2023NL0006158	2023NE0000674	154124600000	33903308	944.920,52	FUNDEB	Locação de Veículos
16	20230804	2023OB0008030	2023NL0006160	2023NE0000676	154124600000	33903308	829.342,55	FUNDEB	Locação de Veículos
17	20230804	2023OB0008031	2023NL0006162	2023NE0000681	154124600000	33903308	869.002,43	FUNDEB	Locação de Veículos
18	20230804	2023OB0008032	2023NL0006164	2023NE0000682	154124600000	33903308	761.866,03	FUNDEB	Locação de Veículos
19	20230804	2023OB0008033	2023NL0006166	2023NE0000697	154124600000	33903308	187.208,68	FUNDEB	Locação de Veículos
20	20230804	2023OB0008052	2023NL0007317	2023NE0000611	154124600000	33903308	150.083,80	FUNDEB	Locação de Veículos
21	20230804	2023OB0008053	2023NL0007325	2023NE0000648	154124600000	33903308	132.601,36	FUNDEB	Locação de Veículos
22	20230804	2023OB0008054	2023NL0007329	2023NE0000649	154124600000	33903308	25.109,56	FUNDEB	Locação de Veículos
23	20230804	2023OB0008055	2023NL0007331	2023NE0000651	154124600000	33903308	41.861,84	FUNDEB	Locação de Veículos
24	20230804	2023OB0008056	2023NL0007333	2023NE0000653	154124600000	33903308	123.827,24	FUNDEB	Locação de Veículos
25	20230804	2023OB0008057	2023NL0007337	2023NE0000655	154124600000	33903308	103.343,78	FUNDEB	Locação de Veículos
26	20230804	2023OB0008058	2023NL0007343	2023NE0000656	154124600000	33903308	198.493,98	FUNDEB	Locação de Veículos
27	20230804	2023OB0008059	2023NL0007319	2023NE0000688	154124600000	33903308	231.422,52	FUNDEB	Locação de Veículos
28	20230804	2023OB0008060	2023NL0007346	2023NE0000658	154124600000	33903308	173.731,28	FUNDEB	Locação de Veículos
29	20230804	2023OB0008061	2023NL0007351	2023NE0000660	154124600000	33903308	32.089,40	FUNDEB	Locação de Veículos
30	20230804	2023OB0008062	2023NL0007324	2023NE0000690	154124600000	33903308	31.378,00	FUNDEB	Locação de Veículos
31	20230804	2023OB0008063	2023NL0007340	2023NE0000663	154124600000	33903308	105.542,18	FUNDEB	Locação de Veículos
32	20230804	2023OB0008064	2023NL0007354	2023NE0000661	154124600000	33903308	69.082,96	FUNDEB	Locação de Veículos
33	20230804	2023OB0008065	2023NL0007347	2023NE0000664	154124600000	33903308	136.557,16	FUNDEB	Locação de Veículos
34	20230804	2023OB0008066	2023NL0007327	2023NE0000691	154124600000	33903308	87.578,67	FUNDEB	Locação de Veículos
35	20230804	2023OB0008067	2023NL0007352	2023NE0000665	154124600000	33903308	106.860,95	FUNDEB	Locação de Veículos
36	20230804	2023OB0008068	2023NL0007335	2023NE0000692	154124600000	33903308	111.526,77	FUNDEB	Locação de Veículos
37	20230804	2023OB0008069	2023NL0007338	2023NE0000693	154124600000	33903308	8.580,82	FUNDEB	Locação de Veículos
38	20230804	2023OB0008070	2023NL0007358	2023NE0000666	154124600000	33903308	92.767,59	FUNDEB	Locação de Veículos
39	20230804	2023OB0008071	2023NL0007341	2023NE0000694	154124600000	33903308	41.185,91	FUNDEB	Locação de Veículos
40	20230804	2023OB0008072	2023NL0007350	2023NE0000696	154124600000	33903308	225.782,49	FUNDEB	Locação de Veículos
41	20230804	2023OB0008073	2023NL0007357	2023NE0000697	154124600000	33903308	152.324,84	FUNDEB	Locação de Veículos
42	20230804	2023OB0008074	2023NL0007366	2023NE0000669	154124600000	33903308	31.860,57	FUNDEB	Locação de Veículos
43	20230804	2023OB0008075	2023NL0007360	2023NE0000698	154124600000	33903308	296.754,97	FUNDEB	Locação de Veículos
44	20230804	2023OB0008076	2023NL0007368	2023NE0000670	154124600000	33903308	27.500,70	FUNDEB	Locação de Veículos
45	20230804	2023OB0008077	2023NL0007363	2023NE0000699	154124600000	33903308	52.618,67	FUNDEB	Locação de Veículos
46	20230804	2023OB0008090	2023NL0007373	2023NE0000678	154124600000	33903308	152.628,39	FUNDEB	Locação de Veículos
47	20230804	2023OB0008091	2023NL0007374	2023NE0000684	154124600000	33903308	139.698,62	FUNDEB	Locação de Veículos
48	20230901	2023OB0008946	2023NL0009070	2023NE0005506	154324600000	33903308	22.331,47	FUNDEB	Locação de Veículos
49	20230901	2023OB0008950	2023NL0009074	2023NE0005777	154324600000	33903308	129.946,31	FUNDEB	Locação de Veículos
50	20230901	2023OB0008954	2023NL0009080	2023NE0005778	154324600000	33903308	114.139,22	FUNDEB	Locação de Veículos
51	20230901	2023OB0008958	2023NL0009083	2023NE0005507	154324600000	33903308	20.844,08	FUNDEB	Locação de Veículos
52	20230901	2023OB0008962	2023NL0009088	2023NE0005779	154324600000	33903308	211.907,94	FUNDEB	Locação de Veículos
53	20230901	2023OB0008966	2023NL0009093	2023NE0005780	154324600000	33903308	186.403,27	FUNDEB	Locação de Veículos
54	20230901	2023OB0008970	2023NL0009097	2023NE0005508	154324600000	33903308	34.042,80	FUNDEB	Locação de Veículos
55	20230901	2023OB0008973	2023NL0009099	2023NE0005781	154324600000	33903308	103.842,15	FUNDEB	Locação de Veículos
56	20230901	2023OB0008977	2023NL0009104	2023NE0005782	154324600000	33903308	91.214,87	FUNDEB	Locação de Veículos
57	20230901	2023OB0008981	2023NL0009082	2023NE0005775	154324600000	33903308	141.647,73	FUNDEB	Locação de Veículos
58	20230901	2023OB0008985	2023NL0009086	2023NE0005502	154324600000	33903308	2.260,51	FUNDEB	Locação de Veículos
59	20230901	2023OB0008989	2023NL0009109	2023NE0005509	154324600000	33903308	16.180,11	FUNDEB	Locação de Veículos
60	20230901	2023OB0008993	2023NL0009114	2023NE0005783	154324600000	33903308	207.961,57	FUNDEB	Locação de Veículos
61	20230901	2023OB0008997	2023NL0009091	2023NE0005501	154324600000	33903308	13.937,22	FUNDEB	Locação de Veículos
62	20230901	2023OB0009001	2023NL0009122	2023NE0005784	154324600000	33903308	182.758,69	FUNDEB	Locação de Veículos

63	20230901	2023OB0009005	2023NL0009096	2023NE0005503	154324600000	33903308	4.767,28	FUNDEB	Locação de Veículos
64	20230901	2023OB0009009	2023NL0009100	2023NE0005504	154324600000	33903308	4.131,65	FUNDEB	Locação de Veículos
65	20230901	2023OB0009013	2023NL0009105	2023NE0005505	154324600000	33903308	635,64	FUNDEB	Locação de Veículos
66	20230901	2023OB0009018	2023NL0009115	2023NE0005776	154324600000	33903308	124.341,18	FUNDEB	Locação de Veículos
67	20230901	2023OB0009022	2023NL0009072	2023NE0005492	154324600000	33903308	22.372,04	FUNDEB	Locação de Veículos
68	20230901	2023OB0009026	2023NL0009119	2023NE0005510	154324600000	33903308	33.769,73	FUNDEB	Locação de Veículos
69	20230901	2023OB0009030	2023NL0009095	2023NE0005493	154324600000	33903308	19.957,28	FUNDEB	Locação de Veículos
70	20230901	2023OB0009034	2023NL0009126	2023NE0005785	154324600000	33903308	50.789,23	FUNDEB	Locação de Veículos
71	20230901	2023OB0009038	2023NL0009098	2023NE0005494	154324600000	33903308	3.725,94	FUNDEB	Locação de Veículos
72	20230901	2023OB0009042	2023NL0009102	2023NE0005771	154324600000	33903308	94.408,18	FUNDEB	Locação de Veículos
73	20230901	2023OB0009046	2023NL0009135	2023NE0005511	154324600000	33903308	7.835,37	FUNDEB	Locação de Veículos
74	20230901	2023OB0009050	2023NL0009107	2023NE0005772	154324600000	33903308	82.664,41	FUNDEB	Locação de Veículos
75	20230901	2023OB0009054	2023NL0009113	2023NE0005495	154324600000	33903308	15.240,60	FUNDEB	Locação de Veículos
76	20230901	2023OB0009058	2023NL0009120	2023NE0005496	154324600000	33903308	29.771,19	FUNDEB	Locação de Veículos
77	20230901	2023OB0009062	2023NL0009141	2023NE0005786	154324600000	33903308	44.456,43	FUNDEB	Locação de Veículos
78	20230901	2023OB0009065	2023NL0009124	2023NE0005497	154324600000	33903308	26.215,59	FUNDEB	Locação de Veículos
79	20230901	2023OB0009069	2023NL0009127	2023NE0005498	154324600000	33903308	4.510,74	FUNDEB	Locação de Veículos
80	20230901	2023OB0009073	2023NL0009129	2023NE0005773	154324600000	33903308	125.705,03	FUNDEB	Locação de Veículos
81	20230901	2023OB0009077	2023NL0009133	2023NE0005774	154324600000	33903308	110.349,65	FUNDEB	Locação de Veículos
82	20230901	2023OB0009081	2023NL0009137	2023NE0005499	154324600000	33903308	20.083,86	FUNDEB	Locação de Veículos
83	20230901	2023OB0009086	2023NL0009139	2023NE0005500	154324600000	33903308	15.965,09	FUNDEB	Locação de Veículos
84	20231009	2023OB0010712	2023NL0010869	2023NE0006474	154124600000	33903308	386.516,33	FUNDEB	Locação de Veículos
85	20231009	2023OB0010716	2023NL0010870	2023NE0006480	154124600000	33903308	62.673,14	FUNDEB	Locação de Veículos
86	20231009	2023OB0010720	2023NL0010873	2023NE0006482	154124600000	33903308	338.044,27	FUNDEB	Locação de Veículos
87	20231009	2023OB0010724	2023NL0010880	2023NE0006484	154124600000	33903308	295.968,72	FUNDEB	Locação de Veículos
88	20231009	2023OB0010728	2023NL0010886	2023NE0006486	154124600000	33903308	54.803,96	FUNDEB	Locação de Veículos
89	20231009	2023OB0010732	2023NL0010892	2023NE0006489	154124600000	33903308	508.112,58	FUNDEB	Locação de Veículos
90	20231009	2023OB0010736	2023NL0010898	2023NE0006491	154124600000	33903308	444.978,05	FUNDEB	Locação de Veículos
91	20231009	2023OB0010740	2023NL0010904	2023NE0006494	154124600000	33903308	84.558,99	FUNDEB	Locação de Veículos
92	20231009	2023OB0010748	2023NL0010867	2023NE0006496	154124600000	33903308	214.144,68	FUNDEB	Locação de Veículos
93	20231009	2023OB0010752	2023NL0010878	2023NE0006498	154124600000	33903308	211.558,33	FUNDEB	Locação de Veículos
94	20231009	2023OB0010756	2023NL0010889	2023NE0006500	154124600000	33903308	39.189,51	FUNDEB	Locação de Veículos
95	20231009	2023OB0010760	2023NL0010905	2023NE0006502	154124600000	33903308	499.315,35	FUNDEB	Locação de Veículos
96	20231009	2023OB0010850	2023NL0010875	2023NE0006400	255325300000	33903308	17.325,58	FNDE	Locação de Veículos
97	20231009	2023OB0010851	2023NL0010884	2023NE0006402	255325300000	33903308	15.307,09	FNDE	Locação de Veículos
98	20231009	2023OB0010852	2023NL0010887	2023NE0006403	255325300000	33903308	2.691,28	FNDE	Locação de Veículos
99	20231009	2023OB0010853	2023NL0010895	2023NE0006404	255325300000	33903308	71.108,87	FNDE	Locação de Veículos
100	20231009	2023OB0010854	2023NL0010899	2023NE0006405	255325300000	33903308	62.356,37	FNDE	Locação de Veículos
101	20231009	2023OB0010855	2023NL0010906	2023NE0006406	255325300000	33903308	10.652,76	FNDE	Locação de Veículos
102	20231009	2023OB0010856	2023NL0010871	2023NE0006428	255325300000	33903308	41.540,42	FNDE	Locação de Veículos
103	20231009	2023OB0010857	2023NL0010882	2023NE0006431	255325300000	33903308	36.279,09	FNDE	Locação de Veículos
104	20231009	2023OB0010858	2023NL0010893	2023NE0006433	255325300000	33903308	6.675,35	FNDE	Locação de Veículos
105	20231009	2023OB0010859	2023NL0010908	2023NE0006448	255325300000	33903308	69.561,36	FNDE	Locação de Veículos
106	20231009	2023OB0010860	2023NL0010910	2023NE0006450	255325300000	33903308	61.041,50	FNDE	Locação de Veículos
107	20231009	2023OB0010861	2023NL0010912	2023NE0006451	255325300000	33903308	10.893,81	FNDE	Locação de Veículos
108	20231009	2023OB0010862	2023NL0010913	2023NE0006453	255325300000	33903308	6.872,08	FNDE	Locação de Veículos
109	20231009	2023OB0010863	2023NL0010915	2023NE0006455	255325300000	33903308	6.120,79	FNDE	Locação de Veículos
110	20231009	2023OB0010864	2023NL0010917	2023NE0006457	255325300000	33903308	751,28	FNDE	Locação de Veículos
111	20231108	2023OB0012032	2023NL0011967	2023NE0006468	154124600000	33903308	5.476,78	FUNDEB	Locação de Veículos
112	20231108	2023OB0012033	2023NL0011971	2023NE0006446	154124600000	33903308	9.323,05	FUNDEB	Locação de Veículos
113	20231108	2023OB0012034	2023NL0011993	2023NE0006458	154124600000	33903308	7.249,82	FUNDEB	Locação de Veículos
114	20231108	2023OB0012035	2023NL0011997	2023NE0006469	154124600000	33903308	6.674,20	FUNDEB	Locação de Veículos
115	20231108	2023OB0012036	2023NL0011999	2023NE0006470	154124600000	33903308	5.720,75	FUNDEB	Locação de Veículos
116	20231108	2023OB0012037	2023NL0012001	2023NE0006472	154124600000	33903308	953,45	FUNDEB	Locação de Veículos
117	20231108	2023OB0012111	2023NL0011991	2023NE0006456	154124600000	33903308	39.970,44	FUNDEB	Locação de Veículos
118	20231108	2023OB0012112	2023NL0012005	2023NE0006478	154124600000	33903308	338.886,24	FUNDEB	Locação de Veículos
119	20231108	2023OB0012113	2023NL0012009	2023NE0006496	154124600000	33903308	27.994,09	FUNDEB	Locação de Veículos
120	20231108	2023OB0012114	2023NL0012011	2023NE0006503	154124600000	33903308	437.534,63	FUNDEB	Locação de Veículos
121	20231108	2023OB0012116	2023NL0011970	2023NE0006504	154124600000	33903308	81.926,00	FUNDEB	Locação de Veículos
122	20231108	2023OB0012117	2023NL0011973	2023NE0006508	154124600000	33903308	132.130,08	FUNDEB	Locação de Veículos
123	20231108	2023OB0012118	2023NL0011982	2023NE0006512	154124600000	33903308	20.988,91	FUNDEB	Locação de Veículos
124	20231108	2023OB0012119	2023NL0011960	2023NE0006444	154124600000	33903308	58.448,67	FUNDEB	Locação de Veículos
125	20231108	2023OB0012120	2023NL0011966	2023NE0006445	154124600000	33903308	51.971,97	FUNDEB	Locação de Veículos
126	20231108	2023OB0012121	2023NL0011976	2023NE0006447	154124600000	33903308	225.936,37	FUNDEB	Locação de Veículos
127	20231108	2023OB0012122	2023NL0011984	2023NE0006452	154124600000	33903308	36.891,64	FUNDEB	Locação de Veículos
128	20231108	2023OB0012123	2023NL0011987	2023NE0006454	154124600000	33903308	45.542,61	FUNDEB	Locação de Veículos
129	20231108	2023OB0012141	2023NL0012033	2023NE0006460	154124600000	33903308	317.848,61	FUNDEB	Locação de Veículos
130	20231108	2023OB0012142	2023NL0012039	2023NE0006464	154124600000	33903308	52.080,59	FUNDEB	Locação de Veículos

131	20231108	2023OB0012143	2023NL0012043	2023NE0006466	154124600000	33903308	37.290,66	FUNDEB	Locação de Veículos
132	20231108	2023OB0012144	2023NL0012044	2023NE0006467	154124600000	33903308	32.279,13	FUNDEB	Locação de Veículos
133	20231108	2023OB0012145	2023NL0012037	2023NE0006462	154124600000	33903308	278.955,07	FUNDEB	Locação de Veículos
134	20231108	2023OB0012227	2023NL0011940	2023NE0006389	255325300000	33903308	25.153,83	FNDE	Locação de Veículos
135	20231108	2023OB0012228	2023NL0011943	2023NE0006390	255325300000	33903308	22.001,34	FNDE	Locação de Veículos
136	20231108	2023OB0012229	2023NL0011944	2023NE0006392	255325300000	33903308	4.072,55	FNDE	Locação de Veículos
137	20231108	2023OB0012230	2023NL0011946	2023NE0006393	255325300000	33903308	6.432,57	FNDE	Locação de Veículos
138	20231108	2023OB0012231	2023NL0011949	2023NE0006394	255325300000	33903308	5.360,47	FNDE	Locação de Veículos
139	20231108	2023OB0012232	2023NL0011951	2023NE0006395	255325300000	33903308	1.072,09	FNDE	Locação de Veículos
140	20231108	2023OB0012233	2023NL0011953	2023NE0006396	255325300000	33903308	6.356,39	FNDE	Locação de Veículos
141	20231108	2023OB0012234	2023NL0011956	2023NE0006398	255325300000	33903308	5.402,93	FNDE	Locação de Veículos
142	20231108	2023OB0012235	2023NL0011958	2023NE0006399	255325300000	33903308	953,45	FNDE	Locação de Veículos
143	20231108	2023OB0012238	2023NL0011957	2023NE0006379	255325300000	33903308	3.070,35	FNDE	Locação de Veículos
144	20231108	2023OB0012239	2023NL0011962	2023NE0006380	255325300000	33903308	2.414,76	FNDE	Locação de Veículos
145	20231108	2023OB0012240	2023NL0011974	2023NE0006381	255325300000	33903308	655,59	FNDE	Locação de Veículos
146	20231108	2023OB0012241	2023NL0011996	2023NE0006382	255325300000	33903308	31.380,89	FNDE	Locação de Veículos
147	20231108	2023OB0012242	2023NL0012008	2023NE0006383	255325300000	33903308	27.390,17	FNDE	Locação de Veículos
148	20231108	2023OB0012243	2023NL0012014	2023NE0006384	255325300000	33903308	5.333,34	FNDE	Locação de Veículos
149	20231108	2023OB0012244	2023NL0012016	2023NE0006385	255325300000	33903308	35.820,95	FNDE	Locação de Veículos
150	20231108	2023OB0012245	2023NL0012019	2023NE0006386	255325300000	33903308	31.087,58	FNDE	Locação de Veículos
151	20231108	2023OB0012246	2023NL0012024	2023NE0006388	255325300000	33903308	5.688,50	FNDE	Locação de Veículos
152	20231206	2023OB0014407	2023NL0013793	2023NE0007861	154124600000	33903308	14.584,16	FUNDEB	Locação de Veículos
153	20231206	2023OB0014408	2023NL0013815	2023NE0007865	154124600000	33903308	11.072,47	FUNDEB	Locação de Veículos
154	20231206	2023OB0014409	2023NL0013825	2023NE0007868	154124600000	33903308	3.555,60	FUNDEB	Locação de Veículos
155	20231206	2023OB0014410	2023NL0013800	2023NE0008487	154124600000	33903308	6.411,00	FUNDEB	Locação de Veículos
156	20231206	2023OB0014411	2023NL0013836	2023NE0007871	154124600000	33903308	14.947,78	FUNDEB	Locação de Veículos
157	20231206	2023OB0014412	2023NL0013862	2023NE0007889	154124600000	33903308	12.688,36	FUNDEB	Locação de Veículos
158	20231206	2023OB0014413	2023NL0013840	2023NE0007872	154124600000	33903308	11.793,03	FUNDEB	Locação de Veículos
159	20231206	2023OB0014414	2023NL0013830	2023NE0008499	154124600000	33903308	3.216,28	FUNDEB	Locação de Veículos
160	20231206	2023OB0014415	2023NL0013835	2023NE0008501	154124600000	33903308	6.038,57	FUNDEB	Locação de Veículos
161	20231206	2023OB0014416	2023NL0013843	2023NE0007873	154124600000	33903308	9.765,16	FUNDEB	Locação de Veículos
162	20231206	2023OB0014417	2023NL0013841	2023NE0008503	154124600000	33903308	5.085,11	FUNDEB	Locação de Veículos
163	20231206	2023OB0014418	2023NL0013844	2023NE0008505	154124600000	33903308	953,45	FUNDEB	Locação de Veículos
164	20231206	2023OB0014419	2023NL0013845	2023NE0007874	154124600000	33903308	2.027,87	FUNDEB	Locação de Veículos
165	20231206	2023OB0014420	2023NL0013847	2023NE0007875	154124600000	33903308	3.496,01	FUNDEB	Locação de Veículos
166	20231206	2023OB0014421	2023NL0013851	2023NE0007876	154124600000	33903308	2.860,37	FUNDEB	Locação de Veículos
167	20231206	2023OB0014422	2023NL0013880	2023NE0007895	154124600000	33903308	6.120,79	FUNDEB	Locação de Veículos
168	20231206	2023OB0014423	2023NL0013856	2023NE0007877	154124600000	33903308	635,64	FUNDEB	Locação de Veículos
169	20231206	2023OB0014424	2023NL0013886	2023NE0008474	154124600000	33903308	4.717,52	FUNDEB	Locação de Veículos
170	20231206	2023OB0014425	2023NL0013929	2023NE0007862	154124600000	33903308	2.414,76	FUNDEB	Locação de Veículos
171	20231206	2023OB0014576	2023NL0011978	2023NE0006510	154124600000	33903308	114.891,71	FUNDEB	Locação de Veículos
172	20231206	2023OB0014577	2023NL0011980	2023NE0006449	154124600000	33903308	198.723,61	FUNDEB	Locação de Veículos
173	20231206	2023OB0014578	2023NL0013784	2023NE0007860	154124600000	33903308	16.774,93	FUNDEB	Locação de Veículos
174	20231206	2023OB0014579	2023NL0013805	2023NE0007863	154124600000	33903308	69.172,21	FUNDEB	Locação de Veículos
175	20231206	2023OB0014580	2023NL0013811	2023NE0007864	154124600000	33903308	60.784,99	FUNDEB	Locação de Veículos
176	20231206	2023OB0014581	2023NL0013802	2023NE0007880	154124600000	33903308	17.002,05	FUNDEB	Locação de Veículos
177	20231206	2023OB0014582	2023NL0013819	2023NE0007866	154124600000	33903308	21.821,18	FUNDEB	Locação de Veículos
178	20231206	2023OB0014583	2023NL0013809	2023NE0007881	154124600000	33903308	95.477,23	FUNDEB	Locação de Veículos
179	20231206	2023OB0014584	2023NL0013789	2023NE0008478	154124600000	33903308	104.801,48	FUNDEB	Locação de Veículos
180	20231206	2023OB0014585	2023NL0013822	2023NE0007867	154124600000	33903308	18.988,08	FUNDEB	Locação de Veículos
181	20231206	2023OB0014586	2023NL0013818	2023NE0007882	154124600000	33903308	83.160,99	FUNDEB	Locação de Veículos
182	20231206	2023OB0014587	2023NL0013791	2023NE0008480	154124600000	33903308	19.416,60	FUNDEB	Locação de Veículos
183	20231206	2023OB0014588	2023NL0013824	2023NE0007883	154124600000	33903308	15.643,48	FUNDEB	Locação de Veículos
184	20231206	2023OB0014589	2023NL0013795	2023NE0008482	154124600000	33903308	37.476,27	FUNDEB	Locação de Veículos
185	20231206	2023OB0014590	2023NL0013829	2023NE0007869	154124600000	33903308	92.196,95	FUNDEB	Locação de Veículos
186	20231206	2023OB0014591	2023NL0013832	2023NE0007884	154124600000	33903308	155.054,41	FUNDEB	Locação de Veículos
187	20231206	2023OB0014592	2023NL0013798	2023NE0008485	154124600000	33903308	32.742,92	FUNDEB	Locação de Veículos
188	20231206	2023OB0014593	2023NL0013838	2023NE0007885	154124600000	33903308	136.103,00	FUNDEB	Locação de Veículos
189	20231206	2023OB0014594	2023NL0013834	2023NE0007870	154124600000	33903308	80.690,20	FUNDEB	Locação de Veículos
190	20231206	2023OB0014595	2023NL0013842	2023NE0007886	154124600000	33903308	25.902,19	FUNDEB	Locação de Veículos
191	20231206	2023OB0014596	2023NL0013848	2023NE0007887	154124600000	33903308	75.998,40	FUNDEB	Locação de Veículos
192	20231206	2023OB0014597	2023NL0013807	2023NE0008489	154124600000	33903308	159.016,15	FUNDEB	Locação de Veículos
193	20231206	2023OB0014598	2023NL0013814	2023NE0008491	154124600000	33903308	139.576,01	FUNDEB	Locação de Veículos
194	20231206	2023OB0014599	2023NL0013855	2023NE0007888	154124600000	33903308	66.220,46	FUNDEB	Locação de Veículos
195	20231206	2023OB0014600	2023NL0013816	2023NE0008493	154124600000	33903308	25.849,97	FUNDEB	Locação de Veículos
196	20231206	2023OB0014601	2023NL0013821	2023NE0008495	154124600000	33903308	20.253,47	FUNDEB	Locação de Veículos
197	20231206	2023OB0014602	2023NL0013827	2023NE0008497	154124600000	33903308	17.269,82	FUNDEB	Locação de Veículos
198	20231206	2023OB0014603	2023NL0013869	2023NE0007890	154124600000	33903308	152.569,97	FUNDEB	Locação de Veículos

199	20231206	2023OB0014604	2023NL0013871	2023NE0007891	154124600000	33903308	133.554,99	FUNDEB	Locação de Veículos
200	20231206	2023OB0014605	2023NL0013873	2023NE0007892	154124600000	33903308	25.167,69	FUNDEB	Locação de Veículos
201	20231206	2023OB0014606	2023NL0013850	2023NE0008521	154124600000	33903308	131.255,41	FUNDEB	Locação de Veículos
202	20231206	2023OB0014607	2023NL0013875	2023NE0007893	154124600000	33903308	37.423,68	FUNDEB	Locação de Veículos
203	20231206	2023OB0014608	2023NL0013853	2023NE0008523	154124600000	33903308	10.909,56	FUNDEB	Locação de Veículos
204	20231206	2023OB0014609	2023NL0013877	2023NE0007894	154124600000	33903308	32.048,30	FUNDEB	Locação de Veículos
205	20231206	2023OB0014610	2023NL0013858	2023NE0008524	154124600000	33903308	263.631,79	FUNDEB	Locação de Veículos
206	20231206	2023OB0014611	2023NL0013864	2023NE0008526	154124600000	33903308	231.049,27	FUNDEB	Locação de Veículos
207	20231206	2023OB0014612	2023NL0013882	2023NE0008469	154124600000	33903308	28.400,74	FUNDEB	Locação de Veículos
208	20231206	2023OB0014613	2023NL0013884	2023NE0008472	154124600000	33903308	25.218,40	FUNDEB	Locação de Veículos
209	20231206	2023OB0014614	2023NL0013891	2023NE0008475	154124600000	33903308	119.378,61	FUNDEB	Locação de Veículos
210	20231206	2023OB0014615	2023NL0013860	2023NE0007878	154124600000	33903308	103.877,21	FUNDEB	Locação de Veículos
211	20231206	2023OB0014616	2023NL0013866	2023NE0007879	154124600000	33903308	90.555,70	FUNDEB	Locação de Veículos
212	20231222	2023OB0016002	2023NL0015621	2023NE0008401	154124600000	33903308	2.302,75	FUNDEB	Locação de Veículos
213	20231222	2023OB0016009	2023NL0015635	2023NE0008431	154124600000	33903308	13.846,23	FUNDEB	Locação de Veículos
214	20231222	2023OB0016010	2023NL0015634	2023NE0008404	154124600000	33903308	9.015,43	FUNDEB	Locação de Veículos
215	20231222	2023OB0016011	2023NL0015653	2023NE0008437	154124600000	33903308	12.522,28	FUNDEB	Locação de Veículos
216	20231222	2023OB0016012	2023NL0015660	2023NE0008535	154124600000	33903308	10.468,79	FUNDEB	Locação de Veículos
217	20231222	2023OB0016013	2023NL0015662	2023NE0008399	154124600000	33903308	13.704,58	FUNDEB	Locação de Veículos
218	20231222	2023OB0016014	2023NL0015668	2023NE0008400	154124600000	33903308	11.625,81	FUNDEB	Locação de Veículos
219	20231222	2023OB0016015	2023NL0015654	2023NE0008409	154124600000	33903308	2.855,41	FUNDEB	Locação de Veículos
220	20231222	2023OB0016051	2023NL0015678	2023NE0008451	154124600000	33903308	10.106,51	FUNDEB	Locação de Veículos
221	20231222	2023OB0016052	2023NL0015677	2023NE0008413	154124600000	33903308	12.150,47	FUNDEB	Locação de Veículos
222	20231222	2023OB0016053	2023NL0015695	2023NE0008466	154124600000	33903308	4.560,02	FUNDEB	Locação de Veículos
223	20231222	2023OB0016054	2023NL0015679	2023NE0008414	154124600000	33903308	9.648,85	FUNDEB	Locação de Veículos
224	20231222	2023OB0016055	2023NL0015682	2023NE0008416	154124600000	33903308	8.460,44	FUNDEB	Locação de Veículos
225	20231222	2023OB0016056	2023NL0015688	2023NE0008418	154124600000	33903308	1.188,41	FUNDEB	Locação de Veículos
226	20231222	2023OB0016057	2023NL0015693	2023NE0008420	154124600000	33903308	2.860,37	FUNDEB	Locação de Veículos
227	20231222	2023OB0016058	2023NL0015694	2023NE0008422	154124600000	33903308	2.542,56	FUNDEB	Locação de Veículos
228	20231222	2023OB0016064	2023NL0015607	2023NE0008507	154124600000	33903308	179.140,97	FUNDEB	Locação de Veículos
229	20231222	2023OB0016076	2023NL0015609	2023NE0008509	154124600000	33903308	157.232,80	FUNDEB	Locação de Veículos
230	20231222	2023OB0016077	2023NL0015611	2023NE0008511	154124600000	33903308	28.832,04	FUNDEB	Locação de Veículos
231	20231222	2023OB0016078	2023NL0015624	2023NE0008402	154124600000	33903308	56.837,37	FUNDEB	Locação de Veículos
232	20231222	2023OB0016079	2023NL0015616	2023NE0008513	154124600000	33903308	164.770,25	FUNDEB	Locação de Veículos
233	20231222	2023OB0016080	2023NL0015620	2023NE0008514	154124600000	33903308	144.150,67	FUNDEB	Locação de Veículos
234	20231222	2023OB0016081	2023NL0015622	2023NE0008515	154124600000	33903308	26.656,57	FUNDEB	Locação de Veículos
235	20231222	2023OB0016082	2023NL0015626	2023NE0008516	154124600000	33903308	268.851,08	FUNDEB	Locação de Veículos
236	20231222	2023OB0016083	2023NL0015629	2023NE0008403	154124600000	33903308	49.535,10	FUNDEB	Locação de Veículos
237	20231222	2023OB0016084	2023NL0015630	2023NE0008518	154124600000	33903308	235.297,96	FUNDEB	Locação de Veículos
238	20231222	2023OB0016085	2023NL0015639	2023NE0008433	154124600000	33903308	77.978,87	FUNDEB	Locação de Veículos
239	20231222	2023OB0016086	2023NL0015632	2023NE0008519	154124600000	33903308	44.129,36	FUNDEB	Locação de Veículos
240	20231222	2023OB0016087	2023NL0015638	2023NE0008522	154124600000	33903308	114.822,02	FUNDEB	Locação de Veículos
241	20231222	2023OB0016088	2023NL0015641	2023NE0008523	154124600000	33903308	10.580,04	FUNDEB	Locação de Veículos
242	20231222	2023OB0016089	2023NL0015647	2023NE0008435	154124600000	33903308	68.456,61	FUNDEB	Locação de Veículos
243	20231222	2023OB0016090	2023NL0015640	2023NE0008406	154124600000	33903308	17.788,00	FUNDEB	Locação de Veículos
244	20231222	2023OB0016091	2023NL0015645	2023NE0008528	154124600000	33903308	43.006,26	FUNDEB	Locação de Veículos
245	20231222	2023OB0016092	2023NL0015651	2023NE0008530	154124600000	33903308	64.372,69	FUNDEB	Locação de Veículos
246	20231222	2023OB0016093	2023NL0015659	2023NE0008439	154124600000	33903308	126.758,88	FUNDEB	Locação de Veículos
247	20231222	2023OB0016094	2023NL0015656	2023NE0008533	154124600000	33903308	55.727,83	FUNDEB	Locação de Veículos
248	20231222	2023OB0016095	2023NL0015665	2023NE0008442	154124600000	33903308	111.621,14	FUNDEB	Locação de Veículos
249	20231222	2023OB0016096	2023NL0015648	2023NE0008407	154124600000	33903308	15.655,11	FUNDEB	Locação de Veículos
250	20231222	2023OB0016097	2023NL0015669	2023NE0008444	154124600000	33903308	21.032,38	FUNDEB	Locação de Veículos
251	20231222	2023OB0016098	2023NL0015673	2023NE0008446	154124600000	33903308	61.915,93	FUNDEB	Locação de Veículos
252	20231222	2023OB0016099	2023NL0015676	2023NE0008449	154124600000	33903308	54.719,84	FUNDEB	Locação de Veículos
253	20231222	2023OB0016100	2023NL0015681	2023NE0008453	154124600000	33903308	125.039,68	FUNDEB	Locação de Veículos
254	20231222	2023OB0016101	2023NL0015666	2023NE0008411	154124600000	33903308	75.357,16	FUNDEB	Locação de Veículos
255	20231222	2023OB0016102	2023NL0015684	2023NE0008455	154124600000	33903308	109.492,10	FUNDEB	Locação de Veículos
256	20231222	2023OB0016103	2023NL0015687	2023NE0008459	154124600000	33903308	20.162,21	FUNDEB	Locação de Veículos
257	20231222	2023OB0016104	2023NL0015671	2023NE0008412	154124600000	33903308	66.175,49	FUNDEB	Locação de Veículos
258	20231222	2023OB0016105	2023NL0015692	2023NE0008464	154124600000	33903308	26.736,99	FUNDEB	Locação de Veículos
259	20231222	2023OB0016106	2023NL0015711	2023NE0008462	154124600000	33903308	30.551,60	FUNDEB	Locação de Veículos
260	20231222	2023OB0016192	2023NL0015696	2023NE0008425	154124600000	33903308	317,81	FUNDEB	Locação de Veículos
261	20231222	2023OB0016196	2023NL0015698	2023NE0008427	154124600000	33903308	84.773,02	FUNDEB	Locação de Veículos
262	20231222	2023OB0016199	2023NL0015700	2023NE0008429	154124600000	33903308	74.372,97	FUNDEB	Locação de Veículos
	TOTAL PAGO						**30.219.136,29**		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
Relatório de Pagamentos										
Órgão:		028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								
Período:		2023 - PAGAMENTOS SEM COBERTURA CONTRATUAL								
CREDOR:		63698724000170 - NAVEGACAO CIDADE LTDA								
Nº	DATA EMISSÃO	OB	NL	NE	FR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA DE PAGAMENTO	FONTE	NATUREZA
1	20230302	2023OB0048215	2023NL0001327	2023NE0001437	150012100000	33909299	1.741.762,64	S/COB. CONTRATUAL	1500121000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE	33909301 - Indenizacoes; e 33909299 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores
2	20230302	2023OB0048218	2023NL0001326	2023NE0001438	150012100000	33909299	1.496.235,23	S/COB. CONTRATUAL		
3	20230307	2023OB0052040	2023NL0001640	2023NE0001436	150012100000	33909299	1.662.483,59	S/COB. CONTRATUAL		
4	20230405	2023OB0076534	2023NL0003418	2023NE0002918	150012100000	33909299	748.117,62	S/COB. CONTRATUAL		
5	20230405	2023OB0076537	2023NL0003439	2023NE0002919	150012100000	33909299	783.793,18	S/COB. CONTRATUAL		
6	20230612	2023OB0136677	2023NL0005884	2023NE0004184	150012100000	33909301	1.911.856,13	S/COB. CONTRATUAL		
7	20230612	2023OB0136680	2023NL0005886	2023NE0004182	150012100000	33909301	1.163.738,51	S/COB. CONTRATUAL		
8	20230612	2023OB0136683	2023NL0005889	2023NE0004183	150012100000	33909301	1.219.233,83	S/COB. CONTRATUAL		
9	20230612	2023OB0136686	2023NL0005892	2023NE0004186	150010000000	33909301	2.003.027,04	S/COB. CONTRATUAL		
10	20230726	2023OB0185016	2023NL0007107	2023NE0005011	250010000000	33909301	1.417.768,84	S/COB. CONTRATUAL		
11	20230823	2023OB0211177	2023NL0008497	2023NE0005614	150010000000	33909301	1.500.986,45	S/COB. CONTRATUAL		
12	20230831	2023OB0220241	2023NL0009006	2023NE0005834	150012100000	33909301	1.833.665,00	S/COB. CONTRATUAL		
13	20230913	2023OB0231673	2023NL0009272	2023NE0005833	150012100000	33909301	1.943.707,29	S/COB. CONTRATUAL		
14	20230913	2023OB0231676	2023NL0009273	2023NE0005836	150012100000	33909301	1.685.575,38	S/COB. CONTRATUAL		
15	20230913	2023OB0231679	2023NL0009282	2023NE0005835	150012100000	33909301	1.587.023,16	S/COB. CONTRATUAL		
	TOTAL PAGO						22.698.973,89			

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							
Relatório de Pagamentos									
Órgão:		028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
Período:		2024 - PAGAMENTOS AO CONTRATO Nº 163/2020							
CREDOR:		63698724000170 - NAVEGACAO CIDADE LTDA							
Nº	DATA EMISSÃO	OB	NL	NE	FR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE	NATUREZA
1	20240321	2024OB0004356	2024NL0002537	2024NE0000265	154124600000	33903308	396.594,38	FUNDEB	Locação de Veículos
2	20240321	2024OB0004357	2024NL0002542	2024NE0000279	154124600000	33903308	763.031,74	FUNDEB	Locação de Veículos
3	20240321	2024OB0004358	2024NL0002546	2024NE0000282	154124600000	33903308	370.128,84	FUNDEB	Locação de Veículos
4	20240321	2024OB0004359	2024NL0002550	2024NE0000259	154124600000	33903308	297.528,31	FUNDEB	Locação de Veículos
5	20240321	2024OB0004360	2024NL0002552	2024NE0000258	154124600000	33903308	339.089,83	FUNDEB	Locação de Veículos
6	20240424	2024OB0006398	2024NL0003513	2024NE0000273	154124600000	33903308	508.942,70	FUNDEB	Locação de Veículos
7	20240424	2024OB0006399	2024NL0003515	2024NE0000274	154124600000	33903308	446.692,87	FUNDEB	Locação de Veículos
8	20240424	2024OB0006400	2024NL0003517	2024NE0000276	154124600000	33903308	467.981,39	FUNDEB	Locação de Veículos
9	20240424	2024OB0006401	2024NL0003521	2024NE0000286	154124600000	33903308	657.164,02	FUNDEB	Locação de Veículos
10	20240424	2024OB0006402	2024NL0003524	2024NE0000285	154124600000	33903308	749.302,38	FUNDEB	Locação de Veículos
11	20240424	2024OB0006403	2024NL0003526	2024NE0000283	154124600000	33903308	264.735,35	FUNDEB	Locação de Veículos
12	20240425	2024OB0089961	2024NL0003824	2024NE0002946	150010000000	33903308	11.190,92	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
13	20240425	2024OB0089965	2024NL0003811	2024NE0002908	150010000000	33903308	15.239,76	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
14	20240425	2024OB0089969	2024NL0003815	2024NE0002909	150010000000	33903308	13.048,99	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
15	20240425	2024OB0089973	2024NL0003818	2024NE0002910	150010000000	33903308	2.414,76	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
16	20240425	2024OB0089977	2024NL0003841	2024NE0002921	150010000000	33903308	10.720,94	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
17	20240425	2024OB0089981	2024NL0003830	2024NE0002913	150010000000	33903308	10.172,78	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
18	20240425	2024OB0089985	2024NL0003855	2024NE0002953	150010000000	33903308	4.720,71	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
19	20240425	2024OB0089989	2024NL0003842	2024NE0002916	150010000000	33903308	3.216,66	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
20	20240425	2024OB0089993	2024NL0003857	2024NE0002920	150010000000	33903308	13.463,38	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
21	20240425	2024OB0089997	2024NL0003860	2024NE0002922	150010000000	33903308	9.532,53	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
22	20240425	2024OB0090033	2024NL0003863	2024NE0002927	150010000000	33903308	1.188,41	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
23	20240425	2024OB0090037	2024NL0003865	2024NE0002923	150010000000	33903308	3.178,19	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
24	20240425	2024OB0090041	2024NL0003867	2024NE0002924	150010000000	33903308	2.860,38	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
25	20240425	2024OB0090045	2024NL0003872	2024NE0002925	150010000000	33903308	317,82	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
26	20240425	2024OB0090049	2024NL0003891	2024NE0002930	150010000000	33903308	15.206,04	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
27	20240425	2024OB0090053	2024NL0003911	2024NE0002934	150010000000	33903308	13.685,90	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
28	20240502	2024OB0098114	2024NL0003813	2024NE0002956	150010000000	33903308	23.388,50	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
29	20240502	2024OB0098115	2024NL0003817	2024NE0002944	150010000000	33903308	68.957,16	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
30	20240502	2024OB0098116	2024NL0003821	2024NE0002945	150010000000	33903308	60.676,66	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
31	20240502	2024OB0098117	2024NL0003829	2024NE0002948	150010000000	33903308	139.189,35	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
32	20240502	2024OB0098118	2024NL0003832	2024NE0002949	150010000000	33903308	121.717,19	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
33	20240502	2024OB0098119	2024NL0003836	2024NE0002950	150010000000	33903308	22.086,79	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
34	20240502	2024OB0098120	2024NL0003823	2024NE0002911	150010000000	33903308	62.761,77	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
35	20240502	2024OB0098121	2024NL0003827	2024NE0002912	150010000000	33903308	55.274,23	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
36	20240502	2024OB0098122	2024NL0003845	2024NE0002951	150010000000	33903308	33.987,64	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
37	20240502	2024OB0098123	2024NL0003849	2024NE0002952	150010000000	33903308	30.012,34	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
38	20240502	2024OB0098124	2024NL0003834	2024NE0002914	150010000000	33903308	19.804,60	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
39	20240502	2024OB0098125	2024NL0003838	2024NE0002915	150010000000	33903308	17.310,43	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
40	20240502	2024OB0098126	2024NL0003847	2024NE0002918	150010000000	33903308	83.659,00	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
41	20240502	2024OB0098127	2024NL0003853	2024NE0002919	150010000000	33903308	73.636,64	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
42	20240502	2024OB0098165	2024NL0003908	2024NE0002933	150010000000	33903308	76.123,98	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
43	20240502	2024OB0098166	2024NL0003914	2024NE0002954	150010000000	33903308	140.968,62	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
44	20240502	2024OB0098167	2024NL0003916	2024NE0002955	150010000000	33903308	123.878,89	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
45	20240502	2024OB0098180	2024NL0003878	2024NE0002928	150010000000	33903308	94.266,52	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
46	20240502	2024OB0098181	2024NL0003883	2024NE0002929	150010000000	33903308	82.741,04	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
47	20240502	2024OB0098182	2024NL0003902	2024NE0002931	150010000000	33903308	86.809,85	Recursos não Vinculados de	Locação de Veículos
48	20240522	2024OB0008850	2024NL0004826	2024NE0000267	154124600000	33903308	57.544,13	FUNDEB	Locação de Veículos
49	20240522	2024OB0008854	2024NL0004834	2024NE0000268	154124600000	33903308	50.272,10	FUNDEB	Locação de Veículos
50	20240522	2024OB0008858	2024NL0004823	2024NE0000280	154124600000	33903308	668.478,15	FUNDEB	Locação de Veículos
51	20240522	2024OB0008862	2024NL0004837	2024NE0000269	154124600000	33903308	7.969,91	FUNDEB	Locação de Veículos
52	20240522	2024OB0008866	2024NL0004828	2024NE0000281	154124600000	33903308	124.964,53	FUNDEB	Locação de Veículos
53	20240522	2024OB0008870	2024NL0004832	2024NE0000282	154124600000	33903308	3.310,03	FUNDEB	Locação de Veículos
54	20240522	2024OB0008874	2024NL0004839	2024NE0000270	154124600000	33903308	17.162,25	FUNDEB	Locação de Veículos
55	20240522	2024OB0008878	2024NL0004836	2024NE0000283	154124600000	33903308	62.219,49	FUNDEB	Locação de Veículos
56	20240522	2024OB0008882	2024NL0004831	2024NE0000254	154124600000	33903308	80.820,71	FUNDEB	Locação de Veículos
57	20240522	2024OB0008886	2024NL0004843	2024NE0000271	154124600000	33903308	14.937,50	FUNDEB	Locação de Veículos
58	20240522	2024OB0008890	2024NL0004842	2024NE0000284	154124600000	33903308	60.059,94	FUNDEB	Locação de Veículos
59	20240522	2024OB0008894	2024NL0004846	2024NE0000272	154124600000	33903308	2.224,73	FUNDEB	Locação de Veículos
60	20240522	2024OB0008898	2024NL0004840	2024NE0000255	154124600000	33903308	71.273,67	FUNDEB	Locação de Veículos
61	20240522	2024OB0008902	2024NL0004848	2024NE0000287	154124600000	33903308	121.697,56	FUNDEB	Locação de Veículos
62	20240522	2024OB0008906	2024NL0004856	2024NE0000288	154124600000	33903308	182.919,32	FUNDEB	Locação de Veículos
63	20240522	2024OB0008910	2024NL0004852	2024NE0000275	154124600000	33903308	82.317,81	FUNDEB	Locação de Veículos
64	20240522	2024OB0008917	2024NL0004845	2024NE0000257	154124600000	33903308	13.704,58	FUNDEB	Locação de Veículos
65	20240522	2024OB0008918	2024NL0004860	2024NE0000289	154124600000	33903308	160.208,95	FUNDEB	Locação de Veículos
66	20240522	2024OB0008922	2024NL0004858	2024NE0000277	154124600000	33903308	410.710,65	FUNDEB	Locação de Veículos
67	20240522	2024OB0008926	2024NL0004850	2024NE0000260	154124600000	33903308	55.709,31	FUNDEB	Locação de Veículos
68	20240522	2024OB0008930	2024NL0004866	2024NE0000290	154124600000	33903308	27.963,48	FUNDEB	Locação de Veículos
69	20240522	2024OB0008934	2024NL0004864	2024NE0000278	154124600000	33903308	75.153,52	FUNDEB	Locação de Veículos

70	20240522	2024OB0008938	2024NL0004855	2024NE0000261	154124600000	33903308	107.101,58	FUNDEB	Locação de Veículos
71	20240522	2024OB0008942	2024NL0004862	2024NE0000262	154124600000	33903308	93.579,38	FUNDEB	Locação de Veículos
72	20240522	2024OB0008946	2024NL0004868	2024NE0000263	154124600000	33903308	17.110,12	FUNDEB	Locação de Veículos
73	20240522	2024OB0008950	2024NL0004870	2024NE0000264	154124600000	33903308	451.867,69	FUNDEB	Locação de Veículos
74	20240522	2024OB0008954	2024NL0004872	2024NE0000266	154124600000	33903308	73.636,64	FUNDEB	Locação de Veículos
75	20240624	2024OB0012801	2024NL0006969	2024NE0004366	154124600000	33903308	386.516,33	FUNDEB	Locação de Veículos
76	20240624	2024OB0012802	2024NL0006975	2024NE0004435	154124600000	33903308	508.172,04	FUNDEB	Locação de Veículos
77	20240624	2024OB0012803	2024NL0006971	2024NE0004367	154124600000	33903308	339.238,07	FUNDEB	Locação de Veículos
78	20240624	2024OB0012804	2024NL0006977	2024NE0004441	154124600000	33903308	569.088,48	FUNDEB	Locação de Veículos
79	20240624	2024OB0012805	2024NL0006974	2024NE0004369	154124600000	33903308	355.533,45	FUNDEB	Locação de Veículos
80	20240624	2024OB0012806	2024NL0006980	2024NE0004442	154124600000	33903308	45.743,23	FUNDEB	Locação de Veículos
81	20240624	2024OB0012807	2024NL0006979	2024NE0004372	154124600000	33903308	579.251,31	FUNDEB	Locação de Veículos
82	20240624	2024OB0012808	2024NL0006982	2024NE0004370	154124600000	33903308	311.275,81	FUNDEB	Locação de Veículos
83	20240723	2024OB0014985	2024NL0008078	2024NE0004357	154124600000	33903308	343.002,44	FUNDEB	Locação de Veículos
84	20240723	2024OB0014989	2024NL0008074	2024NE0004349	154124600000	33903308	54.386,73	FUNDEB	Locação de Veículos
85	20240723	2024OB0014993	2024NL0008082	2024NE0004358	154124600000	33903308	301.337,07	FUNDEB	Locação de Veículos
86	20240723	2024OB0014997	2024NL0008076	2024NE0004350	154124600000	33903308	10.090,63	FUNDEB	Locação de Veículos
87	20240723	2024OB0015001	2024NL0008086	2024NE0004359	154124600000	33903308	55.772,49	FUNDEB	Locação de Veículos
88	20240723	2024OB0015005	2024NL0008080	2024NE0004351	154124600000	33903308	257.502,53	FUNDEB	Locação de Veículos
89	20240723	2024OB0015009	2024NL0008088	2024NE0004360	154124600000	33903308	43.723,22	FUNDEB	Locação de Veículos
90	20240723	2024OB0015013	2024NL0008084	2024NE0004352	154124600000	33903308	225.928,51	FUNDEB	Locação de Veículos
91	20240723	2024OB0015017	2024NL0008092	2024NE0004361	154124600000	33903308	37.639,60	FUNDEB	Locação de Veículos
92	20240723	2024OB0015021	2024NL0008090	2024NE0004353	154124600000	33903308	42.224,98	FUNDEB	Locação de Veículos
93	20240723	2024OB0015025	2024NL0008096	2024NE0004362	154124600000	33903308	6.548,88	FUNDEB	Locação de Veículos
94	20240723	2024OB0015029	2024NL0008094	2024NE0004354	154124600000	33903308	81.002,30	FUNDEB	Locação de Veículos
95	20240723	2024OB0015033	2024NL0008100	2024NE0004363	154124600000	33903308	13.030,59	FUNDEB	Locação de Veículos
96	20240723	2024OB0015037	2024NL0008098	2024NE0004355	154124600000	33903308	71.058,01	FUNDEB	Locação de Veículos
97	20240723	2024OB0015041	2024NL0008104	2024NE0004364	154124600000	33903308	11.123,67	FUNDEB	Locação de Veículos
98	20240723	2024OB0015045	2024NL0008102	2024NE0004356	154124600000	33903308	13.299,58	FUNDEB	Locação de Veículos
99	20240723	2024OB0015049	2024NL0008106	2024NE0004365	154124600000	33903308	1.906,92	FUNDEB	Locação de Veículos
100	20240723	2024OB0015053	2024NL0008109	2024NE0004368	154124600000	33903308	62.321,31	FUNDEB	Locação de Veículos
101	20240723	2024OB0015057	2024NL0008111	2024NE0004371	154124600000	33903308	57.331,65	FUNDEB	Locação de Veículos
102	20240723	2024OB0015061	2024NL0008113	2024NE0004436	154124600000	33903308	94.344,28	FUNDEB	Locação de Veículos
103	20240723	2024OB0015065	2024NL0008115	2024NE0004437	154124600000	33903308	283.313,31	FUNDEB	Locação de Veículos
104	20240723	2024OB0015069	2024NL0008117	2024NE0004438	154124600000	33903308	248.439,18	FUNDEB	Locação de Veículos
105	20240723	2024OB0015073	2024NL0008119	2024NE0004439	154124600000	33903308	45.629,00	FUNDEB	Locação de Veículos
106	20240723	2024OB0015081	2024NL0008121	2024NE0004442	154124600000	33903308	397.619,98	FUNDEB	Locação de Veículos
107	20240723	2024OB0015306	2024NL0008185	2024NE0004443	154124600000	33903308	75.181,99	FUNDEB	Locação de Veículos
108	20240723	2024OB0015307	2024NL0008187	2024NE0004445	154124600000	33903308	107.402,84	FUNDEB	Locação de Veículos
109	20240815	2024OB0017899	2024NL0009370	2024NE0004444	154124600000	33903308	107.402,84	FUNDEB	Locação de Veículos
110	20240830	2024OB0019784	2024NL0010229	2024NE0006696	154124600000	33903308	9.211,05	FUNDEB	Locação de Veículos
111	20240830	2024OB0019803	2024NL0010246	2024NE0006703	154124600000	33903308	11.760,56	FUNDEB	Locação de Veículos
112	20240830	2024OB0019822	2024NL0010240	2024NE0006709	154124600000	33903308	5.593,10	FUNDEB	Locação de Veículos
113	20240830	2024OB0019826	2024NL0010244	2024NE0006710	154124600000	33903308	12.077,13	FUNDEB	Locação de Veículos
114	20240830	2024OB0019830	2024NL0010252	2024NE0006711	154124600000	33903308	10.488,04	FUNDEB	Locação de Veículos
115	20240830	2024OB0019834	2024NL0010260	2024NE0006712	154124600000	33903308	1.589,09	FUNDEB	Locação de Veículos
116	20240830	2024OB0019931	2024NL0010223	2024NE0006694	154124600000	33903308	56.913,49	FUNDEB	Locação de Veículos
117	20240830	2024OB0019932	2024NL0010227	2024NE0006695	154124600000	33903308	50.548,79	FUNDEB	Locação de Veículos
118	20240830	2024OB0019933	2024NL0010231	2024NE0006697	154124600000	33903308	238.757,25	FUNDEB	Locação de Veículos
119	20240830	2024OB0019934	2024NL0010233	2024NE0006698	154124600000	33903308	209.530,56	FUNDEB	Locação de Veículos
120	20240830	2024OB0019935	2024NL0010235	2024NE0006699	154124600000	33903308	38.905,57	FUNDEB	Locação de Veículos
121	20240830	2024OB0019936	2024NL0010239	2024NE0006700	154124600000	33903308	75.313,80	FUNDEB	Locação de Veículos
122	20240830	2024OB0019937	2024NL0010242	2024NE0006702	154124600000	33903308	66.186,03	FUNDEB	Locação de Veículos
123	20240830	2024OB0019938	2024NL0010248	2024NE0006704	154124600000	33903308	318.229,27	FUNDEB	Locação de Veículos
124	20240830	2024OB0019939	2024NL0010250	2024NE0006705	154124600000	33903308	279.388,14	FUNDEB	Locação de Veículos
125	20240830	2024OB0019940	2024NL0010254	2024NE0006706	154124600000	33903308	51.266,87	FUNDEB	Locação de Veículos
126	20240830	2024OB0019941	2024NL0010256	2024NE0006707	154124600000	33903308	40.506,94	FUNDEB	Locação de Veículos
127	20240830	2024OB0019942	2024NL0010258	2024NE0006708	154124600000	33903308	35.379,10	FUNDEB	Locação de Veículos
128	20240830	2024OB0019943	2024NL0010262	2024NE0006715	154124600000	33903308	57.063,36	FUNDEB	Locação de Veículos
129	20240830	2024OB0019944	2024NL0010264	2024NE0006718	154124600000	33903308	52.682,77	FUNDEB	Locação de Veículos
130	20240830	2024OB0019945	2024NL0010266	2024NE0006721	154124600000	33903308	87.150,37	FUNDEB	Locação de Veículos
131	20240830	2024OB0019946	2024NL0010268	2024NE0006723	154124600000	33903308	230.584,42	FUNDEB	Locação de Veículos
132	20240830	2024OB0019947	2024NL0010272	2024NE0006724	154124600000	33903308	41.608,35	FUNDEB	Locação de Veículos
133	20240830	2024OB0019948	2024NL0010278	2024NE0006727	154124600000	33903308	85.503,08	FUNDEB	Locação de Veículos
134	20240830	2024OB0019949	2024NL0010284	2024NE0006728	154124600000	33903308	128.694,04	FUNDEB	Locação de Veículos
135	20240830	2024OB0019950	2024NL0010286	2024NE0006729	154124600000	33903308	112.804,43	FUNDEB	Locação de Veículos
136	20240830	2024OB0019951	2024NL0010288	2024NE0006730	154124600000	33903308	13.378,43	FUNDEB	Locação de Veículos
137	20240830	2024OB0019952	2024NL0010290	2024NE0004442	154124600000	33903308	45.375,24	FUNDEB	Locação de Veículos
	VALOR PAGO						**18.413.391,43**		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
Relatório de Pagamentos										
Órgão:		028101-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								
Período:		2024 - PAGAMENTOS SEM COBERTURA CONTRATUAL								
CREDOR:		63698724000170 - NAVEGACAO CIDADE LTDA								
Nº	DATA EMISSÃO	OB	NL	NE	FR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	REFERÊNCIA DE PAGAMENTO	FONTE	NATUREZA
1	20240301	2024OB0037089	2024NL0001410	2024NE0001008	150010000000	33909299	2.403.005,04	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
2	20240301	2024OB0037094	2024NL0001409	2024NE0001009	150010000000	33909299	1.508.337,43	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
3	20240301	2024OB0037098	2024NL0001408	2024NE0001007	150010000000	33909299	2.262.506,14	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
4	20240312	2024OB0047685	2024NL0001622	2024NE0001006	150010000000	33909299	1.602.003,36	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
5	20240516	2024OB0112951	2024NL0004788	2024NE0003758	150012100000	33909299	1.784.431,12	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
6	20240516	2024OB0112954	2024NL0004789	2024NE0003762	150012100000	33909299	794.102,28	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
7	20240516	2024OB0112957	2024NL0004790	2024NE0003757	150012100000	33909299	1.640.695,17	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
8	20240516	2024OB0112960	2024NL0004791	2024NE0003761	150012100000	33909299	843.415,08	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
9	20240520	2024OB0114945	2024NL0004910	2024NE0003760	150012100000	33909299	1.508.794,33	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
10	20240520	2024OB0114948	2024NL0004911	2024NE0003759	150012100000	33909299	1.598.232,40	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
11	20240520	2024OB0114951	2024NL0004912	2024NE0003825	150012100000	33909299	1.671.628,83	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
12	20240603	2024OB0130442	2024NL0005139	2024NE0003899	150012100000	33909299	1.813.862,56	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
13	20240910	2024OB0226730	2024NL0010710	2024NE0007311	150010000000	33909301	1.180.781,11	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Indenizacoes
14	20240910	2024OB0226734	2024NL0010711	2024NE0007312	150010000000	33909301	1.119.835,01	S/COB. CONTRATUAL	Recursos não Vinculados de Impostos	Indenizacoes
							21.731.629,86			